



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

LEI “R” Nº 60, de 10 de setembro de 2020

Estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2021, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DAS DIRETRIZES GERAIS

**Art. 1º** – Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2021, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

**Art. 2º** – Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Toledo para 2021, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
- IV – as diretrizes gerais para a execução dos orçamentos;
- V – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;
- VII – o Anexo de Metas Fiscais;
- VIII – o Anexo de Riscos Fiscais;
- IX – as disposições gerais.

### CAPÍTULO II

#### DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 3º** – O Município de Toledo executará, no exercício de 2021, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

- I – a valorização do ser humano e a melhoria da qualidade de vida, por meio da inclusão social e implementação de políticas públicas de forma eficiente, eficaz e com efetividade em todas as áreas e setores;
- II – a participação da sociedade na administração e gestão pública, com transparência e controle social, por meio de diálogo permanente com servidores, cidadãos em fóruns, conselhos e conferências setoriais, sindicatos, associações, entidades e organizações não-governamentais;
- III – o desenvolvimento econômico com sustentabilidade socioambiental planejado, integrado e implementado por meio de políticas públicas estruturantes;
- IV – a melhoria da qualidade do ensino com a conclusão da construção da unidade escolar no Jardim Porto Alegre;



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

V – o incentivo à industrialização, viabilizando a implantação do Parque Industrial Abramo Rottava;

VI – a continuidade do processo de urbanização das vias urbanas da cidade e da sede dos distritos e comunidades;

VII – a colocação em pleno funcionamento do Hospital Regional de Toledo;

VIII – o atendimento das situações emergenciais dos serviços de saúde, mediante a manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);

IX – o desenvolvimento do interior do Município, com a continuidade do programa de pavimentação e manutenção das estradas rurais para melhor escoamento da produção e melhoria das condições de tráfego nas vias rurais.

§ 1º – A alocação de recursos na lei orçamentária para 2021 manterá compatibilidade com as ações estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades, desta Lei.

§ 2º – As ações do Anexo de Metas e Prioridades serão correlacionadas aos projetos, atividades e operações especiais inclusos na lei orçamentária para 2021.

§ 3º – Para que as ações possam manter compatibilidade com a lei orçamentária e com a execução orçamentária do exercício de 2021, fica o Executivo municipal autorizado a:

I – adequar a projeção das receitas e despesas constantes nos Demonstrativos I e III e nos Anexos I, II, III, desta Lei;

II – adequar os valores das ações contidas no Anexo de Metas e Prioridades, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de 2021;

III – incluir e adequar as metas das ações conforme a elaboração e execução do orçamento de 2021.

§ 4º – Os valores das ações e das metas contidas no Anexo de Metas e Prioridades passam a vigorar conforme as adequações e inclusões procedidas nos termos dos incisos do parágrafo anterior.

### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º** – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *Programa de Trabalho*, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – *Atividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *Operação Especial*, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

§ 1º – Cada programa de trabalho identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificarão função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão incluídas no orçamento através de programas de trabalho, sendo identificados através da classificação funcional programática (função, subfunção, programa, projeto/atividade) e das categorias econômicas.

**Art. 5º** – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, a Portaria MOG nº 42/1999, a Portaria Conjunta STN/SOF nº 3/2008, do Ministério do Orçamento e Gestão, as Portarias Interministeriais STN/SOF nºs 163/2001, 325/2001, 519/2001, 688/2005 e 338/2006, Portaria Conjunta STN/SOF nº 01, de 30/06/2009, Portaria Conjunta STN/SOF nº 01, de 18/06/2010, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 19/08/2010, e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo a seguinte estrutura:

*I – Classificação Institucional*, cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com consequentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária, observado o seguinte:

- a) a classificação institucional deverá obedecer a legislação que norteia a organização administrativa, bem como as legislações que instituírem fundos especiais;
- b) as alterações na estrutura administrativa, procedidas após a aprovação da lei orçamentária poderão ser efetivadas a partir do exercício seguinte, conforme a conveniência da administração municipal, adequando o orçamento em execução às finalidades da nova estrutura organizacional.

*II – Classificação Funcional*, que compreenderá as seguintes categorias:

- a) Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;
- b) Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
- c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.

*III – Classificação da Natureza da Despesa*, com os seguintes desdobramentos:

CATEGORIAS ECONÔMICAS  
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA  
MODALIDADES DE APLICAÇÃO  
ELEMENTOS DE DESPESA



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

**Art. 6º** – A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – à concessão de subvenções, auxílios e contribuições;

II – ao pagamento de precatórios judiciais;

III – à amortização, aos juros e à correção da dívida fundada interna.

**Art. 7º** – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de mensagem circunstanciada, projeto de lei, tabelas e especificação de programas especiais de trabalho, definidos no artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/1964, além dos quadros constantes em seu artigo 2º, e, ainda, do seguinte:

I – previsão das receitas, observada para a sua estimativa a metodologia definida no artigo 9º desta Lei;

II – demonstrativo das despesas entre órgãos, unidades e funções de governo;

III – demonstrativo comprovando gastos na educação, na saúde e com pessoal.

**Art. 8º** – As ações de governo, tanto as de natureza de manutenção quanto as de investimentos, serão apresentadas na forma de categoria de programação, por unidade orçamentária, projeto/atividade, evitando-se créditos com finalidade imprecisa.

**Art. 9º** – A previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do Produto Interno Bruto (PIB), da evolução da receita, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 1º – O Demonstrativo I do Anexo de Metas Fiscais apresentará, em valores correntes, a previsão da receita total da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais.

§ 2º – Os valores estimados no Demonstrativo I servirão como base para a projeção das receitas e despesas na elaboração da lei orçamentária anual.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

**Art. 10** – A elaboração do projeto de lei e a aprovação da lei orçamentária de 2021 atenderão os preceitos dos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal e do § 3º do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Toledo, e serão realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**Art. 11** – O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, universalidade, programação e clareza.

Parágrafo único – Para a elaboração do orçamento, o Município seguirá as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Paraná.

**Art. 12** – O orçamento municipal contemplará dotações para a execução de investimentos e para a manutenção e a conservação do patrimônio público.

Parágrafo único – Os investimentos em andamento e a manutenção e conservação do patrimônio público terão prioridade na aplicação dos recursos, atendendo ao disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 13** – O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito público ou privado, mediante contratos ou convênios, desde que sejam de conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados, observado o disposto no artigo 141 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 14** – O orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2021 será elaborado em valores de julho de 2020, sendo possível corrigi-los no mês de dezembro de 2020 mediante a aplicação do IGP-M ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, referente ao período de julho a novembro de 2020.

§ 1º – Após a publicação do decreto de abertura dos orçamentos da administração direta e indireta, estes poderão ser corrigidos pelo índice estipulado no **caput** deste artigo, para manter-se o valor aquisitivo da moeda.

§ 2º – A correção do orçamento poderá ser realizada em dotações específicas ou em todas as dotações proporcionalmente, desde que não ultrapasse o valor total da correção.

§ 3º – O limite a ser estabelecido para o manejo orçamentário e para a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento-programa da administração direta, fundacional, autárquica e de fundos especiais será calculado, independentemente, sobre os valores orçamentários atualizados, na forma do disposto neste artigo.

**Art. 15** – A previsão de recursos oriundos de operações de crédito não poderá ultrapassar o limite estabelecido pelo Senado Federal e pelo § 2º do artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 16** – O Poder Executivo municipal colocará à disposição da Câmara Municipal as estimativas das receitas para o exercício de 2021, inclusive da receita corrente líquida.

**Art. 17** – Os Poderes Executivo e Legislativo do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, ficam autorizados a



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, indireta, autárquica, fundacional e de fundos especiais, independentemente, até o limite de vinte por cento do valor total atualizado do orçamento.

§ 1º – O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II – transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III – remanejamento, a realocação de recursos em sede intraorganizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro, repriorizando as ações governamentais.

§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o **caput** deste artigo os créditos adicionais suplementares e especiais que decorrerem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

### CAPÍTULO V

#### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 18** – A execução dos orçamentos obedecerá:

I – o equilíbrio entre receitas e despesas;

II – as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;

III – as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;

IV – a forma de utilização e montante da reserva de contingência;

V – as condições e exigências para o custeio de despesas de outros entes da Federação;

VI – as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Secretaria do Tesouro Nacional quanto à aplicação da classificação institucional, classificação funcional programática, classificação das naturezas de despesa, classificação da receita, fontes de recurso, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º – O montante da despesa a ser empenhada em 2021 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.

§ 2º – Se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

Fiscais, o Executivo promoverá a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme os seguintes critérios:

- I – redução dos investimentos realizados com recursos próprios;
- II – redução dos serviços extras (horas-extras) executados pelos servidores públicos;
- III – redução do número de estagiários contratados;
- IV – redução das despesas com os serviços de energia elétrica, telefone, água e esgoto;
- V – redução dos custos de manutenção dos veículos automotores;
- VI – redução do custo com serviços terceirizados para manutenção da estrutura física e limpeza dos prédios públicos;
- VII – redução do custo com atividades administrativas.

§ 3º – A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior poderá ser feita de forma proporcional sobre todos os itens ou somente sobre um item, conforme conveniência da administração.

§ 4º – O Executivo expedirá ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no § 2º deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 5º – Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

§ 6º – Os custos e resultados das ações governamentais de que trata o inciso II do **caput** deste artigo serão apurados e/ou controlados através de contabilidade pública.

§ 7º – A transferência de recursos a instituições privadas para atendimento de despesas correntes ou de capital, compreendidas as subvenções sociais e contribuições, deverão ser autorizadas por lei específica e estar previstas no orçamento, compreendidos os créditos especiais, e atender às disposições do parágrafo único do artigo 16, do parágrafo único do artigo 18 e dos artigos 17, 19 e 21, todos da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 13.019/2014 e da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 8º – O montante da reserva de contingência para o exercício financeiro de 2021 será de, no mínimo, 0,4% (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a servir como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações governamentais.

§ 9º – O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que cumpridas as condições dos incisos I e II do artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 10 – O Município poderá destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, desde que autorizado por lei específica, haja previsão no Plano Plurianual vigente e cumpra as condições dos §§ 1º e 2º do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

§ 11 – Os Poderes Executivo e Legislativo municipais ficam autorizados a proceder às alterações informadas no inciso VI do **caput** deste artigo para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as necessidades de execução.

**Art. 19** – Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo:

I – estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso; e

II – disporá em metas mensais de arrecadação, a receita anual do Município.

**Art. 20** – As despesas relativas à publicação dos atos oficiais do Município e à divulgação de programas, campanhas e atividades municipais, não poderão ultrapassar, no ano de 2021, o limite de 2% (dois por cento) das receitas correntes do mesmo período.

**Art. 21** – A execução orçamentária deve obedecer aos preceitos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 22** – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária ou na base de cálculo das transferências constitucionais efetivados e/ou autorizados até 30 de setembro de 2020.

§ 1º – As leis de alteração na legislação tributária, referentes a descontos para pagamento à vista e/ou para parcelamento de créditos tributários, que são reeditadas anualmente, deverão também ter seus efeitos considerados na projeção da receita para o exercício de 2021.

§ 2º – Havendo aumento da receita em razão de modificações na legislação tributária nacional ou no aumento de alíquotas de repasse das transferências constitucionais, este valor poderá ser utilizado como crédito adicional suplementar ou como recurso para abertura de crédito adicional especial.

### CAPÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SERVIÇOS COM TERCEIROS

**Art. 23** – No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Toledo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º – O Município poderá conceder vantagens ou aumento de remuneração aos servidores e empregados públicos municipais, desde que observados os limites legais e autorizados por lei específica.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

§ 2º – Para atender as demandas do serviço público, o Município poderá efetuar alterações no plano de cargos, empregos e funções e na estrutura de carreira dos servidores, desde que autorizado por lei específica, bem como realizar a contratação ou admissão de pessoal até o limite de vagas estipulado no respectivo plano, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

**Art. 24** – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Município de Toledo adotará as seguintes providências, pela ordem:

- I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
- II – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
- III – exoneração dos servidores não-estáveis;
- IV – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

**Art. 25** – No exercício de 2021, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa de pessoal houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, exceto para o caso previsto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal, somente poderá ocorrer para o atendimento de relevante interesse público decorrente de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

### CAPÍTULO VIII

#### DO ANEXO DE METAS FISCAIS

**Art. 26** – O Anexo de Metas Fiscais foi elaborado com base no Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e abrange os órgãos da administração direta e indireta, estando dividido nos seguintes demonstrativos:

- I – Demonstrativo I – Metas Anuais;
- II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI – Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

VII – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º – Para a elaboração dos demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais, foi utilizada a metodologia e memória de cálculo representada nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, e que são parte integrante desta Lei.

§ 2º – Após a apuração do Resultado Nominal do exercício de 2020, a administração municipal poderá reestimar o Resultado Primário e o Resultado Nominal previsto para o exercício de 2021, devendo elaborar esta reestimativa até o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná da primeira remessa das informações relativas ao exercício de 2021.

§ 3º – Para a reestimativa dos Resultados Primário e Nominal a que se refere o parágrafo anterior deverão ser elaboradas novas memórias de cálculo e refeitos os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais pertinentes ao assunto.

### CAPÍTULO IX DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS

**Art. 27** – Os Riscos Fiscais informados seguidamente em exercícios anteriores serão incluídos no orçamento conforme instrução do Manual de Demonstrativos Fiscais – 10ª Edição, aprovado através da Portaria nº 286, de 7 de maio de 2019, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único – O Município poderá adequar o Anexo de Riscos Fiscais no surgimento de riscos fiscais, mediante lei específica.

### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 28** – Para cada fundo especial será elaborado plano de aplicação, cujo conteúdo estabelecerá:

I – as fontes de recursos financeiros, determinadas pela lei de criação, classificadas nas categorias econômicas das Receitas Correntes e Receitas de Capital;

II – as aplicações, onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas e das ações, classificadas sob as categorias econômicas de Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Parágrafo único – Os planos de aplicação serão parte integrante do orçamento do Município.

**Art. 29** – Nas ações dos fundos municipais e na programação de seus gastos, observar-se-ão as prioridades e metas constantes do Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**Art. 30** – Na elaboração do orçamento de investimentos da empresa municipal serão observadas as diretrizes de que trata esta Lei.

**Art. 31** – O orçamento de investimentos da empresa municipal compreenderá os programas de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha o capital ou a maioria do capital social com direito a voto.

**Art. 32** – Os investimentos à conta dos recursos oriundos da participação acionária do Município serão programados de acordo com as dotações previstas no orçamento geral do Município.

**Art. 33** – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante, até o limite de 1/12 (duodécimo) do projeto de lei orçamentária anual ao mês em que não se dispuser da aprovação do orçamento.

**Art. 34** – Caberá ao órgão de planejamento do Município a elaboração das propostas de orçamentos de que trata a presente Lei e contará com o apoio das secretarias municipais.

Parágrafo único – A participação popular para a elaboração da proposta orçamentária dar-se-á através da realização de audiência pública, onde os representantes dos segmentos organizados da comunidade e a população em geral apresentarão suas proposições.

**Art. 35** – Obedecidos os limites e disposições legais, em especial o artigo 38 e seus parágrafos, incisos e alíneas da Lei Complementar nº 101/2000, além das Resoluções do Senado Federal, o Município poderá, para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO).

**Art. 36** – Consideram-se como irrelevantes, para os efeitos do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 37** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2020.



**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

# **ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVOS**

## 2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2021

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023					
	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	565.373.341,11	545.463.908,45	9,54%	109,70%	603.394.139,77	562.459.726,99	10,18%	111,10%	644.984.624,74	580.897.297,41	10,88%	110,97%
Receitas Primárias (I)	531.951.571,54	513.219.075,29	8,97%	103,21%	563.788.662,76	525.541.095,67	9,51%	103,81%	602.609.349,93	542.732.538,64	10,16%	103,68%
Despesa Total	565.373.341,11	545.463.908,45	9,54%	109,70%	603.394.139,77	562.459.726,99	10,18%	111,10%	644.984.624,74	580.897.297,41	10,88%	110,97%
Despesas Primárias (II)	552.857.604,55	533.388.909,36	9,32%	107,27%	589.814.565,61	549.801.394,61	9,95%	108,60%	630.250.786,77	567.627.451,39	10,63%	108,43%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-20.906.033,01	-20.169.834,07	-0,35%	-4,06%	-26.025.902,85	-24.260.298,94	-0,44%	-4,79%	-27.641.436,84	-24.894.912,75	-0,47%	-4,76%
Resultado Nominal	627.519,04	605.421,17	0,01%	0,12%	11.596.344,04	10.809.645,09	0,20%	2,14%	12.339.451,64	11.113.372,07	0,21%	2,12%
Dívida Pública Consolidada	101.108.186,68	97.547.695,78	1,71%	19,62%	97.086.134,25	90.499.786,07	1,64%	17,88%	92.504.407,00	83.312.931,76	1,56%	15,92%
Dívida Consolidada Líquida	-43.567.528,97	-42.033.313,05	-0,73%	-8,45%	-51.687.541,23	-48.181.045,22	-0,87%	-9,52%	-60.481.491,39	-54.471.895,22	-1,02%	-10,41%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%

FONTE: Anexo III da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2021.

OBS: .

a) Dados consolidados considerando administração direta, indireta (fundação, fundos especiais e autárquica) e câmara nas receitas e despesas totais primárias e resultado nominal;

b) Resultado nominal, dívida consolidada e líquida de 2021, 2022 e 2023 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo III;

c) Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados de receita e despesa constantes no Anexo III;

d) As receitas e despesas de 2021 a 2023 foram estimadas conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;

e) Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraidos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de deflação (2021 - 3,65%, 2022 - 3,50% e 2023 - 3,50%) aplicados no valor corrente, trazendo os valores das metas de cada ano para valores praticados em 2020. Os índices de inflação de 2021 e 2022 referem-se a índices projetados pelo Banco Central, sendo repetido para 2023 o índice de 2022. (1/12)

ce

## 2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2021

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	707.056.053,47	11,92%	154,19%	534.704.386,42	9,02%	116,61%	-172.351.667,05	-24,38%
Receitas Primárias (I)	609.904.524,09	10,29%	133,01%	480.739.287,41	8,11%	104,84%	-129.165.236,68	-21,18%
Despesa Total	707.056.053,47	11,92%	154,19%	473.324.432,26	7,98%	103,22%	-233.731.621,21	-33,06%
Despesas Primárias (II)	696.348.434,32	11,74%	151,86%	464.013.426,00	7,83%	101,19%	-232.335.008,32	-33,36%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-86.443.910,23	-1,46%	-18,85%	16.725.861,41	0,28%	3,65%	103.169.771,64	-119,35%
Resultado Nominal	3.123.611,69	0,05%	0,68%	28.688.662,44	0,48%	6,26%	25.565.050,75	818,45%
Dívida Pública Consolidada	67.505.940,01	1,14%	14,72%	81.988.861,97	1,38%	17,88%	14.482.921,96	21,45%
Dívida Consolidada Líquida	6.629.591,77	0,11%	1,45%	-50.707.485,68	-0,86%	-11,06%	-57.337.077,45	-864,87%

FONTE: Anexo de Metas Fiscais LDO 2019, Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 2019, Anexo III da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2021.

## 2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2021

AMF – Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,000

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	476.850.373,25	6,58%	534.704.386,42	12,13%	555.207.158,81	3,83%	565.373.341,11	1,83%	603.394.139,77	6,72%	644.984.624,74	6,89%
Receitas Primárias (I)	448.074.743,18	8,89%	480.739.287,41	7,29%	518.696.372,43	7,90%	531.951.571,54	2,56%	563.788.662,76	5,98%	602.609.349,93	6,89%
Despesa Total	421.014.382,30	9,51%	473.324.432,26	12,42%	555.207.158,81	17,30%	565.373.341,11	1,83%	603.394.139,77	6,72%	644.984.624,74	6,89%
Despesas Primárias (II)	412.418.398,86	9,22%	464.013.426,00	12,51%	542.312.797,17	16,87%	552.857.604,55	1,94%	589.814.565,61	6,68%	630.250.786,77	6,86%
Resultado Primário (III) = (I – II)	35.656.344,32	5,24%	16.725.861,41	-53,09%	-23.616.424,74	-241,20%	-20.906.033,01	-11,48%	-26.025.902,85	-24,49%	-27.641.436,84	-6,21%
Resultado Nominal	47.524.475,16	153,24%	28.688.662,44	-39,63%	-576.763,22	-102,01%	627.519,04	-208,80%	11.596.344,04	1747,97%	12.339.451,64	6,41%
Dívida Pública Consolidada	76.477.560,96	2,60%	81.988.861,97	7,21%	99.385.194,06	21,22%	101.108.186,68	1,73%	97.086.134,25	-3,98%	92.504.407,00	-4,72%
Dívida Consolidada Líquida	-27.148.214,97	-483,42%	-30.707.485,68	86,78%	-46.352.923,86	-8,59%	-43.567.528,97	-6,01%	-31.687.541,23	18,64%	-60.481.491,39	17,01%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	512.822.105,69	6,33%	551.280.222,40	7,50%	555.207.158,81	0,71%	545.463.908,45	-1,75%	562.459.726,99	3,12%	580.897.297,41	3,28%
Receitas Primárias (I)	481.875.754,31	8,64%	495.642.205,32	2,86%	518.696.372,43	4,65%	513.219.075,29	-1,06%	525.541.095,67	2,40%	542.732.538,64	3,27%
Despesa Total	452.774.065,34	9,25%	487.997.489,66	7,78%	555.207.158,81	13,77%	545.463.908,45	-1,75%	562.459.726,99	3,12%	580.897.297,41	3,28%
Despesas Primárias (II)	443.529.634,44	8,96%	478.397.842,21	7,86%	542.312.797,17	13,36%	533.388.909,36	-1,65%	549.801.394,61	3,08%	567.627.451,39	3,24%
Resultado Primário (III) = (I – II)	38.346.119,88	5,00%	17.244.363,11	-55,03%	-23.616.424,74	-236,95%	-20.169.834,07	-14,59%	-24.260.298,94	20,28%	-24.894.912,75	2,62%
Resultado Nominal	51.109.536,22	152,65%	29.578.010,98	-42,13%	-576.763,22	-101,95%	605.421,17	-204,97%	10.809.645,09	1685,48%	11.113.372,07	2,81%
Dívida Pública Consolidada	82.246.729,90	2,36%	84.530.516,69	2,78%	99.385.194,06	17,57%	97.547.695,78	-1,85%	90.499.786,07	-7,23%	83.312.931,76	-7,94%
Dívida Consolidada Líquida	-29.196.170,43	-482,52%	-32.279.417,74	79,06%	-46.352.923,86	-11,34%	-42.033.313,05	-9,32%	-48.181.045,22	14,63%	-54.471.895,22	13,06%

FONTE: Anexo III da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2021.

OBS.:

- A posição dos saldos de 2018 e 2019 é de 31 de dezembro;
- Resultado nominal, dívida consolidada e dívida líquida de 2021, 2022 e 2023 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo III;
- Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados de receita e despesa constantes no Anexo III;
- Os valores constantes em 2021 a 2023 foram estimados conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;
- Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraidos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de inflação (2019 – 4,31%, 2020 – 3,10%, 2021 – 3,65%, 2022 – 3,50% e 2023 – 3,50%) aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas de cada ano para valores praticados em 2020. O índice de inflação de 2019 refere-se ao IPCA divulgado pelo IBGE. Os índices de 2020, 2021 e 2022 foram projetados pelo Banco Central, sendo repetido para 2023 o índice de 2022.

(3/12)

*CP*  
*R*

## 2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2021

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

RS 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	1.005.271.182,11	100%	896.974.621,61	100%	648.321.798,84	100%
Reservas						
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>	<b>1.005.271.182,11</b>	<b>100%</b>	<b>896.974.621,61</b>	<b>100%</b>	<b>648.321.798,84</b>	<b>100%</b>

### COORDENADORIA DE PREVIDÊNCIA TOLEDOPREV

#### REGIME PREVIDENCIÁRIO

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>
Patrimônio	-10.981.040,93	100%	34.596.296,35	100%	225.359.228,71	100%
Reservas						
Lucros ou prejuízos acumulados						
<b>TOTAL</b>	<b>(10.981.040,93)</b>	<b>100%</b>	<b>34.596.296,35</b>	<b>100%</b>	<b>225.359.228,71</b>	<b>100%</b>

FONTE: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2017 a 2019 e Secretaria Municipal da Fazenda

Justificativa: Há uma tendência de crescimento do Patrimônio Líquido, tendo em vista que as receitas do Fundo de contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, contribuições patronal, aportes financeiros, compensação previdenciária e rendimentos das aplicações financeiras, parcelamento, são superiores aos dispêndios com aposentadorias, pensões e outros benefícios. Mesmo ocorrendo aumento do Patrimônio Líquido o Fundo apresenta crescimento no valor das reservas matemáticas, em razão da concessão de aposentadorias, pagamentos de outros benefícios, aumento do número de servidores, reajustes salariais e crescimento vegetativo da folha de pagamento, (gratificação por tempo de serviço, avanços por mérito, titulação e qualificação).

## 2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2021

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

**RS 1,00**

<i>RECEITAS REALIZADAS</i>	<i>2019 (a)</i>	<i>2018(b)</i>	<i>2017 (c)</i>
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	937.326,03	1.769.409,35	650.847,72
Alienação de Bens Móveis	0,00	174.186,00	47.193,75
Alienação de Bens Imóveis	724.467,50	1.434.987,50	432.815,64
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	212.858,53	160.235,85	170.838,33

<i>DESPESAS EXECUTADAS</i>	<i>2019 (d)</i>	<i>2018 (e)</i>	<i>2017 (f)</i>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	15.291,45	19.106,45	9.245,10
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	15.291,45	19.106,45	9.245,10
Investimentos	15.291,45	19.106,45	9.245,10
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	<b>2019</b> <small>(g) = ((Ia - II d) + III h)</small>	<b>2018</b> <small>(h) = ((Ib - II e) + III i)</small>	<b>2017</b> <small>(i) = (Ic - II f)</small>
<b>VALOR (III)</b>	<b>3.313.940,10</b>	<b>2.391.905,52</b>	<b>641.602,62</b>

FONTE: RREO da Lei de Responsabilidade Fiscal - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos

## 2.6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#### PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	91.874.731,04	84.936.658,26	106.481.533,97
Receita de Contribuições dos Segurados	13.810.285,55	14.266.442,60	15.192.514,29
Civil	13.810.285,55	14.266.442,60	15.192.514,29
Ativo	13.511.013,38	13.923.211,84	14.795.705,38
Inativo	293.677,05	336.373,60	391.402,97
Pensionista	5.595,12	6.857,16	5.405,94
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	27.314.162,74	28.224.861,30	30.039.864,16
Civil	27.314.162,74	28.224.861,30	30.039.864,16
Ativo	27.314.162,74	28.224.861,30	30.039.864,16
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	24.751.702,11	21.164.483,78	35.596.402,02
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	24.751.702,11	21.164.483,78	35.596.402,02
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	25.998.580,64	21.280.870,58	25.652.753,50
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.332.210,14	4.368.218,50	5.094.233,84
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	21.666.370,50	16.912.652,08	20.415.812,33
Demais Receitas Correntes			142.707,33
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>70.208.360,54</b>	<b>68.024.006,18</b>	<b>86.065.721,64</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
ADMINISTRAÇÃO (V)	-	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	41.019.325,06	48.001.326,57	56.009.213,09
Benefícios - Civil	41.019.325,06	48.001.326,57	55.791.441,45
Aposentadorias	35.248.113,03	41.271.516,59	48.006.954,68
Pensões	2.900.570,91	3.231.814,41	3.616.267,80

Outros Benefícios Previdenciários	2.870.641,12	3.497.995,57	4.168.218,97
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	217.771,64
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	217.771,64
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>41.019.325,06</b>	<b>48.001.326,57</b>	<b>56.009.213,09</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>29.189.035,48</b>	<b>20.022.679,61</b>	<b>30.056.508,55</b>
---	----------------------	----------------------	----------------------

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
VALOR			

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
VALOR	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENC. DO RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	21.666.370,50	16.912.652,08	20.415.812,33
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	262.573,04	10,00	190.531,84
Investimentos e Aplicações	270.101.705,80	306.005.703,87	353.394.912,92
Outros Bens e Direitos	4.442.968,36	3.135.266,64	1.547.389,30

#### PLANO FINANCEIRO

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
RECEITAS CORRENTES (IX)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			

RECEITAS DE CAPITAL (X)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)</b>			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (XII)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XIII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>			

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)</b>			
---	--	--	--

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			



**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**


AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2019	103.398.422,14	56.009.213,09	47.389.209,05	353.585.444,78
2020	99.775.191,72	54.393.798,94	45.381.392,78	398.966.837,56
2021	105.065.458,19	57.288.314,17	47.777.144,02	446.743.981,58
2022	112.079.960,43	59.669.795,87	52.410.164,56	499.154.146,14
2023	119.319.832,63	62.717.811,51	56.602.021,12	555.756.167,26
2024	126.820.259,98	65.880.053,61	60.940.206,37	616.696.373,63
2025	134.552.398,48	69.410.886,36	65.141.512,12	681.837.885,75
2026	142.518.198,81	72.017.049,68	70.501.149,13	752.339.034,88
2027	150.831.043,98	75.017.925,04	75.813.118,94	828.152.153,82
2028	159.422.321,35	77.223.053,96	82.199.267,39	910.351.421,21
2029	168.368.122,93	79.505.627,56	88.862.495,37	999.213.916,58
2030	177.708.053,24	81.032.305,37	96.675.747,87	1.095.889.664,45
2031	187.490.748,60	83.157.368,11	104.333.380,49	1.200.223.044,94
2032	197.784.799,75	85.963.767,60	111.821.032,15	1.312.044.077,09
2033	208.489.626,94	89.734.430,61	118.755.196,33	1.430.799.273,42
2034	219.563.982,88	92.738.153,44	126.825.829,44	1.557.625.102,86
2035	231.095.457,93	95.545.804,82	135.549.653,11	1.693.174.755,97
2036	243.197.071,73	99.626.195,11	143.570.876,62	1.836.745.632,59
2037	255.694.045,75	102.581.507,03	153.112.538,72	1.989.858.171,31
2038	268.773.997,54	106.465.833,23	162.308.164,31	2.152.166.335,62
2039	282.390.787,86	111.119.130,94	171.271.656,92	2.323.437.992,54
2040	197.429.284,85	114.762.595,41	82.666.689,44	2.406.104.681,98
2041	202.609.985,94	118.662.681,02	83.947.304,92	2.490.051.986,90
2042	207.822.707,51	122.378.116,33	85.444.591,18	2.575.496.578,08
2043	213.103.725,48	126.001.343,10	87.102.382,38	2.662.598.960,46
2044	218.447.879,17	129.068.717,42	89.379.161,75	2.751.978.122,21
2045	223.952.263,84	133.018.198,75	90.934.065,09	2.842.912.187,30
2046	229.544.376,49	137.207.235,46	92.337.141,03	2.935.249.328,33
2047	235.194.860,09	139.585.515,15	95.609.344,94	3.030.858.673,27
2048	241.035.900,10	141.800.956,28	99.234.943,82	3.130.093.617,09
2049	247.070.983,17	144.023.183,62	103.047.799,55	3.233.141.416,64
2050	253.333.300,62	145.226.112,27	108.107.188,35	3.341.248.604,99
2051	259.863.331,19	147.493.543,24	112.369.787,95	3.453.618.392,94
2052	266.623.710,61	148.136.358,53	118.487.352,08	3.572.105.745,02
2053	273.676.393,57	148.441.717,82	125.234.675,75	3.697.340.420,77
2054	281.231.107,88	148.939.061,35	132.292.046,53	3.829.632.467,30
2055	289.096.700,52	149.332.565,78	139.764.134,74	3.969.396.602,04
2056	297.374.903,29	150.023.620,41	147.351.282,88	4.116.747.884,92
2057	306.087.855,96	149.889.299,09	156.198.556,87	4.272.946.441,79
2058	315.368.564,62	150.143.886,18	165.224.678,44	4.438.171.120,23
2059	325.066.710,71	149.861.265,34	175.205.445,37	4.613.376.565,60
2060	335.446.496,01	150.177.512,14	185.268.983,87	4.798.645.549,47
2061	346.275.884,38	149.772.904,39	196.502.979,99	4.995.148.529,46
2062	357.889.690,22	150.063.049,18	207.826.641,04	5.202.975.170,50
2063	369.990.426,35	149.488.742,52	220.501.683,83	5.423.476.854,33
2064	382.896.667,53	148.649.593,14	234.247.074,39	5.657.723.928,72
2065	396.599.926,93	147.734.497,35	248.865.429,58	5.906.589.358,30
2066	411.243.689,49	147.676.547,71	263.567.141,78	6.170.156.500,08
2067	426.574.042,47	146.724.292,74	279.849.749,73	6.450.006.249,81

2068	442.941.511,61	145.865.460,41	297.076.051,20	6.747.082.301,01
2069	460.282.646,25	144.879.020,57	315.403.625,68	7.062.485.926,69
2070	478.698.511,06	143.802.842,95	334.895.668,11	7.397.381.594,80
2071	498.226.136,64	142.439.298,61	355.786.838,03	7.753.168.432,83
2072	519.071.521,71	141.797.172,19	377.274.349,52	8.130.442.782,35
2073	541.034.474,91	140.511.643,29	400.522.831,62	8.530.965.613,97
2074	564.446.660,53	139.453.407,89	424.993.252,64	8.955.958.866,61
2075	589.236.026,95	138.120.830,15	451.115.196,80	9.407.074.063,41
2076	615.612.084,90	137.024.178,19	478.587.906,71	9.885.661.970,12
2077	643.559.791,47	135.808.069,90	507.751.721,57	10.393.413.691,69
2078	673.288.906,83	135.003.293,27	538.285.613,56	10.931.699.305,25
2079	704.692.456,34	133.592.524,87	571.099.931,47	11.502.799.236,72
2080	738.145.982,56	132.797.271,05	605.348.711,51	12.108.147.948,23
2081	773.534.601,09	131.932.607,15	641.601.993,94	12.749.749.942,17
2082	811.090.080,69	131.240.732,14	679.849.348,55	13.429.599.290,72
2083	850.888.483,12	130.696.330,07	720.192.153,05	14.149.791.443,77
2084	893.010.360,28	129.769.282,77	763.241.077,51	14.913.032.521,28
2085	937.725.210,07	128.954.690,51	808.770.519,56	15.721.803.040,84
2086	985.100.992,35	128.155.679,07	856.945.313,28	16.578.748.354,12
2087	1.035.298.678,16	127.263.675,83	908.035.002,33	17.486.783.356,45
2088	1.088.628.768,19	127.407.380,28	961.221.387,91	18.448.004.744,36
2089	1.144.882.459,33	126.536.152,98	1.018.346.306,35	19.466.351.050,71
2090	1.204.630.603,19	125.907.145,63	1.078.723.457,56	20.545.074.508,27
2091	1.267.940.144,63	125.645.194,73	1.142.294.949,90	21.687.369.458,17
2092	1.334.941.360,58	125.262.589,93	1.209.678.770,65	22.897.048.228,82
2093	1.405.941.651,85	125.141.759,61	1.280.799.892,24	24.177.848.121,06
2094	1.481.144.636,08	125.402.500,15	1.355.742.135,93	25.533.590.256,99
2095	1.560.648.339,56	125.019.477,22	1.435.628.862,34	26.969.219.119,33
2096	1.644.982.027,54	125.232.930,94	1.519.749.096,60	28.488.968.215,93

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública (SSP550), e Cálculo Atuarial data base dezembro de 2019 realizado pela Caixa Econômica Federal e RREO da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ce 

**2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2021

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo VII (LRF: art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
			0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>			0,00	0,00	0,00	

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

OBS.: Para os exercícios de 2021 a 2023 o Município de Toledo não pretende realizar alterações em sua legislação tributária que importem em renúncia de receita.

**2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2021

AMF – Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	3.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	1.200.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.800.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	1.780.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.580.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.590.000,00
Novas DOCC	2.590.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	990.000,00

FONTE: Anexo V da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2021.

**OBS.:**

- a) No Anexo V estão demonstrados a metodologia de cálculo dos valores previstos neste demonstrativo;
- b) As receitas que compõem o valor do aumento permanente da arrecadação são IPTU e ISSQN, que não integram da receita do FUNDEB;
- c) Os valores das transferências constitucionais referem-se a 25% de gastos com educação e 15% com saúde;
- d) Não há previsão de despesas obrigatórias de caráter continuado geradas por parcerias público-privadas.

# **ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO**

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2021

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	6.206.688,52	Uma ou mais das seguintes providências: * Abertura de crédito suplementar a partir do excesso de arrecadação, se ocorrer; * Abertura de crédito suplementar a partir do remanejamento da Reserva de Contingência; * Abertura de crédito suplementar a partir do cancelamento de outras despesas.	6.206.688,52
Dívidas em Processo de Reconhecimento			0,00
Avais e Garantias Concedidas			0,00
Assunção de Passivos			0,00
Assistências Diversas			0,00
Outros Passivos Contingentes			0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>6.206.688,52</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>6.206.688,52</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS E PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.206.688,52</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.206.688,52</b>

FONTE: Assessoria Jurídica

# **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**



CODIFICAÇÃO	NOMECLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - PRINCIPAL	8.774.846,58	9.641.083,37	11.426.036,17	12.891.896,95	12.175.000,00	13.824.605,60	14.600.000,00	15.800.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - MULTAS E JUROS	8.774.846,58	9.641.083,37	11.426.036,17	12.891.896,95	12.295.000,00	13.824.605,60	14.600.000,00	15.800.000,00
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00.00.00.00	RENUNCIA					-125.526,33			
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - MULTAS E JUROS	10.386,16	40.374,33	28.572,60	14.530,99	17.200,00	13.383,60	14.000,00	16.000,00
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	10.386,16	40.374,33	28.572,60	14.530,99	17.200,00	13.383,60	14.000,00	16.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - DIVIDA ATIVA	115.582,54	155.759,95	189.702,01	317.419,52	500.000,00	285.863,80	294.000,00	300.000,00
1.1.1.8.01.4.3.01.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	115.582,54	155.759,95	189.702,01	317.419,52	500.000,00	285.863,80	294.000,00	300.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - MULTAS E JUROS	21.899,54	23.131,52	18.570,25	20.967,70	26.000,00	49.425,40	56.000,00	60.000,00
1.1.1.8.01.4.4.01.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	21.899,54	23.131,52	18.570,25	20.967,70	26.000,00	49.425,40	56.000,00	60.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	29.760.728,99	31.662.732,31	35.780.142,88	40.418.836,94	42.330.000,00	45.554.805,40	43.977.000,00	49.242.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	29.760.728,99	31.662.732,31	35.780.142,88	40.418.836,94	42.330.000,00	45.554.805,40	43.977.000,00	49.242.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	27.857.720,15	30.339.624,98	33.197.161,70	38.402.990,21	39.800.000,00	42.000.000,00	40.000.000,00	45.000.000,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	27.857.720,15	30.339.624,98	33.197.161,70	38.402.990,21	39.800.000,00	42.000.000,00	40.000.000,00	45.000.000,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00.00.00.00	RENUNCIA					-252.330,00			-252.330,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	299.397,39	319.213,18	264.825,68	333.722,70	330.000,00	380.000,00	420.000,00	450.000,00
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	299.397,39	319.213,18	264.825,68	333.722,70	330.000,00	380.000,00	420.000,00	450.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA	1.239.132,57	804.877,83	1.451.381,78	1.303.866,79	1.700.000,00	2.200.000,00	2.430.000,00	2.600.000,00
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.239.132,57	804.877,83	1.451.381,78	1.303.866,79	1.700.000,00	2.200.000,00	2.430.000,00	2.600.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	564.478,88	199.016,32	866.773,72	378.257,24	700.000,00	1.214.805,40	1.380.000,00	1.450.000,00
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	564.478,88	199.016,32	866.773,72	378.257,24	700.000,00	1.214.805,40	1.380.000,00	1.450.000,00
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	TAXAS	12.687.936,71	13.677.517,88	12.128.480,63	12.012.727,83	13.258.342,00	16.975.788,75	18.203.826,20	18.504.780,70
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.156.181,90	10.110.255,88	8.469.895,85	7.687.206,54	8.744.412,00	11.815.363,19	12.322.480,00	12.492.870,00
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	9.156.181,90	10.110.255,88	8.469.895,85	7.687.206,54	8.744.412,00	11.815.363,19	12.322.480,00	12.492.870,00
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	7.462.643,38	8.155.880,74	6.070.668,22	5.660.720,72	6.650.500,00	9.508.600,86	10.018.000,00	10.088.000,00
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	TAXAS DE CEMITÉRIOS	701.367,77	654.146,56	778.979,15	580.663,88	440.000,00	880.000,00	910.000,00	980.000,00
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	3.853.024,77	4.315.437,69	4.667.130,69	5.072.150,85	6.330.000,00	8.628.686,86	9.108.000,00	9.108.000,00
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RENUNCIA					-130.000,00			
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	2.413.814,16	2.648.043,12	30.633,86	755,85	500,00	500,00		
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	494.436,68	546.253,37	593.924,72	715,014	10.000,00	10.000,00		
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	31.837,50	36.337,12	27.871,16	30.920,52	11.912,00	27.078,14	28.500,00	30.200,00
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	3.864,95	6.205,29	5.483,87	10.017,63	4.800,00	10.578,14	11.200,00	12.200,00
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	15.532,41	16.476,22	17.870,58	20.606,75	6.800,00	16.500,00	17.300,00	18.000,00
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	10.979,05	11.822,30	12.030,77	123,68	12,00	12,00		
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	1.431,08	1.729,31	1.801,94	1.722,26	300,00	300,00		
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA	1.418.722,62	1.603.254,43	1.981.606,07	1.669.744,00	1.720.000,00	1.761.002,15	1.734.740,00	1.805,610,00
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	774.070,47	888.052,42	1.086.650,17	1.318.131,33	240.000,00	240.000,00	13.400,00	14.200,00
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO			1.086.540,86	1.086.540,86	1.300.000,00	1.667.702,15	1.660.000,00	1.750.000,00



CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00.00.00	TAXA DE PREÇOS PÚBLICOS NÃO SUBMETIDOS A DISCIPLINA JURÍDICA DOS TRIBUTOS - DECRETO 837/2012								
1.1.2.2.01.1.3.04.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	575.180,79	634.288,16	780.169,77	334.947,05	120.000,00	1.200,00	1.340,00	1.410,00
1.1.2.2.01.1.3.05.00.00.00.00	TAXA DE COMBATE A INCENDIO	69.471,36	60.913,85	108.888,63	116.442,99	60.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	242.978,40	304.783,59	390.434,40	325.821,27	362.000,00	516.682,04	541.240,00	569.060,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00	TAXA DE CEMENTERIOS	4.287,81	5.988,50	4.521,95	7.519,01	8.000,00	15.674,72	16.000,00	16.800,00
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	132.143,51	163.728,77	214.188,81	210.910,65	235.000,00	268.666,65	280.000,00	295.000,00
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00.00.00	TAXA DE PREÇOS PÚBLICOS NÃO SUBMETIDOS A DISCIPLINA JURÍDICA DOS TRIBUTOS - DECRETO 837/2012								
1.1.2.2.01.1.4.04.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	96.919,66	123.025,50	153.632,27	86.358,57	100.000,00	202.771,24	210.000,00	220.000,00
1.1.2.2.01.1.4.05.00.00.00.00	TAXA DE COMBATE A INCENDIO	9.627,42	12.060,74	18.081,37	21.033,04	19.000,00	31.349,43	35.000,00	37.000,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DE E MUNICIPIOS	3.531.754,81	3.567.262,00	3.659.584,78	4.325.521,29	4.513.930,00	5.160.425,56	5.881.146,20	6.011.910,70
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	3.531.754,81	3.567.262,00	3.659.584,78	4.325.521,29	4.513.930,00	5.160.425,56	5.881.146,20	6.011.910,70
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA PRINCIPAL	762.237,97	809.595,47	852.236,54	963.107,35	1.063.000,00	1.344.204,01	1.379.800,00	1.406.500,00
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS	661.672,38	710.551,81	727.520,31	798.459,89	945.000,00	1.171.073,75	1.150.073,75	1.188.000,00
1.1.2.8.01.1.1.01.00.00.00.00	TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA - RENOUCIA	661.672,38	710.551,81	727.520,31	798.459,89	945.000,00	1.171.073,75	1.150.073,75	1.188.000,00
1.1.2.8.01.1.2.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS	4.202,31	5.741,28	5.774,85	6.795,24	5.000,00	5.018,89	5.300,00	5.500,00
1.1.2.8.01.1.2.01.00.00.00.00	TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA	79.194,23	76.785,81	93.925,26	128.683,77	130.000,00	154.000,00	167.000,00	175.000,00
1.1.2.8.01.1.3.01.00.00.00.00	TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA	79.194,23	76.785,81	93.925,26	128.683,77	130.000,00	154.000,00	167.000,00	175.000,00
1.1.2.8.01.1.4.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS	17.169,05	16.506,57	25.016,12	29.164,45	28.000,00	35.111,37	36.000,00	38.000,00
1.1.2.8.01.1.4.01.00.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	2.769.516,84	2.757.676,53	2.806.348,24	3.362.413,94	3.450.930,00	3.816.221,55	4.501.346,20	4.605.410,70
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL	2.200.471,96	2.399.293,53	2.423.821,34	2.632.488,56	2.973.000,00	3.104.867,70	3.749.429,20	3.817.933,70
1.1.2.8.01.9.1.01.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO	3.205,97	7.543,10	16.872,95	15.280,86	15.750,00	13.065,17	13.065,17	13.065,17
1.1.2.8.01.9.1.02.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	1.538.457,92	1.705.612,90	1.766.084,96	1.908.966,88	2.310.000,00	2.288.000,00	2.877.495,50	2.900.000,00
1.1.2.8.01.9.1.03.00.00.00.00	TAXA PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE		183,90	3.187,85	2.656,50	1.000,00	318,53	318,53	318,53
1.1.2.8.01.9.1.04.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - ARRUMAMENTOS E LOTEAMENTOS	276.158,66	312.198,93	289.694,02	331.256,72	346.500,00	343.200,00	360.000,00	375.000,00
1.1.2.8.01.9.1.05.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE "HABITE-SE"	162.953,71	149.546,27	151.107,61	176.528,08	176.400,00	198.000,00	210.000,00	225.000,00
1.1.2.8.01.9.1.06.00.00.00.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	38.087,28	20.355,51	20.816,77	19.342,13	9.000,00	26.600,00	31.000,00	33.000,00
1.1.2.8.01.9.1.07.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE	181.608,42	203.625,92	176.057,18	179.457,39	262.500,00	281.824,00	302.000,00	322.000,00
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS	15.543,87	17.900,19	16.019,69	17.881,93	14.900,00	23.023,00	25.860,00	27.590,00
1.1.2.8.01.9.2.01.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO	9.277,59	14.709,68	13.997,80	15.965,35	13.000,00	12.210,00	13.500,00	15.000,00
1.1.2.8.01.9.2.02.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO					10,00	1.210,00	1.310,00	1.310,00
1.1.2.8.01.9.2.03.00.00.00.00	TAXA PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE	4.600,00	1.100,00	24,70	11,35		1.210,00	1.310,00	1.310,00
1.1.2.8.01.9.2.04.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - ARRUMAMENTOS E LOTEAMENTOS	303,57	152,00	343,77	136,02	150,00	1.210,00	1.310,00	1.350,00
1.1.2.8.01.9.2.05.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE "HABITE-SE"	118,61	173,91	53,66	143,36	170,00	1.210,00	1.310,00	1.310,00
1.1.2.8.01.9.2.06.00.00.00.00	TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	314,62	249,03	196,24	280,45	160,00	363,00	400,00	420,00
1.1.2.8.01.9.2.07.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE	929,46	1.415,57	1.365,35	1.291,71	1.300,00	2.420,00	2.580,00	2.700,00





CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.2.4.0.0.1.2.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	1.298,63	1.419,59	1.339,78	1.641,22	700,00	5.329,39	6.000,00	2.000,00
1.2.4.0.0.1.2.01.00.00.00.00	COSP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU	1.298,63	1.419,59	1.339,78	1.641,22	700,00	5.329,39	6.000,00	2.000,00
1.2.4.0.0.1.3.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	74.750,28	76.327,32	85.985,80	91.084,36	115.000,00	156.483,79	164.000,00	172.000,00
1.2.4.0.0.1.3.01.00.00.00.00	COSP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU	74.750,28	76.327,32	85.985,80	91.084,36	115.000,00	156.483,79	164.000,00	172.000,00
1.2.4.0.0.1.4.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	13.775,61	16.197,05	17.032,11	18.774,03	20.000,00	38.559,79	42.000,00	45.000,00
1.2.4.0.0.1.4.01.00.00.00.00	COSP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU	13.775,61	16.197,05	17.032,11	18.774,03	20.000,00	38.559,79	42.000,00	45.000,00
1.3.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	8.993.280,08	7.686.590,94	5.940.021,02	6.935.376,86	5.902.500,00	8.300.952,57	9.104.825,81	9.827.784,81
1.3.1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	129.706,87	158.458,99	220.552,36	181.103,42	144.310,00	431.334,53	474.020,00	503.510,00
1.3.1.0.0.1.0.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMÍOS, TARIFFAS DE OCUPAÇÃO	119.404,75	117.140,83	123.446,63	95.322,14	73.520,00	310.334,53	340.920,00	355.960,00
1.3.1.0.0.1.0.01.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	119.404,75	117.140,83	123.446,63	95.322,14	73.520,00	310.334,53	340.920,00	355.960,00
1.3.1.0.0.1.0.02.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	119.404,75	117.140,83	123.446,63	95.322,14	73.520,00	310.334,53	340.920,00	355.960,00
1.3.1.0.0.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS DE ESPAÇOS CULTURAIS	76.955,48	50.309,44	48.413,55	21.791,55	28.000,00	158.931,44	170.000,00	175.000,00
1.3.1.0.0.1.1.01.00.00.00.00	ALUGUÉIS DE ESPAÇOS DE EVENTOS	42.297,53	66.275,49	74.037,23	73.015,39	45.000,00	150.566,63	170.000,00	180.000,00
1.3.1.0.0.1.1.02.00.00.00.00	ALUGUÉIS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS DO FMT FONTE 509	151,74	555,90	935,85	514,20	520,00	836,46	920,00	960,00
1.3.1.0.0.1.1.03.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PUBLICOS	10.302,12	41.318,16	97.105,73	85.781,28	70.790,00	121.000,00	133.100,00	147.550,00
1.3.1.0.0.2.0.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PUBLICOS	10.302,12	41.318,16	97.105,73	85.781,28	70.790,00	121.000,00	133.100,00	147.550,00
1.3.1.0.0.2.1.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PUBLICOS - PRINCIPAL	10.302,12	41.318,16	97.105,73	85.781,28	70.790,00	121.000,00	133.100,00	147.550,00
1.3.1.0.0.2.1.01.00.00.00.00	PERMISSÃO DE USO DE ÁREA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO MÁQUINAS DE CONVENIÊNCIA	8.278,62	2.856,00						
1.3.1.0.0.2.1.02.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PERMISSÃO DIREITOS DE USO DE BENS IMOVEIS	2.023,50	38.462,16	94.404,89	64.229,43	63.700,00	121.000,00	133.100,00	144.000,00
1.3.1.0.0.2.1.03.00.00.00.00	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO DO AEROPORTO - DEGRÉUADO	0,00	0,00	968,65	363,95	90,00			900,00
1.3.1.0.0.2.1.04.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PUBLICOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	968,65	363,95	90,00			900,00
1.3.1.0.0.2.1.05.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PERMISSÃO DIREITOS DE USO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	1.031,04	10.681,65	1.200,00			1.750,00
1.3.1.0.0.2.1.06.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PUBLICOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	1.031,04	10.681,65	1.200,00			1.750,00
1.3.1.0.0.2.1.07.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PERMISSÃO DIREITOS DE USO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	701,15	2.315,55	800,00			900,00
1.3.1.0.0.2.1.08.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PUBLICOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	701,15	2.315,55	800,00			900,00
1.3.1.0.0.2.1.09.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PERMISSÃO DIREITOS DE USO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	701,15	2.315,55	800,00			900,00
1.3.1.0.0.2.1.10.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	8.400.194,91	7.000.124,92	5.154.506,54	6.111.737,30	5.108.190,00	7.166.973,79	7.860.805,81	8.504.274,81
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETARIAS	8.400.194,91	7.000.124,92	5.154.506,54	6.111.737,30	5.108.190,00	7.166.973,79	7.860.805,81	8.504.274,81
1.3.2.1.0.0.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	8.400.194,91	7.000.124,92	5.154.506,54	6.111.737,30	5.108.190,00	7.166.973,79	7.860.805,81	8.504.274,81
1.3.2.1.0.0.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	8.400.194,91	7.000.124,92	5.154.506,54	6.111.737,30	5.108.190,00	7.166.973,79	7.860.805,81	8.504.274,81
1.3.2.1.0.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8.400.194,91	7.000.124,92	5.154.506,54	6.111.737,30	5.108.190,00	7.166.973,79	7.860.805,81	8.504.274,81
1.3.2.1.0.0.1.01.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - EDUCAÇÃO	923.551,33	793.423,42	555.863,68	629.627,76	627.600,00	821.334,80	893.950,00	933.480,00
1.3.2.1.0.0.1.01.01.01.00.00	RENTA FIXA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	284.537,60	120.492,83	92.675,40	146.775,97	140.000,00	121.000,00	132.000,00	138.000,00
1.3.2.1.0.0.1.01.01.02.00.00	RENTA FIXA - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB - FONTE 103	93.079,01	90.403,12	52.344,88	35.244,82	50.000,00	121.000,00	132.000,00	138.000,00
1.3.2.1.0.0.1.01.01.02.00.00	RENTA FIXA - DEMAS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA - FONTE 104	196.812,60	108.175,07	99.374,21	119.758,03	115.000,00	121.000,00	132.000,00	138.000,00
1.3.2.1.0.0.1.01.01.03.00.00	RENTA FIXA - FUNDO MANUT.DESENVOLV.DA ED.BÁSICA DE VALORIZ. PROFESS. ED. - FUNDEB	228.988,63	415.397,50	265.040,54	300.142,58	280.000,00	396.000,00	431.000,00	450.000,00

CODIFICAÇÃO	NOME/ENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.3.2.1.00.1.1.01.01.05.00.00	RENDIA FIXA - TRANSFERENCIA MEC/FNDE PODE	387,00	441,47	-39,23%	91,70	19,46%	73,84	35,41%	100,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.06.00.00	RENDIA FIXA - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	1.248,98	1.740,90	-47,22%	570,70	53,27%	266,70	102,65%	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.07.00.00	RENDIA FIXA - TRANSF SEED TRANSPORTE ESCOLAR	9.392,51	7.540,47	-13,64%	6.512,30	30,03%	5.207,59	15,22%	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.08.00.00	RENDIA FIXA - FINE	14.033,33	8.672,77	-38,20%	3.945,57	105,49%	8.107,87	146,97%	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.09.00.00	RENDIA FIXA - TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEIS, JD, CONCORDIA E VL. PIONEIRO				12.937,51	60,48%	5.111,32	56,32%	8.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.10.00.00	RENDIA FIXA - TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEIS BAIRRO PINHEIRHO		3.716,87	-89,55%	407,09	-91,16%	28,08	169,63%	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.11.00.00	RENDIA FIXA - PROGRAMA FNDE SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS - BRASIL GARINHOSO	11.274,29	3.946,12	-27,18%	3.070,76	-2,27%	2.833,82	-29,42%	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.12.00.00	RENDIA FIXA - TRANSF FNDE - IMOBIL EQUIP CRECHE JD CONCORDIA - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR				2.563,87	-43,96%	1.436,87	100,00%	
1.3.2.1.00.1.1.01.01.13.00.00	RENDIA FIXA - CONV FUNDEPAR - REF E MELH NA ESC MUN JD CONCORDIA				568,07	-56,47%	281,36	-100,00%	
1.3.2.1.00.1.1.01.01.14.00.00	RENDIA FIXA - CONV FUNDEPAR - REF E MELH NA ESC MUN BOA VISTA				4.273,13	-52,86%	2.021,45	-100,00%	
1.3.2.1.00.1.1.01.01.15.00.00	RENDIA FIXA - CONV FUNDEPAR - REF E MELH NA ESC MUN AMELIADO DAL BOSCO				4.066,52	-93,49%	265,65	276,15%	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.16.00.00	RENDIA FIXA - CONV FRIGORIFRABR FOODS MANUTENÇÃO CRECHES	17.019,76	228,01	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.01.17.00.00	RENDIA FIXA - CONV FUNDEPAR - REF E MELH NA ESC MUN AMELIADO DAL BOSCO	49.781,15	27.507,90	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.01.18.00.00	RENDIA FIXA - CONV FUNDEPAR - REF E MELH NA ESCOLA JD PORTO ALEGRE	15.751,07	5.160,39	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00	RENDIA FIXA - BLOCO DE FINANC VIGILANCIA EM SAUDE	1.516.634,93	1.494.275,72	-32,50%	1.008.706,00	1,52%	1.024.050,02	-30,32%	775.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01.00.00	RENDIA FIXA - PAIS FIXO SAUDE	47.362,50	57.780,22	-34,66%	37.754,08	-29,13%	26.755,90	-43,94%	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.02.00.00	RENDIA FIXA - SERVIÇOS HOSPITALARES/FATURAMENTO AIHS	297.865,60	198.430,31	-79,30%	39.889,38	-14,66%	34.043,28	-41,25%	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.03.00.00	RENDIA FIXA - CENTRO ATEND. PSICOSOCIAL E FITOTERAPIA FONTE 498	37.544,36	30.074,73	-38,01%	18.644,50	37,73%	24.561,29	20,14%	30.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.04.00.00	RENDIA FIXA - BLOCO INVESTIM PLANTAS MEDIC E FITOTERAPIA FONTE 498	7.634,85	4.939,83	-41,00%	898,93	-75,64%	219,96	-100,00%	
1.3.2.1.00.1.1.01.02.05.00.00	RENDIA FIXA - BLOCO DE INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	71.369,81	56.395,16	-6,58%	24.487,96	-44,81%	13.514,02	-60,00%	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.06.00.00	RENDIA FIXA - TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMARIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	204.119,12	98.597,19	-42,25%	56.944,11	-29,98%	11.398,11	-38,59%	7.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.07.00.00	RENDIA FIXA - TRANSF SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	48.545,43	19.519,50	-59,96%	8.420,90	30,79%	11.005,69	-27,31%	8.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.08.00.00	RENDIA FIXA - TRANSFERENCIA SESA PROJETO CUSTEIO INAF	4.069,85	3.094,40	-51,57%	1.436,63	1,67%	1.455,96	-31,30%	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.09.00.00	RENDIA FIXA - TRANSFERENCIA SESA INCENTIVO SAUDE/INDENIZACAO DE SINISTROS	3.259,43	1.316,06	-67,12%	432,76	-58,67%	174,55	186,45%	500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.10.00.00	RENDIA FIXA - TRANSF CONVÊNIO BRFOODS/JUSTIÇA DO TRABALHO - AP-LER		231.376,22	-29,10%	166.350,24	-28,68%	118.639,38	-15,71%	100.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.11.00.00	RENDIA FIXA - TRANSF SESA - REFORMA/ RECUPERAÇÃO DE USF - UBS NOVO SARRANDI		296,59	-39,00%	1.468,35	-78,47%	316,17	100,00%	
1.3.2.1.00.1.1.01.02.12.00.00	RENDIA FIXA - PISO FIXO VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAUDE - VIGIASUS	70.250,40	41.125,41	-41,46%	22.368,60	-35,17%	14.502,48	9,47%	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.13.00.00	RENDIA FIXA - PISO FIXO VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAUDE - VIGIASUS	19.705,67	8.431,25	-45,26%	2.928,67	-41,49%	1.713,54	-41,56%	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.14.00.00	RENDIA FIXA - TRANSF SESA PROJETO QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS DE SAUDE EQUIPAMENTOS PARA UBS				55,21	-80,69%	10,71	-100,00%	
1.3.2.1.00.1.1.01.02.15.00.00	RENDIA FIXA - TRANSF SESA PROJETO QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS DE SAUDE EQUIPAMENTOS PARA UBS	10.970,94	4.959,33	-54,90%	1.525,48	-81,91%	275,99	-100,00%	
1.3.2.1.00.1.1.01.02.16.00.00	RENDIA FIXA - TRANSF SESA PROJETO QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS DE SAUDE EQUIPAMENTOS PARA UBS								

CODIFICAÇÃO	NOMECLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.3.2.1.00.1.1.01.02.17.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA AQUIS DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		5.794,16	3.820,36	592,86				
			-4,01%	-41,48%	-100,00%				
1.3.2.1.00.1.1.01.02.18.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/HOSPITAL REGIONAL	292.639,97	125.837,52	16.657,29	3.482,70	1.000,00			
		-57,06%	-86,78%	-79,09%	-71,29%	-100,00%			
1.3.2.1.00.1.1.01.02.19.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO SESA EQUIPAMENTOS P/HOSPITAL REGIONAL - COMPLEMENTAÇÃO		81.487,78	40.886,74	13.043,26	1.000,00			
			-30,07%	-47,96%	-82,33%	-100,00%			
1.3.2.1.00.1.1.01.02.20.00.00	RENDA FIXA - CONV MINISTÉRIO DA SAÚDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITAL REGIONAL		67.062,41	32.533,89					
			-51,49%	-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.21.00.00	RENDA FIXA - BLOCO ASSIST FARMAC. PLANTAS MEDICIN. E FITOTER. - FONTE 500	8.398,50	8.667,98	5.001,23	3.031,82	1.000,00	4.182,41	4.350,00	4.350,00
		3,21%	42,39%	-39,38%	-67,95%	100,00%	318,54%	4,01%	0,00%
1.3.2.1.00.1.1.01.02.23.00.00	RENDA FIXA - EQUIP. E MATERIAS PERMANENTES DIVERSAS UBS 2015			3.882,21	296,92				
				-82,35%	-100,00%				
1.3.2.1.00.1.1.01.02.24.00.00	RESTRUTURAÇÃO UNIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	14.445,66	84.305,35	9.046,69	508,34				
		481,09%	497,77%	-41,98%	-100,00%				
1.3.2.1.00.1.1.01.02.25.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE INVEST - AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE UBS - 1160-07		27.033,79	17.132,61	174,22				
			-38,86%	-86,98%	-100,00%				
1.3.2.1.00.1.1.01.02.26.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE INVEST - AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERMANENTE UBS - 1160-08		426,59	443,00	355,88				
			3,69%	19,67%	-19,00%				
1.3.2.1.00.1.1.01.02.27.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA NÚCLEO DA PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE			280,85	221,03	200,00			
				-21,30%	-31,1%	-100,00%			
1.3.2.1.00.1.1.01.02.28.00.00	RENDA FIXA - AQUIS. EQUIP. E MAT. PERM. UPA			1.278,78	1.099,26				
				-14,04%	-109,00%				
1.3.2.1.00.1.1.01.02.29.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS 15%	153.340,80	265.151,38	144.015,15	177.626,15	200.000,00	220.000,00	242.000,00	242.000,00
		72,99%	74,99%	23,34%	17,66%	10,00%	10,00%	10,00%	0,00%
1.3.2.1.00.1.1.01.02.30.00.00	RENDA FIXA BLOCO DE INVESTIMENTOS - ESTRUT. REDE SERV. ATENÇÃO BASICA - EQUIP UBS JD. EUROPA	15.835,40	12.866,84	8.390,85	4.546,21	500,00			
		-18,15%	-14,79%	-43,82%	-89,06%	-100,00%			
1.3.2.1.00.1.1.01.02.31.00.00	CONV SESA CONSTRUÇÃO UBS JD PANORAMA	23.052,88	3.601,04	3.805,79	3.621,54				
		84,38%	5,69%	4,84%	-100,00%				
1.3.2.1.00.1.1.01.02.32.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERENCIA SESA AMPLIAÇÃO UBS JD EUROPA	8.383,66	4.546,42	700,18	1.317,14				
		45,77%	-44,60%	86,11%	-100,00%				
1.3.2.1.00.1.1.01.02.33.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA AQUIS DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO		1.953,51	532,02	81,71				
			-72,77%	-84,64%	-100,00%				
1.3.2.1.00.1.1.01.02.34.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO O TRANSPORTE SAMITÁRIO - APSUS		9.295,25	17.798,86	3.247,81	500,00			
			91,48%	91,5%	-81,51%	-100,00%			
1.3.2.1.00.1.1.01.02.35.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		1.763,44	175.876,12	322.515,81	330.000,00	143.000,00	157.300,00	157.300,00
			1810,01%	83,98%	2,32%	56,67%	10,00%	10,00%	0,00%
1.3.2.1.00.1.1.01.02.36.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA - INCENTIVO PARA AQUIS DE EQUIP DE URGENCIA E EMERGENCIA			33.681,81	13.652,81	1.000,00			
				69,47%	-62,08%	-100,00%			
1.3.2.1.00.1.1.01.02.37.00.00	RENDA FIXA - CONV SESA - EQUIP E CLIMATIZAÇÃO HOSPITAL REGIONAL			89.252,94	169.352,03	10.000,00			
				89,74%	84,10%	-100,00%			
1.3.2.1.00.1.1.01.02.38.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA - REFORMA/ RECUPERAÇÃO DE USF - UBS JD PORTO ALEGRE			400,23	577,70				
				44,34%	-100,00%				
1.3.2.1.00.1.1.01.02.39.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE INVEST - VEÍCULO AMBULANCIA TIPO A - PORTARIA N.3.673/2017			14.341,89	24.295,19	25.000,00			
				69,69%	3,99%	-100,00%			
1.3.2.1.00.1.1.01.02.41.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACEUTICA/CUSTEIO	240,59	88,45	21,07	5.121,07	200,00			
		-63,24%	-76,18%	10,00%	96,09%	-100,00%			
1.3.2.1.00.1.1.01.02.42.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA - REFORMA DA UBS DO JARDIM PANORAMA			763,05	3.877,60				
				408,17%	-100,00%				
1.3.2.1.00.1.1.01.02.43.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA - REFORMA DA UBS DO JARDIM COOPAGRO			403,49	890,59				
				100,72%	-100,00%				
1.3.2.1.00.1.1.01.02.44.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA - REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE TOLEDO			306,10	2.011,23				
				56,70%	-100,00%				
1.3.2.1.00.1.1.01.02.45.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA - CONSTRUÇÃO DE UBS EM VILA NOVA			2.041,29	8.197,55	1.000,00			
				301,59%	87,86%	-100,00%			
1.3.2.1.00.1.1.01.02.46.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			573,49					
				-100,00%					
1.3.2.1.00.1.1.01.02.47.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACEUTICA/ INVESTIMENTOS	2.117,75	571,84	61,89	129,76	100,00			
		-73,09%	-89,18%	199,86%	-32,94%	-100,00%			

(7/137)



CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.3.2.1.00.1.1.01.03.25.00.00	RENDA FIXA - CONV MINI ESPORTES IMPLANT AUTODROMO RAFAEL SPERAFICO	5.018,32	3.574,84	824,30	-100,00%				
1.3.2.1.00.1.1.01.03.26.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO FIUNARTE AQUIS EQUIP PROMOÇÃO E FOMENTO A CULTURA BRASILEIRA	3.143,18	2.020,99	256,50	-100,00%				
1.3.2.1.00.1.1.01.03.27.00.00	RENDA FIXA - CONV MINI ESPORTES CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE DO PAC - SÃO FRANCISCO	19.053,99	105.110,08	63.668,81	-41,04%	37.537,62	20.000,00	-100,00%	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.28.00.00	RENDA FIXA - CONV MINI ESPORTES - AMPLIAÇÃO DE ESTRUT ESPORT - QUADRA DE VÔLEI DE AREIA DE CULTURA	170,77	101,71	28,88	-21,36%	22,73	40,00	-100,00%	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.29.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO Nº 118/2015 SEDS/FIA PROGRAMA ACOULHIMENTO INSTITUCIONAL	3.481,74	3.176,81	596,91	-100,00%				
1.3.2.1.00.1.1.01.03.30.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO Nº 117/2015 SEDS/FIA PROGRAMA ACOULHIMENTO INSTITUCIONAL	6.851,92	7.050,20	1.711,58	-100,00%				
1.3.2.1.00.1.1.01.03.31.00.00	RENDA FIXA - REPASSE TRANSITOL - CONTRATO DE CONCESSÃO	37.464,19	6.535,54	1.416,84	4,84%	1.346,26	1.000,00	-100,00%	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.32.00.00	RENDA FIXA - TRANSF - FNAS PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	3.378,29	3.067,10	688,94	-56,51%	285,84			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.33.00.00	RENDA FIXA - CONV MINI ESPORTES - PISTA DE ARRANGADA - RETORNO	8.010,62	6.074,66	316,42	-100,00%				
1.3.2.1.00.1.1.01.03.34.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERENCIA SEDS/FIA - PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA		607,24	7.387,50	-26,36%	1.596,47	500,00	-100,00%	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.35.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERENCIA SEDS/FIA - PROGRAMA SCEV		188,51	2.091,23	83,10%	353,45	200,00	-100,00%	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.36.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO Nº 13/2014 SEDS/FIA PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	3.414,94	1.408,84	7.568,13	-42,05%	4.385,94	500,00	-100,00%	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.37.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO SEIL - RECAP. ASF. OT 006 - TOLEDO A CONCÓRDIA DO OESTE			1.124,77	-100,00%				
1.3.2.1.00.1.1.01.03.38.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SEDS/FIA - FORTALEC DO ATEND AS CÇAS E ADOL VITIMAS DE VIOLÊNCIA		6,23	134,47	20,86%	162,66	50,00	-100,00%	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.39.00.00	RENDA FIXA - CONV MAPA PAVIMENTAÇÃO LINHA CARVALHO		35,32	1.156,70	-100,00%				
1.3.2.1.00.1.1.01.03.40.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERENCIA FEAS - INCENTIVO CENTROS DA JUVENTUDE - PARANA SEGURO			20.633,02	-68,19%	6.563,13			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.41.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PRIVADAS - OBRAS AEROPORTO			3.542,49	-91,93%	286,03	300,00	-100,00%	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.42.00.00	RENDA FIXA - CONV SEIL - RECAP. ASF. DO PÁTIO E PISTA DE POUSO E DECOL AEROPORTO			1.017,62	-100,00%				
1.3.2.1.00.1.1.01.03.43.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO SEIL - RECAP. ASF. OT 007 - NOVO SOBRADINHO À VILA NOVA			2.114,60	-100,00%				
1.3.2.1.00.1.1.01.03.44.00.00	RENDA FIXA - CONV MINI DAS CIDADES - RECAPE DE VIAS PUBLICAS NO JARDIM EUROPA/ AMERICA			1.370,04	3,53%	1.321,68			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.45.00.00	RENDA FIXA - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - MP 815/2017			8.497,46	-98,43%	133,32	100,00	-100,00%	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.46.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA			4.017,74	32,29%	5.314,47	6.000,00	-100,00%	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.47.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - CAMPO SINTETICO EM VILA NOVA			3.016,09	51,18%	4.589,67			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.48.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - REVITALIZAÇÃO PRAÇA CHICO MENDES			1.029,26	32,22%	1.360,84			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.49.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - AQUISIÇÃO DE VEICULOS			2.110,51	50,59%	3.178,24			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.50.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - MEU CAMPINHO JD BRESSAN			1.800,13	99,49%	3.589,39			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.51.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - REURBANIZAÇÃO DA RUA DA BECKER			5.201,91	136,53%	12.305,12	1.000,00	-100,00%	
1.3.2.1.00.1.1.01.03.52.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERENCIA SEDS/FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS			272,46	-95,15%	13,21			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.53.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO INSTITUTO DAS AGUAS - CAMINHÕES PARA COLETA SELETIVA			10.853,84	-64,93%	4.891,36			

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2020	2021	2022	2023
1.3.2.1.00.1.1.01.03.55.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2018			73,05	1,762,14					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.56.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO MINISTERIO DE ESPORTES - MODERNIZAÇÃO DO AUTODROMO 2ª ETAPA				2,298,33		1,000,00			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.57.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - PINTURA DO CENTRO DE EVENTOS ISMAEL SPERAFICO						1,000,00			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.58.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - RECAPE DE DIVERSAS RUAS NA VILA INDUSTRIAL				625,10		1,000,00			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.59.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE PARIS JD COOPAGRO						1,000,00			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.60.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - REURBANIZAÇÃO DA RUA ALGÍSIO ANSCHAU						1,000,00			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.61.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - CIGLOVIA DE TOLEDO A NOVO SOBRADINHO OT 007						1,000,00			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.62.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - SUBSTITUIÇÃO DE CALÇADAS NO LAGO DIVA PAIM BARBII						1,000,00			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.63.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - REFORMA DO TERMINAL RODoviARIO						1,000,00			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.64.00.00	RENDA FIXA - CONV SEMA - CONSTRUÇÃO DE DOIS ECOPONTOS						1,000,00			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.65.00.00	RENDA FIXA - CONV SEMA - IMPLANT 1ª ETAPA NOVO ATERRO						1,000,00			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.66.00.00	RENDA FIXA - CONV CAIXA RECAPE DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO VILA PIONEIRO						1,000,00			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.68.00.00	RENDA FIXA - CONV CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE LINHA DOIS MARCOS A SÃO PEDRO OT 301			1,460,15	3,463,60		2,000,00			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.69.00.00	DEFESA FIXA - TRANS FIPAR - PROTEÇÃO E DEFESAS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			194,79	736,41					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.70.00.00	RENDA FIXA - CONV SEIL - RECAP ASF ENTRE VISTA ALEGRE E O DISTRITO DE BOM PRINCÍPIO DO OESTE			86,34	986,77					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.71.00.00	RENDA FIXA - CONV SEIL - RECAP ASF OT 006 E OT 609 - CONCORDIA DO OESTE A DEZ DE MAIO			1,399,65	5,579,37		2,000,00			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.72.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98			808,54	4,725,15		1,000,00			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.73.00.00	RENDA FIXA - TRANSF SEDS/FIA - FORTALEC DAS ESTRUT DOS CONSELHOS TUTEIARES						1,000,00			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.74.00.00	RENDA FIXA - CONV SEAB - REF DA COZ SOCIAL E MODERN REST POPULARES				48,036,16					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.75.00.00	CONVÊNIO ITAIPU MICROBACIAS 2013		1,231,44							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.75.00.00	RENDA FIXA - CONV CAIXA - PROG MINHA CASA MINHA VIDA - PROJ				354,37					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.76.00.00	RENDA FIXA - CONV MAPA - PAVIMENTAÇÃO OT 495 E OT 496 -				113,48		1,000,00			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.76.00.00	RENDA FIXA - LEI PELÉ		57,92							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.77.00.00	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA FEAS SERVIÇOS DE ACOULHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS		658,29			2,971,07				
1.3.2.1.00.1.1.01.03.77.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1294-18						1,000,00			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.78.00.00	RENDA FIXA - CONV MDA EQUIPTO. UNIDADE RECEBIMENTO LEITE						1,000,00			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.79.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU 1296-18 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						1,000,00			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.79.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU 1446-18 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						1,000,00			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.80.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU 1504-18 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS						1,000,00			
1.3.2.1.00.1.1.01.03.81.00.00	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSB (SUAS) - FIXO CRAS		4,240,84							
1.3.2.1.00.1.1.01.03.82.00.00	RENDA FIXA - CONV SEDU 1526-18 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						1,000,00			

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.3.2.1.00.1.1.01.03.83.00.00	RENTA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSB (SUAS) - VARIÁVEL PRO JOVEM	72,57	-100,00%						
1.3.2.1.00.1.1.01.03.83.00.00	RENTA FIXA - CONV SEDU 1683-18 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					1.000,00	-100,00%		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.84.00.00	RENTA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE (SUAS) - FIXO DEFICIENTE	1.702,89	-100,00%						
1.3.2.1.00.1.1.01.03.84.00.00	RENTA FIXA - CONV CAIXA - PAVIMENTAÇÃO LINHA REAL SANTO ANTONIO OT 457					1.000,00	-100,00%		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.85.00.00	RENTA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE (SUAS) - FIXO CREPAS	3.032,27	-100,00%						
1.3.2.1.00.1.1.01.03.85.00.00	RENTA FIXA - CONV ITAPIU - IMPLANTAÇÃO DE MORADIAS POPULARES	29,52	-100,00%		3.010,38				
1.3.2.1.00.1.1.01.03.86.00.00	RENTA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE (SUAS) - VARIÁVEL PETI	5.546,34	-100,00%						
1.3.2.1.00.1.1.01.03.87.00.00	RENTA FIXA - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO (SUAS) BOLSA				274,63				
1.3.2.1.00.1.1.01.03.88.00.00	RENTA FIXA - TRANSF CEAS SEJUF - INCENTIVO A PRIMORA								
1.3.2.1.00.1.1.01.03.88.00.00	RENTA FIXA - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO (SUAS) IGD SUAS	898,07	-100,00%						
1.3.2.1.00.1.1.01.03.89.00.00	RENTA FIXA - TRANSF CEDCA/SEJUF - INCENTIVO C/MDCA				4,79				
1.3.2.1.00.1.1.01.03.89.00.00	RENTA FIXA - CONV MDS MODERNIZAÇÃO REST POPULAR E COZINHA SOCIAL	7.588,78	-100,00%						
1.3.2.1.00.1.1.01.03.91.00.00	RENTA FIXA - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (SUAS) - REPASSE APRAE	143,92	-100,00%						
1.3.2.1.00.1.1.01.03.93.00.00	RENTA FIXA - COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS) - ACESSUAS TRABALHO	2.674,91	-100,00%						
1.3.2.1.00.1.1.01.03.94.00.00	RENTA FIXA - PBV SUAS PETI / PRO JOVEM	2.111,94	-100,00%						
1.3.2.1.00.1.1.01.03.107.00.00	RENTA FIXA - CONV MAPA PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RURAL VILA NOVA A VILA FLORIDA	1.139,50	-100,00%						
1.3.2.1.00.1.1.01.03.109.00.00	RENTA FIXA - CONVÊNIO SEC. NAC. JUVENTUDE - PROJETO ESTÁGIO JUVENTUDE	7.779,97	-100,00%						
1.3.2.1.00.1.1.01.03.112.00.00	RENTA FIXA - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	3.743,13	-100,00%						
1.3.2.1.00.1.1.01.03.114.00.00	RENTA FIXA - CONV MIN ESPORTES IMPLANTAÇÃO DE INFRAEST VILA INDUSTRIAL	2.112,53	-100,00%						
1.3.2.1.00.1.1.01.03.115.00.00	RENTA FIXA - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	24,43	-100,00%						
1.3.2.1.00.1.1.01.03.116.00.00	RENTA FIXA - CONVÊNIO SEAB PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO - CALGÁRIO	2.852,45	-100,00%						
1.3.2.1.00.1.1.01.03.117.00.00	RENTA FIXA - CONV MIN DAS CIDADES RECÁPAE RUAS DO JARDIM BRESSAN	1.512,84	-100,00%						
1.3.2.1.00.1.1.01.03.120.00.00	RENTA FIXA - TERMO DE PATROCÍNIO ITAPIU BINACIONAL 2º FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇAS	394,75	-100,00%						
1.3.2.1.00.1.1.01.03.121.00.00	RENTA FIXA - TERMO DE PATROCÍNIO ITAPIU BINACIONAL 1º FESTIVAL DE TEATRO	328,46	-100,00%						
1.3.2.1.00.1.1.01.03.122.00.00	RENTA FIXA - CONV. SEC. DE ESTADO DE INFRAEST. E LOGÍSTICA PARA RECÁP. ASF. OT 007 TOLEDO/AN. SOBRADEIRO	3.089,88	-77,86%	680,88					
1.3.2.1.00.1.1.01.03.123.00.00	RENTA FIXA - TRANSFERÊNCIAS PRIVADAS PROJETO VOLEIBOL COMPETITIVO	1.071,40	-100,00%						
1.3.2.1.00.1.1.01.03.124.00.00	RENTA FIXA - TRANSFERENCIA SEDS/FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	574,12	-100,00%						
1.3.3.0.00.00.00.00.00.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	463.378,30	14,38%	529.997,03	8,60%	564.962,12	13,72%	642.535,14	11,6%
1.3.3.9.00.00.00.00.00.00.00	DEMAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	463.378,30	14,38%	529.997,03	8,60%	564.962,12	13,72%	642.535,14	11,6%
1.3.3.9.99.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	463.378,30	14,38%	529.997,03	8,60%	564.962,12	13,72%	642.535,14	11,6%
1.3.3.9.99.1.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	463.378,30	14,38%	529.997,03	8,60%	564.962,12	13,72%	642.535,14	11,6%

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.3.3.9.99.1.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	463.378,30	529.997,03	564.962,12	642.535,14	650.000,00	702.644,25	770.000,00	820.000,00
1.3.3.9.99.1.1.01.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	463.378,30	529.997,03	564.962,12	642.535,14	650.000,00	702.644,25	770.000,00	820.000,00
1.6.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.712.236,07	1.164.107,94	1.703.798,83	3.647.198,76	2.912.145,00	2.759.271,39	3.034.845,90	3.163.504,20
1.6.1.0.0.1.1.01.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.561.924,47	973.260,11	827.992,95	1.439.200,06	629.425,00	1.718.951,80	1.890.510,40	1.958.812,00
1.6.1.0.0.1.1.02.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.332.700,08	973.260,11	820.723,52	691.434,96	522.425,00	1.718.125,32	1.886.620,40	1.957.922,00
1.6.1.0.0.1.1.03.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.332.700,08	973.260,11	820.723,52	691.434,96	522.425,00	1.718.125,32	1.886.620,40	1.957.922,00
1.6.1.0.0.1.1.04.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E CÓPIAS	1.332.700,08	973.260,11	820.723,52	691.434,96	522.425,00	1.718.125,32	1.886.620,40	1.957.922,00
1.6.1.0.0.1.1.05.00.00.00.00.00	HELIOGRÁFICAS	178,08	309,12	287,63	300,00		770,00	840,00	920,00
1.6.1.0.0.1.1.06.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTROS DE PROFISSIONAIS	16.590,05	21.757,23	17.172,10	19.277,29	20.000,00	24.200,00	25.900,00	27.000,00
1.6.1.0.0.1.1.07.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTROS DE PROFISSIONAIS CONTROLADOS	1.312,50	1.520,29	1.180,38	1.627,84	1.700,00	2.509,44	2.800,00	3.000,00
1.6.1.0.0.1.1.08.00.00.00.00.00	SERVIÇO ADMINISTRATIVO SEM CARÁTER TRIBUTÁRIO	28.917,47	34.160,52	38.030,85	32.959,32	33.000,00	58.553,89	64.000,00	66.000,00
1.6.1.0.0.1.1.09.00.00.00.00.00	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES POPULARES	1.260.228,86	900.443,72	390.363,65	454.348,00	430.000,00	1.540.000,00	1.694.000,00	1.750.000,00
1.6.1.0.0.1.1.10.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	24.464,54	12.400,05	365.152,01	176.259,33	30.000,00	74.800,00	82.280,00	90.000,00
1.6.1.0.0.1.1.11.00.00.00.00.00	FORNECIMENTO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRANSITO FONTE 509	388,45	1.505,93	1.301,76	1.320,74	1.500,00	3.345,93	4.000,00	4.200,00
1.6.1.0.0.1.1.12.00.00.00.00.00	SEGUNDA VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO FONTE 509	525,90	1.032,36	1.714,74	1.311,48	1.200,00	3.345,83	4.000,00	4.200,00
1.6.1.0.0.1.1.13.00.00.00.00.00	FORNECIMENTO DE FOTOCOPIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FONTE 509	94,23	130,89	142,38	77,78	100,00	3.345,93	4.000,00	4.200,00
1.6.1.0.0.1.1.14.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS			24,05			48,40	54,40	60,00
1.6.1.0.0.1.1.15.00.00.00.00.00	ANUENCIA PRÉVIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			4.802,74	3.756,80	4.100,00	6.050,00	6.500,00	7.000,00
1.6.1.0.0.1.1.16.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	95,56	144,03	135,00	217,00	252,00	274,00
1.6.1.0.0.1.1.17.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTROS DE PROFISSIONAIS CONTROLADOS			13,30	34,10	10,00	18,00	22,00	24,00
1.6.1.0.0.1.1.18.00.00.00.00.00	SERVIÇO ADMINISTRATIVO SEM CARÁTER TRIBUTÁRIO			1,09		10,00	18,00	22,00	24,00
1.6.1.0.0.1.1.19.00.00.00.00.00	SEGUNDA VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO FONTE 509			2,28	7,50	10,00	18,00	22,00	24,00
1.6.1.0.0.1.1.20.00.00.00.00.00	FORNECIMENTO DE FOTOCOPIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FONTE 509			0,54			18,00	22,00	24,00
1.6.1.0.0.1.1.21.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS			42,81	76,74	100,00	95,00	106,00	115,00
1.6.1.0.0.1.1.22.00.00.00.00.00	ANUENCIA PRÉVIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			35,54	76,74	100,00	50,00	58,00	63,00
1.6.1.0.0.1.1.23.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	422,68	296,62	620,00	864,00	910,00	976,00
1.6.1.0.0.1.1.24.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTROS DE PROFISSIONAIS			350,06	217,20	500,00	780,00	820,00	880,00
1.6.1.0.0.1.1.25.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO				41,67	50,00	84,00	90,00	96,00
1.6.1.0.0.1.1.26.00.00.00.00.00	ANUENCIA PRÉVIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			72,62	37,95	70,00	84,00	90,00	96,00
1.6.1.0.0.1.1.27.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	32,99	45,53	70,00	75,00	84,00	92,00
1.6.1.0.0.1.1.28.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTROS DE PROFISSIONAIS			26,78	31,13	50,00	62,00	68,00	73,00
1.6.1.0.0.1.1.29.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO				8,33	10,00			

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.6.1.0.01.1.4.11.000.000.000	ANUIENCIA PREVIA VIGILANCIA SANITARIA			6,21	6,07	10,00	13,00	16,00	18,5%
1.6.1.0.02.0.00.000.000.000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	229.190,00	0,00	0,00	740.990,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.1.0.000.000.000.000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	229.190,00	0,00	0,00	740.990,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.02.1.1.000.000.000.000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	229.190,00	0,00	0,00	740.990,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.03.0.00.000.000.000	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	34,39	0,00	7.269,43	6.775,10	7.000,00	836,48	890,00	0,00%
1.6.1.0.03.1.0.000.000.000.000	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	34,39	0,00	7.269,43	6.775,10	7.000,00	836,48	890,00	0,00%
1.6.1.0.03.1.1.000.000.000.000	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	34,39	0,00	7.269,43	6.775,10	7.000,00	836,48	890,00	0,00%
1.6.1.0.03.1.1.01.000.000.000	VISTORIA VEICULAR FONTE 509	34,39	100,00%	7.269,43	6.775,10	7.000,00	836,48	890,00	0,00%
1.6.2.0.0.0.0.000.000.000.000	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	50.864,29	51,60%	23.362,51	165.877,93	180.000,00	60.500,00	66.550,00	12,10%
1.6.2.0.0.1.0.000.000.000.000	SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO	15.754,82	24,69%	19.644,69	36.257,00	30.000,00	25.300,00	27.830,00	7,80%
1.6.2.0.0.1.1.000.000.000.000	SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO - PRINCIPAL	15.754,82	24,69%	19.644,69	36.257,00	30.000,00	25.300,00	27.830,00	7,80%
1.6.2.0.0.1.1.01.000.000.000	SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA	15.754,82	24,69%	19.644,69	36.257,00	30.000,00	25.300,00	27.830,00	7,80%
1.6.2.0.0.4.0.000.000.000.000	SERVIÇOS AEROPORTUARIOS	35.109,47	62,89%	6.062,99	129.620,93	150.000,00	35.200,00	38.720,00	16,22%
1.6.2.0.0.4.1.000.000.000.000	TARIFA AEROPORTUARIA	35.109,47	62,89%	6.062,99	129.620,93	150.000,00	35.200,00	38.720,00	16,22%
1.6.2.0.0.4.1.01.000.000.000	TARIFA AEROPORTUARIA - PRINCIPAL	35.109,47	62,89%	6.062,99	129.620,93	150.000,00	35.200,00	38.720,00	16,22%
1.6.3.0.0.0.0.000.000.000.000	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE - ESPECIFICO PARA ESTADOS/MUNICIPIOS				1.026.459,48	1.440.000,00			
1.6.3.0.0.1.0.000.000.000.000	SERVIÇOS AMBULATORIAIS				1.026.459,48	1.440.000,00			
1.6.3.0.0.1.4.000.000.000.000	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL				1.026.459,48	1.440.000,00			
1.6.3.0.0.4.1.01.000.000.000	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	61.864,48	14,99%	819,715,07	1.015.661,29	662.720,00	933.609,59	1.026.965,50	7,90%
1.6.3.0.0.4.1.01.000.000.000	OUTROS SERVIÇOS	61.864,48	14,99%	819,715,07	1.015.661,29	662.720,00	933.609,59	1.026.965,50	7,90%
1.6.3.0.0.4.1.01.000.000.000	OUTROS SERVIÇOS	61.864,48	14,99%	819,715,07	1.015.661,29	662.720,00	933.609,59	1.026.965,50	7,90%
1.6.3.0.0.4.1.01.000.000.000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	61.864,48	14,99%	819,715,07	1.015.661,29	662.720,00	933.609,59	1.026.965,50	7,90%
1.6.3.0.0.4.1.01.000.000.000	TARIFAS DE EXPEDIENTE	54.858,40	17,00%	64.223,70	48.179,54	50.000,00	72.600,00	79.860,00	2,68%
1.6.3.0.0.4.1.01.000.000.000	TARIFAS DE DECLARAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO	603,86	6,71%	2.955,61	2.628,33	4.000,00	1.452,00	1.800,00	9,98%
1.6.3.0.0.4.1.01.000.000.000	SERVIÇOS DE DEBOLUÇÃO DE CALÇADAS	364,86	100,00%	6.059,98	6.107,44	7.000,00	847.000,00	931.700,00	7,33%
1.6.3.0.0.4.1.01.000.000.000	SERVIÇOS DE DEBOLUÇÃO DE CALÇADAS	364,86	100,00%	6.059,98	6.107,44	7.000,00	847.000,00	931.700,00	7,33%
1.6.3.0.0.4.1.01.000.000.000	ESTAR - ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO	0,00	0,00	67,45	43,13	20,00	75,00	82,50	5,70%
1.6.3.0.0.4.1.01.000.000.000	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	64,54	42,37	20,00	72,00	82,50	5,70%
1.6.3.0.0.4.1.01.000.000.000	TARIFAS DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	2,91	0,76	30,00	13,00	14,30	8,20%
1.6.3.0.0.4.1.01.000.000.000	TARIFAS DE DEMOLUÇÃO	0,00	0,00	693,47	978,47	1.500,00	1.002,00	1.102,00	7,98%
1.6.3.0.0.4.1.01.000.000.000	OUTROS SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	139,30	518,32	500,00	282,00	310,00	9,88%
1.6.3.0.0.4.1.01.000.000.000	TARIFAS DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	554,17	460,15	1.000,00	720,00	792,00	6,86%
1.6.3.0.0.4.1.01.000.000.000	SERVICO DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS	0,00	0,00	95,43	109,04	200,00	146,00	161,00	8,70%
1.6.3.0.0.4.1.01.000.000.000	OUTROS SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	95,43	109,04	200,00	146,00	161,00	8,70%
1.6.3.0.0.4.1.01.000.000.000	SERVICO DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS	211.166.055,61	9,96%	253.352.232,15	272.687.769,80	302.237.265,10	297.685.596,49	317.519.950,17	6,51%
1.7.0.0.0.0.0.000.000.000.000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	66.463.118,45	-0,15%	76.125.371,53	84.887.496,07	85.805.845,66	92.020.007,58	98.299.130,17	4,98%
1.7.1.0.0.0.0.000.000.000.000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	66.463.118,45	-0,15%	76.125.371,53	84.887.496,07	85.805.845,66	92.020.007,58	98.299.130,17	4,98%
1.7.1.8.0.0.0.000.000.000.000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICA EM	44.336.940,60	-2,85%	46.029.222,91	50.149.223,55	55.980.000,00	59.206.013,00	62.876.000,00	4,44%
1.7.1.8.01.0.000.000.000.000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIAO	44.336.940,60	-2,85%	46.029.222,91	50.149.223,55	55.980.000,00	59.206.013,00	62.876.000,00	4,44%
1.7.1.8.01.2.0.000.000.000.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL	40.885.836,78	-4,84%	40.828.581,89	44.416.612,83	50.000.000,00	51.680.000,00	54.720.000,00	4,35%
1.7.1.8.01.2.1.000.000.000.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	40.885.836,78	-4,84%	40.828.581,89	44.416.612,83	50.000.000,00	51.680.000,00	54.720.000,00	4,35%



CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2017	2018	2018	2019	2019	2020	2020	2021	2021	2022	2022	2023
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	50.107.295,64	47.084.345,08	-3,8%	51.035.726,99	8,73%	55.520.765,72	12,87%	62.500.000,00	3,36%	64.600.000,00	5,68%	68.400.000,00	4,38%	71.375.000,00
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-10.021.452,06	-9.535.959,63	-4,84%	-10.297.145,10	8,78%	-11.104.162,69	12,57%	-12.500.000,00	2,36%	-12.900.000,00	5,88%	-13.800.000,00	4,38%	-14.275.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	2.214.356,10	2.119.848,52	-4,27%	2.266.695,11	8,16%	2.450.234,07	30,60%	3.200.000,00	20,24%	3.847.813,80	9,15%	4.200.000,00	4,78%	4.400.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	2.214.356,10	2.119.848,52	-4,27%	2.266.695,11	8,16%	2.450.234,07	30,60%	3.200.000,00	20,24%	3.847.813,80	9,15%	4.200.000,00	4,78%	4.400.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00.00.00	MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	2.214.356,10	2.119.848,52	-4,27%	2.266.695,11	8,16%	2.450.234,07	30,60%	3.200.000,00	20,24%	3.847.813,80	9,15%	4.200.000,00	4,78%	4.400.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	1.483.478,05	2.187.120,02	47,43%	2.211.506,97	6,76%	2.359.709,38	8,41%	2.500.000,00	8,41%	2.710.199,20	7,00%	2.900.000,00	5,17%	3.050.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	1.483.478,05	2.187.120,02	47,43%	2.211.506,97	6,76%	2.359.709,38	8,41%	2.500.000,00	8,41%	2.710.199,20	7,00%	2.900.000,00	5,17%	3.050.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	553.269,67	620.994,61	12,28%	722.438,94	27,73%	922.767,27	49,61%	280.000,00	25,71%	968.000,00	9,68%	1.056.000,00	6,06%	1.120.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	553.269,67	620.994,61	12,28%	722.438,94	27,73%	922.767,27	49,61%	280.000,00	24,71%	968.000,00	9,68%	1.056.000,00	6,06%	1.120.000,00
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	691.586,89	776.243,09	12,24%	903.048,48	27,73%	1.153.458,94	49,06%	350.000,00	24,71%	1.210.000,00	9,29%	1.320.000,00	6,06%	1.400.000,00
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-134.317,22	-152.249,43	-12,24%	-180.699,54	27,73%	-230.691,67	49,66%	-70.000,00	26,71%	-92.800,00	9,29%	-104.000,00	6,06%	-112.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	17.803,84	65.509,60	267,95%	981.595,70	2,42%	1.005.389,58	5,41%	1.060.000,00	5,92%	997.300,00	6,89%	1.066.030,00	5,06%	1.120.000,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	17.803,84	65.509,60	267,95%	132.686,46	12,99%	149.931,11	6,72%	160.000,00	1,69%	157.300,00	10,99%	173.030,00	4,01%	180.000,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	17.803,84	65.509,60	267,95%	132.686,46	12,99%	149.931,11	6,72%	160.000,00	1,69%	157.300,00	10,99%	173.030,00	4,01%	180.000,00
1.7.1.8.02.2.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	17.803,84	65.509,60	267,95%	132.686,46	12,99%	149.931,11	6,72%	160.000,00	1,69%	157.300,00	10,99%	173.030,00	4,01%	180.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0,00	0,00	0,00%	848.899,24	0,77%	855.458,47	5,21%	900.000,00	6,67%	840.000,00	6,31%	893.000,00	5,26%	940.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00%	848.899,24	0,77%	855.458,47	5,21%	900.000,00	6,67%	840.000,00	6,31%	893.000,00	5,26%	940.000,00
1.7.1.8.02.6.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0,00	0,00	0,00%	19.145.618,86	4,52%	19.145.618,86	6,52%	17.898.120,64	4,58%	17.614.708,87	6,77%	18.806.626,17	5,29%	19.802.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	15.099.006,23	15.950.648,31	5,94%	19.035.385,68	3,59%	19.145.618,86	6,52%	17.898.120,64	4,58%	17.614.708,87	6,77%	18.806.626,17	5,29%	19.802.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	6.703.724,47	6.484.994,32	-3,26%	6.484.994,32	-100,00%	6.660.347,74	2,28%	8.346.239,52	2,28%	8.536.739,34	10,12%	9.400.626,17	6,39%	10.001.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	6.703.724,47	6.484.994,32	-3,26%	6.484.994,32	-100,00%	6.660.347,74	2,28%	8.346.239,52	2,28%	8.536.739,34	10,12%	9.400.626,17	6,39%	10.001.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	PAB SUS - PARTE FIXA	3.185.052,00	2.940.048,00	-7,69%	2.940.048,00	-100,00%	3.211.776,00	11,96%	3.211.776,00	11,96%	3.580.000,00	10,96%	3.938.000,00	5,38%	4.150.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	PAB/SUS VARIÁVEL SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	971.430,00	1.092.290,00	12,44%	1.092.290,00	-100,00%	1.382.669,65	4,14%	1.925.160,00	49,99%	1.320.000,00	17,98%	1.466.318,17	5,71%	1.550.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	PAB/SUS VARIÁVEL PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	590.500,00	603.600,00	2,22%	603.600,00	-100,00%	1.268.294,75	7,50%	1.368.551,52	8,17%	660.000,00	10,98%	726.000,00	8,80%	790.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00	PAB/SUS VARIÁVEL - INASF	260.000,00	240.000,00	-7,69%	240.000,00	0,00%	220.000,00	0,00%	240.000,00	0,00%	240.000,00	10,00%	264.000,00	7,95%	285.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00.00	PAB VARIÁVEL - SAÚDE BUCAL	33.450,00	33.450,00	0,00%	33.450,00	0,00%	33.000,00	0,00%	36.000,00	0,00%	36.000,00	9,06%	36.000,00	0,00%	36.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00.00.00	PAB VARIÁVEL ASSISTÊNCIA FINANC. COMPLEMENTAR AGENTES COMUNIT SAÚDE 95%	1.055.776,80	1.260.959,70	19,43%	1.260.959,70	-100,00%	1.464.694,00	25,00%	1.931.200,00	31,51%	2.409.289,34	19,88%	2.650.000,00	7,55%	2.850.000,00
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00.00.00	INC ADIC ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS - 95%	105.963,00	105.963,00	0,00%	105.963,00	-100,00%	132.500,00	15,17%	152.600,00	29,96%	108.498,00	9,68%	119.000,00	5,04%	125.000,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.00.00	PAB/SUS VARIÁVEL - ADOLESCENTE				94.116,00	102.672,00	102.672,00	113.000,00	120.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00.00.00	INC ADIC FORT POL AFETIAS A ATUAÇÃO DA	5.577,00			1.746.659,00				
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00.00.00	ESTRAT DE AGS - 5%		0,00%		2.852,00				
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00	PAB/SUS PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	281.892,00	-100,00%		1.296,36				
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00.00.00	PAB/SUS VARIÁVEL PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE				28.900,00				
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00.00.00	PAB/SUS VARIÁVEL INCENTIVO ADICIONAL NASF								
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00.00.00	PAB VARIÁVEL - SAÚDE BUCAL - INCENTIVO ADICIONAL	3.064,32	-100,00%						
1.7.1.8.03.1.1.17.00.00.00.00	PAB/SUS VARIÁVEL INCENTIVO ADICIONAL PSF	10.000,00	-100,00%						
1.7.1.8.03.1.1.18.00.00.00.00	PAB VARIÁVEL FORTALEC. POLITICAS ATUAÇÃO AGENTES COMUNIT DE SAÚDE 5%	55.567,20	18,84%						
1.7.1.8.03.1.1.19.00.00.00.00	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMA CENTRO DE SAÚDE	100.000,00	-100,00%						
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00.00.00	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMA JD EUROPA	81.966,47	-100,00%						
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	6.524.892,56	24,93%	8.151.381,17	7.988.925,61	8.136.749,52	7.936.749,52	8.150.000,00	8.436.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - PRINCIPAL	6.524.892,56	24,93%	8.151.381,17	7.988.925,61	8.136.749,52	7.936.749,52	8.150.000,00	8.436.000,00
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - TETO MUN. REDE MENTAL	874.395,00	0,00%	874.395,00	876.749,52	876.749,52	876.749,52	964.000,00	1.050.000,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00.00.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - TETO REGIONAL	1.260.000,00	0,00%	1.260.000,00	1.260.000,00	1.260.000,00	1.260.000,00	1.386.000,00	1.386.000,00
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00.00.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - CISCOPAR	2.212.972,96	-31,13%	1.524.127,47	2.249.412,83	2.400.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00.00.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - UPA	2.100.000,00	21,41%	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00
1.7.1.8.03.2.1.05.00.00.00.00	BLOCO MC E AC APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE GEGONHA				2.763,26				
1.7.1.8.03.2.1.06.00.00.00.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - TETO MUNICIPAL	52.524,64	-100,00%						
1.7.1.8.03.2.1.07.00.00.00.00	BLOCO MC E AC AMBULAT - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO	24.989,96	-100,00%						
1.7.1.8.03.2.1.08.00.00.00.00	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULAT - REDE GEGONHA			2.243,70					
1.7.1.8.03.2.1.09.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO MAC 2017			890.615,00					
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.251.216,30	3,76%	1.298.273,62	1.464.345,51	1.413.131,60	1.141.220,01	1.256.000,00	1.365.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	1.251.216,30	3,76%	1.298.273,62	1.464.345,51	1.413.131,60	1.141.220,01	1.256.000,00	1.365.000,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00	PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	211.184,06	-12,71%	184.332,54	156.609,70	187.931,64	206.900,00	227.000,00	245.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - FINANÇEIRA	604.352,40	6,76%	657.933,90	773.562,50	1.024.800,00	741.200,00	818.000,00	890.000,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00.00.00	INC. ADIC. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - AGENTES COMBATE AS ENDEMIAS 95%	40.458,60	151,62%	104.990,70	91.437,50	85.400,00	65.920,01	72.000,00	80.000,00
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00.00.00	PROGRAMA NACIONAL HIV/AIDS E OUTRAS DST	143.749,95	-26,67%	105.416,63	105.416,63	114.999,96	127.200,00	139.000,00	150.000,00
1.7.1.8.03.3.1.05.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				128.322,52				
1.7.1.8.03.3.1.06.00.00.00.00	INCREMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES				75.172,86				
1.7.1.8.03.3.1.07.00.00.00.00	INCREMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE AMPLIÇÃO				133.824,00				
1.7.1.8.03.3.1.09.00.00.00.00	PROG QUALIFICAÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PQAVS	68.651,53	8,70%	73.253,11					
1.7.1.8.03.3.1.11.00.00.00.00	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (ISUS) - PARTE FNS	83.604,40	-30,20%	56.356,65					

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.7.1.8.03.1.1.18.00.00.00.00	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - PARTE ANVISA	16.228,96	20.718,39						
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	499.172,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	499.172,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00.00.00	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICAS PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS APLS	499.172,90							
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	120.000,00	16.000,00	19.636.385,66	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	120.000,00	16.000,00	19.636.385,66	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.5.1.01.00.00.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				32.000,00				
1.7.1.8.03.5.1.03.00.00.00.00	BLOCO GESTÃO DO SUS - UNIDADE DE ACOPLHIMENTO ADULTO - UAA (EPI)	70.000,00							
1.7.1.8.03.5.1.04.00.00.00.00	BLOCO GESTÃO DO SUS - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (FANI)		16.000,00	19.622.385,68	400,00				
1.7.1.8.03.5.1.05.00.00.00.00	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			14.000,00					
1.7.1.8.03.5.1.06.00.00.00.00	BLOCO DE CUSTEIO EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE								
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	6.021.821,90	6.048.117,15	6.819.267,43	6.851.020,98	7.809.863,90	8.784.456,94	9.663.800,00	10.296.550,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	4.130.484,88	4.396.094,40	4.988.013,92	4.961.517,06	5.900.000,00	6.292.000,00	6.921.200,00	7.400.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	4.130.484,88	4.396.094,40	4.988.013,92	4.961.517,06	5.900.000,00	6.292.000,00	6.921.200,00	7.400.000,00
1.7.1.8.05.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - REFERENTES AO PROGRAMA DIRETO NA ESCOLA - PDDE	13.000,00	3.040,00	2.960,00	2.680,00	3.040,00	3.344,00	3.700,00	4.050,00
1.7.1.8.05.1.1.02.00.00.00.00	REFERENTES AO PROGRAMA DIRETO NA ESCOLA - PDDE	13.000,00	3.040,00	2.960,00	2.680,00	3.040,00	3.344,00	3.700,00	4.050,00
1.7.1.8.05.1.1.03.00.00.00.00	REFERENTES AO PROGRAMA DIRETO NA ESCOLA - PDDE	13.000,00	3.040,00	2.960,00	2.680,00	3.040,00	3.344,00	3.700,00	4.050,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	1.427.126,00	1.401.820,00	1.579.010,00	1.644.286,00	1.644.286,00	2.155.812,94	2.370.000,00	2.500.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	1.427.126,00	1.401.820,00	1.579.010,00	1.644.286,00	1.644.286,00	2.155.812,94	2.370.000,00	2.500.000,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00.00.00	REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	252.125,74	227.676,68	249.283,51	242.537,92	242.537,90	305.800,00	338.800,00	360.000,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00.00.00	REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	252.125,74	227.676,68	249.283,51	242.537,92	242.537,90	305.800,00	338.800,00	360.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	199.085,28	20.484,07	0,00	0,00	20.000,00	27.500,00	30.100,00	32.500,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	199.085,28	20.484,07	0,00	0,00	20.000,00	27.500,00	30.100,00	32.500,00
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00	PROGRAMA FNDE SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS - BRASIL CARINHOSO	199.085,28	20.484,07			700.000,00	27.500,00	30.100,00	32.500,00
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	560.955,00	607.011,12	617.153,52			844.800,00	930.400,00	1.000.000,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. N.º 87/96	560.955,00	607.011,12	617.153,52	0,00	700.000,00	844.800,00	930.400,00	1.000.000,00
		9,21%	1,67%	-100,00%		10,13%	10,13%	7,48%	7,48%
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. N.º 87/96 - PRINCIPAL	560.955,00	607.011,12	617.153,52	0,00	700.000,00	844.800,00	930.400,00	1.000.000,00
		9,21%	1,67%	-100,00%		10,13%	10,13%	7,48%	7,48%
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. 87/96	701.193,66	758.763,84	771.441,84		875.000,00	1.055.000,00	1.165.000,00	1.250.000,00
		8,21%	1,87%	-100,00%		10,13%	10,13%	7,48%	7,48%
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-140.238,95	-151.752,72	-154.286,32		-175.606,99	-211.500,00	-232.500,00	-255.000,00
		8,21%	1,87%	-100,00%		10,13%	10,13%	7,48%	7,48%
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	427.942,18	355.761,35	281.107,72	3.858.607,12	740.000,00	1.436.183,27	1.580.000,00	1.700.000,00
		-16,67%	-30,98%	127,64%	40,42%	10,01%	10,01%	1,59%	1,59%
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	427.942,18	355.761,35	281.107,72	3.858.607,12	740.000,00	1.436.183,27	1.580.000,00	1.700.000,00
		-16,67%	-30,98%	127,64%	40,42%	10,01%	10,01%	1,59%	1,59%
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	427.942,18	355.761,35	281.107,72	3.858.607,12	740.000,00	1.436.183,27	1.580.000,00	1.700.000,00
		-16,67%	-30,98%	127,64%	40,42%	10,01%	10,01%	1,59%	1,59%
1.7.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00	CONVENIO ITAIPU MICROBACIAS 2018			51.221,16	3.187.004,52	40.000,00	550.000,00	610.000,00	670.000,00
				0,1226%	96,74%	10,01%	10,01%	9,84%	9,84%
1.7.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00	TERMO COOPERAÇÃO CAIXA / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	140.000,00	140.000,00	229.886,56	671.602,60	700.000,00	886.183,27	970.000,00	1.030.000,00
		0,00%	0,00%	100,15%	4,33%	35,69%	3,46%	6,19%	6,19%
1.7.1.8.10.9.1.06.00.00.00.00	CONV CAIXA PROJ SOC PROG MINHA CASA MINHA VIDA - RES. ORÇUDEAS	21.158,25							
		-100,00%							
1.7.1.8.10.9.1.13.00.00.00.00	CONV CAIXA PROJ SOC PROG MINHA CASA MINHA VIDA - RES ALTO PANORAMA	18.127,45							
		-100,00%							
1.7.1.8.10.9.1.16.00.00.00.00	TERMO DE PATROCÍNIO ITAIPU BINACIONAL 2º	20.000,00							
		-100,00%							
1.7.1.8.10.9.1.17.00.00.00.00	TERMO DE PATROCÍNIO ITAIPU BINACIONAL 1º	10.000,00							
		-100,00%							
1.7.1.8.10.9.1.18.00.00.00.00	FESTIVAL DE TEATRO	218.656,48	215.761,35						
		-3,12%	-100,00%						
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	CONVENIO ITAIPU MICROBACIAS 2013	1.229.955,87	1.688.278,41	669.046,96	974.431,84	1.617.861,12	1.597.420,00	1.756.274,00	1.908.250,00
		37,76%	-60,37%	45,64%	66,03%	9,94%	9,94%	8,65%	8,65%
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.229.955,87	1.688.278,41	669.046,96	974.431,84	1.617.861,12	1.597.420,00	1.756.274,00	1.908.250,00
		37,76%	-60,37%	45,64%	66,03%	9,94%	9,94%	8,65%	8,65%
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.229.955,87	1.688.278,41	669.046,96	974.431,84	1.617.861,12	1.597.420,00	1.756.274,00	1.908.250,00
		37,76%	-60,37%	45,64%	66,03%	9,94%	9,94%	8,65%	8,65%
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	1.229.955,87	1.688.278,41	669.046,96	974.431,84	1.617.861,12	1.597.420,00	1.756.274,00	1.908.250,00
		37,76%	-60,37%	45,64%	66,03%	9,94%	9,94%	8,65%	8,65%
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GRAS	120.150,00	298.291,17	150.319,90	288.000,00	432.000,00	475.200,00	522.000,00	560.000,00
		149,24%	-100,00%	79,17%	66,03%	50,00%	49,59%	4,92%	4,92%
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SGFV/PETI / PRO JOVEM	28.407,86	66.029,38	26.675,39	150.319,90	269.321,52	282.880,00	311.000,00	340.000,00
		10,45%	59,66%	-100,00%	79,17%	5,09%	8,84%	9,32%	9,32%
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00	BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUAS - IGD	113.164,10	159.828,06	126.774,75	170.514,16	169.614,60	156.100,00	171.710,00	188.000,00
		41,84%	-20,68%	34,59%	-0,53%	10,00%	10,00%	10,00%	9,99%
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00.00	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) - DEFICIENTE			123.596,82	82.397,88	164.795,76	181.200,00	199.320,00	219.250,00
				-31,33%	5,99%	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00.00.00	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) - CREAS			167.000,00	123.200,00	236.400,00	160.040,00	176.044,00	190.000,00
				-98,20%	91,88%	32,30%	10,00%	7,93%	7,93%
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)		240.000,00	135.000,00	90.000,00	180.000,00	180.000,00	198.000,00	217.000,00
			-41,25%	-33,33%	100,00%	100,00%	10,00%	9,60%	9,60%
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (SUAS)		140.000,00	90.000,00	70.000,00	120.000,00	120.000,00	132.000,00	145.000,00
			-56,71%	-22,22%	71,43%	100,00%	10,00%	9,85%	9,85%
1.7.1.8.12.1.1.09.00.00.00.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS) - GRAS	288.000,00							
		-100,00%							
1.7.1.8.12.1.1.11.00.00.00.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) - PBE	9.586,23							
		-100,00%							
1.7.1.8.12.1.1.12.00.00.00.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) - IGD SUAS	9.271,84							
		-100,00%							
1.7.1.8.12.1.1.15.00.00.00.00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MC PORTADOR DEFICIÊNCIA	96.130,86							
		-100,00%							
1.7.1.8.12.1.1.16.00.00.00.00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE / CREAS E ABORDAGEM SOCIAL	261.400,00							
		-100,00%							
1.7.1.8.12.1.1.17.00.00.00.00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - REPASSE APAF	100.000,00							
		-100,00%							
1.7.1.8.12.1.1.18.00.00.00.00	BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - CASAS ABRIGO	180.000,00							
		-100,00%							
1.7.1.8.12.1.1.19.00.00.00.00	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	13.732,98	388.129,80	1.091.591,61	2.903.106,04	0,00	1.539.125,50	1.620.000,00	1.700.000,00
		276,26%	100,00%	165,96%	100,00%	0,00%	5,25%	4,84%	4,84%
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	768.692,83	559.598,08	1.091.591,61	2.903.106,04	0,00	1.539.125,50	1.620.000,00	1.700.000,00
		-27,21%	95,88%	100,00%	100,00%	0,00%	5,25%	4,84%	4,84%
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	768.692,83	559.598,08	1.091.591,61	2.903.106,04	0,00	1.539.125,50	1.620.000,00	1.700.000,00
		-27,21%	95,88%	100,00%	100,00%	0,00%	5,25%	4,84%	4,84%

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	788.692,83	559.558,09	1.091.591,61	2.903.106,04	0,00	1.539.125,50	1.820.000,00	1.700.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEF	788.692,83	559.558,09	1.091.591,61	2.903.106,04	0,00	1.539.125,50	1.820.000,00	1.700.000,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00	CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019			545.795,80					
1.7.1.8.99.1.1.03.00.00.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - MP 815/2017 - SAÚDE			327.477,48					
1.7.1.8.99.1.1.04.00.00.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - MP 815/2017 - EDUCAÇÃO			218.319,33					
1.7.1.8.99.1.1.05.00.00.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - MP 815/2017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS ENTIDADES FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	95.966.131,33	113.611.266,20	121.049.380,64	126.623.827,28	149.621.306,28	140.221.475,55	149.943.000,00	161.807.500,00
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA EM	95.966.131,33	113.611.266,20	121.049.380,64	126.623.827,28	149.621.306,28	140.221.475,55	149.943.000,00	161.807.500,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	93.342.144,05	110.127.402,53	118.215.344,61	124.350.452,19	147.430.000,00	137.819.725,75	147.324.000,00	159.060.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	74.062.170,65	89.393.644,29	96.447.291,87	101.084.560,75	104.000.000,00	109.600.000,00	116.800.000,00	126.400.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	74.062.170,65	89.393.644,29	96.447.291,87	101.084.560,75	104.000.000,00	109.600.000,00	116.800.000,00	126.400.000,00
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	92.577.713,04	111.742.055,11	120.559.114,58	126.355.700,66	130.000.000,00	137.000.000,00	146.000.000,00	156.000.000,00
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-18.515.512,39	-22.348.410,92	-24.111.922,71	-25.271.139,91	-26.000.000,00	-27.400.000,00	-29.200.000,00	-31.600.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	18.087.523,40	19.099.129,61	19.880.605,09	21.546.587,30	41.600.000,00	25.600.000,00	27.680.000,00	29.600.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	18.087.523,40	19.099.129,61	19.880.605,09	21.546.587,30	41.600.000,00	25.600.000,00	27.680.000,00	29.600.000,00
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	22.609.403,85	23.873.912,33	24.850.756,60	26.933.234,41	52.000.000,00	32.000.000,00	34.800.000,00	37.000.000,00
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-4.521.880,45	-4.774.782,72	-4.970.151,51	-5.398.647,11	-10.400.000,00	-6.400.000,00	-6.300.000,00	-7.400.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	1.001.669,94	1.371.228,95	1.675.532,06	1.589.423,18	1.680.000,00	1.984.000,00	2.144.000,00	2.320.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.001.669,94	1.371.228,95	1.675.532,06	1.589.423,18	1.680.000,00	1.984.000,00	2.144.000,00	2.320.000,00
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	1.259.087,35	1.714.036,25	2.094.415,12	1.986.778,99	2.100.000,00	2.480.000,00	2.660.000,00	2.900.000,00
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-246.417,41	-342.807,30	-419.883,06	-397.355,81	-433.800,00	-494.000,00	-536.000,00	-568.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	190.780,06	263.399,68	211.915,59	129.860,96	150.000,00	635.725,75	700.000,00	740.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	190.780,06	263.399,68	211.915,59	129.860,96	150.000,00	635.725,75	700.000,00	740.000,00
1.7.2.8.01.4.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	190.780,06	263.399,68	211.915,59	129.860,96	150.000,00	635.725,75	700.000,00	740.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	435.806,32	572.283,19	29.732,41	22.608,18	30.000,00	30.113,33	33.000,00	35.500,00
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	14.237,26	18.384,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	14.237,26	18.384,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.02.2.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	14.237,26	18.384,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.980/89	421.569,06	553.898,39	29.732,41	22.608,18	30.000,00	30.113,33	33.000,00	35.500,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.980/89 - PRINCIPAL	421.569,06	553.898,39	29.732,41	22.608,18	30.000,00	30.113,33	33.000,00	35.500,00
1.7.2.8.02.3.1.01.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENS FINANC PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI 7990/89	421.569,06	553.898,39	29.732,41	22.608,18	30.000,00	30.113,33	33.000,00	35.500,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.146.471,28	1.703.025,00	1.306.936,61	1.135.207,61	1.060.746,00	1.199.539,92	1.321.000,00	1.405.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.146.471,28	1.703.025,00	1.306.936,61	1.135.207,61	1.060.746,00	1.199.539,92	1.321.000,00	1.405.000,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	1.146.471,28	1.703.025,00	1.306.936,61	1.135.207,61	1.060.746,00	1.198.539,92	1.321.000,00	1.405.000,00
		40,54%	23,00%	-3,14%	13,08%	4,55%	10,33%		0,30%
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA - SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS)	322.420,00	299.390,00	370.783,00					
		-7,14%	23,65%	-10,00%					
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	TRANSF. SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	18.000,00	27.135,00	39.270,00					
		50,75%	47,2%	-10,00%					
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA CAPS AD III REGIONAL	630.000,00	682.500,00	752.500,00					
		8,3%	10,25%	10,00%					
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO MACE	28.000,00	24.000,00	28.000,00					
		-14,29%	16,6%	-10,00%					
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA - UNIDADE DE ACOPLHIMENTO		70.000,00						
			-10,00%						
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA - SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS)				310.995,00	373.086,00	462.339,92	510.000,00	540.000,00
					20,00%	21,90%	10,31%	9,88%	5,88%
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00.00.00	TRANS. SESA PROJETO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI				33.660,00	33.660,00	37.200,00	41.000,00	45.000,00
					0,00%	0,00%	10,52%	9,76%	9,76%
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF				16.000,00	24.000,00			
					50,00%	-100,00%			
1.7.2.8.03.1.1.09.00.00.00.00	PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIGIASUS	109.280,28			630.000,00	630.000,00	700.000,00	770.000,00	820.000,00
		-10,30%			0,00%	11,11%	10,80%	6,49%	
1.7.2.8.03.1.1.10.00.00.00.00	TRANSF. SESA INCENT. FINAN EST QUALIFIC DAS AÇÕES				44.642,61				
					-100,00%				
1.7.2.8.03.1.1.11.00.00.00.00	TRANSF SESA PROG QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE	8.771,00							
		-100,00%							
1.7.2.8.03.1.1.11.00.00.00.00	TRANSF SESA - INCENTIVO PARA AQUIS DE EQUIP DE URGENCIA E EMERGENCIA				100.000,00				
					-100,00%				
1.7.2.8.03.1.1.11.00.00.00.00	TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACÊUTICA/CUSTEIO								
1.7.2.8.03.1.1.13.00.00.00.00	TRANSF SESA - INCENTIVO PARA AQUIS DE EQUIP DE URGENCIA E EMERGENCIA				72.651,99				
					-100,00%				
1.7.2.8.03.1.1.14.00.00.00.00	TRANSF SESA PROG VIGIASUS - CUSTEIO - RESOLUÇÃO 6.16/2015				35.731,62				
					-100,00%				
1.7.2.8.03.1.1.15.00.00.00.00	TRANSF SESA INCENT ORG ASSIST FARMACÊUTICA / CUSTEIO.PORT.1.141/2017				8.000,00				
					-100,00%				
1.7.2.8.03.1.1.16.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	929.209,68	708.372,44	1.128.330,24	950.559,30	950.559,28	1.022.096,55	1.100.000,00	1.130.000,00
		-23,77%	59,28%	-15,79%	7,53%	7,53%	7,62%	2,23%	2,23%
1.7.2.8.10.2.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	779.209,68	708.372,44	950.559,27	950.559,30	950.559,28	1.022.096,55	1.100.000,00	1.130.000,00
		9,99%	34,19%	0,30%	0,00%	0,00%	7,62%	2,23%	2,23%
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	779.209,68	708.372,44	950.559,27	950.559,30	950.559,28	1.022.096,55	1.100.000,00	1.130.000,00
		9,99%	34,19%	0,30%	0,00%	0,00%	7,62%	2,23%	2,23%
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE-PR	779.209,68	708.372,44	950.559,27	950.559,30	950.559,28	1.022.096,55	1.100.000,00	1.130.000,00
		9,99%	34,19%	0,30%	0,00%	0,00%	7,62%	2,23%	2,23%
1.7.2.8.10.2.1.05.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	150.000,00	0,00	177.770,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-100,00%	-100,00%	-100,00%					
1.7.2.8.10.3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	150.000,00	0,00	177.770,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-100,00%	-100,00%	-100,00%					
1.7.2.8.10.9.1.04.00.00.00.00	CONVENIO Nº 118/2015 SEDS/FIA PROGRAMA ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL	50.000,00							
		-100,00%							
1.7.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00	CONVENIO Nº 117/2015 SEDS/FIA PROGRAMA ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL	100.000,00							
		-100,00%							
1.7.2.8.10.9.1.06.00.00.00.00	CONV SEAB - REF DA COZ SOCIAL E MODERN REST POPULARES	112.500,00	500.183,04	177.770,97	150.000,00	150.000,00	150.000,00	165.000,00	177.000,00
		44,61%	-62,2%	-100,00%	3,00%	3,00%	0,00%	10,00%	7,2%
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	112.500,00	500.183,04	369.036,77	165.000,00	150.000,00	150.000,00	165.000,00	177.000,00
		34,61%	-62,2%	-55,2%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	7,2%
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	112.500,00	500.183,04	369.036,77	165.000,00	150.000,00	150.000,00	165.000,00	177.000,00
		34,61%	-62,2%	-55,2%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	7,2%
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS SEDS: FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA	60.000,00	60.000,00	45.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	66.000,00	72.000,00
		0,00%	-50,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	9,09%	

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FEAS SERVIÇOS DE ACOPLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS		90.000,00			90.000,00	90.000,00	99.000,00	105.000,00
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FEAS - INCENTIVO CENTROS DA JUVENTUDE - PARANÁ SEGURO			75.000,00					
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SEED TRANSPORTE ESCOLAR	52.500,00							
1.7.2.8.99.1.1.06.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SEDSIFIA - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA		180.000,00						
1.7.2.8.99.1.1.07.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SEDSIFIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ		170.183,04						
1.7.2.8.99.1.1.08.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA CEDCA/SEJUF - INCENTIVO CIMDCA DELIBERAÇÃO 84/2019				15.000,00				
1.7.2.8.99.1.1.09.00.00.00.00	TRANSF FIPAR - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			100.000,00					
1.7.2.8.99.1.1.10.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98			124.036,77					
1.7.3.0.0.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	2.005.856,99	2.081.957,31	2.670.244,55	2.955.413,84	3.140.114,16	3.106.513,36	3.400.000,00	3.700.000,00
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA EM	2.005.856,99	2.081.957,31	2.670.244,55	2.955.413,84	3.140.114,16	3.106.513,36	3.400.000,00	3.700.000,00
1.7.3.8.01.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.005.856,99	2.081.957,31	2.670.244,55	2.955.413,84	3.140.114,16	3.106.513,36	3.400.000,00	3.700.000,00
1.7.3.8.01.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.005.856,99	2.081.957,31	2.670.244,55	2.955.413,84	3.140.114,16	3.106.513,36	3.400.000,00	3.700.000,00
1.7.3.8.01.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	2.005.856,99	2.081.957,31	2.670.244,55	2.955.413,84	3.140.114,16	3.106.513,36	3.400.000,00	3.700.000,00
1.7.3.8.01.1.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MUNICÍPIO DE CASCAVEL REGISTROS SUS / CONSAMU	17.000,00	0,00	8.965,77	16.223,66	5.000,00	24.200,00	26.620,00	28.000,00
1.7.4.0.0.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	17.000,00	0,00	8.965,77	16.223,66	5.000,00	24.200,00	26.620,00	28.000,00
1.7.4.8.0.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICA EM	17.000,00	0,00	8.965,77	16.223,66	5.000,00	24.200,00	26.620,00	28.000,00
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	17.000,00	0,00	8.965,77	16.223,66	5.000,00	24.200,00	26.620,00	28.000,00
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	17.000,00	0,00	8.965,77	16.223,66	5.000,00	24.200,00	26.620,00	28.000,00
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	17.000,00	0,00	8.965,77	16.223,66	5.000,00	24.200,00	26.620,00	28.000,00
1.7.4.8.10.1.1.01.00.00.00	DOAÇÕES RECEBIDAS FUNDO DA CRIANÇA - PESSOA JURÍDICA								
1.7.4.8.10.1.1.02.00.00.00	CONVÊNIO FRIGORÍBRAS/BR FOODS MANUTENÇÃO DE CRECHES	17.000,00							
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	43.962.404,68	47.864.080,42	52.792.697,32	57.189.649,88	63.065.000,00	61.569.200,00	65.032.600,00	66.585.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA EM	43.962.404,68	47.864.080,42	52.792.697,32	57.189.649,88	63.065.000,00	61.569.200,00	65.032.600,00	66.585.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	43.962.404,68	47.864.080,42	52.792.697,32	57.189.649,88	63.065.000,00	61.569.200,00	65.032.600,00	66.585.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	43.962.404,68	47.864.080,42	52.792.697,32	57.189.649,88	63.065.000,00	61.569.200,00	65.032.600,00	66.585.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	43.962.404,68	47.864.080,42	52.792.697,32	57.189.649,88	63.065.000,00	61.569.200,00	65.032.600,00	66.585.000,00
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00.00	FUNDO MANUT. DESENVOLV. DA ED. BÁSICA E DE VALORIZ. PROFESS. ED. - FUNDEB	43.962.404,68	47.864.080,42	52.792.697,32	57.189.649,88	63.065.000,00	61.569.200,00	65.032.600,00	66.585.000,00
1.7.7.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	751.544,16	266.846,68	705.572,34	1.015.157,07	600.000,00	744.200,00	818.600,00	868.000,00
1.7.7.0.0.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	751.544,16	266.846,68	705.572,34	1.015.157,07	600.000,00	744.200,00	818.600,00	868.000,00
1.7.7.0.0.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	751.544,16	266.846,68	705.572,34	1.015.157,07	600.000,00	744.200,00	818.600,00	868.000,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.7.7.0.00.1.1.01.00.00.00.00	DONAÇÕES RECEBIDAS FUNDO CRIANÇA - PESSOA FISICA	746.574,16	260.728,68	701.739,98	1.015.157,07	690.000,00	720.000,00	792.000,00	840.000,00
1.7.7.0.00.1.1.02.00.00.00.00	DOAÇÕES RECEBIDAS FUNDO IDOSO - PESSOA FISICA	4.970,00	6.118,00	3.425.785,39	4.759.906,93	3.333.600,00	24.200,00	26.600,00	28.000,00
1.9.0.0.00.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.613.420,76	4.007.283,96	374.211,46	372.970,41	312.000,00	3.594.187,82	3.999.950,00	4.099.860,00
1.9.1.0.00.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	156.006,86	271.558,87	374.211,46	372.970,41	312.000,00	264.098,22	287.219,00	306.815,00
1.9.1.0.01.0.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA	89.747,46	93.825,82	93.499,60	120.499,74	116.000,00	152.913,47	167.650,00	178.540,00
1.9.1.0.01.1.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - PRINCIPAL	89.747,46	93.825,82	93.499,60	120.499,74	116.000,00	152.913,47	167.650,00	178.540,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS	22.264,12	48.166,85	39.429,26	45.127,78	37.000,00	60.106,51	66.300,00	70.100,00
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITARIA	404,70	16.942,47	515,38	12.077,50	1.000,00	13.000,00	14.300,00	15.100,00
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS INFRAÇÃO CÓDIGO POSTURAS	21.859,42	29.224,38	38.813,88	32.189,41	36.000,00	47.106,51	52.000,00	55.000,00
1.9.1.0.01.1.1.05.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	0,00	0,00	2.360,10	2.179,49	2.500,00	313,50	320,00	340,00
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS	67.483,34	45.658,97	2.285,05	1.975,87	2.300,00			
1.9.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITARIA - MULTAS E JUROS	3.025,46	2.475,62	1.856,54	2.625,16	3.500,00	8.263,46	9.100,00	9.900,00
1.9.1.0.01.1.2.02.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS INFRAÇÃO CÓDIGO DE POSTURAS - MULTAS E JUROS	64.457,88	43.183,35	38.724,83	59.253,76	60.000,00	67.200,00	73.920,00	79.000,00
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS INFRAÇÃO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	11.228,67	11.303,55	13.000,00	17.030,00	18.010,00	19.200,00
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	757,99	1.384,85	2.000,00	830,00	910,00	1.000,00
1.9.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS INFRAÇÃO SANITARIA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	10.470,68	9.938,70	11.000,00	16.200,00	17.100,00	18.200,00
1.9.1.0.01.1.4.02.00.00.00.00	MULTAS PUNITIVAS INFRAÇÃO CÓDIGO DE POSTURAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	53.224,16	107.163,82	136.610,15	198.703,31	136.000,00	77.615,50	83.450,00	89.650,00
1.9.1.0.06.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	53.224,16	107.163,82	136.610,15	198.703,31	136.000,00	77.615,50	83.450,00	89.650,00
1.9.1.0.06.1.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	29.579,13	90.080,23	27.616,17	119.326,37	50.000,00	26.620,00	29.000,00	31.500,00
1.9.1.0.06.1.01.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	23.645,03	17.083,59	61.382,09	65.050,29	70.000,00	37.675,50	39.800,00	42.500,00
1.9.1.0.06.1.2.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	23.645,03	17.083,59	61.382,09	65.050,29	70.000,00	37.675,50	39.800,00	42.500,00
1.9.1.0.06.1.2.01.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	46.262,99	12.275,49	15.000,00	12.100,00	13.310,00	14.200,00
1.9.1.0.06.1.2.02.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	46.262,99	12.275,49	15.000,00	12.100,00	13.310,00	14.200,00
1.9.1.0.08.0.00.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	23.037,24	70.569,23	15.114,70	14.797,54	30.000,00	33.569,25	36.119,00	38.625,00
1.9.1.0.08.1.00.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	23.037,24	70.569,23	15.114,70	14.797,54	30.000,00	33.569,25	36.119,00	38.625,00
1.9.1.0.09.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	23.037,24	70.569,23	15.114,70	14.797,54	30.000,00	33.569,25	36.119,00	38.625,00
1.9.1.0.09.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	23.037,24	70.569,23	15.114,70	14.797,54	30.000,00	33.569,25	36.119,00	38.625,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.9.1.0.09.1.1.01.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	23.037,24	70.569,23	11.104,85	2.685,14	10.000,00	33.459,25	36.000,00	36.500,00
		0,00	0,00	125,11	112,17	0,00	110,00	119,00	125,00
1.9.1.0.09.1.2.01.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	125,11	112,17	0,00	110,00	119,00	125,00
1.9.1.0.09.1.3.00.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	3.132,86	7.066,78	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.09.1.3.01.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	3.132,86	7.066,78	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.09.1.4.00.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	751,88	4.933,45	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.09.1.4.01.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	751,88	4.933,45	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	107.638,84	233.319,40	254.223,10	497.959,49	471.400,00	275.545,14	302.541,00	326.484,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	24.559,88	18.311,44	60.878,23	187.282,54	36.300,00	27.390,00	29.470,00	31.640,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	24.559,88	18.311,44	21.903,68	187.282,54	36.300,00	27.390,00	29.470,00	31.640,00
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	24.559,88	14.311,44	17.271,45	102.027,53	35.000,00	26.620,00	28.600,00	30.700,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	24.559,88	14.311,44	17.271,45	102.027,53	35.000,00	26.620,00	28.600,00	30.700,00
1.9.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - MULTAS E JUROS	24.559,88	14.311,44	17.271,45	102.027,53	35.000,00	26.620,00	28.600,00	30.700,00
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	0,00	0,00	338,51	552,02	200,00	550,00	610,00	660,00
1.9.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	0,00	0,00	338,51	552,02	200,00	550,00	610,00	660,00
1.9.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	1.254,07	100,00	110,00	130,00	140,00
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	4.293,72	4.534,92	1.000,00	110,00	130,00	140,00
1.9.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	0,00	0,00	4.293,72	4.534,92	1.000,00	110,00	130,00	140,00
1.9.2.1.05.0.0.00.00.00.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	0,00	0,00	38.774,55	54.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.05.0.0.00.00.00.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	0,00	0,00	38.774,55	54.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00.00.00.00	INDENIZACOES POR REPARACAO DE DANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.1.1.01.00.00.00.00.00	INDENIZACAO REF. DESMEMBRAMENTO AREA § 2º, ART.25. LEI 1945/2006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.1.1.02.00.00.00.00.00	INDENIZACAO REF. DESMEMBRAMENTO AREA § 2º, ART.25. LEI 1945/2006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.1.1.02.00.00.00.00.00	INDENIZACOES POR REPARACAO DE DANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.1.1.02.00.00.00.00.00	INDENIZACAO REF. DESMEMBRAMENTO AREA § 2º, ART.25. LEI 1945/2006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00	RESTITUICOES	83.078,96	215.007,95	183.544,87	310.676,95	435.100,00	248.155,14	273.071,00	294.844,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS	249,54	43.861,42	7.420,86	6.979,67	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS	249,54	43.861,42	7.420,86	6.979,67	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	249,54	43.861,42	7.420,86	6.979,67	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS (IMPOSTO DE RENDA) FUNDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS (PRINCIPAL) FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	249,54	43.861,42	7.420,86	6.979,67	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	82.829,42	171.146,54	186.124,01	303.697,28	435.100,00	248.155,14	273.071,00	294.844,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	82.829,42	171.146,54	186.124,01	303.697,28	435.100,00	248.155,14	273.071,00	294.844,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	82.829,42	171.146,54	186.124,01	303.697,28	435.100,00	248.155,14	273.071,00	294.844,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.00	RESTITUICOES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	838,68	3.209,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.9.2.2.99.1.1.03.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	838,68	2.639,31	-10,30%					
1.9.2.2.99.1.1.03.02.00.00.00	RESTITUIÇÃO POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - LEGISLATIVO		570,31	-100,00%					
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	81.990,74	167.896,92	98,83%	303.697,28	435.100,00	248.155,14	273.071,00	294.844,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES - UTILIZAÇÃO DO TELEFONE		532,03	-100,00%	61,00	100,00			
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES ENERGIA ELÉTRICA/COPELE OUTROS	21.454,60	22.004,88	98,77%	34.198,51	54.000,00	42.350,00	46.600,00	50.500,00
1.9.2.2.99.1.1.99.03.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE REPASSE PARA ENTIDADES	11.192,68	109.884,95	90,39%	8.375,54	46.000,00	24.200,00	26.620,00	29.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES - INSS/SOLIDARIEDADE	8.017,44	8.596,71	98,94%	39.579,78	240.000,00	24.200,00	26.620,00	29.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.05.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CUSTAS PROCESSUAIS	5.303,52	648,14	-88,19%	504,33	1.210,00	1.210,00	1.331,00	1.444,00
1.9.2.2.99.1.1.99.06.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE PAGTO DESPESAS DE POSTAIS				128,52				
1.9.2.2.99.1.1.99.07.00.00.00	RESTITUIÇÃO - SERVIDORES CEDIDOS		220,00	-100,00%	8.883,36	20.000,00	66,918,50	73.600,00	79.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.08.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE SERVIDORES PRESTADOS								
1.9.2.2.99.1.1.99.09.00.00.00	RESTITUIÇÕES - SERVIDORES - MULTAS DE TRANSITO	10.779,82	5.929,81	-44,99%	10.851,86	11.000,00	4.840,00	5.400,00	5.900,00
1.9.2.2.99.1.1.99.10.00.00.00	RESTITUIÇÕES - SERVIDORES - DANOS AO PATRIMÔNIO PRÓPRIO E DE TERCEIROS	3.858,68	7.890,04	100,00%					
1.9.2.2.99.1.1.99.11.00.00.00	RESTITUIÇÃO BOLSA DE ESTUDOS DE SERVIDORES	1.618,90	5.338,22	98,37%	3.293,28	4.000,00	9.153,33	10.100,00	11.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.12.00.00.00	RESTITUIÇÕES - CADEIA PRODUTIVA AGRICULTURA FAMILIAR/LEI 12920/13	19.765,20	6.892,14	-65,13%	61.649,48	50.000,00	75.283,31	82.800,00	89.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.13.00.00.00	RESTITUIÇÕES - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DA MEDIA				6.634,11				
1.9.2.2.99.1.1.99.14.00.00.00	RESTITUIÇÕES - CONSERVAÇÃO DO SOLO - LEI/G 2199/2015								
1.9.2.2.99.1.1.99.15.00.00.00	RESTITUIÇÕES - INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO RURAL - LEI G								
1.9.9.0.00.00.00.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.339.773,06	3.502.405,69	20,10%	2.798.350,83	2.550.200,00	3.054.544,46	3.410.190,00	3.466.381,00
1.9.9.0.12.00.00.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBENCIA	228.248,80	165.191,07	-27,91%	211.399,49	125.000,00	176.000,00	193.600,00	210.000,00
1.9.9.0.12.1.0.00.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	228.248,80	165.191,07	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.12.1.1.00.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	228.248,80	165.191,07	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	0,00						
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0,00	0,00						
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	3.111.524,26	3.337.214,62	7,29%	2.113.999,49	125.000,00	176.000,00	193.600,00	210.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	3.111.524,26	3.337.214,62	7,29%	2.113.999,49	125.000,00	176.000,00	193.600,00	210.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	RECEITAS DO FUNDO DE HABITAÇÃO	2.627.835,58	2.824.068,49	9,27%	2.586.951,34	2.425.200,00	2.876.544,46	3.216.590,00	3.256.381,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS - PERMISSONÁRIO	117.688,65	95.009,69	-18,79%	1.715.443,81	1.535.000,00	1.629.912,00	1.839.960,00	1.956.480,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - PROCON	10.934,29	8.817,56	-19,07%	22.999,12	12.000,00	36.300,00	40.000,00	43.000,00
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00	MULTAS DIVERSAS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO VALE ALIMENTAÇÃO	330.918,58	316.774,62	-4,33%	473.045,73	300.000,00	528.000,00	581.000,00	620.000,00
1.9.9.0.99.1.1.04.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS / DEVOLUÇÃO CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS	80,00	10.947,54	100,00%	70,00	100,00	235,34	360,00	380,00
1.9.9.0.99.1.1.06.00.00.00.00	RECEITA VENDA LIVROS CULTURA	638.872,78	392.808,69	-38,98%	719.922,86	126.000,00	580.000,00	670.000,00	700.000,00
1.9.9.0.99.1.1.07.00.00.00.00	CONSTRUIR SERVIÇOS ECT - AGENCIA DE CORREIOS COMUNITARIO	136.347,84	136.347,84	100,00%	136.347,84	148.000,00	287.412,08	316.000,00	340.000,00
1.9.9.0.99.1.1.10.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR	638.089,49	214.127,43	-66,14%	14.941,62	17.000,00	16.293,20	18.000,00	19.500,00
1.9.9.0.99.1.1.11.00.00.00.00	Ocupação do solo	826,92	12.434,20	100,00%	27,52	100,00	72.617,98%	80.000,00	88.000,00
1.9.9.0.99.1.1.12.00.00.00.00	TARIFAS DE CEMITÉRIO - DECRETO 470/2010	20.522,48	20.522,48	100,00%	20.522,48	500,00	500,00	500,00	500,00
1.9.9.0.99.1.1.13.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ROÇADA	155,19	209,83	100,00%	3.984,75	500,00	500,00	500,00	500,00
1.9.9.0.99.1.1.15.00.00.00.00	ANUÊNCIA PRÉVIA PARA FINS DE LOTEAMENTO - FONTE 000				600,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
1.9.9.0.99.1.1.16.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS / OUTRAS MULTAS - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS MUNICIPAIS								

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.9.0.99.1.1.18.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA 6/2015	671.232,14	-100,00%						
1.9.0.99.1.1.18.00.00.00.00	INSCRIÇÕES JOJUPS A	59.906,10	5,81%	389.869,60	-100,00%	240,00			
1.9.0.99.1.1.19.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO REF. DESMEMBRAMENTO ÁREA § 2º, ART. 25, LEI 1945/2006	2.261,12	-77,26%	513,80	-100,00%				
1.9.0.99.1.1.20.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE RENDIMENTOS - REPASSE 3º SETOR					300.000,00	-100,00%		
1.9.0.99.1.1.20.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES VOLUNTÁRIAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - DEC. 526/LB - FONTE 000				1.041.766,51	-71,26%			
1.9.0.99.1.1.21.00.00.00.00	PATROCÍNIO COPEL - ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO				50.000,00	-100,00%			
1.9.0.99.1.1.22.00.00.00.00	INSCRIÇÕES JOGOS ABERTOS DO PARANÁ				37.800,00	-100,00%			
1.9.0.99.1.1.23.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS TAC 05-2019				2.600,00	-100,00%			
1.9.0.99.1.1.24.00.00.00.00	ANUIÊNCIA PRÉVIA PARA FINS DE LOTEAMENTO	215,68	2,97%	220,14	-100,00%				
1.9.0.99.1.1.25.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS / OUTRAS MULTAS - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS MUNICIPAIS			300,00	-100,00%				
1.9.0.99.1.1.26.00.00.00.00	INSCRIÇÕES JOJUPS A			44.160,00	-100,00%				
1.9.0.99.1.1.27.00.00.00.00	VENDA RESÍDUO VERDE			11.906,00	-100,00%				
1.9.0.99.1.1.28.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES VOLUNTÁRIAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - DEC. 526-18			211.342,01	-100,00%				
1.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	0,00		5.744,02	-53,83%	2.652,24	-9,51%	2.400,00	6.820,00
1.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	RECEITAS DO FUNDO DE HABITAÇÃO			1.875,61	-38,54%	1.321,54	-100,00%	2.800,00	3.000,00
1.9.0.99.1.2.02.00.00.00.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS - PERMISSÓRIO			40.883	-100,00%			100,00	110,00
1.9.0.99.1.2.03.00.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - PROCON			1.442,88	-74,22%	371,97	43,69%	2.000,00	2.530,00
1.9.0.99.1.2.07.00.00.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA PARA CONSTRUIR			2.384,90	-94,86%	958,73	-50,28%	400,00	1.100,00
1.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVÍDUA ATIVA	482.877,90	8,20%	635.436,88	-3,11%	634.769,28	11,58%	773.000,00	888.820,00
1.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00	RECEITAS DO FUNDO DE HABITAÇÃO			42.918,56	-26,14%	54.996,86	12,75%	62.000,00	69.000,00
1.9.0.99.1.3.02.00.00.00.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS - PERMISSÓRIO			9.991,16	-60,85%	13.994,83	114,86%	30.000,00	16.729,63
1.9.0.99.1.3.03.00.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - PROCON			461.364,30	-32,84%	327.833,04	-30,84%	220.000,00	563.000,00
1.9.0.99.1.3.07.00.00.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA PARA CONSTRUIR			120.629,16	96,65%	237.124,17	93,97%	450.000,00	280.000,00
1.9.0.99.1.3.08.00.00.00.00	MULTA PELA NÃO EXECUÇÃO DE CALÇADAS	2.957,44	106,25%	533,70	-100,00%			1.200,00	1.320,00
1.9.0.99.1.3.13.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ROÇADA	11.811,00	-25,83%	8.783,61	-100,00%	820,38	20,00%	1.200,00	1.320,00
1.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVÍDUA ATIVA - MULTAS E JUROS	900,78	65,99%	400,08	23,70%	230.326,63	-33,16%	114.800,00	346.502,83
1.9.0.99.1.4.01.00.00.00.00	RECEITAS DO FUNDO DE HABITAÇÃO			2.943,33	-29,24%	3.803,89	3,16%	4.000,00	3.600,00
1.9.0.99.1.4.02.00.00.00.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS - PERMISSÓRIO			1.802,52	-69,23%	572,74	100,52%	1.200,00	4.430,00
1.9.0.99.1.4.03.00.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - PROCON			198.365,41	-99,69%	139.465,69	-79,36%	100.000,00	265.200,00
1.9.0.99.1.4.07.00.00.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA PARA CONSTRUIR			26.759,92	41,68%	9.398,25	-4,24%	9.000,00	80.000,00
1.9.0.99.1.4.12.00.00.00.00	TARIFAS DE GEMITÉRIO - DECRETO 470/2010	900,78	50,99%	400,08	-100,00%	706,84	-10,52%	600,00	312,83
1.9.0.99.1.4.13.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ROÇADA	24.911,865,12	-38,37%	18.343,566,44	-8,74%	20.289,820,15	21,20%	10.449,372,94	2.820.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	14.263.589,19	-74,21%	1.979.687,69	-69,77%	11.496.411,99	46,16%	4.005.000,00	1.200.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.495.911,56	47,29%	1.979.687,69	-48,18%	1.979.687,69	48,72%	4.005.000,00	1.200.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO					4.005.000,00	-100,00%		
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS					4.000.000,00	-100,00%		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS					4.000.000,00	-100,00%		
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS					4.000.000,00	-100,00%		
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS					4.000.000,00	-100,00%		
2.1.1.8.01.5.1.01.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CAIXA - FINANCIAN A INFRAEST E AO SANEAMENTO					4.000.000,00	-100,00%		



CODIFICAÇÃO	NOME/CLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
2.2.2.0.00.1.1.05.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PARQUE INDUSTRIAL VALDEMAR CONTE					50.000,00			
2.2.2.0.00.1.1.06.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEL LOTEAMENTO CENTRO INDUSTRIAL OLINTO LORENZONI	452.632,00				500.000,00			
2.2.2.0.00.1.1.07.00.00.00.00	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO				362.540,00				
2.2.2.0.00.1.1.08.00.00.00.01	ALIENAÇÃO IMÓVEL CENTRO INDUSTRIAL NILTON ALBERTO DE CASTRO ARRUDA E OLINTO LORENZONI LELT Nº 72/19 LELT Nº 96/17					600.000,00			
2.2.2.0.00.1.2.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	5.102,01	7.400,63	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.2.04.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - FUNDO DE HABITAÇÃO			5.102,01	7.400,63	10.000,00			
2.2.2.0.00.1.3.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	50.273,50	51.415,85	60.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.3.04.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - FUNDO DE HABITAÇÃO			50.273,50	51.415,85	60.000,00			
2.2.2.0.00.1.4.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	3.736,16	10.632,95	18.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.4.04.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - FUNDO DE HABITAÇÃO			3.736,16	10.632,95	18.000,00			
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.625.619,51	14.185.398,27	13.151.500,29	8.068.940,66	4.626.170,59	1.000.000,00	3.700.000,00	3.500.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.324.598,66	4.290.359,66	1.631.532,30	1.524.819,12	4.178.893,13	500.000,00	3.200.000,00	3.500.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.401.424,91	600.000,00	558.300,00	53.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.401.424,91	600.000,00	558.300,00	53.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	1.401.424,91	600.000,00	558.300,00	53.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	BLOCO INVESTIM - UNID. BÁSICAS SAÚDE VILA PAULISTA	307.200,00		102.400,00					
2.4.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00	BLOCO DE INVESTIMENTOS - PROGRAMA PLANTAS MEDICIONAIS E FITOTERÁPICOS APLS	94.224,91							
2.4.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00	BLOCO INVEST - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - PORTARIA					53.740,00			
2.4.1.8.03.1.1.09.00.00.00.00	BLOCO INVESTIM - PROGR ESTRUTURAÇÃO UNIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	1.000.000,00							
2.4.1.8.03.1.1.10.00.00.00.00	BLOCO DE INVEST - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE UBS - 1160-07		580.620,00						
2.4.1.8.03.1.1.11.00.00.00.00	BLOCO DE INVEST - AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE UBS - 1160-08		18.380,00						
2.4.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00	BLOCO DE INVEST - VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - PORTARIA N.º 3.673/2017			80.000,00					
2.4.1.8.03.1.1.13.00.00.00.00	BLOCO INVEST - EQUIPAMENTOS P/ UNID SAÚDE PORTARIA 1.434/2018			249.900,00					
2.4.1.8.03.1.1.14.00.00.00.00	BLOCO INVEST - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL CASTRAMOVEL PORTARIA 4.123/2017			120.000,00					
2.4.1.8.03.1.1.15.00.00.00.00	BLOCO INVEST - EQUIPAMENTOS ANTOPOMÉTRICOS - PORTARIA 447/2018			6.000,00					
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	530.007,30	701.444,39	4178.893,13	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	530.007,30	701.444,39	4178.893,13	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FNDE CONSTRUÇÃO ESCOLA JD PORTO ALEGRE								
2.4.1.8.05.1.1.03.00.00.00.00	TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEIS JD CONGORDIA E VL. PIONEIRO			530.007,30					
2.4.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO					4.178.893,13	0,00	0,00	0,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
2.4.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL					4.178.893,13	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FNDE CONSTRUÇÃO ESCOLA JD PORTO ALEGRE					1.200.000,00	-100,00%		
2.4.1.8.05.9.1.02.00.00.00.00	TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEI BAIRRO PINHEIRINHO					1.024.490,57	-100,00%		
2.4.1.8.05.9.1.03.00.00.00.00	TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEIS JD CONCORDIA E VL PIONEIRO					1.954.402,56	-100,00%		
2.4.1.8.10.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	346.670,00	2.181.479,93	543.225,00	769.634,73	0,00	500.000,00	3.200.000,00	3.500.000,00
2.4.1.8.10.1.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	1.749.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	1.749.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.1.1.03.00.00.00.00	CONV MINISTERIO DA SAUDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITAL REGIONAL		1.749.990,00						
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	169.214,93	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	169.214,93	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
2.4.1.8.10.2.1.01.00.00.00.00	CONV MIN EDUCACAO/FNDE CONSTR ESC. JD. ORQUIDEAS E JD. DA MATA							1.000.000,00	2.000.000,00
2.4.1.8.10.2.1.02.00.00.00.00	CONV MIN EDUCACAO/FNDE CONSTR PLANETARIO							600.000,00	700.000,00
2.4.1.8.10.2.1.03.00.00.00.00	TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEI BAIRRO PINHEIRINHO		38.027,54						
2.4.1.8.10.2.1.05.00.00.00.00	TRANSF FNDE - IMOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CRECHE JD CONCORDIA - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR		131.187,39						
2.4.1.8.10.6.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	400.000,00
2.4.1.8.10.6.1.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	400.000,00
2.4.1.8.10.6.1.01.00.00.00.00	CONV MIN MEIO AMBIENTE PARQUE SAO FRANCISCO	346.670,00	262.275,00	543.225,00	769.634,73	0,00	500.000,00	200.000,00	400.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	346.670,00	262.275,00	543.225,00	769.634,73	0,00	500.000,00	200.000,00	400.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL								
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00	CONV MIN ESPORTES - AMPLIAÇÃO DE ESTRUT ESPORT - QUADRA DE VOLEI DE AREIA NO AUTODROMO DE TOLEDO			126.750,00					
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00	CONV MIN TURISMO CONSTRUÇÃO DE PORTICOS NO AUTODROMO DE TOLEDO			48.750,00					
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00.00	CONV MIN ESPORTES IMPLANT AUTODROMO RAFAEL SPERAFICO		140.400,00						
2.4.1.8.10.9.1.05.00.00.00.00	CONVENIO FUNDO NAC. ASSISTENCIA SOCIAL CONSTRUÇÃO CENTRO DIA								
2.4.1.8.10.9.1.06.00.00.00.00	CONVENIO MIN ESPORTES COMPLEXO ESPORTIVO PARQUE SAO FRANCISCO							1.000.000,00	
2.4.1.8.10.9.1.08.00.00.00.00	CONVENIO MINISTERIO DE ESPORTE - MODERNIZAÇÃO								
2.4.1.8.10.9.1.09.00.00.00.00	CONV MAPA - PAVIMENTAÇÃO OT 495 E OT 496 - CONCORDIA								
2.4.1.8.10.9.1.16.00.00.00.00	CONV CAIKA - MINHA CASA MINHA VIDA - PROJ DE TRABALHO								
2.4.1.8.10.9.1.17.00.00.00.00	CONV MAPA PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RURAL VILA NOVA A VILA ELORIDA	48.750,00							
2.4.1.8.10.9.1.21.00.00.00.00	CONV MIN DAS CIDADES RECAPAE RUAS DO JARDIM BRESSAN	49.170,00							
2.4.1.8.10.9.1.22.00.00.00.00	CONVENIO MINISTERIO DA JUSTICA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO CAPS AD	200.000,00							
2.4.1.8.10.9.1.23.00.00.00.00	CONV MAPA PAVIMENTAÇÃO LINHA CARVALHO		121.875,00						

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
		2016	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022	2023
2.4.1.8.10.9.1.25.00.00.00.00	CONV MIN DAS CIDADES - RECAPE DE VIAS				245.850,00	-100,00%				
2.4.1.8.99.0.00.00.00.00.00	PUBLICAÇÃO JORNAL EUROPA/AMÉRICA	576.503,75	1.508.879,73	100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	576.503,75	1.508.879,73	100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	576.503,75	1.508.879,73	100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	CONV MIN ESPORTES CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE DO PAC - SÃO FRANCISCO	396.128,75	1.201.754,73	-100,00%						
2.4.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	CONV MIN DOS ESPORTES - PISTA DE ARRANCADA - RETORNO	180.375,00	180.375,00	-100,00%						
2.4.1.8.99.1.1.03.00.00.00.00	CONV MIN ESPORTES - AMPLIAÇÃO DE ESTRUT ESPORT - QUADRA DE VOLEI DE AREIA	126.750,00	126.750,00	-100,00%						
2.4.2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.301.020,85	5.302.355,16	-12,02%	11.242.141,65	-41,79%	447.277,46	500.000,00	500.000,00	-100,00%
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.301.020,85	5.302.355,16	-12,02%	11.242.141,65	-41,79%	447.277,46	500.000,00	500.000,00	-100,00%
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	313.348,51	710.526,45	15,99%	824.175,02	-37,50%	120.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	313.348,51	710.526,45	15,99%	824.175,02	-37,50%	120.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	313.348,51	710.526,45	15,99%	824.175,02	-37,50%	120.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSF SESA - REFORMA/ RECUPERAÇÃO DE USE - UBS NOVO SARANDI		21.598,12	300,00%	86.392,48	-100,00%				
2.4.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA CONSTRUÇÃO UBS JD. PANORAMA - TERMO ADESAO Nº 642/2013		144.360,00	-100,00%						
2.4.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA INC ORG ASSIST FARMACÉUTICA	30.075,19		-100,00%						
2.4.2.8.03.1.1.06.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA AMPLIAÇÃO UBS JD EUROPA	168.273,32	29.568,33	-100,00%						
2.4.2.8.03.1.1.07.00.00.00.00	TRANSF SESA AQUIS EQUIPAMENTOS PARA UBS EUROPA	115.000,00		-100,00%						
2.4.2.8.03.1.1.08.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO		40.000,00	-100,00%						
2.4.2.8.03.1.1.09.00.00.00.00	TRANSF SESA - REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE TOLEDO					120.105,27				
2.4.2.8.03.1.1.09.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		115.000,00	-100,00%						
2.4.2.8.03.1.1.09.00.00.00.00	TRANSF SESA - CONSTRUÇÃO UBS VILA NOVA - FONTE - 10170					380.000,00	120.000,00			
2.4.2.8.03.1.1.10.00.00.00.00	TRANSF SESA INCENT FINANCIAMENTO DAS AÇÕES					25.438,60				
2.4.2.8.03.1.1.11.00.00.00.00	TRANSF SESA - REFORMA/ RECUPERAÇÃO DE USF - UBS JD PORTO ALEGRE				122.523,66	-100,00%				
2.4.2.8.03.1.1.12.00.00.00.00	TRANSF SESA PROG VIGIASUS - INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO 616/2015				32.581,45	-100,00%				
2.4.2.8.03.1.1.13.00.00.00.00	TRANSF SESA INCENT ORG ASSIST FARMACÉUTICA / INVESTIMENTOS PORT 1.141/2017				13.000,00	-100,00%				
2.4.2.8.03.1.1.14.00.00.00.00	TRANSF SESA - REFORMA DA UBS DO JARDIM PANORAMA				150.000,00	-100,00%				
2.4.2.8.03.1.1.15.00.00.00.00	TRANSF SESA - REFORMA DA UBS DO JARDIM COOPAGHO				149.817,29	-100,00%				
2.4.2.8.03.1.1.16.00.00.00.00	TRANSF SESA - REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE TOLEDO				29.860,14	-100,00%				
2.4.2.8.03.1.1.17.00.00.00.00	TRANSF SESA - CONSTRUÇÃO DE UBS EM VILA NOVA				120.000,00	-100,00%				
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.987.672,34	4.516.829,21	-24,56%	9.750.694,63	-41,72%	5.662.577,67	500.000,00	500.000,00	-100,00%
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.392.609,10	4.516.725,18	-14,42%	3.955.408,83	-13,00%	0,00	0,00	0,00	0,00

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2023
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	5.392.609,10	-12,4%	4.516.725,18	-12,4%	3.955.408,83	-13,00%	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.1.1.02.00.00.00.00	CONVENIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL REGIONAL	5.392.609,10	-100,00%							
2.4.2.8.10.1.1.03.00.00.00.00	CONVENIO SESA EQUIPAMENTOS P/ HOSPITAL REGIONAL - COMPLEMENTAÇÃO			4.516.725,18	-100,00%					
2.4.2.8.10.1.1.04.00.00.00.00	CONV SEDU- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS REGIONAL					120.000,00	-100,00%			
2.4.2.8.10.1.1.05.00.00.00.00	CONV SESA - EQUIP E CLIMATIZAÇÃO HOSPITAL REGIONAL			3.835.408,83	-100,00%					
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00		0,00	0,00%	222.750,00	-100,00%	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00		0,00	0,00%	222.750,00	-100,00%	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.2.1.01.00.00.00.00	CONV FUNDEPAR - REF E MELH NA ESC MUN			123.750,00	100,00%					
2.4.2.8.10.2.1.02.00.00.00.00	AMELHO DAL BOSCO			74.250,00	-100,00%					
2.4.2.8.10.2.1.03.00.00.00.00	CONV FUNDEPAR - REF E MELH NA ESC MUN BOA VISTA			24.750,00	-100,00%					
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	595.063,24	-98,98%	104,03	***	1.351.415,61	-100,00%	0,00	500.000,00	100,00%
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	595.063,24	-98,98%	104,03	***	1.351.415,61	-100,00%	0,00	500.000,00	100,00%
2.4.2.8.10.7.1.03.00.00.00.00	CONVÊNIO SEC. ESTADO INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA REC.ASF. OT 007 TOLEDO N. SOBRADINHO	595.063,24	-98,98%	104,03	-100,00%					
2.4.2.8.10.7.1.05.00.00.00.00	CONV SEIL - REC.ASF. DO PÁTIO E PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO					1.351.415,61	-100,00%			
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00		0,00	29,33%	4.221.120,19	-94,01%	327.277,46	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	CONV SEDU - REVITALIZAÇÃO PRAÇA CHICO MENDES	0,00		0,00	29,45%	4.221.120,19	-94,01%	327.277,46	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00	CONV SEDU - REC.ASF. OT 006 - TOLEDO A CONCORDIA DO OESTE					10.000,00	-100,00%			
2.4.2.8.10.9.1.03.00.00.00.00	CONV SEDU - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					1.344.966,33	-100,00%			
2.4.2.8.10.9.1.04.00.00.00.00	CONV SEDU - MEU CAMPINHO JD BRESSAN SOBRADINHO A VILA NOVA					80.000,00	-100,00%			
2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00	CONV INSTITUTO DAS AGUAS - CAMINHÕES PARA COLETA SELETIVA					50.000,00	-100,00%			
2.4.2.8.10.9.1.07.00.00.00.00	CONVÊNIO SEIL - RECAPEAMENTO ASF OT 006 E OT 609 - CONCORDIA DO OESTE A DEZ DE MAIO					540.075,55	-100,00%			
2.4.2.8.10.9.1.08.00.00.00.00	CONVÊNIO SEIL - RECAPEAMENTO ASF ENTRE VISTA ALEGRE E O DISTRITO DE BOM PRINCÍPIO DO OESTE					574.000,00	-100,00%			
2.4.2.8.10.9.1.09.00.00.00.00	CONV SEDU - CAMPO SINTÉTICO EM VILA NOVA BECKER					38.545,14	2624,4%	1.185.787,59	-100,00%	
2.4.2.8.10.9.1.13.00.00.00.00	CONV SEDU - REURBANIZAÇÃO DA RUA DA INDUSTRIAL					120.230,98	435,48%	643.817,89	-100,00%	
2.4.2.8.10.9.1.14.00.00.00.00	CONV SEDU - RECAPE DE DIVERSAS RUAS NA VILA RODOVIÁRIO					250.000,00	-100,00%			
2.4.2.8.10.9.1.17.00.00.00.00	CONV SEDU - REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO					218.000,00	-100,00%			
						2.282.180,73	-100,00%			
						267.504,25	-100,00%			

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
2.4.2.8.10.9.1.20.00.00.00.00	CONV SEDIU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1381-18								
2.4.2.8.10.9.1.21.00.00.00.00	CONV SEAB - DEF DA COZ SOCIAL E MODERN REST POPULARES			995.302,19	100,00%	327.277,46	-100,00%		
2.4.2.8.99.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	74.999,50	667.272,00	-47,55%	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.10.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	74.999,50	667.272,00	-47,55%	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.11.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SEDI/SFIA - PROGRAMA SCFV	0,00	67.727,50		100,00%				
2.4.2.8.99.11.01.00.00.00.00	TRANSF SEDI/SFIA - FORTALEC DO ATEND AS CCAS E ADOL VITIMAS DE VIOLENCIA		7.272,00		-100,00%				
2.4.2.8.99.11.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FEAS - INCENTIVO CENTROS DA JUVENTUDE - PARANA SEGURO			520.000,00	-100,00%				
2.4.2.8.99.11.03.00.00.00.00	TRANS CEAS SEJUF - INCENTIVO APRIMORA GRAS/CREAS								
2.4.2.8.99.11.04.00.00.00.00	TRANS SEDI/SFIA - FORTALEC DAS ESTRUT DOS CONSELHOS TUELARES			140.000,00	100,00%				
2.4.4.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	4.592.683,45	277.826,34	-93,95%	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.8.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECIFICA EIM	0,00	4.592.683,45	277.826,34	-93,95%	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.8.10.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	4.592.683,45	277.826,34	-93,95%	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.8.10.10.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	4.592.683,45	277.826,34	-93,95%	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.8.10.11.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	4.592.683,45	277.826,34	-93,95%	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.8.10.11.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		4.592.683,45		-100,00%				
2.4.4.8.10.11.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS PRIVADAS - OBRAS AEROPORTO	360.560,238,87	388.985,637,38	420.178.944,12	8,90%	490.624.625,04	2,08%	533.965.703,58	6,79%
<b>TOTAL:</b>		360.560,238,87	388.985,637,38	420.178.944,12	8,90%	490.624.625,04	2,08%	533.965.703,58	6,79%

OBSERVAÇÃO:  
A) OS VALORES INFORMADOS ATÉ O EXERCÍCIO DE 2019 SÃO OS EFETIVAMENTE ARRECADADOS;  
B) OS VALORES DO EXERCÍCIO DE 2020 SÃO OS PREVISTOS NO ORÇAMENTO DE 2020;  
C) OS VALORES DO EXERCÍCIO DE 2021 A 2023 SÃO ESTIMATIVOS.









CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
7.9.0.0.00.0.00.00.00.00.00.00.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	17.416.837,03	21.666.370,50	16.912.652,08	20.415.812,33	24.768.212,48	27.443.131,54	29.775.797,73	32.306.350,54
		24,40%	-23,94%	-20,71%	10,86%	10,86%	8,50%	8,50%	8,50%
7.9.0.0.00.0.00.00.00.00.00.00.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	17.416.837,03	21.666.370,50	16.912.652,08	20.415.812,33	24.768.212,48	27.443.131,54	29.775.797,73	32.306.350,54
		24,40%	-23,94%	-20,71%	10,86%	10,86%	8,50%	8,50%	8,50%
7.9.9.0.01.0.00.00.00.00.00.00.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	17.416.837,03	21.666.370,50	16.912.652,08	20.415.812,33	24.768.212,48	27.443.131,54	29.775.797,73	32.306.350,54
		24,40%	-23,94%	-20,71%	10,86%	10,86%	8,50%	8,50%	8,50%
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00.00.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	17.416.837,03	21.666.370,50	16.912.652,08	20.415.812,33	24.768.212,48	27.443.131,54	29.775.797,73	32.306.350,54
		24,40%	-23,94%	-20,71%	10,86%	10,86%	8,50%	8,50%	8,50%
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00.00.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	17.208.351,99	21.384.173,99	16.723.158,61	20.159.171,95	24.428.212,48	27.158.644,45	29.475.797,73	31.944.350,54
		24,30%	-21,83%	-20,55%	11,98%	11,98%	8,53%	8,53%	8,37%
7.2.1.9.01.1.1.01.00.00.00.00.00.00	PREFEITURA	208.485,05	272.196,52	189.493,47	256.640,38	340.000,00	284.487,09	300.000,00	362.000,00
		30,56%	-30,38%	35,46%	-16,38%	16,38%	5,45%	5,45%	20,67%
7.2.1.9.01.1.1.02.00.00.00.00.00.00	APORTES PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	85.318.206,42	91.874.731,04	84.936.658,26	106.481.533,97	104.628.977,73	109.657.436,57	119.229.322,16	129.202.338,89
		1,68%	-7,55%	-25,37%	1,24%	4,82%	5,17%	5,17%	8,38%
	TOTAL:								





ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2016 A 2019  
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO PARA 2020 A 2023

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2016 /2016	2017 /2017	2018 /2018	2019 /2019	2020 /2020	2021 /2021	2022 /2022	2023 /2023
30 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	304.747.721,87	321.592.471,79	343.568.391,65	372.655.846,21	421.420.239,30	437.728.354,47	468.089.627,86	497.442.646,57
31 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	176.669.571,53	192.715.934,60	201.823.682,31	218.045.186,14	237.817.159,08	252.902.943,44	274.339.181,03	281.117.228,76
31 50 00 00	PROF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/INS LUCRATIVOS	82.922,40	60.836,40	87.750,00	54.600,00	43.875,00	103.553,42	112.355,46	121.905,67
31 50 41 00	CONTRIBUIÇÕES	82.922,40	60.836,40	87.750,00	54.600,00	43.875,00	103.553,42	112.355,46	121.905,67
31 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	5.396.557,73	6.221.128,24	10.507.851,76	14.766.920,85	15.573.004,73	16.222.485,67	17.601.396,95	19.100.000,00
31 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	5.396.557,73	6.221.128,24	10.507.851,76	14.766.920,85	15.573.004,73	16.222.485,67	17.601.396,95	19.100.000,00
31 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	143.463.691,73	156.500.933,62	160.368.254,25	170.499.165,72	186.316.571,30	198.366.065,00	215.166.264,27	216.912.129,77
31 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.312.082,88	3.076.087,57	3.721.072,07	2.978.674,58	2.375.448,58	4.102.769,46	4.451.504,86	4.629.882,77
31 90 11 00	IMCUMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.886.919,67	142.177.814,20	146.161.362,05	156.695.988,13	172.816.566,32	184.801.375,71	200.476.992,65	202.450.000,00
31 90 13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.954.529,81	2.139.266,91	2.223.444,28	2.609.766,99	2.909.496,17	2.986.489,93	3.235.212,82	3.400.205,91
31 90 16 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.289.580,97	6.897.737,62	5.603.378,64	5.074.092,47	5.410.423,75	4.595.112,85	4.974.053,47	5.305.118,09
31 90 91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.879,40	777.610,74	1.196.316,33	242.800,77	100,00	52.506,29	56.969,33	61.811,72
31 90 92 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.332.417,58	1.461.680,87	2.697.842,78	2.704.536,48	1.827.692,95	1.971.403,10	2.124.972,36
31 90 94 00	INDENIZACIONES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						118,01		138,92
31 91 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	27.726.399,67	29.933.036,34	30.858.826,30	32.724.499,57	35.883.708,05	36.210.839,35	41.459.164,35	44.983.183,32
32 00 00 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	27.726.399,67	29.933.036,34	30.858.826,30	32.724.499,57	35.883.708,05	36.210.839,35	41.459.164,35	44.983.183,32
32 00 00 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.993.311,88	2.209.921,97	2.397.252,38	2.673.371,43	4.906.556,40	3.998.266,83	4.338.119,50	4.706.859,66
32 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	20.880,49	20.100,00	15.625,32	18.319,38	6.596,40	21.343,44	23.157,63	25.126,03
32 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	20.880,49	20.100,00	15.625,32	18.319,38	6.596,40	21.343,44	23.157,63	25.126,03
32 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.972.431,39	2.189.721,97	2.381.627,06	2.655.051,75	4.900.000,00	3.976.923,39	4.314.961,87	4.681.733,63
32 90 21 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.972.431,39	2.189.721,97	2.381.627,06	2.655.051,75	4.900.000,00	3.976.923,39	4.314.961,87	4.681.733,63
33 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.084.838,46	126.666.715,22	139.347.456,96	151.937.288,94	178.696.523,82	180.827.144,20	189.412.327,33	211.616.558,15
33 20 00 00	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	94.549,83	94.549,83	1.862,86	70.000,00	100,00	118,01	128,04	138,92
33 20 93 00	INDENIZACIONES E RESTITUIÇÃO	94.549,83	94.549,83	1.862,86	70.000,00	100,00	118,01	128,04	138,92
33 30 00 00	TRANSF A ESTADOS	8.828,06	29.865,13	30.844,04	63.345,00	70.912,50	118,01	128,04	138,92
33 30 41 00	CONTRIBUIÇÕES	8.828,06	29.865,13	30.844,04	63.345,00	70.912,50	118,01	128,04	138,92
33 30 93 00	INDENIZACIONES E RESTITUIÇÃO	8.828,06	29.865,13	30.844,04	63.345,00	70.912,50	118,01	128,04	138,92
33 41 00 00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	874.496,98	874.496,98	1.024.710,38	1.600.485,15	1.056.961,55	1.247.316,07	1.353.337,83	1.468.371,65
33 41 41 00	CONTRIBUIÇÕES	874.496,98	874.496,98	1.024.710,38	1.600.485,15	1.056.961,55	1.247.316,07	1.353.337,83	1.468.371,65
33 50 00 00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/INS LUCRATIVOS	2.523.313,78	1.997.082,95	2.198.484,86	1.694.835,50	2.501.297,21	2.467.911,87	2.677.584,38	2.905.287,55
33 50 41 00	CONTRIBUIÇÕES	2.523.313,78	1.997.082,95	2.198.484,86	1.694.835,50	2.501.297,21	2.467.911,87	2.677.584,38	2.905.287,55
33 71 00 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	2.112.792,38	1.616.810,88	2.294.877,57	2.987.882,94	3.265.031,15	3.058.148,83	3.318.091,48	3.600.129,26
33 71 34 00	OUTRAS DESPESA DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	141.526,33	11.686,82		80.987,97	25.291,15	76.931,81	83.471,02	90.566,06
33 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	1.971.267,05	1.605.124,06	2.294.877,57	2.906.894,97	3.239.740,00	2.981.217,02	3.234.620,46	3.506.563,20
33 72 00 00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSORCIOS PÚBLICOS	6.198.347,67	7.483.231,97	9.414.286,01	12.862.220,33	13.352.117,36	12.843.655,58	13.935.366,31	15.119.872,44
33 72 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	158.691,67	380.885,72	603.105,19	2.803.950,30	2.870.198,68	3.318.429,84	3.600.496,38	3.906.538,57
33 72 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.039.656,00	7.102.342,25	8.811.182,82	10.056.270,03	10.481.918,68	9.525.225,74	10.334.869,93	11.213.333,87
33 90 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	97.938.654,76	93.245.459,63	107.659.230,63	112.363.510,75	134.021.891,57	134.074.744,29	138.685.793,42	156.580.868,87
33 90 14 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	203.215,00	288.680,00	260.047,00	313.280,00	641.320,96	735.079,14	801.142,12	746.239,20
33 90 18 00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	558.289,99	592.894,00	553.352,11	571.700,00	925.189,75	780.232,23	840.333,22	891.847,90
33 90 27 00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVANÇ. GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	16.311.391,74	16.690.180,93	18.298.438,51	18.587.585,04	20.463.729,64	17.014,39	192.060,62	208.385,77
33 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	266.468,28	253.082,20	212.916,98	217.589,32	281.099,29	308.057,52	335.889,90	350.440,55
33 90 31 00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORTE OUTRAS	4.977.120,00	5.467.990,29	7.192.574,13	6.297.533,53	5.875.185,05	8.766.884,41	9.512.089,58	10.290.000,00
33 90 32 00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.246.071,20	4.339.761,24	4.774.334,92	6.145.195,19	6.650.894,49	7.811.031,58	8.478.906,76	8.901.000,00
33 90 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2016 A 2019  
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO PARA 2020 A 2023

COMITA DESPA	ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
33.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	11.787.866,02	12.471.770,53	11.537.862,25	8.427.189,67	11.316.059,96	11.973.107,27	12.850.352,64	13.606.000,00
33.90.35.00.00	SERVÇOS DE CONSULTORIA	83.650,00	181.489,33	182.645,80	108.633,57	272.652,31	228.707,22	248.147,34	269.239,86
33.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.692.110,23	2.590.831,36	2.670.611,89	2.380.321,71	2.667.173,22	3.763.163,40	4.065.288,64	3.754.838,07
33.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	58.330,91	70.250,96	67.909,45	91.776,31	1.027.230,01	188.686,78	204.725,16	222.126,80
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	43.834.716,27	39.833.518,98	46.713.465,59	51.960.501,76	56.891.129,80	55.295.822,95	54.831.387,67	67.868.671,92
33.90.40.00.00	SERVÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PESSOA JURIDICA			1.780.144,33	2.003.664,43	2.265.987,83	2.730.185,46	2.965.657,47	3.066.738,35
33.90.46.00.00	AUXILIO ALIMENTACÃO	8.674.041,49	5.792.527,11	7.551.395,85	9.094.375,85	14.885.140,00	11.748.974,41	12.768.418,48	12.880.251,17
33.90.47.00.00	OBRIGACÖES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.496.407,73	3.914.865,03	4.271.762,96	4.595.192,30	5.842.012,03	5.691.228,03	6.174.982,41	6.699.855,91
33.90.48.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	127.847,17	123.498,58	174.624,66	157.005,94	229.855,20	228.659,55	248.312,61	269.419,18
33.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	513.883,18	581.810,45	1.388.396,79	1.132.971,58	3.302.332,01	3.581.972,41	3.886.440,06	4.216.787,47
33.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	107.245,54	52.282,64	27.109,01	279.014,55	384.800,01	119,01	128,04	138,92
33.90.93.00.00	INDENIZACÖES E RESTITUICÖES						186.060,56	195.656,96	199.287,80
33.91.00.00.00	APLICACÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERACÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	17.208.351,98	21.394.173,86	16.723.158,61	20.169.171,95	24.428.212,48	27.135.131,54	29.441.797,73	31.944.350,54
40.00.00.00.00	APORTE P/ COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	17.208.351,98	21.394.173,86	16.723.158,61	20.169.171,95	24.428.212,48	27.135.131,54	29.441.797,73	31.944.350,54
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	56.634.507,00	47.385.688,65	53.185.202,64	70.036.337,31	56.585.314,47	47.678.109,24	48.452.202,28	54.117.217,57
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	51.329.416,66	41.222.285,92	45.340.567,57	61.604.635,55	46.547.509,23	37.036.639,51	36.906.747,62	41.590.239,26
44.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	1.103.293,90		1.197.339,32	36.714,09	118,01	118,01	128,04	138,92
44.20.93.00.00	INDENIZACÖES E RESTITUICÖES			1.197.339,32	36.714,09	118,01	118,01	128,04	138,92
44.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÖES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	291.096,05	351.877,90	216.580,77	292.212,19	210.973,67	222.396,18	241.299,85	261.810,34
44.50.42.00.00	AUXILIOS	291.096,05	351.877,90	216.580,77	292.212,19	210.973,67	222.396,18	241.299,85	261.810,34
44.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	39.616,23	146.848,95	232.208,18	109.484,60	232.854,70	218.041,91	236.575,47	256.684,38
44.71.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	39.616,23	146.848,95	232.208,18	109.484,60	232.854,70	218.041,91	236.575,47	256.684,38
44.90.00.00.00	APLICACÖES DIRETAS	49.895.410,48	40.723.559,07	43.694.439,30	61.166.224,67	46.103.680,86	36.596.083,41	36.428.744,26	41.071.605,62
44.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.476,97	324.677,52	42.844,60					
44.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	589.679,33		509.792,00			1.770,14	1.920,61	2.083,86
44.90.40.00.00	SERVÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PESSOA JURIDICA			6.236,00					
44.90.46.00.00	OBRIGACÖES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	34.288.874,71	27.098.308,11	30.004.984,85	53.310.752,80	41.975.430,51	11,80	12,80	13,89
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACÖES	11.227.706,72	12.050.573,44	11.787.647,60	7.795.371,87	3.784.273,45	2.435.629,65	1.594.028,92	2.311.669,21
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.784.672,75	1.250.000,00	1.342.974,25	60.100,00	333.966,50	1.413.375,41	1.504.034,92	3.965.338,66
44.90.61.00.00	AQUISICÃO DE IMÓVEIS	5.305.090,34	6.163.402,73	7.844.635,07	8.431.701,76	10.037.805,24	10.641.469,73	11.545.454,66	12.526.978,31
46.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA								
46.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	47.226,51	14.140,88	22.545,12	25.951,19	7.805,24	26.679,30	28.947,04	31.407,54
46.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	47.226,51	14.140,88	22.545,12	25.951,19	7.805,24	26.679,30	28.947,04	31.407,54
46.90.00.00.00	APLICACÖES DIRETAS	3.868.431,86	4.630.562,37	6.176.185,94	6.611.683,94	7.980.000,00	8.490.790,43	9.212.507,62	9.995.570,77
46.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA DECORRENTE DE OPERACÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	3.868.431,86	4.630.562,37	6.176.185,94	6.611.683,94	7.980.000,00	8.490.790,43	9.212.507,62	9.995.570,77
46.91.00.00.00	APLICACÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERACÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	1.389.431,97	1.518.699,48	1.645.904,01	1.794.066,63	2.050.000,00	2.124.000,00	2.304.000,00	2.500.000,00
46.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.389.431,97	1.518.699,48	1.645.904,01	1.794.066,63	2.050.000,00	2.124.000,00	2.304.000,00	2.500.000,00
90.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA					1.931.203,37	2.216.518,06	2.422.403,79	2.516.608,14
90.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA					1.931.203,37	2.216.518,06	2.422.403,79	2.516.608,14
99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA					1.931.203,37	2.216.518,06	2.422.403,79	2.516.608,14
99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA					1.931.203,37	2.216.518,06	2.422.403,79	2.516.608,14
TOTAL DAS DESPESAS		361.382.228,87	368.978.160,44	396.755.594,29	442.692.183,52	479.936.757,14	487.622.981,77	518.564.233,93	554.076.472,28

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO 2016 A 2019  
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO PARA 2020 A 2023

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.790.830,25	8.138.626,91	8.296.728,46	8.786.771,56	9.843.200,00	12.191.250,00	13.586.700,00	14.800.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.799.376,38	6.888.394,19	6.518.786,96	6.518.786,96	7.410.200,00	9.262.750,00	10.111.000,00	11.796.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.454.393,29	6.518.786,96	6.518.786,96	6.518.786,96	7.410.200,00	9.262.750,00	10.111.000,00	11.796.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.374.491,25	5.688.077,18	5.867.204,92	5.981.489,49	6.480.000,00	8.100.000,00	8.821.000,00	9.550.000,00
3.1.90.13.00.00	ORÇAMENTOS PATRONAIS	783.976,76	829.285,93	809.167,43	796.347,01	928.200,00	1.160.250,00	1.264.000,00	1.370.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					1.000,00	1.250,00	13.000,00	14.000,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	275.579,76			1.831,46				
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.734,46	1.425,85	6.354,20		1.000,00	1.250,00	13.000,00	14.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	32.611,06							
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	344.985,09	369.605,23	419.539,59	450.671,22	515.000,00	648.000,00	703.000,00	850.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	344.985,09	369.605,23	419.539,59	450.671,22	515.000,00	648.000,00	703.000,00	850.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	951.451,87	1.250.332,72	1.194.462,32	1.558.422,38	1.918.000,00	2.280.500,00	2.772.700,00	3.002.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	742.966,82	978.036,20	1.004.966,85	1.301.782,00	1.578.000,00	1.972.500,00	2.438.700,00	2.640.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	64.500,00	42.175,00	15.100,00	51.125,00	85.000,00	106.250,00	111.700,00	121.000,00
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	67.535,68		72.818,52	126.635,71	135.000,00	166.750,00	251.000,00	271.000,00
3.3.90.30.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	6.986,00	1.480,00	6.280,00	6.440,00	10.000,00	12.500,00	13.000,00	14.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.271,68	21.780,53	14.328,10	28.700,74	70.000,00	87.500,00	91.000,00	99.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	73.076,82	92.676,48	95.645,30	107.913,56	125.000,00	156.250,00	310.000,00	335.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	287.272,88	263.976,44	306.464,15	322.601,38	433.000,00	541.250,00	605.000,00	656.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	219.045,17	205.985,26	180.838,08	188.500,37	290.000,00	350.000,00	472.000,00	510.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			32.031,18	184.364,00	105.000,00	131.250,00	139.000,00	151.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.277,49	282.905,13	281.463,52	285.501,24	325.000,00	406.250,00	420.000,00	455.000,00
3.3.90.93.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					5.000,00	6.250,00	13.000,00	14.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	208.485,05	272.196,52	189.493,47	256.640,38	340.000,00	308.000,00	334.000,00	362.000,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	208.485,05	272.196,52	189.493,47	256.640,38	340.000,00	308.000,00	334.000,00	362.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.076,00	19.107,64	39.144,45	71.184,60	156.800,00	308.750,00	839.000,00	849.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.076,00	19.107,64	39.144,45	71.184,60	156.800,00	308.750,00	839.000,00	849.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.076,00	19.107,64	39.144,45	71.184,60	156.800,00	308.750,00	839.000,00	849.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.076,00	19.107,64	39.144,45	71.184,60	156.800,00	308.750,00	839.000,00	849.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					56.600,00	183.750,00	709.000,00	709.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS	7.762.906,25	8.157.754,55	8.335.872,91	8.859.956,16	10.000.000,00	12.500.000,00	14.425.700,00	15.649.000,00

1,00



ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV DE 2016 A 2019  
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV PARA 2020 A 2023

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	34.510.733,01	41.019.325,06	48.001.326,57	56.009.213,09	77.860.000,00	87.781.952,41	97.055.378,43	106.615.838,89
31 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.762.668,62	39.395.382,89	45.681.766,73	53.050.406,84	72.000.000,00	77.290.721,63	85.860.378,43	94.250.000,00
31 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.200.416,75	35.248.113,03	41.271.516,59	48.006.954,68	63.000.000,00	59.790.721,63	63.000.000,00	69.000.000,00
31 90 01 00 00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	2.587.574,86	2.900.570,91	3.231.814,41	3.616.267,80	6.000.000,00	11.000.000,00	15.368.224,16	17.000.000,00
31 90 03 00 00	PENSÕES EXCLUSIVA DO RGPS	974.677,01	1.246.698,95	1.178.435,73	1.427.184,36	3.000.000,00	6.500.000,00	7.492.154,27	8.250.000,00
31 90 05 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.748.064,39	1.623.942,17	2.319.559,84	2.958.806,25	5.860.000,00	10.491.240,78	11.195.000,00	12.365.838,89
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.748.064,39	1.623.942,17	2.319.559,84	2.958.806,25	5.860.000,00	10.491.240,78	11.195.000,00	12.365.838,89
33 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.748.064,39	1.623.942,17	2.319.559,84	2.958.806,25	5.860.000,00	10.491.240,78	11.195.000,00	12.365.838,89
33 90 08 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.748.064,39	1.623.942,17	2.319.559,84	2.958.806,25	5.860.000,00	10.491.240,78	11.195.000,00	12.365.838,89
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				1.800,00	60.000,00	101.460,24	115.000,00	130.000,00
33 90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS					300.000,00	698.224,73	780.000,00	800.000,00
33 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					200.000,00	721.629,23	800.000,00	875.838,89
33 90 98 00 00	COMPENSAÇÕES AO RGPS				217.771,64	300.000,00	21.945.474,16	22.233.943,75	22.646.500,00
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					26.828.977,73	21.945.474,16	22.233.943,75	22.646.500,00
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					26.828.977,73	21.945.474,16	22.233.943,75	22.646.500,00
99 99 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					26.828.977,73	21.945.474,16	22.233.943,75	22.646.500,00
	TOTAL DAS DESPESAS	34.510.733,01	41.019.325,06	48.001.326,57	56.009.213,09	104.688.977,73	109.727.436,57	119.289.322,18	129.262.338,89

1,00

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE 2016 A 2023  
 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO PARA 2020 A 2023

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	1.874.133,53	2.503.396,11	2.728.893,92	2.566.312,11	3.588.039,48	3.237.290,92	3.381.240,00	3.441.310,01
31 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.199,31	2.503.396,11	2.728.893,92	2.566.312,11	3.588.039,48	3.237.290,92	3.381.240,00	3.441.310,01
31 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	97.727,14	860.281,63	695.689,41	427.714,45	969.927,65	807.461,54	815.000,00	815.000,00
31 90 11 00 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.571,61	850.281,63	695.689,41	427.714,45	969.927,65	807.461,54	815.000,00	815.000,00
31 90 16 00 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	155,53	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
31 91 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	16.472,17	16.472,17	16.472,17	16.472,17	16.472,17	16.472,17	16.472,17	16.472,17
31 91 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.472,17	16.472,17	16.472,17	16.472,17	16.472,17	16.472,17	16.472,17	16.472,17
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.934,22	2.503.396,11	2.728.893,92	2.566.312,11	3.588.039,48	3.237.290,92	3.381.240,00	3.441.310,01
33 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.759.934,22	2.503.396,11	2.728.893,92	2.566.312,11	3.588.039,48	3.237.290,92	3.381.240,00	3.441.310,01
33 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	305.135,66	860.281,63	695.689,41	427.714,45	969.927,65	807.461,54	815.000,00	815.000,00
33 90 32 00 00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	759,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
33 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
33 90 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	17.636,00	20.000,00	17.600,00	11.630,00	20.000,00	17.978,64	19.000,00	20.000,00
33 90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
33 90 37 00 00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.426.598,13	1.600.046,88	1.416.556,09	1.375.598,52	1.592.461,50	2.368.287,34	2.500.000,00	2.565.200,01
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
33 90 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA								
33 90 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.805,43	11.845,04	8.703,66	12.466,68	25.735,95	18.116,70	19.400,00	20.700,00
33 90 53 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.242,56	2.242,56	2.242,56	2.242,56	2.242,56	2.242,56	2.242,56	2.242,56
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	794.087,92	768.910,64	223.966,00	48.540,50	37.290,52	252.844,12	149.614,00	155.167,42
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS	794.087,92	768.910,64	223.966,00	48.540,50	37.290,52	252.844,12	149.614,00	155.167,42
44 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	794.087,92	768.910,64	223.966,00	48.540,50	37.290,52	252.844,12	149.614,00	155.167,42
44 90 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES								
44 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99 99 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
	TOTAL DAS DESPESAS	2.668.221,45	3.272.306,75	2.952.859,92	2.616.852,61	3.640.330,00	3.508.335,04	3.550.854,00	3.616.477,43

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO FUNREBOM - FUNDO REEQ C BOMBEIROS TOLEDO DE 2016 A 2019  
 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO FUNREBOM - FUNDO REEQ C BOMBEIROS TOLEDO PARA 2020 A 2023

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2016 2016 2016	2017 2017 2017	2018 2018 2018	2019 2019 2019	2020 2020 2020	2020 2020 2020	2020 2020 2020	2021 2021 2021	2022 2022 2022	2023 2023 2023	2023 2023 2023
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	558.958,98	445.481,02	475.523,90	386.979,03	482.200,00	24,61%	24,61%	467.827,51	358.678,08	358.678,08	279.278,08
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	558.958,98	445.481,02	475.523,90	386.979,03	482.200,00	-18,82%	24,61%	467.827,51	358.678,08	358.678,08	279.278,08
33 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	558.958,98	445.481,02	475.523,90	386.979,03	482.200,00	-18,82%	24,61%	467.827,51	358.678,08	358.678,08	279.278,08
33 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	276.983,23	200.989,18	281.705,95	202.364,85	234.500,00	-26,15%	15,88%	238.000,00	206.000,00	206.000,00	100.000,00
33 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.741,21			1.000,00	-100,00%		150,00	150,00	150,00	150,00
33 90 34 00 00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	69.574,63	73.899,42	76.665,36	62.536,59	77.000,00	3,74%	23,13%	37.477,51	28.728,08	28.728,08	79.000,00
33 90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.439,00	26.258,46	24.922,96	23.873,11	33.000,00	-5,09%	38,23%	8.000,00	6.000,00	6.000,00	25.000,00
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	191.091,21	141.282,00	86.051,12	91.212,72	126.500,00	-30,05%	36,89%	180.000,00	115.000,00	115.000,00	70.000,00
33 90 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			4.995,60	6.096,55	8.100,00		34,85%	3.200,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00
33 90 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.870,91	1.330,75	1.182,91	985,21	2.100,00	-11,11%	113,15%	1.000,00	800,00	800,00	1.128,08
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	111.935,80	90.455,55	376.282,17	245.102,15	32.800,00	315,96%	-86,82%	1.150,57	800,00	800,00	10.200,00
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS	111.935,80	90.455,55	376.282,17	245.102,15	32.800,00	-19,19%	-86,82%	1.150,57	800,00	800,00	10.200,00
44 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	111.935,80	90.455,55	376.282,17	245.102,15	32.800,00	-19,19%	-86,82%	1.150,57	800,00	800,00	10.200,00
44 90 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES			190.610,47	144.700,07	1.000,00		69,31%	250,00	200,00	200,00	200,00
44 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.935,80	90.455,55	185.651,70	100.402,08	31.800,00	109,24%	-69,33%	900,57	600,00	600,00	10.000,00
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					300,00		73,97%	521,92	521,92	521,92	521,92
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					300,00		73,97%	521,92	521,92	521,92	521,92
99 99 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					300,00		73,97%	521,92	521,92	521,92	521,92
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					300,00		73,97%	521,92	521,92	521,92	521,92
	TOTAL DAS DESPESAS	670.894,78	535.936,57	851.786,07	632.081,18	515.300,00	-20,12%	-18,48%	469.500,00	360.000,00	360.000,00	290.000,00

1,00

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA FUNTEC - FUND DESENV DA RÁDIO E TELEV EDUC CULT DE TOLEDO DE 2016 A 2019  
 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA FUNTEC - FUND DESENV DA RÁDIO E TELEV EDUC CULT DE TOLEDO PARA 2020 A 2023

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2016 /2016	2017 /2017	2018 /2018	2019 /2019	2020 /2020	2021 /2021	2022 /2022	2023 /2023
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	94.832,08	72.912,16	99.106,14	101.018,37	115.237,90	150.306,60	165.455,65	161.420,00
31 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	89.315,09	64.349,78	96.680,14	98.223,22	105.237,90	133.935,76	146.995,65	151.500,00
31 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	87.737,73	64.349,78	94.776,47	97.992,06	104.927,90	129.940,11	143.000,00	125.000,00
31 90 11 00 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PES CIVIL	74.646,13	53.396,36	84.778,48	82.448,00	85.994,75	106.500,88	118.000,00	125.000,00
31 90 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.091,60	10.953,42	9.997,69	15.544,06	18.933,15	23.439,23	25.000,00	
31 90 94 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					100,00			
31 91 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	1.577,36		1.903,67	231,16	310,00	3.995,65	3.995,65	26.500,00
31 91 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.577,36		1.903,67	231,16	310,00	3.995,65	3.995,65	26.500,00
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.516,99	8.562,38	2.426,00	2.795,15	10.000,00	16.370,84	18.460,00	9.920,00
33 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.516,99	8.562,38	2.426,00	2.795,15	10.000,00	16.370,84	18.460,00	9.920,00
33 90 14 00 00	DIÁRIAS-CIVIL				420,00	2.000,00	1.070,00	1.340,00	1.200,00
33 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO					500,00	1.498,00	1.920,00	1.920,00
33 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					3.000,00	535,00	600,00	600,00
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.779,85	8.028,41	1.667,26	1.564,11	1.500,00	12.197,84	13.400,00	5.000,00
33 90 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	737,14	533,97	768,74	791,04	3.000,00	1.070,00	1.200,00	1.200,00
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL					6.000,00	1.230,50	1.300,00	1.300,00
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS					6.000,00	1.230,50	1.300,00	1.300,00
44 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS					6.000,00	1.230,50	1.300,00	1.300,00
44 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					6.000,00	1.230,50	1.300,00	1.300,00
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.000,00	150,00	160,00	160,00
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.000,00	150,00	160,00	160,00
99 99 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.000,00	150,00	160,00	160,00
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.000,00	150,00	160,00	160,00
	TOTAL DAS DESPESAS	94.832,08	72.912,16	99.106,14	101.018,37	122.237,90	151.687,10	166.915,65	162.880,00

## ANEXO III

## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE CADA ANO EM REFERÊNCIA

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

	ACIMA DA LINHA					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>						
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>460.110.011,57</b>	<b>514.414.566,27</b>	<b>544.757.785,87</b>	<b>562.553.341,11</b>	<b>594.514.139,77</b>	<b>636.734.624,74</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.316.643,53	134.418.928,96	145.174.042,00	164.229.796,76	169.638.351,70	183.364.780,70
IPTU	45.241.963,83	49.629.855,57	58.600.000,00	66.405.910,00	70.331.900,00	76.080.000,00
ISS	35.780.142,88	40.418.836,94	42.330.000,00	45.554.805,40	43.977.000,00	49.242.000,00
ITBI	11.662.881,03	13.244.815,16	12.718.200,00	14.173.278,40	14.964.000,00	16.176.000,00
IRRF	16.139.909,71	17.829.285,18	17.315.000,00	18.099.570,59	18.889.025,50	19.950.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.491.746,08	13.296.136,11	14.210.842,00	19.996.232,37	21.476.426,20	21.916.780,70
Contribuições	42.682.586,87	46.565.637,88	50.402.245,24	52.406.044,52	54.818.647,54	58.627.575,03
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>27.595.456,66</b>	<b>43.176.020,03</b>	<b>33.200.096,38</b>	<b>33.355.748,35</b>	<b>36.649.497,01</b>	<b>39.973.784,81</b>
Aplicações Financeiras (II)	26.795.942,18	42.325.979,69	32.405.786,38	32.221.769,57	35.405.477,01	38.650.274,81
Outras Receitas Patrimoniais	799.514,48	850.040,34	794.310,00	1.133.978,78	1.244.020,00	1.323.510,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>253.352.232,15</b>	<b>272.687.769,80</b>	<b>302.237.265,10</b>	<b>297.685.596,49</b>	<b>317.519.950,17</b>	<b>338.185.300,00</b>
Cota-Parte do FPM	40.828.581,89	44.416.612,83	50.000.000,00	51.680.000,00	54.720.000,00	57.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	96.447.291,87	101.084.560,75	104.000.000,00	109.600.000,00	116.800.000,00	126.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	19.880.605,09	21.546.587,30	41.600.000,00	25.600.000,00	27.680.000,00	29.600.000,00
Cota-Parte do ITR	722.438,94	922.767,27	280.000,00	968.000,00	1.056.000,00	1.120.000,00
Transferências da LC 87/1996	617.153,52	0,00	700.000,00	844.800,00	930.400,00	1.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.675.532,06	1.589.423,18	1.680.000,00	1.984.000,00	2.144.000,00	2.320.000,00
Transferências do FUNDEB	52.792.697,32	57.189.649,88	63.065.000,00	61.569.200,00	65.032.600,00	68.585.000,00
Outras Transferências Correntes	40.387.931,46	45.938.168,59	40.912.265,10	45.439.596,49	49.156.950,17	52.060.300,00
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>14.163.092,36</b>	<b>17.566.209,60</b>	<b>13.744.137,15</b>	<b>14.876.154,99</b>	<b>15.887.693,35</b>	<b>16.583.184,20</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	142.707,33	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	14.163.092,36	17.423.502,27	13.644.137,15	14.876.154,99	15.887.693,35	16.583.184,20
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>433.314.069,39</b>	<b>471.945.879,25</b>	<b>512.251.999,49</b>	<b>530.331.571,54</b>	<b>559.108.662,76</b>	<b>598.084.349,93</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>16.740.361,68</b>	<b>20.289.820,15</b>	<b>10.449.372,94</b>	<b>2.820.000,00</b>	<b>8.880.000,00</b>	<b>8.250.000,00</b>
Operações de Crédito (VI)	1.979.687,89	11.496.411,99	4.005.000,00	1.200.000,00	4.200.000,00	3.725.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>1.609.173,50</b>	<b>724.467,50</b>	<b>1.818.202,35</b>	<b>620.000,00</b>	<b>980.000,00</b>	<b>1.025.000,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.609.173,50	724.467,50	1.818.202,35	620.000,00	980.000,00	1.025.000,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>13.151.500,29</b>	<b>8.068.940,66</b>	<b>4.626.170,59</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>3.700.000,00</b>	<b>3.500.000,00</b>
Convênios	10.293.919,63	6.452.212,40	327.277,46	1.000.000,00	3.700.000,00	3.500.000,00
Outras Transferências de Capital	2.857.580,66	1.616.728,26	4.298.893,13	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>14.760.673,79</b>	<b>8.793.408,16</b>	<b>6.444.372,94</b>	<b>1.620.000,00</b>	<b>4.680.000,00</b>	<b>4.525.000,00</b>	<b>602.609.349,93</b>	<b>4.680.000,00</b>	<b>4.525.000,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>448.074.743,18</b>	<b>480.739.287,41</b>	<b>518.696.372,43</b>	<b>531.951.571,54</b>	<b>563.788.662,76</b>	<b>602.609.349,93</b>			

	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>						
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>368.834.461,05</b>	<b>404.708.060,33</b>	<b>471.566.472,72</b>	<b>494.982.284,20</b>	<b>531.484.484,77</b>	<b>567.072.840,43</b>
Pessoal e Encargos Sociais	223.424.125,76	245.248.763,43	281.448.578,93	301.375.515,83	328.994.395,11	341.457.035,44
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.397.252,38	2.673.371,13	4.906.556,40	3.998.266,83	4.338.119,50	4.706.859,66
Outras Despesas Correntes	143.013.082,91	156.785.925,77	185.211.337,39	189.608.501,54	198.151.970,16	220.908.945,33
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	143.013.082,91	156.785.925,77	185.211.337,39	189.608.501,54	198.151.970,16	220.908.945,33
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>366.437.208,67</b>	<b>402.034.689,20</b>	<b>466.659.916,32</b>	<b>490.984.017,37</b>	<b>527.146.365,27</b>	<b>562.365.980,77</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>52.179.921,25</b>	<b>68.616.371,93</b>	<b>54.808.204,99</b>	<b>46.138.483,51</b>	<b>47.160.916,28</b>	<b>52.656.284,99</b>
Investimentos	45.981.190,19	61.978.736,80	46.820.399,75	37.621.013,78	37.919.461,62	42.629.306,68
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	6.198.731,06	6.637.635,13	7.987.805,24	8.517.469,73	9.241.454,66	10.026.978,31
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>45.981.190,19</b>	<b>61.978.736,80</b>	<b>46.820.399,75</b>	<b>37.621.013,78</b>	<b>37.919.461,62</b>	<b>42.629.306,68</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	28.832.481,10	24.252.573,40	24.748.738,72	25.255.499,32
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>412.418.398,86</b>	<b>464.013.426,00</b>	<b>542.312.797,17</b>	<b>552.857.604,55</b>	<b>589.814.565,61</b>	<b>630.250.786,77</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XII - XXIII</b>	35.656.344,32	16.725.861,41	-23.616.424,74	-20.906.033,01	-26.025.902,85	-27.641.436,84
---	---------------	---------------	----------------	----------------	----------------	----------------

	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-57.361.619,30	-86.443.910,23	-7.411.365,95	-20.906.033,01	-26.025.902,85	-27.641.436,84

	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>VALOR INCORRIDO</b>						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	26.795.942,18	42.325.979,69	32.405.786,38	32.221.769,57	35.405.477,01	38.650.274,81
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	2.811.850,66	2.942.033,64	4.900.000,00	3.976.923,39	4.314.961,87	4.681.733,63
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>59.640.435,84</b>	<b>56.109.807,46</b>	<b>3.889.361,64</b>	<b>7.338.813,17</b>	<b>5.064.612,29</b>	<b>6.327.104,34</b>

	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	175.888,51	3.123.611,69	7.023.322,30	7.430.989,79	2.293.629,10	1.088.555,56

<b>ABAIXO DA LINHA</b>						
	<b>SALDO</b>					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>						
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	76.477.560,96	81.988.861,97	99.385.194,06	101.108.186,68	97.086.134,25	92.504.407,00
DEDUÇÕES (XXIX)	103.625.775,93	132.696.347,65	145.738.117,92	144.675.715,65	148.773.675,48	152.985.898,39

Disponibilidade de Caixa	103.625.775,93	132.696.347,65	145.738.117,92	144.675.715,65	148.773.675,48	152.985.898,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	106.001.459,18	134.378.069,77	147.291.344,49	146.208.398,60	150.282.012,69	154.459.834,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.375.683,25	1.681.722,12	1.553.226,57	1.532.682,96	1.508.337,21	1.473.936,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-27.148.214,97	-50.707.485,68	-46.352.923,86	-43.567.528,97	-51.687.541,23	-60.481.491,39
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>34.228.817,35</b>	<b>23.559.270,71</b>	<b>-4.354.561,82</b>	<b>-2.785.394,89</b>	<b>8.120.012,26</b>	<b>8.793.950,16</b>

	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>						
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-619.585,09	693.961,13	128.495,55	20.543,62	24.345,74	34.400,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.327.400,64	3.666.832,66	1.965.425,97	1.880.763,01	1.792.713,53	1.701.142,07
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	7.348.672,08	2.156.520,20	1.940.868,18	1.552.694,54	1.707.964,00	1.878.760,40
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>47.524.475,16</b>	<b>28.688.662,44</b>	<b>-576.763,22</b>	<b>627.519,04</b>	<b>11.596.344,04</b>	<b>12.339.451,64</b>

<b>RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXXV - XXVI)</b>	<b>23.540.383,64</b>	<b>-10.695.283,61</b>	<b>-28.082.549,60</b>	<b>-27.617.327,14</b>	<b>-19.494.171,10</b>	<b>-21.629.089,54</b>
--	----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>						
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	33.792.103,70	44.587.903,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	33.792.103,70	44.587.903,01	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>30.872.126,21</b>	<b>21.118.340,74</b>	<b>26.828.977,73</b>	<b>21.945.474,16</b>	<b>22.233.943,75</b>	<b>22.646.500,00</b>

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública (SCP550); Anexo I e II da LDO 2021; Demonstrativo de Metas Anuais da LDO 2018, 2019 e 2020; Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida 2019 (<http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/dividaConsolidadaLiquida>); Demonstração da Dívida Fundada Interna - 2019 (<http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/transparencia/execucaoOrçamentariaAnexo16>) Demonstrativo Da Dívida Fundada Interna).

OBS:

- Dados consolidados, considerando administração direta, indireta (fundação, fundos especiais e autarquia) e câmara nas receitas e despesas totais primárias e resultado nominal;
- Para os exercícios de 2021 a 2023 a receita e despesa foi projetada conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;
- Não estão sendo considerados valores de possível superávit do exercício de 2020 a 2023, tendo em vista a impossibilidade de apuração do valor;
- Os dados da dívida consolidada, ativo disponível, restos a pagar, processados e passivos reconhecidos do exercício de 2020 foram recalculados considerando a posição de 01/06/2020 e servem somente de base para a projeção do resultado nominal de 2021;
- Para projeção dos valores dos passivos reconhecidos foi considerado que não haverá a inclusão de novos passivos para os exercícios de 2021 a 2023, acrescendo-se somente a correção monetária de 4% sobre o saldo devedor e diminuindo-se os valores pagos com PASEP em cada exercício;
- Os valores da dívida consolidada foram estimados pelo saldo devedor existente do exercício anterior, acrescidas as atualizações e correções do saldo devedor e a diminuição dos pagamentos de cada exercício. Foram computadas somente as parcelas previstas para serem liberadas em cada exercício, os juros, a amortização de cada financiamento e a correção referente variação da cotação do dólar e do euro para as operações de crédito do BID e AFD respectivamente. O Programa PARANÁ URBANO, possui carência de 01 ano, com taxa de juros de 6,5% a.a., acrescido do IPCA. A operação de crédito da Agência Francesa possui juros de 2,87% a.a com carência de 5 anos. Desta forma para o contrato com a Agência Francesa, para 2018 a 2021 existe previsão de pagamento dos juros e amortização do contrato. A amortização do financiamento do Programa Pró-Transporte ocorrerá após carência de 12 meses com taxa de juros de 8,3% a.a., acrescido da variação do FGTS e 240 meses de amortização; O Programa FINISA, possui carência de 12 meses, com taxa de juros de 5,2% a.a., acrescido de variação de CDI e 240 meses de amortização.
- Considerando a dificuldade de mensuração do ativo disponível, por depender das receitas arrecadadas e despesas realizadas no exercício, optamos por estimar valores conservadores para os exercícios de 2021 a 2023. O mesmo procedimento está sendo adotado com relação aos restos a pagar processados;
- Os dados informados para os exercícios de 2018 e 2019 foram extraídos do portal da transparência em 29 de maio de 2020 e referem-se aos valores executados até 31 de dezembro de cada exercício.

## ANEXO III

## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Em reais

		ACIMA DA LINHA					2023
		2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>							
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		<b>403.438.582,44</b>	<b>441.441.655,51</b>	<b>480.175.252,10</b>	<b>497.989.915,60</b>	<b>525.105.703,58</b>	<b>561.995.829,71</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		<b>122.316.643,53</b>	<b>134.418.928,96</b>	<b>145.174.042,00</b>	<b>164.229.796,76</b>	<b>169.638.351,70</b>	<b>183.364.780,70</b>
IPTU		45.241.963,83	49.629.855,57	58.600.000,00	66.405.910,00	70.331.900,00	76.080.000,00
ISS		35.780.142,88	40.418.836,94	42.330.000,00	45.554.805,40	43.977.000,00	49.242.000,00
ITBI		11.662.881,03	13.244.815,16	12.718.200,00	14.173.278,40	14.964.000,00	16.176.000,00
IRRF		16.139.909,71	17.829.285,18	17.315.000,00	18.099.570,59	18.889.025,50	19.950.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		13.491.746,08	13.296.136,11	14.210.842,00	19.996.232,37	21.476.426,20	21.916.780,70
Contribuições		16.699.100,52	18.998.475,20	20.615.700,00	21.420.110,57	21.807.780,00	23.334.780,00
<b>Receita Patrimonial</b>		<b>5.940.021,02</b>	<b>6.935.375,86</b>	<b>5.902.500,00</b>	<b>8.300.952,57</b>	<b>9.104.825,81</b>	<b>9.827.784,81</b>
Aplicações Financeiras (II)		5.154.506,54	6.111.737,30	5.108.190,00	7.166.973,79	7.860.805,81	8.504.274,81
Outras Receitas Patrimoniais		785.514,48	823.638,56	794.310,00	1.133.978,78	1.244.020,00	1.323.510,00
<b>Transferências Correntes</b>		<b>253.352.232,15</b>	<b>272.687.769,80</b>	<b>302.237.265,10</b>	<b>297.685.596,49</b>	<b>317.519.950,17</b>	<b>338.185.300,00</b>
Cota-Parte do FPM		40.828.581,89	44.416.612,83	50.000.000,00	51.680.000,00	54.720.000,00	57.100.000,00
Cota-Parte do ICMS		96.447.291,87	101.084.560,75	104.000.000,00	109.600.000,00	116.800.000,00	126.400.000,00
Cota-Parte do IPVA		19.880.605,09	21.546.587,30	41.600.000,00	25.600.000,00	27.680.000,00	29.600.000,00
Cota-Parte do ITR		722.438,94	922.767,27	280.000,00	968.000,00	1.056.000,00	1.120.000,00
Transferências da LC 87/1996		617.153,52	0,00	700.000,00	844.800,00	930.400,00	1.000.000,00
Transferências da LC 61/1989		1.675.532,06	1.589.423,18	1.680.000,00	1.984.000,00	2.144.000,00	2.320.000,00
Transferências do FUNDEB		52.792.697,32	57.189.649,88	63.065.000,00	61.569.200,00	65.032.600,00	68.585.000,00
Outras Transferências Correntes		40.387.931,46	45.938.168,59	40.912.265,10	45.439.596,49	49.156.950,17	52.060.300,00
<b>Demais Receitas Correntes</b>		<b>5.130.585,22</b>	<b>8.401.105,69</b>	<b>6.245.745,00</b>	<b>6.353.459,21</b>	<b>7.034.795,90</b>	<b>7.283.184,20</b>
Outras Receitas Financeiras (III)		5.130.585,22	8.401.105,69	6.245.745,00	6.353.459,21	7.034.795,90	7.283.184,20
Receitas Correntes Restantes							
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>		<b>398.284.075,90</b>	<b>435.329.918,21</b>	<b>475.067.062,10</b>	<b>490.822.941,81</b>	<b>517.244.897,77</b>	<b>553.491.554,90</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>		<b>16.740.361,68</b>	<b>20.289.820,15</b>	<b>10.449.372,94</b>	<b>2.820.000,00</b>	<b>8.880.000,00</b>	<b>8.250.000,00</b>
Operações de Crédito (VI)		1.979.687,89	11.496.411,99	4.005.000,00	1.200.000,00	4.200.000,00	3.725.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>		<b>1.609.173,50</b>	<b>724.467,50</b>	<b>1.818.202,35</b>	<b>620.000,00</b>	<b>980.000,00</b>	<b>1.025.000,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		1.609.173,50	724.467,50	1.818.202,35	620.000,00	980.000,00	1.025.000,00
<b>Transferências de Capital</b>		<b>13.151.500,29</b>	<b>8.068.940,66</b>	<b>4.626.170,59</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>3.700.000,00</b>	<b>3.500.000,00</b>
Convênios		10.293.919,63	6.452.212,40	3.272.277,46	1.000.000,00	3.700.000,00	3.500.000,00
Outras Transferências de Capital		2.857.580,66	1.616.728,26	4.298.893,13	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>		<b>14.760.673,79</b>	<b>8.793.408,16</b>	<b>6.444.372,94</b>	<b>1.620.000,00</b>	<b>4.680.000,00</b>	<b>4.525.000,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>		<b>413.044.749,69</b>	<b>444.123.326,37</b>	<b>481.511.435,04</b>	<b>492.442.941,81</b>	<b>521.924.897,77</b>	<b>558.016.554,90</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>		<b>295.986.406,74</b>	<b>319.772.174,69</b>	<b>361.108.318,77</b>	<b>372.382.383,58</b>	<b>397.188.665,78</b>	<b>420.515.102,71</b>

Pessoal e Encargos Sociais	170.964.856,01	185.320.686,57	201.933.451,03	214.692.104,09	232.880.016,68	236.134.035,44
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.397.252,38	2.673.371,13	4.906.556,40	3.998.266,83	4.338.119,50	4.706.859,66
Outras Despesas Correntes	122.624.298,35	131.778.116,99	154.268.311,34	153.692.012,66	159.970.529,60	179.674.207,61
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	122.624.298,35	131.778.116,99	154.268.311,34	153.692.012,66	159.970.529,60	179.674.207,61
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>293.589.154,36</b>	<b>317.098.803,56</b>	<b>356.201.762,37</b>	<b>368.384.116,75</b>	<b>392.850.546,28</b>	<b>415.808.243,05</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>51.539.298,63</b>	<b>68.242.270,68</b>	<b>54.535.314,47</b>	<b>45.554.109,24</b>	<b>46.148.202,28</b>	<b>51.617.217,57</b>
Investimentos	45.340.567,57	61.604.635,55	46.547.509,23	37.036.639,51	36.906.747,62	41.590.239,26
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	6.198.731,06	6.637.635,13	7.987.805,24	8.517.469,73	9.241.454,66	10.026.978,31
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>45.340.567,57</b>	<b>61.604.635,55</b>	<b>46.547.509,23</b>	<b>37.036.639,51</b>	<b>36.906.747,62</b>	<b>41.590.239,26</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	1.931.203,37	2.216.518,06	2.422.403,79	2.516.608,14
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>338.929.721,93</b>	<b>378.703.439,11</b>	<b>404.680.474,97</b>	<b>407.637.274,32</b>	<b>432.179.697,69</b>	<b>459.915.090,45</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)</b>	74.115.027,76	65.419.887,26	76.830.960,07	84.805.667,49	89.745.200,08	98.101.464,45
---	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE					
	2018	2019	2020			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-10.640.415,35	-7.911.418,31	77.973.429,22	84.805.667,49	89.745.200,08	98.101.464,45

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2018	2019	2020			
JUROS, ENCARGOS E VARIACÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	5.154.506,54	6.111.737,30	5.108.190,00	7.166.973,79	7.860.805,81	8.504.274,81
JUROS, ENCARGOS E VARIACÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	2.811.850,66	2.942.033,64	4.900.000,00	3.976.923,39	4.314.961,87	4.681.733,63
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>76.457.683,64</b>	<b>68.589.590,92</b>	<b>77.039.150,07</b>	<b>87.995.717,89</b>	<b>93.291.044,02</b>	<b>101.924.005,63</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE					
	2018	2019	2020			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	225.485,07	3.818.356,50	139.115.575,03	89.100.957,67	42.249.049,04	17.535.658,88

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	2018	2019	2020			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	76.477.560,96	81.988.861,97	99.385.194,06	101.108.186,68	97.086.134,25	92.504.407,00
DEDUÇÕES (XXIX)	91.535.115,42	118.554.727,07	130.711.986,50	129.404.866,63	133.363.364,67	137.439.090,61
Disponibilidade de Caixa	91.535.115,42	118.554.727,07	130.711.986,50	129.404.866,63	133.363.364,67	137.439.090,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	93.803.704,72	120.231.319,97	132.254.451,97	130.931.907,45	134.859.864,67	138.905.660,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.268.589,30	1.676.592,90	1.542.465,47	1.527.040,81	1.496.500,00	1.466.570,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXX)	-15.057.554,46	-36.565.865,10	-31.326.792,44	-28.296.679,96	-36.277.230,43	-44.934.683,61
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>29.743.992,16</b>	<b>21.508.310,64</b>	<b>-5.239.072,66</b>	<b>-3.030.112,48</b>	<b>7.980.550,47</b>	<b>8.657.453,19</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	2018	2019	2020	2021	2022	2023

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-591,001,46	591,996,40	134.127,43	15.424,65	30.540,82	29.930,00
RECETA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.327.400,64	3.666.832,66	1.965.425,97	1.880.763,01	1.792.713,53	1.701.142,07
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	7.348.672,08	2.156.520,20	1.940.868,18	1.552.694,54	1.707.964,00	1.878.760,40
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>43.011.066,34</b>	<b>26.739.667,10</b>	<b>-1.466.905,94</b>	<b>387.920,41</b>	<b>11.450.687,17</b>	<b>12.207.425,65</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXXV - XXXVI)</b>	<b>40.668.410,46</b>	<b>23.569.963,44</b>	<b>-1.675.095,94</b>	<b>-2.802.129,99</b>	<b>7.904.843,23</b>	<b>8.384.884,47</b>

	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.457.230,71	40.281.981,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	31.457.230,71	40.281.981,94	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## ANEXO III

## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CÂMARA

RREO - ANEXO 6 (LRF, art.53, inciso III)

Em reais

		ACIMA DA LINHA					
		2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>							
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Receitas Correntes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>							
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>		7.687.695,40	8.081.459,96	8.988.200,00	11.235.250,00	12.549.700,00	13.588.000,00

Pessoal e Encargos Sociais	6.682.726,55	6.779.677,96	7.410.200,00	9.262.750,00	10.111.000,00	10.948.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.004.968,85	1.301.782,00	1.578.000,00	1.972.500,00	2.438.700,00	2.640.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.004.968,85	1.301.782,00	1.578.000,00	1.972.500,00	2.438.700,00	2.640.000,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>7.687.695,40</b>	<b>8.081.459,96</b>	<b>8.988.200,00</b>	<b>11.235.250,00</b>	<b>12.549.700,00</b>	<b>13.588.000,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>39.144,45</b>	<b>71.184,60</b>	<b>156.800,00</b>	<b>308.750,00</b>	<b>839.000,00</b>	<b>849.000,00</b>
Investimentos	39.144,45	71.184,60	156.800,00	308.750,00	839.000,00	849.000,00
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>39.144,45</b>	<b>71.184,60</b>	<b>156.800,00</b>	<b>308.750,00</b>	<b>839.000,00</b>	<b>849.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>7.726.839,85</b>	<b>8.152.644,56</b>	<b>9.145.000,00</b>	<b>11.544.000,00</b>	<b>13.388.700,00</b>	<b>14.437.000,00</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)</b>	-7.726.839,85	-8.152.644,56	-9.145.000,00	-11.544.000,00	-13.388.700,00	-14.437.000,00
---	---------------	---------------	---------------	----------------	----------------	----------------

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	0,00	0,00	-11.544.000,00	-13.388.700,00	-14.437.000,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR INCORRIDO</b>					
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	2018	2019	2020	2021	2022	2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)</b>	-7.726.839,85	-8.152.644,56	-9.145.000,00	-11.544.000,00	-13.388.700,00	-14.437.000,00

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-22.787,60	-43.854,63	-16.513.836,57	-11.688.994,42	-6.063.388,49	-2.483.833,97

<b>ABAIXO DA LINHA</b>						
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>					
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DEDUÇÕES (XXIX)	19.502,23	245.973,67	255.812,62	263.487,00	271.391,61	279.533,35
Disponibilidade de Caixa	19.502,23	245.973,67	255.812,62	263.487,00	271.391,61	279.533,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.502,23	245.973,67	255.812,62	263.487,00	271.391,61	279.533,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXXI)	-19.502,23	-245.973,67	-255.812,62	-263.487,00	-271.391,61	-279.533,35
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>14.251,76</b>	<b>226.471,44</b>	<b>9.838,95</b>	<b>7.674,38</b>	<b>7.904,61</b>	<b>8.141,75</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	2018	2019	2020	2021	2022	2023

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>14.251,76</b>	<b>226.471,44</b>	<b>9.838,95</b>	<b>7.674,38</b>	<b>7.904,61</b>	<b>8.141,75</b>			

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXXV - XXVI)</b>	<b>14.251,76</b>	<b>226.471,44</b>	<b>9.838,95</b>	<b>7.674,38</b>	<b>7.904,61</b>	<b>8.141,75</b>			
--	------------------	-------------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	--	--	--

	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA								
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Pessoal e Encargos Sociais JUROS e Encargos da Dívida (XIV) Outras Despesas Correntes Transferências Constitucionais e Legais Demais Despesas Correntes <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b> <b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b> Investimentos <b>Inversões Financeiras</b> Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) Aquisição de Título de Crédito (XIX) Demais Inversões Financeiras Amortização da Dívida (XX) <b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b> <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b> <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	0,00 13.857.412,05 0,00 13.857.412,05 <b>13.857.412,05</b> 1.250,00 1.250,00 <b>0,00</b> 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 <b>1.250,00</b> 0,00 <b>13.858.662,05</b>	0,00 17.789.134,24 0,00 17.789.134,24 <b>17.789.134,24</b> 9.274,00 9.274,00 <b>0,00</b> 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 <b>9.274,00</b> 0,00 <b>17.798.408,24</b>	0,00 19.424.786,57 0,00 19.424.786,57 <b>19.424.786,57</b> 40.000,00 40.000,00 <b>0,00</b> 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 <b>40.000,00</b> 56.000,00 <b>19.520.786,57</b>	0,00 19.731.258,83 0,00 19.731.258,83 <b>19.731.258,83</b> 20.399,08 20.399,08 <b>0,00</b> 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 <b>20.399,08</b> 71.709,26 <b>19.823.367,17</b>	0,00 22.498.390,74 0,00 22.498.390,74 <b>22.498.390,74</b> 23.400,00 23.400,00 <b>0,00</b> 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 <b>23.400,00</b> 71.709,26 <b>20.883.071,74</b>	0,00 22.498.390,74 0,00 22.498.390,74 <b>22.498.390,74</b> 23.400,00 23.400,00 <b>0,00</b> 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 <b>23.400,00</b> 71.709,26 <b>22.593.500,00</b>
--	--	--	--	--	--	--

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)</b>	-1.873.940,73	-5.158.824,13	-6.012.715,36	-6.236.173,08	-6.752.390,20	-7.314.000,00
---	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-901.506,94	-1.359.740,92	-5.688.339,73	-6.236.173,08	-6.752.390,20	-7.314.000,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR INCORRIDO</b>					
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	2018	2019	2020	2021	2022	2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	303.163,37	409.782,20	467.596,38	307.953,08	320.271,20	344.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)</b>	-1.570.777,36	-4.749.041,93	-5.545.118,98	-5.928.220,00	-6.432.119,00	-6.970.000,00
---	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.632,46	-264.377,36	-10.013.251,90	-6.002.679,36	-2.912.936,76	-1.199.163,45

<b>ABAIXO DA LINHA</b>						
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	7.541.178,85	8.242.821,73	9.066.145,33	9.248.445,98	9.339.876,01	9.423.838,94
Disponibilidade de Caixa	7.541.178,85	8.242.821,73	9.066.145,33	9.248.445,98	9.339.876,01	9.423.838,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.542.091,78	8.242.821,73	9.067.103,90	9.248.445,98	9.340.930,44	9.424.998,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	912,93	0,00	958,58	0,00	1.054,43	1.159,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.541.178,85	-8.242.821,73	-9.066.145,33	-9.248.445,98	-9.339.876,01	-9.423.838,94
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>3.114.432,87</b>	<b>701.642,88</b>	<b>823.323,60</b>	<b>182.300,65</b>	<b>91.430,03</b>	<b>83.962,93</b>

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	2018	2019	2020	2021	2022	2023

VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-258,73	912,93	-958,58	958,58	-1.054,43	-105,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>3.114.691,60</b>	<b>700.729,95</b>	<b>824.282,17</b>	<b>181.342,08</b>	<b>92.484,46</b>	<b>84.068,37</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXXV - XXXVI)</b>	<b>2.811.528,23</b>	<b>290.947,75</b>	<b>356.685,79</b>	<b>-126.611,00</b>	<b>-227.786,74</b>	<b>-259.931,63</b>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.426.673,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	1.426.673,92	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## ANEXO III

## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Em reais

	ACIMA DA LINHA					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>						
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>39.799.144,88</b>	<b>56.025.857,48</b>	<b>46.956.866,18</b>	<b>47.165.690,03</b>	<b>51.415.483,45</b>	<b>55.506.295,03</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	14.266.442,60	15.192.514,29	16.526.866,18	17.650.210,03	19.141.714,65	20.286.295,03
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>21.164.483,78</b>	<b>35.596.402,02</b>	<b>26.730.000,00</b>	<b>24.684.000,00</b>	<b>27.152.400,00</b>	<b>29.720.000,00</b>
Aplicações Financeiras (II)	21.164.483,78	35.596.402,02	26.730.000,00	24.684.000,00	27.152.400,00	29.720.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>4.368.218,50</b>	<b>5.236.941,17</b>	<b>3.700.000,00</b>	<b>4.831.480,00</b>	<b>5.121.368,80</b>	<b>5.500.000,00</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	142.707,33	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.368.218,50	5.094.233,84	3.600.000,00	4.831.480,00	5.121.368,80	5.500.000,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>18.634.661,10</b>	<b>20.286.748,13</b>	<b>20.126.866,18</b>	<b>22.481.690,03</b>	<b>24.263.083,45</b>	<b>25.786.295,03</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>18.634.661,10</b>	<b>20.286.748,13</b>	<b>20.126.866,18</b>	<b>22.481.690,03</b>	<b>24.263.083,45</b>	<b>25.786.295,03</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>						
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>48.001.326,57</b>	<b>56.009.213,09</b>	<b>77.860.000,00</b>	<b>87.781.962,41</b>	<b>97.055.378,43</b>	<b>106.615.838,89</b>

Pessoal e Encargos Sociais	45.681.766,73	53.050.406,84	72.000.000,00	77.290.721,63	85.860.378,43	94.250.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.319.559,84	2.958.806,25	5.860.000,00	10.491.240,78	11.195.000,00	12.365.838,89
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.319.559,84	2.958.806,25	5.860.000,00	10.491.240,78	11.195.000,00	12.365.838,89
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>48.001.326,57</b>	<b>56.009.213,09</b>	<b>77.860.000,00</b>	<b>87.781.962,41</b>	<b>97.055.378,43</b>	<b>106.615.838,89</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	26.828.977,73	21.945.474,16	22.233.943,75	22.646.500,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>48.001.326,57</b>	<b>56.009.213,09</b>	<b>104.688.977,73</b>	<b>109.727.436,57</b>	<b>119.289.322,18</b>	<b>129.262.338,89</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)</b>	-29.366.665,47	-35.722.464,96	-84.562.111,55	-87.245.746,54	-95.026.238,73	-103.476.043,86
---	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	-----------------

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-44.704.456,88	-75.873.067,54	-79.390.584,00	-87.245.746,54	-95.026.238,73	-103.476.043,86

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR INCORRIDO</b>					
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	21.164.483,78	35.596.402,02	26.730.000,00	24.684.000,00	27.152.400,00	29.720.000,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>-8.202.181,69</b>	<b>-126.062,94</b>	<b>-57.832.111,55</b>	<b>-62.561.746,54</b>	<b>-67.873.838,73</b>	<b>-73.756.043,86</b>

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-24.189,45	-7.017,88	-104.431.934,23	-63.347.531,72	-30.738.268,30	-12.689.462,28

<b>ABAIXO DA LINHA</b>						
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>					
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>2.291,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	2018	2019	2020	2021	2022	2023

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.291,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	-21.164,484	-35.596,402	-26.730,000	-24.684,000,00	-27.152,400,00	-29.720,000,00
---	-------------	-------------	-------------	----------------	----------------	----------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	30.872.126,21	21.118.340,74	26.828.977,73	21.945.474,16	22.233.943,75	22.646.500,00

## ANEXO III

## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - FUNDO DE TRÂNSITO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

		2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>							
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		4.534.507,09	3.866.472,44	3.630.000,00	3.496.588,31	3.537.000,00	3.602.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>		137.896,02	203.245,42	80.000,00	56.842,70	67.000,00	75.000,00
Aplicações Financeiras (II)		123.896,02	176.843,64	80.000,00	56.842,70	67.000,00	75.000,00
Outras Receitas Patrimoniais		14.000,00	26.401,78	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Receitas Correntes</b>		4.396.611,07	3.663.227,02	3.550.000,00	3.439.745,61	3.470.000,00	3.527.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		4.396.611,07	3.663.227,02	3.550.000,00	3.439.745,61	3.470.000,00	3.527.000,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>		4.410.611,07	3.689.628,80	3.550.000,00	3.439.745,61	3.470.000,00	3.527.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>		4.410.611,07	3.689.628,80	3.550.000,00	3.439.745,61	3.470.000,00	3.527.000,00
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>		2.728.893,92	2.568.312,11	3.588.039,48	3.237.290,92	3.381.240,00	3.441.310,01

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.728.893,92	2.568.312,11	3.588.039,48	3.237.290,92	3.381.240,00	3.441.310,01	3.441.310,01	3.441.310,01	3.441.310,01
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.728.893,92	2.568.312,11	3.588.039,48	3.237.290,92	3.381.240,00	3.441.310,01	3.441.310,01	3.441.310,01	3.441.310,01
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>2.728.893,92</b>	<b>2.568.312,11</b>	<b>3.588.039,48</b>	<b>3.237.290,92</b>	<b>3.381.240,00</b>	<b>3.441.310,01</b>	<b>3.441.310,01</b>	<b>3.441.310,01</b>	<b>3.441.310,01</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>223.966,00</b>	<b>48.540,50</b>	<b>37.290,52</b>	<b>252.844,12</b>	<b>149.614,00</b>	<b>155.167,42</b>	<b>155.167,42</b>	<b>155.167,42</b>	<b>155.167,42</b>
Investimentos	223.966,00	48.540,50	37.290,52	252.844,12	149.614,00	155.167,42	155.167,42	155.167,42	155.167,42
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>223.966,00</b>	<b>48.540,50</b>	<b>37.290,52</b>	<b>252.844,12</b>	<b>149.614,00</b>	<b>155.167,42</b>	<b>155.167,42</b>	<b>155.167,42</b>	<b>155.167,42</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>18.200,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>2.952.859,92</b>	<b>2.616.852,61</b>	<b>3.640.330,00</b>	<b>3.508.335,04</b>	<b>3.550.854,00</b>	<b>3.616.477,43</b>	<b>3.616.477,43</b>	<b>3.616.477,43</b>	<b>3.616.477,43</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)</b>	<b>1.457.751,15</b>	<b>1.072.776,19</b>	<b>-90.330,00</b>	<b>-68.589,43</b>	<b>-80.854,00</b>	<b>-89.477,43</b>	<b>-89.477,43</b>	<b>-89.477,43</b>	<b>-89.477,43</b>
---	---------------------	---------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE					
	2018	2019	2020	2021		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-51.175,00	-58.851,24	-70.086,23	-68.589,43	-80.854,00	-89.477,43

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2018	2019	2020	2021		
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	123.896,02	176.843,64	80.000,00	56.842,70	67.000,00	75.000,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)</b>	<b>1.581.647,17</b>	<b>1.249.619,83</b>	<b>-10.330,00</b>	<b>-11.746,73</b>	<b>-13.854,00</b>	<b>-14.477,43</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE					
	2018	2019	2020	2021		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.664,51	69.565,86	-18.653,68	-11.894,27	-6.274,11	-2.490,79

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	2018	2019	2020	2021		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXXIX)	3.768.281,80	5.373.854,56	5.422.971,09	5.476.026,44	5.514.739,15	5.557.994,23
Disponibilidade de Caixa	3.768.281,80	5.373.854,56	5.422.971,09	5.476.026,44	5.514.739,15	5.557.994,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.777.617,54	5.378.983,78	5.432.773,62	5.481.668,58	5.525.521,93	5.564.200,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	9.335,74	5.129,22	9.802,53	5.642,14	10.782,78	6.206,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXIII - XXXI)	-3.768.281,80	-5.373.854,56	-5.422.971,09	-5.476.026,44	-5.514.739,15	-5.557.994,23
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>1.370.183,53</b>	<b>1.605.572,76</b>	<b>49.116,53</b>	<b>53.055,35</b>	<b>38.712,71</b>	<b>43.255,08</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	33.116,10	4.206,52	-4.673,31	4.160,39	-5.140,64	4.576,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>1.337.067,43</b>	<b>1.601.366,24</b>	<b>53.789,84</b>	<b>48.894,96</b>	<b>43.853,35</b>	<b>38.678,65</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>1.213.171,41</b>	<b>1.424.522,60</b>	<b>-26.210,16</b>	<b>-7.947,74</b>	<b>-23.146,65</b>	<b>-36.321,35</b>
---	---------------------	---------------------	-------------------	------------------	-------------------	-------------------

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.606.120,86	1.860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.606.120,86	1.860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## ANEXO III

## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - FUNREBOM

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

		2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>							
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>							
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		49.892,47	31.214,53	20.000,00	6.000,00	5.000,00	7.000,00
IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>		49.892,47	31.214,53	20.000,00	6.000,00	5.000,00	7.000,00
Aplicações Financeiras (II)		49.892,47	31.214,53	20.000,00	6.000,00	5.000,00	7.000,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Receitas Correntes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>							
		475.523,90	386.979,03	482.200,00	467.827,51	358.678,08	279.278,08

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	475.523,90	386.979,03	482.200,00	467.827,51	358.678,08	467.827,51	358.678,08	279.278,08	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	475.523,90	386.979,03	482.200,00	467.827,51	358.678,08	467.827,51	358.678,08	279.278,08	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>475.523,90</b>	<b>386.979,03</b>	<b>482.200,00</b>	<b>467.827,51</b>	<b>358.678,08</b>	<b>467.827,51</b>	<b>358.678,08</b>	<b>279.278,08</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>376.262,17</b>	<b>245.102,15</b>	<b>32.800,00</b>	<b>1.150,57</b>	<b>800,00</b>	<b>1.150,57</b>	<b>800,00</b>	<b>10.200,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	376.262,17	245.102,15	32.800,00	1.150,57	800,00	1.150,57	800,00	10.200,00	0,00
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>376.262,17</b>	<b>245.102,15</b>	<b>32.800,00</b>	<b>1.150,57</b>	<b>800,00</b>	<b>1.150,57</b>	<b>800,00</b>	<b>10.200,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300,00</b>	<b>521,92</b>	<b>521,92</b>	<b>521,92</b>	<b>521,92</b>	<b>521,92</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>851.786,07</b>	<b>632.081,18</b>	<b>515.300,00</b>	<b>469.500,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>469.500,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>290.000,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)</b>	-851.786,07	-632.081,18	-515.300,00	-469.500,00	-360.000,00	-469.500,00	-360.000,00	-290.000,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE								
	2018	2019	2020	2021					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-941.391,09	-1.108.343,85	-971.756,01	-469.500,00	-360.000,00	-469.500,00	-360.000,00	-290.000,00	0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO								
	2018	2019	2020	2021					
JUROS, ENCARGOS E VARIACÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	49.892,47	31.214,53	20.000,00	6.000,00	5.000,00	6.000,00	5.000,00	7.000,00	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIACÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXV + (XXV-XXVI)</b>	<b>-801.893,60</b>	<b>-600.866,65</b>	<b>-495.300,00</b>	<b>-463.500,00</b>	<b>-355.000,00</b>	<b>-463.500,00</b>	<b>-355.000,00</b>	<b>-283.000,00</b>	<b>0,00</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE								
	2018	2019	2020	2021					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.364,90	-33.450,02	-894.401,67	-469.321,63	-160.770,12	-469.321,63	-160.770,12	-48.689,13	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO								
	2018	2019	2020	2021	2022				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	761.697,63	278.970,62	281.202,38	282.889,60	284.304,05	282.889,60	284.304,05	285.441,26	285.441,26
Disponibilidade de Caixa	761.697,63	278.970,62	281.202,38	282.889,60	284.304,05	282.889,60	284.304,05	285.441,26	285.441,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	858.542,91	278.970,62	281.202,38	282.889,60	284.304,05	282.889,60	284.304,05	285.441,26	285.441,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	96.845,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXXI)	-761.697,63	-278.970,62	-281.202,38	-282.889,60	-284.304,05	-282.889,60	-284.304,05	-285.441,26	-285.441,26
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>-16.334,85</b>	<b>-482.727,01</b>	<b>2.231,76</b>	<b>1.687,21</b>	<b>1.414,45</b>	<b>1.687,21</b>	<b>1.414,45</b>	<b>1.137,22</b>	<b>1.137,22</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2022</b>	<b>2022</b>	<b>2022</b>	<b>2022</b>



## ANEXO III

## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - FUNTEC

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

		ACIMA DA LINHA					
RECEITAS PRIMÁRIAS		2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Receitas Correntes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III - III)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>		97.202,47	100.787,21	114.927,90	146.310,95	161.460,00	134.920,00

Pessoal e Encargos Sociais	94.776,47	97.992,06	104.927,90	129.940,11	143.000,00	125.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.426,00	2.795,15	10.000,00	16.370,84	18.460,00	9.920,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.426,00	2.795,15	10.000,00	16.370,84	18.460,00	9.920,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>97.202,47</b>	<b>100.787,21</b>	<b>114.927,90</b>	<b>146.310,95</b>	<b>161.460,00</b>	<b>134.920,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>1.230,50</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.300,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	6.000,00	1.230,50	1.300,00	1.300,00
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XXVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>1.230,50</b>	<b>1.300,00</b>	<b>1.300,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	1.000,00	150,00	160,00	160,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>97.202,47</b>	<b>100.787,21</b>	<b>121.927,90</b>	<b>147.691,45</b>	<b>162.920,00</b>	<b>136.380,00</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)</b>	-97.202,47	-100.787,21	-121.927,90	-147.691,45	-162.920,00	-136.380,00
---	------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE					
	2018	2019	2020	2021	2022	2022
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-122.674,04	-132.488,37	-138.029,20	-147.691,45	-162.920,00	-136.380,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2018	2019	2020	2021	2022	2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXXI)</b>	<b>-97.202,47</b>	<b>-100.787,21</b>	<b>-121.927,90</b>	<b>-147.691,45</b>	<b>-162.920,00</b>	<b>-136.380,00</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE					
	2018	2019	2020	2021	2022	2022
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-286,66	-5.610,79	-220.174,68	-149.546,48	-73.782,16	-23.463,69

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO					
	2018	2019	2020	2021	2022	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

AJUSTE METODOLÓGICO						
2018	2019	2020	2021	2022	2022	2022

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA								
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## ANEXO IV

### Receita Corrente Líquida - Consolidada

MUNICÍPIO DE TOLEDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	
2021	

ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNDO DE TRANSITO	CAST	FUNTEC	FUNREBOM	FAPES	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>548.172.535,60</b>	<b>3.496.588,31</b>	<b>13.895.147,17</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>47.165.690,03</b>	<b>612.735.961,11</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	166.738.936,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.738.936,76
IPTU	68.605.910,00						68.605.910,00
ISS	45.794.805,40						45.794.805,40
ITBI	14.173.278,40						14.173.278,40
IRRF	18.099.570,59						18.099.570,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.065.372,37						20.065.372,37
<b>Contribuições</b>	<b>21.424.390,57</b>	<b>0,00</b>	<b>13.335.723,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.650.210,03</b>	<b>52.410.324,52</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>8.300.952,57</b>	<b>56.842,70</b>	<b>307.953,08</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>24.684.000,00</b>	<b>33.355.748,35</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.166.973,79	56.842,70	307.953,08	0,00	6.000,00	24.684.000,00	32.221.769,57
Outras Receitas Patrimoniais	1.133.978,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133.978,78
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>2.759.271,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.759.271,39</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>345.354.796,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>345.354.796,49</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>64.600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.600.000,00</b>
Cota-Parte do FPM	137.000.000,00						137.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	32.000.000,00						32.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.210.000,00						1.210.000,00
Cota-Parte do ITR	1.056.000,00						1.056.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.480.000,00						2.480.000,00
Transferências da LC 61/1989	61.569.200,00						61.569.200,00
Transferências do FUNDEB	45.439.596,49						45.439.596,49
Outras Transferências Correntes	3.594.187,82	3.439.745,61	251.470,17	0,00	0,00	4.831.480,00	12.116.883,60
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>50.182.620,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.165.690,03</b>	<b>97.348.310,03</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.334.210,03</b>	<b>42.334.210,03</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.831.480,00	4.831.480,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	47.669.200,00						47.669.200,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.513.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.513.420,00
<b>DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE</b>	<b>2.513.420,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.513.420,00</b>
<b>RENÚNCIA</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200.000,00</b>
Renúncia do IPTU	240.000,00						240.000,00
Renúncia do ISS							
							(1/6)

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Renúncia do ITBI								0,00
Renúncia da Taxa de Licença para Localização	140,00							140,00
Renúncia da Taxa de Fiscalização e Funcionamento Regular	36.000,00							36.000,00
Renúncia de Taxa de Licença para Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos	4.200,00							4.200,00
Renúncia da Taxa de Licença de Habite-se	3.600,00							3.600,00
Renúncia da Taxa de Licença para Publicidade	4.200,00							4.200,00
Renúncia da Taxa de Vigilância Sanitária	21.000,00							21.000,00
Renúncia da Taxa de Coleta de Lixo								0,00
Renúncia da Taxa de Limpeza Pública								0,00
Renúncia da Taxa de Combate a Incêndio								0,00
Renúncia da Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares								0,00
Renúncia da COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU	580,00							580,00
Renúncia da COSIP - Cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	3.700,00							3.700,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>497.989.915,60</b>	<b>3.496.588,31</b>	<b>13.895.147,17</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>515.387.651,08</b>	

## ANEXO IV

### Receita Corrente Líquida - Consolidada

MUNICÍPIO DE TOLEDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	
2022	

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	R\$						
ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNDO DE TRÂNSITO	CAST	FUNTEC	FUNREBOM	FAPES	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>578.537.473,58</b>	<b>3.537.000,00</b>	<b>14.450.952,74</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>51.415.483,45</b>	<b>647.945.909,77</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.233.301,70	0,00	0,00	0,00	0,00		172.233.301,70
IPTU	72.601.900,00						72.601.900,00
ISS	44.230.000,00						44.230.000,00
ITBI	14.964.000,00						14.964.000,00
IRRF	18.889.025,50						18.889.025,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.548.376,20						21.548.376,20
<b>Contribuições</b>	<b>21.812.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.869.152,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.141.714,65</b>	<b>54.822.867,54</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>9.104.825,81</b>	<b>67.000,00</b>	<b>320.271,20</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>27.152.400,00</b>	<b>36.649.497,01</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.860.805,81	67.000,00	320.271,20	0,00	5.000,00	27.152.400,00	35.405.477,01
Outras Receitas Patrimoniais	1.244.020,00						1.244.020,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>3.034.845,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.034.845,90</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>368.352.550,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>368.352.550,17</b>
Cota-Parte do FPM	68.400.000,00						68.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	146.000.000,00						146.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	34.600.000,00						34.600.000,00
Cota-Parte do ITR	1.320.000,00						1.320.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.163.000,00						1.163.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.680.000,00						2.680.000,00
Transferências do FUNDEB	65.032.600,00						65.032.600,00
Outras Transferências Correntes	49.156.950,17						49.156.950,17
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>3.999.950,00</b>	<b>3.470.000,00</b>	<b>261.528,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.121.368,80</b>	<b>12.852.847,45</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>53.431.770,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.415.483,45</b>	<b>104.847.253,45</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						46.294.114,65	46.294.114,65
Compensação Financ. entre Regimes Previdencia						5.121.368,80	5.121.368,80
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	50.832.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.832.600,00
<b>DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE</b>	<b>2.599.170,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.599.170,00</b>
<b>RENÚNCIA</b>	<b>2.599.170,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.599.170,00</b>
Renúncia do IPTU	2.270.000,00						2.270.000,00
Renúncia do ISS	253.000,00						253.000,00

Renúncia do ITBI									0,00
Renúncia da Taxa de Licença para Localização	150,00								150,00
Renúncia da Taxa de Fiscalização e Funcionamento Regular	38.000,00								38.000,00
Renúncia de Taxa de Licença para Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos	4.300,00								4.300,00
Renúncia da Taxa de Licença de Habite-se	3.700,00								3.700,00
Renúncia da Taxa de Licença para Publicidade	4.300,00								4.300,00
Renúncia da Taxa de Vigilância Sanitária	21.500,00								21.500,00
Renúncia da Taxa de Coleta de Lixo									0,00
Renúncia da Taxa de Limpeza Pública									0,00
Renúncia da Taxa de Combate a Incêndio									0,00
Renúncia da Contribuição de Melhorias para Pavimentação e Obras Complementares									0,00
Renúncia da COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU	620,00								620,00
Renúncia da COSIP - Cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	3.600,00								3.600,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>525.105.703,58</b>	<b>3.537.000,00</b>	<b>14.450.952,74</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>543.098.656,32</b>	

## ANEXO IV

### Receita Corrente Líquida - Consolidada

MUNICÍPIO DE TOLEDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
2023	

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNDO DE TRÂNSITO	CAST	FUNTEC	FUNREBOM	FAPES	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>618.985.499,71</b>	<b>3.602.000,00</b>	<b>15.623.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>55.506.295,03</b>	<b>693.724.294,74</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.965.230,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.965.230,70
IPTU	78.350.000,00						78.350.000,00
ISS	49.500.000,00						49.500.000,00
ITBI	16.176.000,00						16.176.000,00
IRRF	19.950.000,00						19.950.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.989.230,70						21.989.230,70
<b>Contribuições</b>	<b>23.339.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.006.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.286.295,03</b>	<b>58.631.795,03</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>9.827.784,81</b>	<b>75.000,00</b>	<b>344.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>29.720.000,00</b>	<b>39.973.784,81</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.504.274,81	75.000,00	344.000,00	0,00	7.000,00	29.720.000,00	38.650.274,81
Outras Receitas Patrimoniais	1.323.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323.510,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>3.183.504,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.183.504,20</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>392.570.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>392.570.300,00</b>
Cota-Parte do FPM	71.375.000,00						71.375.000,00
Cota-Parte do ICMS	158.000.000,00						158.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	37.000.000,00						37.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.400.000,00						1.400.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.250.000,00						1.250.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.900.000,00						2.900.000,00
Transferências do FUNDEB	68.585.000,00						68.585.000,00
Outras Transferências Correntes	52.060.300,00						52.060.300,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>4.099.680,00</b>	<b>3.527.000,00</b>	<b>273.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.500.000,00</b>	<b>13.399.680,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>56.989.670,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.506.295,03</b>	<b>112.495.965,03</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.006.295,03	50.006.295,03
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00	5.500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	54.385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.385.000,00
<b>DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE</b>	<b>2.604.670,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.604.670,00</b>
<b>RENÚNCIA</b>	<b>2.604.670,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.604.670,00</b>
Renúncia do IPTU	2.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.270.000,00
Renúncia do ISS	258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00

Renúncia do ITBI									0,00
Renúncia da Taxa de Licença para Localização	150,00								150,00
Renúncia da Taxa de Fiscalização e Funcionamento Regular	38.000,00								38.000,00
Renúncia de Taxa de Licença para Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos	4.300,00								4.300,00
Renúncia da Taxa de Licença de Habite-se	3.700,00								3.700,00
Renúncia da Taxa de Licença para Publicidade	4.300,00								4.300,00
Renúncia da Taxa de Vigilância Sanitária	22.000,00								22.000,00
Renúncia da Taxa de Coleta de Lixo									0,00
Renúncia da Taxa de Limpeza Pública									0,00
Renúncia da Taxa de Combate a Incêndio									0,00
Renúncia da Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares									0,00
Renúncia da COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU	620,00								620,00
Renúncia da COSIP - Cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	3.600,00								3.600,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>561.995.829,71</b>	<b>3.602.000,00</b>	<b>15.623.500,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>581.228.329,71</b>

## ANEXO V

### METODOLOGIA DE CÁLCULO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - 2021

<b>AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA</b>	
▶ Crescimento real do IPTU em função de novos loteamentos e empreendimentos.	R\$ 3.000.000,00
<b>TOTAL DO AUMENTO DE RECEITA</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>
<b>AUMENTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO EXERCÍCIO DE 2020</b>	
▶ Destinação de 25% para despesas com educação, tendo em vista a Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários	R\$ 750.000,00
▶ Destinação de 15% ao setor de saúde considerando a vista a Revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários	R\$ 450.000,00
▶ Aumento das despesas de manutenção com a implantação do Hospital Regional.	R\$ 2.340.000,00
▶ Aumento das despesas de manutenção com a implantação dos Centros Municipais de Educação Infantil no Bairro Pinheirinho e Jardim da Mata.	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL DO AUMENTO DAS DOCC</b>	<b>R\$ 3.790.000,00</b>
<b>REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA</b>	
▶ Para suprir o aumento das despesas de caráter continuado anteriormente citadas, efetuaresmos anualmente a redução das seguintes despesas: - Diminuição dos investimentos realizados com recursos próprios	R\$ 1.780.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$ 1.780.000,00</b>
<b>VALOR DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b>	<b>R\$ 990.000,00</b>

## ANEXO VI

### METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

**VALOR CONSTANTE:** Equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação, aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano da edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2018	2019	2020	2021	2022	2023
3,75%	4,31%	3,10%	3,65%	3,50%	3,50%

a) Inflação média (% anual) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

b) Para o ano de 2020 a 2022 foi utilizada a taxa de Inflação projetada pelo BACEN.

c) No relatório divulgado pelo BACEN até o mês de março/20 não havia projeção da taxa de inflação para o ano de 2023. Então, foi utilizado o mesmo percentual de 2022.

**ÍNDICE PARA INFLAÇÃO E DEFLAÇÃO:  $\{1+(TAXA\ DE\ INFLAÇÃO\ DO\ ANO\ DE\ REFERÊNCIA/100)\}$**

2018

Valor corrente \*  $\{1+(4,31/100)\}$  \*  $\{1+(3,10/100)\}$

Valor corrente \* 1,0431 \* 1,031

Valor corrente \* 1,0754361

2019

Valor corrente \*  $\{1+(3,10/100)\}$

Valor corrente \* 1,031

2020

Valor corrente

2021

Valor corrente /  $\{1+(3,65/100)\}$

Valor corrente / 1,0365

2022

Valor corrente /  $\{1+(3,65/100)\}$  \*  $\{1+(3,50/100)\}$

Valor corrente / 1,0365 \* 1,0350

Valor corrente / 1,0727775

2023

Valor corrente /  $\{1+(3,65/100)\}$  \*  $\{1+(3,50/100)\}$  \*  $\{1+(3,50/100)\}$

Valor corrente / 1,0365 \* 1,0350 \* 1,0350

Valor corrente / 1,1103247125

## ANEXO VII

### CÁLCULO DAS METAS ANUAIS CONSIDERANDO-SE O SEGUINTE CENÁRIO ECONÔMICO

VARIÁVEIS	2019	2020	2021	2022	2023
PIB do Município de Toledo (fonte IBGE).	5.929.258.470	5.929.258.470	5.929.258.470	5.929.258.470	5.929.258.470
PIB real (crescimento médio anual) baseado nos anos de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2015, 2016 e 2017.	12,89%	12,89%	12,89%	12,89%	12,89%
Inflação (% anual) projetada pelo BACEN com base no IPCA Amplo.	4,31%	3,10%	3,65%	3,50%	3,50%
Variação das transferências constitucionais recebidas (ICMS). Média dos anos de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.	12,12%	12,12%	12,12%	12,12%	12,12%
Variação das transferências constitucionais recebidas (FPM). Média dos anos de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.	11,10%	11,10%	11,10%	11,10%	11,10%

<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS REALIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>VARIAÇÃO (%)</b>
2003	66.506.423,82	
2004	74.074.462,50	11,38%
2005	86.661.176,90	16,99%
2006	101.326.702,66	16,92%
2007	111.840.159,75	10,38%
2008	137.157.943,97	22,64%
2009	143.907.419,31	4,92%
2010	175.331.239,00	21,84%
2011	193.913.586,73	10,60%
2012	245.231.918,37	26,46%
2013	247.022.986,80	0,73%
2014	267.748.680,82	8,39%
2015	308.006.455,91	15,04%
2016	360.560.298,87	17,06%
2017	388.985.637,38	7,88%
2018	420.178.944,12	8,02%
2019	461.731.475,66	9,89%

<b>DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS RECEBIDAS - COTA-PARTE ICMS</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>VARIAÇÃO (%)</b>
2003	20.762.809,96	
2004	24.363.682,84	17,34%
2005	28.732.814,63	17,93%
2006	29.283.143,81	1,92%
2007	31.612.640,35	7,96%
2008	38.356.402,87	21,33%
2009	39.429.554,83	2,80%
2010	46.696.912,28	18,43%
2011	55.415.189,81	18,67%
2012	59.369.968,39	7,14%
2013	65.631.017,07	10,55%
2014	73.129.916,12	11,43%
2015	83.433.963,28	14,09%
2016	92.577.713,04	10,96%
2017	111.742.055,11	20,70%

2018	120.559.114,58	7,89%
2019	126.355.700,66	4,81%

**DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS RECEBIDAS - COTA-PARTE FPM**

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA TOTAL	VARIAÇÃO (%)
2003	10.752.154,31	
2004	13.717.009,39	27,57%
2005	16.481.584,53	20,15%
2006	18.200.433,01	10,43%
2007	21.561.045,02	18,46%
2008	23.819.802,45	10,48%
2009	23.812.658,69	-0,03%
2010	27.168.805,64	14,09%
2011	33.313.328,14	22,62%
2012	34.331.463,05	3,06%
2013	36.896.141,10	7,47%
2014	39.626.281,04	7,40%
2015	43.928.661,40	10,86%
2016	50.107.295,64	14,07%
2017	47.684.345,08	-4,84%
2018	51.035.726,99	7,03%
2019	55.520.765,72	8,79%

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PIB – PRODUTO INTERNO BRUTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (EM R\$ MILHARES)**

ESPECIFICAÇÃO	PIB – PRODUTO INTERNO BRUTO	VARIAÇÃO (%)
1999	696.862	
2000	754.230	8,23%
2001	819.072	8,60%
2002	1.013.075	23,69%
2003	1.375.023	35,73%
2004	1.429.466	3,96%
2005	1.491.263	4,32%
2006	1.593.021	6,82%
2007	1.844.367	15,78%
2008	2.164.638	17,36%
2009	2.349.461	8,54%
2010	2.438.246	3,78%
2011	2.857.075	17,18%
2012	3.280.429	14,82%

2013	3.974.241	21,15%
2014	4.468.882	12,45%
2015	4.872.559	9,03%
2016	5.407.334	10,98%
2017	5.929.258	9,65%

<b>DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO IPCA - ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR MEDIDO PELO IBGE</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>IPCA</b>
2001	7,67%
2002	12,53%
2003	9,30%
2004	7,60%
2005	5,69%
2006	3,14%
2007	4,46%
2008	5,90%
2009	4,31%
2010	5,91%
2011	6,50%
2012	5,84%
2013	5,91%
2014	6,41%
2015	10,67%
2016	6,29%
2017	2,95%
2018	3,75%
2019	4,31%

Fonte: Balanço Orçamentário 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, IBGE, Relatório Perspectivas para a Inflação do Banco Central do Brasil.

## **PROJEÇÃO DAS RECEITAS**

Conforme determinação da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, por intermédio da Portaria nº 286 de 07 de maio de 2019, os Municípios, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, devem realizar a projeção de suas receitas para o ano de vigência da LDO e para mais dois exercícios seguintes, sendo neste caso para 2021, 2022 e 2023.

Para a projeção destas receitas deverão ser utilizados os índices do Produto Interno Bruto (PIB), medido pelo IBGE e o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) projetado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), bem como outros fatores como a variação das transferências constitucionais recebidas e a evolução das receitas do município. Estes índices comporão o cenário macroeconômico que deverá ser utilizado para a realização das projeções das receitas dos anos em referência.

Mesmo com a análise dos índices do Produto Interno Bruto e do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) que indicariam uma leve continuidade na elevação das receitas do Município, houve uma redução das expectativas devido à pandemia do novo coronavírus, que tem desestabilizado a economia mundial e colocado o mundo no caminho de uma recessão.

Diante deste quadro, estimamos a projeção das receitas do Município separadamente, por tipo de receita, considerando suas particularidades, o que resultou na projeção da receita da administração direta, CAST, TOLEDOPREV, FUNREBOM, FUNTEC e do Fundo de Trânsito para o exercício de 2021 em R\$ 633.803.307,65 (Seiscentos e trinta e três milhões oitocentos e três mil trezentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).

A realização da projeção das receitas nesta época do ano encontra barreiras no acesso às informações. Algumas receitas de transferência, que muitas vezes são a principal fonte de receita do Município, somente podem ser apuradas a partir do segundo semestre, como é o caso do ICMS, cujo índice oficial de retorno é divulgado entre os meses de julho e agosto.

A inclusão de emendas no orçamento da União, para o recebimento das transferências voluntárias, somente poderão ser confirmadas a partir do mês de setembro quando da elaboração do orçamento da União. Outras receitas municipais de relevância possuem melhores condições de análise também a partir do segundo semestre.

Estes fatos podem provocar equívocos nas análises para a projeção das receitas, sendo necessária sua revisão durante o processo de elaboração do orçamento propriamente dito.

Toledo, 15 de Junho de 2020.





Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2021

Página: 1

Programa: 1 - LEGISLATURA ATUANTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Outras Unidades e Medidas	94.000	12.050.000,00
<b>Função:</b>	1 - LEGISLATIVA	<b>Subfunção:</b> 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
<b>Descrição:</b>	Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo Municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e retificações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativas, legislativa, fiscalizadora e assessora; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões; Prestar nomeações e contornar eventos históricos; Realizar audiências públicas e sessões itinerantes; Fiscalizar os atos do Executivo Municipal; Constituir comissões especiais; Relevar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; Julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; Conceder licenças e afastamento ao Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores; Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; Atender com a previdência social, servidores não-efetivos da Câmara Municipal e satisfazer a legislação relativa aos servidores públicos municipais; Manter a Escola do Legislativo e a Câmara Mirim; Transmitir sessões on-line; Aquisição de bens e serviços para manutenção da Câmara Municipal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				

2

Meiros Quadrados

150.000

150.000,00

**Função:**

1 - LEGISLATIVA

**Subfunção:** 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

**Descrição:**

Construção, ampliação, reforma e melhoria no prédio da Câmara Municipal de Vereadores; Manutenção e conservação de edificação de responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores.

**Produto esperado:**

Obra Construída/Ampliada

Total do Programa: 12.200.000,00

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
3	Atividade	ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	Outras Unidades e Medidas	0.000	1.953.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Elaborar minutas de Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo; Estimular a eficiência do pessoal, mediante a vigilância que exerce através dos relatórios; Aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância das leis vigentes; Defender judicial e extrajudicialmente os interesses do município; Revisar os documentos destinados à assinatura do Prefeito quanto a sua forma; Assessorar juridicamente o Prefeito e Secretários Municipais acerca de iniciativas e projetos ligados às suas respectivas atribuições; Dotar de recursos humanos para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				



**Município de Toledo**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2021**

Página: 2

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
<b>Código</b>	<b>Nome da ação</b>			
4	CONTROLE INTERNO	Outras Unidades e Medidas	0,000	921.000,00
<b>Função:</b>	<b>Descrição:</b>	<b>Subfunção:</b>		
4 - ADMINISTRAÇÃO	Realizar auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, operacional, de pessoal e demais sistemas administrativos dos órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive nos Fundos, Autarquias e Fundações Municipais, observando os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do município; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União e demais entes da Federação e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Realizar levantamentos, inspeções, monitoramentos e auditorias especiais, em cumprimento à livre autonomia, determinações superiores e em atendimento a diligências do TCE; Manifestar-se sobre os atos de gestão denunciados como irregulares ou ilegais, praticados por agentes públicos, propondo às autoridades competentes as providências cabíveis; Examinar processos de Tomada de Contas Especial e emitir o respectivo parecer; Acompanhar e avaliar as despesas sujeitas ao controle estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para a conferência do Relatório de Gestão Fiscal; Analisar a execução da despesa verificando a regularidade das licitações; Acompanhar os contratos, convênios e acordos firmados pelo Município, observando a legalidade e a economicidade dos atos de gestão e a suficiência da documentação apresentada; Dotar de recursos humanos para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Fiscalizar a movimentação patrimonial tendo como objetivo o controle dos bens móveis ou imóveis, de créditos, títulos de renda, participações e almoxtarifados, além das dívidas e fatos que, direta ou indiretamente possam afetar o patrimônio; Fomentar, através da União e a participação popular, por meio de recebimento, registro e tratamento de denúncias e manifestações do cidadão sobre serviços prestados à sociedade e a adequada aplicação dos recursos públicos, visando à melhoria da sua qualidade, eficiência, resolubilidade, tempestividade e equidade; Emitir parecer prévio sobre contas anuais Municipais; Outros Produtos	124 - CONTROLE INTERNO		
<b>Produto esperado:</b>				
5	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA ADMINISTRAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	0,000	417.000,00
<b>Função:</b>	<b>Descrição:</b>	<b>Subfunção:</b>		
4 - ADMINISTRAÇÃO	Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas públicas do setor administrativo; Manter as atividades da Secretaria da Administração de coordenação dos serviços e atos administrativos da municipalidade; Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de material gráfico e afins; Manter as atividades da Junta do Serviço Militar; Coordenação dos serviços de protocolo; Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal e de promover a organização, a preservação e o acesso dos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos e entidades da municipalidade; Remplantar processo de digitalização dos documentos existentes no arquivo público; Contratar projetos de estudo de viabilidade; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Apoiar as ações do Conselho da Pessoa com Deficiência; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Apoio Administrativo	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>Produto esperado:</b>				
6	ATIVIDADES DO DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Requisições de Compra	8.800,000	1.716.000,00
<b>Função:</b>	<b>Descrição:</b>	<b>Subfunção:</b>		
4 - ADMINISTRAÇÃO	Manter as atividades do Depto de Compras, Licitações e Contratos, para a elaboração de processos de aquisição de bens, obras e serviços para municipalidade; Realizar a codificação e o cadastro no sistema SCP 550; Análise comparativa e crítica dos descritivos dos produtos/serviços e preços máximos selecionados pela secretaria de origem, com base nos dados levantados pelo sistema SCP e orçamento (cotações); Avaliar técnica e previamente a solicitação, realizando a indicação de documentos complementares, se necessário, sugestão de acréscimo de esclarecimentos e agrupamento de solicitações similares; Emitir a requisição de compra, de empenho, Alçadas de Capacidade Técnica, Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor; Controlar e comunicar os vencimentos de contratos continuados; à secretaria afim; Elaborar análise de preços, em caso de pedido de realinhamento, com base em pesquisa de mercado; Atender as secretarias, assessorias e departamentos municipais no fornecimento de suprimentos e materiais necessários para a execução de suas atividades; Coordenar as ações do Almoxtarifado Central para abastecimento dos órgãos da administração direta; Proceder o recebimento e conferência dos itens comprados, empenhos e notas fiscais, bem como a armazenagem com o registro no sistema; Controlar lotes, validades, efetuar a separação e distribuição de itens; Dotar o departamento de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Planejar, implementar, manter, adquirir, gestionar, treinar, estruturar, configurar, avaliar a compra de todos os itens, serviços e materiais de todas as secretarias do município em uma única central de compras, visando conseguir melhorar o fluxo das compras e economicidade para o Município; Elaborar editais para processos licitatórios em todas as modalidades, visando aquisição de bens e serviços e a execução de obras para o Município de Toledo; Elaborar e enviar extratos de editais, resultados, contratos, aditivos, rescisões, etc., para publicação no Diário Oficial do Município, em jornal local, regional e nos Diários Oficiais do Estado e da União, bem como publicar no site do Município; Proceder a abertura dos processos licitatórios através da Comissão Permanente de Licitação; Acompanhar e controlar o fluxo dos processos licitatórios entre as diversas instâncias; Analisar e julgar eventuais recursos administrativos e/ou impugnações interpostos pelos proponentes; Inserir nos processos licitatórios e contratos em sistemas, como: SCP, SIM-AM, SICONV e Mural do Tribunal de Contas; Elaborar contratos, termos aditivos, rescisões, processos de punição, entre outros; Apoio Administrativo	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>Produto esperado:</b>				



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2021

Página: 3

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
8	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	210.000,00
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	Coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal, com as secretarias afins e com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, as políticas de desenvolvimento da cultura; Realizar estudos para a criação da Fundação Cultural de Toledo; Gestão do Fundo Municipal da Cultura; Insistir a nova Lei Municipal de Incentivo à Cultura; Implantar o Plano Municipal de Cultura em sintonia com o Sistema Municipal e Nacional de Cultura; Elaborar o Plano Museológico; Fomentar convênios e parcerias com o Ministério da Cultura, Secretaria de Estado da Cultura e outras instituições públicas e privadas; Desenvolver parcerias com as universidades com vistas à realização de pesquisas, seminários, publicações, shows, exposições, mostras e outras atividades culturais; Fomentar parcerias com grupos culturais e escolas de artes afins no município; Estabelecer uma Política Cultural para o Município de Toledo democrática, descentralizada, desburocratizada, participativa e popular, com foco na valorização dos artistas locais; Dotar o Gabinete da Secretaria da Cultura de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções; Atender, com a previdência social, servidores não efetivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				
9	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA CULTURA	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.401.000,00
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	Coordenar as atividades realizadas na Casa da Cultura, no Museu Histórico Willy Barth, no Teatro Municipal de Toledo, no Centro de Artes e de Esportes Unificados - CEU e outros espaços culturais; Coordenar a realização de eventos culturais e artísticos; Descentralizar as atividades artístico-culturais da Secretaria da Cultura; Organizar intercâmbio e cooperação cultural com municípios paranaenses e de outros estados; Coordenar a elaboração e manutenção da base de dados e informações culturais; cadastros, sites e mídia impressa e eletrônica; Apoiar entidades culturais na realização de suas atividades; Contratar oficinas para desenvolver cursos e oficinas de artes; Estabelecer agenda de eventos culturais permanente, de forma a garantir que o Teatro Municipal de Toledo tenha uma pauta com elevado percentual de eventos artísticos; Realizar estudo junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais para regulamentação e implantação de Pontos de Cultura; Adquirir um veículo adequado ao transporte de grupos artísticos culturais em apresentações locais e regionais; Adquirir um caminhão-palco equipado com toda a estrutura de som e iluminação para realização de eventos artístico-culturais na sede, comunidades e distritos; Ampliar os investimentos da Secretaria pela aquisição de instrumentos e equipamentos para o desenvolvimento das atividades da Secretaria da Cultura; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados aos espaços culturais para a execução de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				
10	Atividades - ECA/FMDCA	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	0,000	679.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal e o Conselho de Educação, as políticas de desenvolvimento do ensino do Município; Gerenciar a implantação das políticas de desenvolvimento do ensino; Dotar o gabinete da Secretaria Municipal da Educação de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, bem como atender as despesas relativas à sua condição como empregador; Atender com a previdência social servidores não efetivos da Secretaria; Dar publicidade aos atos do Conselho Municipal de Educação, órgão normalizador do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, para o aforo de todos os seus integrantes; Editar o Plano Municipal da Educação; Implantar e/ou efetivação do Fórum Permanente de Educação Municipal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				
11	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.050.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	Dotar o Departamento de Administração Escolar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a implementação de suas atribuições; Adequar-se às legislações pertinentes a educação; Acompanhar o desenvolvimento das questões administrativas das escolas municipais; Resolver questões administrativas em conjunto com as direções das escolas; Elaborar dados informativos e estatísticos relacionados aos serviços de educação; Criar e implantar sistema de registro de documentação próprio; Disponibilizar e manter acesso de qualidade à internet e telefonia na sede da Secretaria Municipal da Educação; Realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os serviços administrativos da Secretaria da Educação; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				

10



Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2021

Página: 4

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO		Unidade de Medida		Meta quantitativa	Valor
Código	Tipo	Nome da ação	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.540.000,00
12	Atividades - ECA/FMDCA	APOIO PEDAGÓGICO	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.540.000,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	Realizar atividades administrativas e de apoio para o desenvolvimento do ensino de Pré I e II, 1º ao 5º ano, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial; Promover mudanças pedagógicas e estruturais que visem a melhoria da qualidade do ensino; Criar e manter grupos de estudos para pesquisas acerca dos problemas relacionados à educação; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Ensino para realização de suas atribuições; Acompanhar o desenvolvimento das ações educativas nas escolas municipais; Criar, manter e implementar projetos e eventos como viagens de estudo, Semana da Pátria, Danças, Festivais Artísticos e Culturais, jogos, mostras pedagógicas e formulações (PROERD); Dar continuidade ao ensino fundamental de 9 anos; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				
13	Atividade	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.863.000,00
<b>Função:</b>	27 - ESPORTE E LAZER	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	Manutenção e ampliação da estrutura de transportes para os eventos esportivos; Promover e coordenar iniciativas de assessoramento à formulação e à execução de políticas e programas na área esportiva; Coordenar a gestão das políticas de desenvolvimento do setor esportivo, recreativo e de lazer do Município de Toledo; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Secretaria de Esportes e Lazer; Atender com a previdência social servidores não eleitos da secretaria; Realizar os serviços de limpeza e higiene dos espaços esportivos; Elabar a manutenção dos equipamentos e veículos pertencentes à Secretaria de Esportes e Lazer; Custear despesas administrativas como seguro, lavagem de veículos, taxas e anuidades de federações e confederações esportivas, internet, energia elétrica, água e esgoto, telefonia e etc.; Desenvolver o turismo cultural e esportivo; Apoiar o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de entidades ligadas ao esporte, quanto à sua organização, administração, legalidade, funcionamento e outros; Editar legislação para o esporte, abrangendo a organização, regulamentação e funcionamento do setor; Capacitar e qualificar recursos humanos da área de esportes e lazer; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
14	Atividade	GESTÃO POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO	Outras Unidades e Medidas	0,000	998.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	Coordenar as políticas de desenvolvimento do Município nos setores industrial, comercial, prestação de serviços, de inovação, tecnologia e turismo; Implementar e manter a política de marketing das potencialidades econômicas do município, como forma de atração de novos investimentos; Valorizar os Conselhos da Mulher Empresária e da Mulher Empreendedora como reconhecimento da importância crescente da mulher no desenvolvimento empresarial do Desenvolvimento Econômico, que consiste na aquisição de áreas, implantação de infraestrutura, para disponibilização ao setor empresarial, através de processo licitatório, a preço de custo e pagamento parcelado, como estratégia para avançar o desenvolvimento e a geração de emprego e renda no município, por meio do COMDET; Estruturar financiamento o Fundo de Desenvolvimento de Toledo, destinando anualmente percentual das Receitas Correntes Líquidas do Município, para que através do COMDET possam implementar novos Condomínios Industriais; Apoiar e valorizar as atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDET como importante mecanismo para a promoção e o planejamento do desenvolvimento municipal; Dotar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequadas para a realização de suas atribuições; Atender com a previdência social servidores não eleitos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
15	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.110.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	Coordenar, juntamente com o chefe do Poder Executivo, as políticas de desenvolvimento habitacional, serviços e obras públicas do Município de Toledo; Promover, administrar e fiscalizar obras de habitação popular, urbanização, edificações, pavimentações, serviços, obras e iluminação pública; Fiscalização de obras e posturas; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções; Atender com a previdência social servidores não eleitos da Secretaria; Intensificar ações com a Saneapar para relocação das Estações de Tratamento de Esgoto para fora do perímetro urbano com implantação de novas redes coloradas de esgoto e monitoramento nos contratos de concessões, referentes aos serviços de distribuição da água e coleta de esgoto; Executar e apoiar as ações relativas à defesa civil; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2021

Página: 5

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO		Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO	
Código	Tipo	Nome da ação	Valor
16	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	38.300,00
<b>Função:</b>	15 - URBANISMO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,000
<b>Descrição:</b>	Coordenar a execução dos serviços de varrição de ruas e logradouros públicos na sede e distritos, patrulhamento de vias urbanas; Realizar a manutenção elétrica e hidráulica dos prédios públicos, a administração dos cemitérios municipais, a implantação do projeto de nomenclatura de ruas urbanas em parceria com a iniciativa privada; Firmar parceria público/privada com intuito de incentivar a utilização de entulhos da construção civil para fabricação de paver, lajotas e semelhantes; Executar obras e serviços em propriedades de terceiros relativos à indenização por prejuízos causados a eles por ações de responsabilidade do município.		
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo		
17	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	295.600,00
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,000
<b>Descrição:</b>	Realizar o atendimento de despesas com servidores lotados no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, como pagamento de salários e encargos patronais e demais direitos dos servidores, auxílio financeiro e prover condições necessárias para que os servidores possam participar de cursos externos de aperfeiçoamento, através de diárias, passagens e despesas de locomoção; Desenvolver processos de modernização administrativa por meio da adoção de ferramentas e mecanismos na perspectiva de melhoria e otimização da capacidade de resposta da gestão; Avaliar e aderir aos projetos financiados pelo Ministério da Saúde, nas diversas Políticas da Saúde; Apoiar e realizar em conjunto com o CMS e o COMAD as suas respectivas conferências; Implementar e desenvolver os componentes, princípios e diretrizes da política nacional de gestão estratégica e participativa no SUS - PARTICIPASUS; Estabelecer parcerias e convênios de apoio/cooperação técnico, científico e tecnológico com Instituições de Ensino Superior em Saúde; Criar a "Agenda Aberta da Saúde", a fim de proporcionar encontros bimestrais dos profissionais da saúde e população em geral com o Prefeito, para analisar especificamente os problemas e alternativas de qualificação da saúde no município; Apoiar e fortalecer as ações e discussões dos Comitês e Câmaras Técnicas; Fomentar o desenvolvimento de ações intersectoriais, visando a promoção à saúde através da informação, educação e comunicação, fortalecendo o processo participativo e corresponsável; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.		
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo		
18	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	2.177.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,000
<b>Descrição:</b>	Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento da infraestrutura rural; Realizar a descentralização de maquinários e equipamentos para interior do município; Doar de estrutura física administrativa e de recursos humanos a Secretaria de Infraestrutura Rural para realização de suas atribuições; Atender com previdência social servidores não eletivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.		
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo		
19	Atividade	APOIO ADMINISTRATIVO / SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL	84.200,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,000
<b>Descrição:</b>	Coordenar as ações para implantação de infraestrutura viária rural como: adequação, pavimentação e encascalhamento de estradas rurais, construção e manutenção de pontes e bueiros; Apoiar a Emdur através do aumento e/ou integração de capital; Doar de estrutura física (veículos, máquinas, equipamentos, etc.), administrativa e de recursos humanos a Secretaria de Infraestrutura Rural para execução de suas atribuições; Realizar ações de apoio institucional aos proprietários rurais nas questões ambientais.		
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo		

B



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2021

Página: 6

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO		Nome da ação		Unidade de Medida		Meta quantitativa		Valor	
Código	Tipo								
20	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		Outras Unidades e Medidas		0,000		368.600,00	
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Elaborar e coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal, as políticas de segurança pública municipal e gestão de trânsito; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Gabinete da Secretaria de Segurança e Trânsito para realização de suas atribuições; Atender com a previdência social os servidores não efetivos da Secretaria; Elaborar projetos com vistas à modernização da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito buscando parceria com a SENASP, com o PRONASCI e o Fundo Nacional de Segurança Pública; Estruturar a Defesa Civil do Município, por meio da nomeação de membros para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil com a finalidade de revisar o plano de contingência do município nessa área, envolvendo a sociedade e o governo nos três níveis, com o propósito de articular todas as ações relacionadas à defesa civil; Elaborar estudo e enviar minuta para a criação da Lei Municipal que cria o Fundo Municipal de Segurança Pública, vinculado como gestor a Secretaria de Segurança e Trânsito; Elaborar e aprovar o plano de cargos e carreira e remuneração (PCCR) para os Supervisores, Guardas Municipais, Guardas Municipais de Segurança e Trânsito e Agentes de Trânsito, visando a formação continuada; Manter o sistema de registro de ocorrências, para informação, planejamento, controle e avaliação; instituir, dentro da Guarda Municipal um grupo de ciclistas para atender parques, praças e eventos em geral.					
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos								
21	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA SEGURANÇA E TRÂNSITO		Metros Quadrados		100,000		100,000	
<b>Função:</b>	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Realizar ampliações, reformas e melhorias e concluir a estrutura física na sede da Secretaria de Segurança e Trânsito, contemplando vestiário, banheiro, cobertura de estacionamento, área para prática de atividades físicas e outras adequações necessárias - 400m²; Realizar a construção do estande de tiro - 200m²; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros; Vigilância Sanitária, CREA, etc.					
<b>Produto esperado:</b>	Obra Concluída/Ampliada								
22	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO À JUVENTUDE		Outras Unidades e Medidas		0,000		199.000,00	
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Dotar a Secretaria da Juventude de estrutura física e de recursos humanos, garantindo a continuidade das ações desenvolvidas nos Centros da Juventude; Promover Conferências Municipais de Juventude e Fóruns Municipais de Juventude; Ampliar a equipe de atendimento técnico para acompanhamento dos adolescentes e jovens; Fiscalizar o desenvolvimento da política pública de Juventude no Município de Toledo, através do Conselho Municipal da Juventude de Toledo; Monitorar os atendimentos realizados à juventude nas demais secretarias municipais; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Outros Produtos					
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos								
216	Atividade	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE		Outras Unidades e Medidas		0,000		558.000,00	
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Implementar os sistemas de informação utilizados pela Secretaria de Saúde; Estruturar o setor de transporte da SMS; Elaborar, coordenar, monitorar e avaliar juntamente com o Prefeito Municipal e Conselho Municipal de Saúde, as políticas de desenvolvimento do setor de saúde; Acompanhar a execução dos serviços de saúde no município, avaliando periodicamente e procedendo as mudanças necessárias; Fortalecer a política de educação permanente para servidores da Saúde; Manter, ampliar e implementar a rede de informações para a gestão do SUS e atenção integral à saúde (Carião SUS, Sistemas de Informação Ambulatorial, SISPRENATAL, SISCAN, CNES, etc); Estabelecer quando necessário convênios com Organizações Sociais de Saúde (OS) e/ou consórcios através de contratos de projetos.					
<b>Produto esperado:</b>	Apelo Administrativo								
Total do Programa:								23.598.800,00	



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2021

Página: 7

Programa: 3 - GESTÃO DEMOCRÁTICA PARTICIPATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
23	Atividade	DEMOCRACIA PARTICIPATIVA - COMUNIDADE NO PODER	Reuniões e Assembleias	100.000	2.690.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Descrição:</b> Implementar o Projeto Agenda Aberta e o Projeto "GABINETE ITINERANTE: COMUNIDADE NO PODER", "Agenda Setorial" descentralizando o atendimento; Implantar a "Agenda Setorial" visando o fortalecimento da relação entre poder público municipal e a sociedade civil organizada; Apoiar entidades governamentais e não governamentais para realização de suas atividades e investimentos; Apoiar entidades governamentais para a realização de suas atividades e investimentos; Organização do Orçamento do Povo através da realização de assembleias e da participação efetiva da comunidade. Realizar serviços administrativos e de suporte técnico para desenvolvimento das atribuições e atividades referentes à esta ação; Oportunizar ao Observatório Social de Toledo acesso amplo. <b>Produto esperado:</b> Outros Produtos	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
24	Atividade	CONSUMIDOR E CIDADANIA	Atendimentos	7.292.000	696.200,00
<b>Função:</b>	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	<b>Descrição:</b> Promover a defesa dos interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos dos consumidores; Implementar as atividades do Fundo PROCON, atuando como instância de resolução de conflitos de consumo; Estabelecer as diretrizes e propor a política municipal de fiscalização das relações de consumo, tendo como parâmetros legais as legislações municipal, estadual e federal; Capiar recursos financeiros destinados ao Fundo PROCON, nos termos da lei, para implementar ações do governo voltadas para a defesa do Consumidor; Realização de convênios com Universidades Estaduais, Federais e Privadas, objetivando desenvolver projetos que visam atender os interesses dos consumidores; Realizar projetos com as crianças matriculadas nas escolas municipais, com orientação e divulgação dos direitos do consumidor; Implantar o PROCON móvel. <b>Produto esperado:</b> Outros Produtos	<b>Subfunção:</b> 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
25	Projeto	INVESTIMENTOS EM ENTIDADES SOCIAIS	Entidades Atendidas	1.000	277.200,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Descrição:</b> Apoiar entidades com e sem fins lucrativos na realização de investimentos para melhorias na estrutura física de suas sedes; Apoiar entidades participantes do programa Orçamento do Povo que não se utilizam de estruturas públicas municipais para realização de suas atividades; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em entidades privadas conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo. <b>Produto esperado:</b> Outros Produtos	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
26	Atividade	APOIO A ENTIDADES SOCIAIS	Entidades Atendidas	9.000	349.000,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Descrição:</b> Apoiar entidades com e sem fins lucrativos na realização de suas atividades; Apoiar entidades participantes do programa Orçamento do Povo que não se utilizam de estruturas públicas municipais para execução de suas atividades. <b>Produto esperado:</b> Outros Produtos	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
27	Projeto	CONSTRUÇÃO DE SEDE DO FUNDO PROCON	Metros Quadrados	300.000	408.300,00
<b>Função:</b>	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	<b>Descrição:</b> Conclusão da construção de sede própria para funcionamento do PROCON, visando melhoria da qualidade de atendimento à população, melhoria das condições de trabalho e otimização dos recursos públicos. <b>Produto esperado:</b> Edificação Construída	<b>Subfunção:</b> 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
<b>Total do Programa:</b>					<b>4.420.700,00</b>



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2021

Página: 8

Programa: 4 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Código	Função:	Atividade	Descrição:	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
28	4 - ADMINISTRAÇÃO			ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	Veículos	50,000	3.104.200,00	
				<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
				Controlar o patrimônio público municipal, móveis, imóveis e frota municipal; Controlar e monitorar os gastos públicos referentes à água, telefone, energia elétrica de todos os órgãos da municipalidade; Adquirir e locar veículos para integrar a frota municipal para o uso das diversas secretarias do Município e realizar sua manutenção como mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível e outros; Efetuar lançamento e controle de abastecimento, manutenção, lavagem, borracharia, impostos, multas e demais processos vinculados aos veículos; Controlar entrada e saída de veículos, bem como proceder o lançamento de informações pertinentes, ao uso dos mesmos, controle de motoristas através da central de veículos; Realizar os serviços de documentação de veículos da frota municipal, bem como pagamento de impostos dos mesmos; Elaborar e implantar uma Política de Manutenção e Condição da Frota Pública, baseada em estudo técnico, incluindo o treinamento para os motoristas de Direção Defensiva e Condição Otimizada; Proceder escriturações, desmembramentos, unificações, averbações de imóveis de propriedade do Município; Realizar o processo de registro de loteamento de áreas de propriedade do Município; Realizar anualmente o balanço patrimonial do Município; Realizar semestralmente a contabilidade dos bens móveis do patrimônio público municipal; Realizar o seguro dos prédios públicos e frota municipal; Realizar serviços de copa e cozinha; Realizar a manutenção dos móveis do patrimônio público municipal; Realizar a reprodução de documentos; Contratação de terceiros para regularização com a finalidade de averbação das obras públicas; Adquirir uniformes para servidores da limpeza e copa; Atender despesas de indenizações em razão de danos causados em propriedades de terceiros; Executar atividades nas Administrações Distritais; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Depto do Patrimônio e Serviços Gerais para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
				<b>Produto esperado:</b>				
				Outros Produtos				
29	4 - ADMINISTRAÇÃO			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	31.100,00	
				<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
				Realizar a manutenção e conservação dos prédios públicos, como troca de forro, vidros, divisórias, pinturas, assoalhos, fechaduras, e outros; Realizar reformas e melhorias nos prédios públicos e prédios locados para uso da municipalidade; Recarga e aquisição de extintores de prédios públicos; Desratização, desinsetização e limpeza de caixas d'água de prédios públicos; Realizar e coordenar os serviços de limpeza dos prédios públicos vinculados a Secretaria de Administração; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
				<b>Produto esperado:</b>				
				Apoio Administrativo				
30	4 - ADMINISTRAÇÃO			INFRAESTRUTURA PARA SETOR ADMINISTRATIVO	Metros Quadrados	100,000	326.700,00	
				<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
				Construção, ampliação e modernização das estruturas físicas do Paço Municipal - 3.500m²; Reforma, adequação e ampliação de novo local para o Almoarifado Central - 125m²; Realizar reformas e melhorias das edificações das Administrações Distritais - 500m²; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
				<b>Produto esperado:</b>				
				Edificação Construída				
31	15 - URBANISMO			REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	Máquinas e Equipamentos	2,000	1.640,00	
				<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
				Executar ampliações e melhorias do setor de oficina; Adquirir equipamentos, máquinas e veículos para realização de obras no interior do município - 7 unid; Apoiar a EMDUR através da cessão de uso de veículos e equipamentos; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
				<b>Produto esperado:</b>				
				Outros Produtos				
32	15 - URBANISMO			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA E CONTROLADORIA	Máquinas e Equipamentos	300,000	3.252.600,00	
				<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
				Estrutura do setor de oficina adequada para a realização de serviços de manutenção das máquinas, veículos e equipamentos utilizados na manutenção e melhorias do sistema viário. Melhorias nos serviços de reforma de motores chapeação e pintura; Controle de estoque de materiais e peças de oficina; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
				<b>Produto esperado:</b>				
				Outros Produtos				

Total do Programa:

6.716.440,00



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2021

Página: 9

Programa: 5 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
<b>Código</b>	<b>Nome da ação</b>			
33	ATIVIDADES DE TELEFONIA	Percentual	100.000	316.200,00
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>			
4 - ADMINISTRAÇÃO	126 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	Manter, adquirir, gerenciar, treinar, estruturar, configurar, avaliar e local sistemas e equipamentos relacionados à telefonia dos próprios públicos, inclusive serviço de telefonia móvel; Acompanhar projetos de telefonia e sua implantação; Identificar problemas de telefonia, providenciar assistência técnica e o controle específico para subsidiar a gerência do andamento dos serviços; Dimensionar e elaborar orçamentos de cabamentos e sua respectiva infraestrutura, centrais telefônicas e aparelhos específicos de telefonia; Controlar o estoque de equipamentos, peças e componentes de telefonia, faturas e contratos.			
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			
<hr/>				
34	INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	Mbps	1.000.000	286.600,00
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>			
4 - ADMINISTRAÇÃO	126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
<b>Descrição:</b>	Manter a rede metropolitana (inóvia) para gerir e prover infraestrutura que permita acesso, troca e compartilhamento de informações entre órgãos dando subsídios para: Ampliação do videomonitoramento no Município; Ampliação do software de monitoramento de metas, projetos e indicadores estratégicos; Dimensionar, manter e ampliar o link para acesso a Internet; Executar atividades de administração de redes; acompanhamento e monitoramento de sistemas, zelando pela segurança e desempenho, operacionalizando o cabamento estruturado e promovendo a interconectividade das unidades municipais; Elaborar e implementar a política de segurança da informação estabelecendo critérios e normas de segurança (física e tecnológica) das instalações, equipamentos e informações processadas, evitando invasões externas e o uso inadequado das ferramentas de TI; Manter a documentação administrativa/técnica sempre atualizada, elaborando e/ou organizando tabelas, quadros, mapas, relatórios, gráficos, proporcionando suporte à gestão de TI e consequentemente à gestão municipal; Pesquisar, avaliar, descrever softwares e hardwares, bem como a infraestrutura e outros componentes ligados à área de TI, tendo em vista a aquisição, manutenção, reestruturação, atualização ou locação destes; Contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte (infraestrutura de redes, segurança, etc.); Estruturar, configurar, manter, implementar, local, adquirir, efetuar backups, restores, atualizar os equipamentos do DataCenter (servidores, notebooks, switches, etc.) e sistemas de segurança (antivírus, firewall, VPNs, etc.); bem como os ativos de rede da Prefeitura; Dar suporte às unidades administrativas na implementação de soluções da Tecnologia da Informação; Ampliar a disponibilidade de acesso às Tecnologia da Informação e Comunicação - TICs (oferta de infraestrutura, como equipamentos e dispositivos de sinal e internet); Articular políticas que envolvem a integração das ações de inclusão digital com o Governo Estadual/Federal e a articulação dessas políticas com as políticas sociais.			
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			
<hr/>				
35	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Processos Informatizados	12.000	1.127.200,00
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>			
4 - ADMINISTRAÇÃO	126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
<b>Descrição:</b>	Promover o desenvolvimento e a disponibilização de conteúdos que atendam aos requisitos de acessibilidade, usabilidade e inteligência; Apoiar projetos de inovação de conteúdos criativos e aplicações digitais para utilização em governo eletrônico municipal e em espaços públicos e comunitários de uso de tecnologias da informação e da comunicação; Viabilizar a estrutura para publicação de atos oficiais e informações de interesse coletivo ou geral, promovendo a execução da Lei de Acesso à Informação; Analisar, avaliar, desenvolver, local, gerar aplicações informatizadas, implantando e mantendo sistemas de acordo com a metodologia e técnicas adequadas, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho dos diversos segmentos da Prefeitura Municipal; Estudar, elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e analisar a modelagem de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem; Elaborar programas de computador, proceder a codificação, manuais dos sistemas ou projetos desenvolvidos (helps), documentação, instruções de operação, acertos de consistências, realizar testes em condições operacionais simuladas; Treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros; Adquirir, local softwares e contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte (banco de dados, desenvolvimento, etc.);			
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			
<hr/>				
36	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Horas Treinamento	50.000	952.100,00
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>			
4 - ADMINISTRAÇÃO	126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
<b>Descrição:</b>	Adquirir veículos para ter condições de deslocamento e otimizar o atendimento/suporte aos usuários da rede municipal de computadores; Adquirir, manter, reestruturar, atualizar e local equipamentos de informática/hardwares (computadores, servidores, impressoras, notebooks, switches, etc.) e sistemas/software (sistemas operacionais, editoração eletrônica, etc.) para o uso das secretarias e órgãos municipais; Organizar um plano de capacitação permanente dos servidores que atuam no Departamento de Informática, atendendo as necessidades de aperfeiçoamento e evolução da área de TI, com a participação em cursos, eventos, congressos, seminários e outros; Contratar empresas e/ou técnicos especializados para a instalação, manutenção e suporte de hardware e de software; Doar de infraestrutura tecnológica e serviços para a realização da microfilmagem e digitalização de documentos; Prestar suporte técnico, com a identificação dos problemas, correção das irregularidades, configuração, testes, pesquisas, instalações, simulações, manutenção e conservação dos equipamentos, controlando o tempo de garantia e documentação dos mesmos; Adquirir materiais, peças, manuais, livros específicos, acessórios e periféricos de informática para uso das secretarias do Município; Controlar o estoque de suprimentos, peças de reposição, bem como o inventário do hardware existente; Elaborar pequenos programas (scripts) para facilitar a interface usuário-suporte; Participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração, ainda, dar o aceite de recebimentos de materiais de informática adquiridos pela municipalidade; Proceder cobranças de preços conforme solicitado dentro de sua área de atuação; Doar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Informática para a realização de suas atribuições; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo			

Total do Programa:

2.662.100,00



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

Página: 10

Programa: 6 - ENCARGOS ESPECIAIS			Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Código	Tipo	Nome da ação			
37	Operação Especial	ENCARGOS TRABALHISTAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	34.104.000,00
<b>Função:</b>	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	<b>Subfunção:</b> 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
<b>Descrição:</b>		Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS e FGTS; Atender despesas com sentenças e acordos judiciais; Atender despesas de exercícios anteriores; Proceder devolução/restituição de recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não governamentais; Efetuar a restituição da devolução de receita arrecadada em exercícios anteriores; Proceder aporte do Fundo de Previdência (TOLEDOPREV).			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			
<hr/>					
38	Operação Especial	EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA	Outras Unidades e Medidas	0,000	12.803.800,00
<b>Função:</b>	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	<b>Subfunção:</b> 841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA			
<b>Descrição:</b>		Amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a Dívida Fundada Interna e Externa.			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			
<hr/>					
39	Operação Especial	DÍVIDA CONFESSADA	RS	2.266.100,000	2.266.100,00
<b>Função:</b>	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	<b>Subfunção:</b> 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
<b>Descrição:</b>		Amortização da dívida confessada, tais como: INSS, PASEP e FGTS.			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			
<hr/>					
Programa: 7 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Código	Tipo	Nome da ação			
43	Atividade	GESTÃO DA POLÍTICA DE CONTROLE FAZENDÁRIO	Outras Unidades e Medidas	0,000	537.100,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
<b>Descrição:</b>		Realizar, em conjunto com o Prefeito Municipal, o gerenciamento do uso dos recursos públicos; Orientar a administração municipal quanto a utilização, de forma legal, dos recursos públicos; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, o Gabinete da Secretaria da Fazenda, visando a implementação de suas atribuições; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Realização da captação de recursos para subsidiar os programas de promoção à cidadania e desenvolvimento sustentável.			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			
<hr/>					
44	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.041.200,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
<b>Descrição:</b>		Realizar a contabilização geral do Município; Realizar o controle dos convênios realizados a nível estadual, federal e iniciativa privada; Realizar o controle financeiro dos fundos (Trânsito, FUNREBOM, CAST, FUNTEC e Coordenadoria do FAPES); registro e controle da arrecadação dos impostos, taxas, contribuições; controle dos saldos bancários; Prestações de contas mensais e anuais junto ao tribunal de contas; Prestação de contas no SICOMV de recursos federais recebidos; Retenção de INSS dos prestadores de serviços; Pagamento a fornecedores; Manter o arquivo da contabilidade organizado; Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos o Departamento de Controle Contábil e Financeiro, para realização de suas atribuições; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			

Total do Programa: 49.173.900,00



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2021

Página: 11

Programa: 7 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
45	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECEITA	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.208.600,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
<b>Descrição:</b>	Manter e incrementar a estrutura física, administrativa e os recursos humanos do Depo de Receita, para realização de suas atividades; Dotar de estrutura física e de recursos humanos para atendimento dos contribuintes do ITR, conforme convênio firmado com a Receita Federal, tendo em vista que a arrecadação do referido imposto fica 100% para o Município, manter e incrementar de equipamento e recursos humanos para o atendimento aos produtores rurais com informações sobre o CADIPró-Cadastro do Produtor Rural. Realizar consistentemente a cobrança de tributos municipais e elaborar procedimentos internos para a efetiva constituição de créditos tributários; Acompanhar, através de auditoria fiscal, as informações tributárias fornecidas pelas empresas; Realizar, com presteza e dedicação, o atendimento ao público, realizar visitas e questionário social junto à pessoas carentes referente à isenções tributárias; Realizar constantemente a inovação das ferramentas de fiscalização, lançamento e arrecadação dos tributos municipais; Revisar e readequar os tributos municipais com racionalidade e justiça fiscal; Realizar campanha de incentivo de emissão de nota fiscal visando ampliação do retorno do ICMS; Manutenção da Lei nº 100/2009 sobre a NFS-e e a geração dos créditos tributários para descontos no IPTU; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				

46 Atividade CADASTRO IMOBILIÁRIO E FISCAL Outras Unidades e Medidas 0,000 508.400,00

**Função:** 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL  
**Descrição:** Atualizar e manter o Cadastro Técnico Imobiliário e Fiscal do Município de Toledo; Elaborar todas as ações para a implantação do IPTU anual. Realizar o levantamento topográfico de todas as áreas que se fizerem necessárias.  
**Produto esperado:** Outros Produtos

Total do Programa: 6.295.300,00

Programa: 8 - PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANO E ORÇAMENTÁRIO E INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
47	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO	Outras Unidades e Medidas	0,000	367.700,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	Promover o planejamento global do Município; Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal, as políticas de planejamento urbano do Município de Toledo; Coordenar a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Toledo; Coordenar a revisão dos planos, programas e metas relativas ao planejamento institucional do Município; Dotar o Gabinete da Secretaria do Planejamento e Urbanismo de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, para a realização de suas atribuições; Coordenar a elaboração de Códigos, Leis e Decretos relativos a urbanismo; Atender com a providência social servidores não efetivos da secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				

48 Atividade ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E PROJETOS TÉCNICOS Projetos via SICONV 20,000 303.850,00

**Função:** 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
**Descrição:** Elaborar o Caderno de Estatística de Dados Municipais com dados estatísticos atualizados; Gerir o sistema de informações SICONV - Sistema de Convênios do Governo Federal; Coordenação geral dos projetos vinculados à Entidades Estaduais e Federais, desempenhando as funções de elaboração dos projetos e gestão administrativa das obras. Encaminhar, ao setor competente, os pedidos de processos licitatórios de obras a serem executadas com recursos de convênio; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Estatística e Projetos Técnicos para a realização de suas funções; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.| **Produto esperado:** | Outros Produtos | | | | |



Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2021

Página: 12

Programa: 8 - PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANO E ORÇAMENTÁRIO E INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
49	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	Outras Unidades e Medidas	0,000	436.900,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
	<b>Descrição:</b>	Coordenar, elaborar, acompanhar e controlar a execução do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e especiais ao orçamento anual do Município e projetos de lei de alteração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; Elaborar a documentação para realização de operações de crédito; Implementar o orçamento participativo através da realização de audiências públicas. Alimentar o Módulo Planejamento no Sistema SIM-AM no Tribunal de Contas do Estado; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário para a realização de suas funções; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
50	Atividade	ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO	Outras Unidades e Medidas	0,000	932.900,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
	<b>Descrição:</b>	Elaborar, encaminhar, acompanhar e avaliar os projetos estratégicos de desenvolvimento urbano e rural, projetos de arquitetura e engenharia, projetos arquitetônicos multisetoriais, projetos de Mobilidade Urbana, Urbanizações, Sistema Viário e Parques de obras próprias e de convênios oriundos dos diversos órgãos e entidades da administração municipal. Coordenar e executar a elaboração de orçamentos técnicos e cronogramas de obras próprias e de convênios; Gerir a contratação de terceirização de Projetos Técnicos; Orientar a elaboração e omissão dos projetos de engenharia; Manter equipe especializada na elaboração de projetos; Incluir especificações técnicas em projetos básicos e executivos da administração pública municipal que levem à redução do consumo de energia e água; Realizar convênios com CREA/CAUIAEAT para o desenvolvimento de convênios com fins urbanísticos; Executar o Plano de Mobilidade Urbana; Realizar o geoprocessamento e atualizar a base cartográfica do Município; Organizar documentação e peças técnicas de processos licitatórios de obras; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
51	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PLANO	Outras Unidades e Medidas	0,000	601.500,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL			
	<b>Descrição:</b>	Garantir a execução e o acompanhamento do Plano Diretor; Planejar o uso racional do território (zoneamento urbano) e dos recursos naturais, controlando a implantação e o funcionamento das atividades industriais, comerciais e residenciais; Reavaliar o Plano de Zoneamento Urbano do Município e promover a reordenação das Zonas, criando faixas de transição, principalmente entre as áreas industriais e residenciais; Ordenar o desenvolvimento territorial e o planejamento urbano do município, respeitando os aspectos ambientais e propiciando o direito à cidade e interior sustentável. Analisar e aprovar projetos de construções, parcelamentos do solo e implantação de loteamentos; Promover ações visando a regularização dos loteamentos; Prestar apoio técnico, em matéria de planejamento e administração, à Comissão Municipal de Urbanismo e Câmara Técnica de Parcelamento; Emitir alvarás de licença para construção, cartas de habitação, declarações em atendimento a diversas diligências e habite-se das obras; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
	<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos			
Total do Programa:					2.642.850,00

0



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2021

Página: 13

Programa: 9 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
52	Atividade	COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	Percentual	100,000	174.100,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>		Planejar, organizar, dirigir e controlar as políticas de desenvolvimento de Recursos Humanos; Contratar empresa, com o acompanhamento dos representantes dos servidores públicos, a fim de revisar e atualizar Plano de Cargos e Vencimentos e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Estruturar plenamente a Secretaria de Recursos Humanos para o desenvolvimento de suas funções; Manter um diálogo permanente com as entidades representativas dos servidores públicos, como forma de avaliar possibilidades de melhorias nos serviços públicos e das na carreiras dos servidores municipais; Manter uma política de atualização e melhorias salarial, com a reposição anual das perdas, em diálogo com os representantes dos servidores; Promover assistência à saúde dos servidores ativos e inativos através da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (CAST). Desenvolver o Programa de Saúde do Servidor, através da melhoria e adequação dos locais de trabalho, da realização de exames periódicos, do acompanhamento e prevenção de acidentes de trabalho, que consiste em ações educativas de prevenção e tratamento, com o acompanhamento periódico das condições de saúde dos servidores, a prevenção às doenças do trabalho, a intensificação no uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a contratação de um médico com especialidade no trabalho e outras; Manter cronograma de visita aos locais de trabalho; Viabilizar elou elaborar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Viabilizar a implantação do Programa de Atendimento Psicológico ao Trabalhador; Viabilizar e implantar sistema de informação BI.			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			
53	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - RH	Percentual	100,000	1.313.400,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>		Analisar e buscar a resolução de questões administrativas como: crachás, registro de frequência pelo ponto eletrônico, jornadas e regimes de trabalho, serviço extraordinário, adicionais de insalubridade e periculosidade, férias, licenças, dispensas, etc.; Ofertar aos estudantes do ensino médio e do superior oportunidades de estágios nos diversos setores da administração pública; Viabilizar a concessão do vale alimentação; Estabelecer política de acompanhamento de controle de atestados médicos e de faltas injustificadas; Buscar a adequação das jornadas de trabalho para servidores responsáveis por pessoas portadoras de deficiência de acordo com a legislação; Viabilizar sistema de informação online com os servidores; Digitalizar a documentação dos servidores públicos, com investimentos para a modernização e informatização total dos setores, a fim de conferir maior agilidade e segurança nos procedimentos; Administrar o sistema de controle eletrônico de frequência, implantando em setores que ainda não foram atendidos; Incentivar a assiduidade e pontualidade dos servidores; Viabilizar junto às demais secretarias, programas para evitar acúmulos de horas extras e férias; Viabilizar acordo com o Ser Toledo para compensação e pagamento de serviço extraordinário; Disponibilizar vale transporte aos servidores; Viabilizar o Programa de Incentivo à Habilitação para os servidores públicos; Incentivar a participação em cursos de atualização e capacitação em áreas relacionadas ao trabalho; Realizar exames admissionais de candidatos aprovados em concursos públicos; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Estudo detalhado para instituição da Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT) a servidores municipais ocupantes de cargos de carreira, a exemplo dos enfermeiros, farmacêuticos e demais cargos ligados a área da saúde, bem como, aos topógrafos e, ainda, dentre outros cargos da administração pública municipal que efetivamente desempenhem as funções pertinentes ao seu cargo e Outros Produtos			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			
54	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	Percentual	100,000	4.500.300,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>		Desenvolver novas concepções na Gestão de Pessoas para alcançar a máxima qualidade e efetividade no serviço público; Otimizar o sistema de Avaliação de Desempenho do servidor; Incentivar a nomeação de servidores em caráter efetivo ao exercício de cargos públicos em comissão; Realocar os servidores em determinadas secretarias ou departamentos por meio do concurso de remoção e transferência; Promover, através das secretarias municipais, encontros periódicos de avaliação e troca de experiências entre os servidores públicos, a fim de melhorar a satisfação dos servidores e a qualidade dos serviços prestados; Viabilizar um programa de treinamento de gestão emocional e desenvolvimento, neutralizando os vícios e intensificando as virtudes dos servidores públicos; Incentivar e apoiar a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (ASSERMUTO); Reavaliar a legislação que regula as progressões por titulação, qualificação e mérito (tempo de serviço); Estabelecer políticas de valorização e motivação do servidor no desempenho de suas funções; Consolidar o Programa de Incentivo ao Servidor Público, através da realização de eventos como: acolhida aos novos servidores públicos, homenagem ao Dia do Servidor, homenagem aos servidores por tempo de dedicação (a partir dos 15 anos de serviço), homenagem aos servidores aposentados e outros; Viabilizar instrumentos que aferem a qualidade e a efetividade no serviço público e a satisfação do usuário; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			
55	Atividade	CONCURSOS PÚBLICOS	Concursos	1,000	153.100,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>		Realizar concursos públicos e Processo Seletivo Simplificado (PSS) para admissão de empregados públicos e contratação temporária, a partir de levantamentos periódicos das necessidades, a fim de assegurar a efetividade no serviço público.			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			
Total do Programa:					6.140.900,00

0



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

Página: 14

Programa: 10 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
56	Atividade	FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO	Pessoas	1.000,000	31.400,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Viabilizar junto à Escola de Administração Pública um Plano de Capacitação e Qualificação dos servidores; Fortalecer o Programa Escola de Governo, a fim de intensificar as ações de capacitação e qualificação em todas as áreas e setores da administração pública, buscando parcerias com as universidades para o seu desenvolvimento, de modo a se obter a valorização e seu reconhecimento como cidadão, contribuindo para que este apresente desempenho de qualidade e construa uma nova imagem do serviço público municipal de Toledo, integrando o processo de certificação com a vida funcional dos servidores. Servidores Atendidos			
<b>Produto esperado:</b>					
57	Atividades - ECA/FMDCA	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - TRANSF CONST	Pessoas	1.000,000	73.100,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Viabilizar um Plano de Capacitação e Qualificação dos servidores da rede municipal de ensino, bem como, oportunizar formação continuada e capacitação da equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal da Educação - SMED; Incentivar a formação de profissionais da educação em cursos Strictu Sensu - Mestrado e Doutorado; Apoiar o aperfeiçoamento e revisão curricular numa constante dialética entre teoria e prática através de: seminários, cursos, palestras, encontros, grupos de estudo, permitindo uma permanente capacitação e qualificação do docente e do processo ensino-aprendizagem. Servidores Atendidos			
<b>Produto esperado:</b>					
Total do Programa:					104.500,00

Programa: 11 - GESTÃO NAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
58	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE MEIO AMBIENTE	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.703.600,00
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Elaborar e coordenar as políticas do setor do meio ambiente; Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente e o Fundo de Conservação Florestal; Elaborar estudo de captação da água da chuva nos prédios públicos do Município; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento; Promover capacitação de servidores; Atender com providência social servidores não eletivos da Secretaria; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Apoio Administrativo			
<b>Produto esperado:</b>					

2



Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2021

Página: 15

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
59	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE	Outras Unidades e Medidas	0,000	553.900,00
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	Promover a participação em cursos de capacitação profissional; Promover a participação no consórcio intermunicipal de resíduos sólidos; Revisar o Plano e Saneamento Básico em parceria com as Secretarias de Habitação, Serviços e Obras Públicas, Planejamento e Urbanismo e Saneapar; Revisar o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Implantar as ações do Plano de Coleta Seletiva no que compete as questões administrativas e educativas do plano; Implantar programa de sensibilização sobre a destinação de resíduos da construção civil e volumosos; Divulgar, informar e fortalecer a educação ambiental voltada à coleta, segregação e destinação de material reciclável; Implantar o programa de Educação Ambiental proposto no Plano de Coleta Seletiva; Realizar e criar eventos como: Dia Mundial das Águas, Sensibilização Ambiental, Conferência Municipal de Meio Ambiente, Comemoração do Dia da Arvore, Dia do Rio, etc.; Manter o programa Adote Seu Espaço; Criar Coordenadoria de Educação Ambiental; Implantar e desenvolver a Comissão Intersetorial de Educação Ambiental e Comissão Intersetorial de Educação Ambiental com objetivo de desenvolver um amplo Programa de Educação Ambiental envolvendo equipes volantes para a produção de materiais educativos e palestras, destinados aos diversos atores sociais; Gerir e fortalecer o Coleteio Educador Municipal; Elaborar e executar programa de monitoramento das indústrias do Município; Viabilizar análises e monitoramento de controle ambiental; Apoiar e elaborar estudos para a recuperação de ecossistemas que viabilizam a sustentabilidade socioambiental; Promover parcerias nacionais e internacionais para troca de experiência na área de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; Mapear as áreas prioritárias para preservação; Identificar a contaminação de ecossistemas na área urbana e rural; Planejar o uso racional do território (zoneamento urbano) e dos recursos naturais; Fomentar a instrução para recuperação dos ecossistemas e a sustentabilidade socioambiental da comunidade rural; Mapear experiências socioambientais voltadas à sustentabilidade; Apoiar a produção coletiva e solidária de plantas medicinais para atender as comunidades e escolas do município; Apoiar o saneamento ambiental nas bacias hidrográficas do município; Executar ações do projeto cultivando água boa em convênio com a Itaipu Binacional; Realizar controle e fiscalização ambiental; Incentivar e dialogar com os profissionais de arquitetura, engenharia, agronomia, demais profissões correlacionadas e empresas construtoras, investidores e proprietários sobre a necessidade de desenvolver e executar projetos de edificações, nas áreas urbanas e rural, que contemplem o armazenamento das águas das chuvas (depósitos, cisternas) para aproveitamento; Gestionar junto a concessionária Saneapar para incrementar a capacidade de produção de água; Atender as despesas de curso administrativo necessárias para o desenvolvimento das atribuições da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, tais como aquisição de equipamentos, serviços de cópias e reprodução de documentos, seguro de veículos, despesas de fretes e encomendas, serviços de correios, aquisição de ferramentas, peças e outros materiais, pagamento de taxas do IAP, CREA, CRBIO, aquisição de material gráfico, serviços de análises ambientais, participação em cursos e capacitação profissional; Estudar com todas as comunidades locais e distritais o interesse em realizar parcerias com a Saneapar para assegurar o abastecimento de água tratada; Dar prosseguimento as ações do Plano de Arborização Urbana da Cidade de Toledo; Avaliar o patrimônio histórico natural de modo a verificar a possibilidade de seu tombamento para se garantir a memória e seu valor ambiental para as gerações futuras; Desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de áreas degradadas; Estudos e licenciamento ambiental; Capacitação dos técnicos para gerenciamento das atividades do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos; Realização de análises para monitoramento da área e atendimento as condicionantes da licença ambiental; Desenvolver projetos para a redução do consumo de energia e água nos prédios públicos; Regulamentar e iniciar a implantação do Plano Municipal de Recuperação e Conservação da Mata Atlântica; Implantação da ferramenta Geoportal; Instituir a Bacia do Rio Toledo como Área de Proteção Ambiental (APA) a fim de garantir a preservação perpétua desses remanescentes bem como ampliar a captação do retorno do ICMS Ecológico.				
<b>Produto esperado:</b>	Apoio Administrativo				
60	Atividade	DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	295.300,00
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>	Realizar a defesa e proteção animal; Executar medidas de controle populacional e de zoonoses, resgate e procedimentos veterinários; Realizar censo para levantamento de dados e implantar sistema de identificação animal-SAI, estruturar os serviços de vigilância e fiscalização ambiental voltados a defesa e proteção animal, elaborar e implantar projetos e campanhas de educação sobre guarda responsável de animais em todos os níveis do processo educativo de caráter formal e não formal; Realizar a premiação do Projeto Veterinário Mirim; Capacitação e treinamento. Cadastro de protetores objetivando estruturar e dar apoio a guarda temporária; Cadastro de animais incluindo chipagem; Implantação do Programa Castrável; Implantação do sistema de feiras para doação responsável de animais resgatados sob posse de protetores; Implantação do Centro de Castrações de Animais CCA; Execução de Convênio com Universidade local para prestação de atendimentos clínicos veterinários e realização de exames hematológicos.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
				<b>Total do Programa:</b>	2.552.800,00



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2021

Página: 16

Programa: 12 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS			
Código	Função:	Nome da ação	Valor
		Unidade de Medida	Meta quantitativa
61	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL APOIO E INCENTIVO À ORÇÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - GAB SMAS	48.000
		Realizar as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dos Direitos do Idoso - CMDI; Fomentar a Capacitação de Conselheiros Municipais do CMDCA e CMDI; Manter as atividades realizadas pelos Conselhos CMDCA e CMDI; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros Municipais do CMDCA e CMDI, além de pró-labore para Palestrantes; Pagamento de anuidades de Fóruns, Colegiados ou Órgãos afins. Apoio Administrativo	3.100,00
		<b>Produto esperado:</b>	
62	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SMAS	25.000
		Manter e contratar recursos humanos para os departamentos e gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS, conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, pagamento de salários, horas-extras, 13º salário, obrigações patronais, auxílio alimentação aos servidores ativos; Despesas com alimentação, despesas com locomoção em deslocamentos a outros municípios em atividades inerentes às funções que exercem; Contratação de outros profissionais identificados pelos departamentos de gestão; Manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e avaliação do SUAS, gestão de patrimônio, gestão financeira, gestão de recursos humanos; Doar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS de recursos financeiros, humanos, físico, administrativo e equipamentos; além da contratação de serviços de terceiros; Manutenção da habilitação do Município no SUAS com o governo federal; Promover assistência a saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Servidores Atendidos	793.900,00
		<b>Produto esperado:</b>	
63	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1.200.000
		Manter as atividades e equipes do Conselho Tutelar; Efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares, motoristas e Equipe administrativa; Fornecer auxílio-alimentação aos servidores ativos; Doar de estrutura física, de materiais permanentes e de consumo, pagamento de aluguel de imóveis; pagamento de terceiros para as sedes dos Conselhos Tutelares; Realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares; Manter as despesas de locomoção, alimentação, pagamento de inscrição em cursos, seminários, passagens e manter as atividades previstas na lei 8.069 e legislações específicas; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Pessoas Atendidas	596.600,00
		<b>Produto esperado:</b>	
64	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL APOIO E INCENTIVO À ORÇÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - FMAS	400.000
		Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social; Fomentar a capacitação de Conselheiros Municipais do CMAS; Manter as atividades realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros Municipais do CMAS, como também, representantes municipais na Conferência Estadual e Nacional de Assistência Social, além de pró-labore para Palestrantes. Apoio Administrativo	3.400,00
		<b>Produto esperado:</b>	
65	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS	95.000
		Manter e contratar recursos humanos para os Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS, conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas dos Serviços, Manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação do SUAS, gestão de patrimônio, gestão financeira, gestão de recursos humanos, Doar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS de recursos financeiros, humanos, físico, administrativo, contratação de estagiários; Pagamento de diárias, passagens, despesas com alimentação, locomoção em deslocamentos a outros municípios em atividades inerentes às funções que exercem; Auxílio-alimentação aos servidores ativos; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Servidores Atendidos	3.670.000,00
		<b>Produto esperado:</b>	

0



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2021

Página: 17

Programa: 12 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
86	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIMANÇA	Pessoas	120.000	4.800.100,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Manter e contratar recursos humanos para os Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS que atuem com crianças e adolescentes conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas dos Serviços; Implantar Equipe técnica de Referência para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes; Manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação do SUAS, gestão de patrimônio, gestão financeira, gestão de recursos humanos; Dolar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS de recursos financeiros, humanos, físico, administrativo; contratação de estagiários; Pagamento de diárias, passagens, despesas com alimentação, despesas com locomoção em deslocamento a outros municípios em atividades inerentes às funções que exercem; auxílio-alimentação aos servidores ativos; Manutenção da habilitação do Município no SUAS com o governo federal; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Servidores Atendidos			
<b>Produto esperado:</b>					

67 Atividade CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS Pessoas 450.000 11.100,00

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Descrição:** Implementar e realizar capacitações permanentes e a qualificação de Trabalhadores do SUAS (servidores públicos e trabalhadores da rede socioassistencial), promovendo Fóruns Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos à Política de Assistência Social, arcando com todas as despesas que delas decorrerem, como pagamento de pró-labore a palestrantes, café/lanche e materiais de divulgação; Liberação e pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação para servidores da SMAS em eventos como congressos, conferências e capacitações correlatas à Política de Assistência Social orientadas por agentes externos.  
**Produto esperado:** Pessoas Atendidas

Total do Programa: 9.878.200,00

Programa: 13 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
68	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL	Metros Quadrados	1.000.000	396.600,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Efetuar reformas e melhorias na estrutura física dos restaurantes populares; Coopagro - 286.27m², Pioneiro - 618.92m², Paulista - 631.75m², São Francisco - 500m², Jd. Europa - 500m² e Panorama II; Executar melhorias na Cozinha Social; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. Edificação Construída			
<b>Produto esperado:</b>					



Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2021

Página: 18

Programa: 13 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
69	Atividade	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL, RESTAURANTES POPULARES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR	Refeições	620.000,000	7.426.800,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b>	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
<b>Descrição:</b>	Realizar a manutenção e conservação das edificações e equipamentos da cozinha social e restaurantes; Implementar o funcionamento da Cozinha Social e dos Restaurantes Populares, através da oferta de alimentação balanceada e com baixo custo à população, atendendo também entidades sociais, escolas (merenda escolar), programas e projetos (como o de suco e leite de soja, suco de frutas, panificados, etc.); Adquirir veículos, materiais, gêneros alimentícios e equipamentos para a elaboração e o transporte das refeições; Ampliar o atendimento da Pannificadora Social para as escolas públicas e programas sociais; Implementar o Programa Compra Direta com o PAA e PNAE; Realizar estudo e planejamento nutricional das refeições e lanches, com segurança alimentar; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Política municipal de segurança alimentar e nutricional (através de cartilhas e outros meios); Capacitar os produtores cadastrados nos Programas do PAA e PNAE em boas práticas de fabricação em parceria com a Secretaria da Agricultura e EMATER; Desenvolver avaliação e nutricional da população (entrevista, coleta de dados clínicos, tabulação estatística); trabalhar indicadores a serem superados; proceder orientação e acompanhamento; Ofertar ações nas diversas áreas, tais como serviços de saúde, educação, lazer, esportes, assistência social, meio ambiente e segurança alimentar; Promover práticas alimentares saudáveis, combatendo a desnutrição e a obesidade; Articular junto com outras secretarias municipais, rede socioassistencial e outros serviços ambientalmente sustentáveis; Estimular a autonomia do indivíduo para escolhas alimentares saudáveis, ampliando as condições de acesso aos alimentos por meio da produção (em especial da agricultura tradicional e familiar), da garantia da qualidade públicos voltados para a promoção de saúde, nutrição, alimentação da população, ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção (em especial da agricultura tradicional e familiar), da garantia da qualidade biológica e sanitária dos alimentos, estimulação de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Implementar as ações de segurança alimentar/insercional (CAISAN) como ação de saúde preventiva; Adquirir equipamentos e serviços para a implantação de cantina para uso de compras de refeições; Implementar e viabilizar a instalação de equipamentos para a produção de suco de frutas.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				

Total do Programa:

7.823.400,00

Programa: 14 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
70	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Postagens nas Mídias Sociais	800.000	203.510,00
<b>Função:</b>	24 - COMUNICAÇÕES	<b>Subfunção:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>Descrição:</b>	Elaborar e coordenar, juntamente com o prefeito, as políticas de desenvolvimento de comunicação social do Município de Toledo; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Gabinete da Secretaria de Comunicação para a realização de suas atribuições; Informatização da Secretaria de Comunicação; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Capacitação dos colaboradores da Secretaria de Comunicação Social; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
71	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO	Matérias Produzidas	860.000	609.000,00
<b>Função:</b>	24 - COMUNICAÇÕES	<b>Subfunção:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>Descrição:</b>	Coordenar a elaboração de matérias oficiais e institucionais de divulgação do Município; Organizar entrevistas coletivas com a participação do Prefeito e Secretários, conforme a necessidade da administração municipal; Coordenar e agendar entrevistas solicitadas pelos veículos de comunicação social e atendimento à imprensa em geral; Coordenar a produção de matérias institucionais de interesse da administração; Realização de cobertura fotográfica e jornalística dos eventos do Município; Registro fotográfico e de imagens de eventos do Município; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Jornalismo para a realização de suas atribuições; Implementação da agência de notícias no portal da prefeitura de Toledo; Implementação do banco de imagens da prefeitura; Novo design do site da prefeitura; Integração total de interação do site da prefeitura; Integração total de comunicação institucional do Município em redes sociais; Fomentar a inclusão digital; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				
72	Atividade	SUPORTE DE EVENTOS E PROTOCOLO	Cerimoniais	88.000	47.910,00
<b>Função:</b>	24 - COMUNICAÇÕES	<b>Subfunção:</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>Descrição:</b>	Planejamento e organização de eventos do Município, como inaugurações, reuniões com a comunidade, reuniões com servidores, festividades, cerimônias oficiais; Elaborar e/ou coordenar a criação de artes gráficas de materiais utilizados da divulgação de atos oficiais da administração.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				

18



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2021

Página: 19

Programa: 14 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
73	Atividade	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	Publicações Oficiais	4.400,000	1.240.360,00
<b>Função:</b>	24 - COMUNICAÇÕES	<b>Subfunção:</b> 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
<b>Descrição:</b>	Divulgação dos atos oficiais do Município, material de divulgação institucional e campanhas educativas e de orientação à população em todos os meios de comunicação (jornais, revistas, rádios, tvs, painéis publicitários, entre outros) e no órgão oficial eletrônico do Município, divulgação nos meios de comunicação de casos emergenciais e de calamidade pública que por sua característica especial requerem agilidade e rapidez na divulgação.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				

74	Atividade	MANUTENÇÃO DA FUNTEC	Quantidade de Programas	4,000	151.537,10
<b>Função:</b>	24 - COMUNICAÇÕES	<b>Subfunção:</b> 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
<b>Descrição:</b>	Divulgar conhecimentos científicos e tecnológicos, metodologias educacionais e elementos culturais e turísticos, divulgar campanhas, programas, ações, eventos e informações de interesse público e social, promover a cidadania, além de garantir na programação a participação dos estabelecimentos de ensino superior e das Secretarias de Educação, da Cultura e da Juventude, propondo, dessa forma, uma programação educativo-cultural. Atender as atividades da FUNTEC com a contratação de recursos humanos e aquisição de equipamentos e material permanente; Firmar parcerias público-privadas que viabilizem a realização de ações de interesse público e social.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				

Total do Programa: 2.252.317,10

Programa: 15 - UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
75	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS	Metros Quadrados	600,000	1.100,00
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
<b>Descrição:</b>	Proceder reformas e adequações: na Casa da Cultura - 150m², no Teatro Municipal de Toledo - 200m², no CEU - 300m² - e Museu Willy Barth - 300m².				
<b>Produto esperado:</b>	Edificação Construída				

76	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	Edificações Culturais	1,000	76.900,00
<b>Função:</b>	13 - CULTURA	<b>Subfunção:</b> 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
<b>Descrição:</b>	Manutenção, conservação, revitalização e preservação dos espaços culturais.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				

2



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

Página: 20

Programa: 15 - UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA		Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>ATIVIDADES CULTURAIS</b>	Eventos	24.000	315.600,00
<b>Função:</b>	<b>Atividade</b>	<b>Subfunção:</b>			
77	13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL			
<b>Descrição:</b>	Realizar atividades artístico-culturais (espetáculos, festivais, encontros, concursos, oficinas e exposições) ligadas às artes cênicas, plásticas, visuais, moda, design, música, literatura, patrimônio material e imaterial, artesanato e dança com a participação de artistas profissionais e amadores; Desenvolver parcerias com as universidades com vistas à realização de pesquisas, seminários, publicações, shows, exposições, mostras e outras atividades culturais; Implantação do intercâmbio cultural com países do Mercosul; Estudar a criação do Festival de Folclore; Realizar estudos para criação da companhia de dança de Toledo; Descentralizar os cursos de artes da Casa da Cultura para os bairros e distritos de Toledo; Realizar saraus de poesia e de música nos bairros e distritos; Garantir a inclusão de portadores de necessidades especiais nos diversos cursos e atividades realizados pela Secretaria da Cultura; Viabilizar o projeto "Cinema itinerante" para incentivar a exibição de curtas metragens para as comunidades em parceria com as universidades e faculdades; Desenvolver projetos de incentivo à leitura; Realizar Feiras de Arte e Artesanato; Implantar e implementar o Museu Virtual; Realizar estudos para modernização do Museu Histórico Willy Barff; Apoiar as atividades da Academia Toledana de Letras, do Clube da Poesia, Centros de Tradição Gaúcha e outras entidades voltadas à arte, ao artesanato e à economia criativa voltada à cultura; Apoiar os artistas locais para realização de exposições temporárias, oficinas de arte, exposições itinerantes, etc.; Apoiar e incentivar às orquestras instituídas do Município de Toledo; Apoiar e incentivar os eventos constantes da Agenda Cultural de Toledo, como: Mostra dos Artistas Visuais, Realização dos Encontros dos Pioneiros de Toledo, Realização dos Festivais de Música (Festim, Gospel e outros), Mostras de Teatro, Encontros de Corais, Cultura na Praça, Virada Cultural de Toledo, Mostra Coletiva de Fotografias, Semana Farroupilha de Toledo, Festival de Curta Metragem, Festivais de Danças e outros; Implantar o Prêmio Toledo Fotos do Ano; Incentivar os autores locais para a realização e publicação das suas obras e sua divulgação; Implantar o Programa "Jovem Talento" para atender com bolsas de auxílio, jovens protagonistas que deem talentos e habilidades nas áreas culturais para atuarem como multiplicadores; Garantir a proteção, o reconhecimento e a valorização do patrimônio material e imaterial das culturas que contribuem para a identidade cultural do município; Desenvolver ações culturais e de qualificação junto ao Centro de Artes e de Esportes Unificados - CEU, além de oficinas de leitura e escrita, em parceria com a Academia de Letras de Toledo, Clube da Poesia e entidades afins. Outros Produtos				
<b>Produto esperado:</b>					
Outros Produtos					
<b>Função:</b>	<b>Atividade</b>	<b>Subfunção:</b>			
78	13 - CULTURA	243 - ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Eventos	7.000	852.400,00
<b>Descrição:</b>	Realizar atividades artístico-culturais (espetáculos, festivais, encontros, concursos, oficinas e exposições) ligadas às artes cênicas, plásticas, visuais, moda, design, música, literatura, patrimônio material e imaterial, artesanato, dança, voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes; Implantação do programa de redes de pontos de cultura; Desenvolver parcerias com a iniciativa privada para viabilizar a criação e a realização de espetáculos festivos, encontros, concursos, oficinas, cursos e exposições nas diversas modalidades; Apoiar e incentivar os eventos constantes da Agenda Cultural de Toledo, como: Realização dos Festivais de Música (Festim, Festinho, Gospel e outros), Mostras de Teatro, Cultura na Praça, Virada Cultural de Toledo, Festivais de Danças e outros; Viabilizar e incentivar a formação de coral nas escolas; Criar o Festival Infantil de Corais; Garantir a proteção, o reconhecimento e a valorização do patrimônio material e imaterial das culturas que contribuem para a identidade cultural do município; Desenvolver ações culturais e de qualificação junto ao Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU para crianças e adolescentes, além de oficinas de leitura e escrita, em parceria com a Academia de Letras de Toledo, Clube da Poesia e entidades afins. Outros Produtos				
<b>Produto esperado:</b>					
Outros Produtos					
<b>Função:</b>	<b>Atividade</b>	<b>Subfunção:</b>			
79	13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	10.300,00
<b>Descrição:</b>	Financiar projetos culturais nos termos da Lei nº 2.114/12. Outros Produtos				
<b>Produto esperado:</b>					
Outros Produtos					
Total do Programa:					1.256.300,00

*[Handwritten mark]*



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2021

Página: 21

Programa: 16 - DIFUSÃO E POPULARIZAÇÃO DA LEITURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
80	Atividade	ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	Atendimentos	37.000,000	883.700,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:		Proporcionar aos leitores em geral, o acesso à leitura de livros, jornais, revistas, periódicos e pesquisas na internet através das bibliotecas públicas municipais; Aquisição de livros adaptados (baixa visão, em Libras, sonoros e BRAILLE); Aumentar o número de alunos que utilizam as bibliotecas municipais; Ampliar o número de pessoas da comunidade que utilizam as Bibliotecas Municipais; Ampliar o acervo das bibliotecas municipais através da aquisição periódica de livros; Manutenção do Programa Toledo Lê através da abertura das bibliotecas à comunidade e da implementação das Estações de Leitura, Organizar e realizar Concursos de Poesias e de Contos; Ampliar o acesso da comunidade à informação tecnológica e projetos diversos; Firmar parcerias com instituições Universitárias e outras para realização de projetos de pesquisas e publicações; Atualização dos livros sobre a história de Toledo, Realizar a conservação e a manutenção da estrutura física do patrimônio público cultural das bibliotecas municipais e do Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer e da biblioteca do Terminal Rodoviário Urbano; Dotar as bibliotecas municipais de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a implementação de suas atribuições e aquisição e manutenção de software específico para controle do acervo; Contratação de profissionais para trabalhar nas bibliotecas municipais; Proceder à manutenção e atualização dos equipamentos das bibliotecas públicas.			
Produto esperado:		Outros Produtos			

81 Projeto CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS Metros Quadrados 100,000 714.500,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Descrição: Reformar e ampliar o espaço físico da Biblioteca Pública do Centro Cultural Oscar Silva - 166,67m² e o Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer.

Produto esperado: Edificação Construída

Total do Programa: 1.598.200,00

Programa: 17 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPARTILHADO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
83	Atividade	APOIAR INICIATIVAS DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	Pessoas	280,000	474.800,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Descrição:		Realizar o transporte de estudantes às instituições de nível superior e instituições de ensino privadas conforme a Lei Municipal "R", nº 14/2010.			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			

Total do Programa: 474.800,00

Programa: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2021

Página: 22

Programa: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
84	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSF CONST	Pessoas	2.530,000	25.376.130,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência no Ensino Fundamental; Ampliar, implementar, regulamentar a educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental, gradativamente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais como horizontalidade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Informática Educacional, Conhecendo Toledo, PROERO - Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Festival Vem Jogar, Arte e Dança, pequenos que brilham, Desfile Sete de Setembro, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários de Educação, Oficinas e cursos de Cotação de Histórias, Semana de Educação Infantil, Mostra do Circo, Viagens de estudos; Programa de Incentivo à Educação, a arte e ao esporte; Manutenção das Escolas dos Circos para programas de contraburo, bem como equipamentos; Contratação de professores de Educação Física, servidores para o atendimento de Educação em Tempo Integral; Formação para professores do atendimento educacional especializado em LIBRAS; Curso para conselheiros escolares; Adaptação do currículo para crianças com autismo e transtornos globais em desenvolvimento; Manutenção e ampliação do atendimento de profissionais - Assistentes Sociais; Contratação de profissionais para biblioteca das escolas municipais; Contratação de psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais para o NEAD; Manter professores de Educação Inclusiva, Fortalecer os vínculos entre escola, estudantes e pais; Tornar atrativa a presença dos pais e alunos nas escolas; Modernizar as linguagens de ensino, com computadores de última geração, conectados com a internet em banda larga; Implementar o Projeto Educomunicação; Equipar as escolas de Educação em Tempo Integral com materiais pedagógicos e esportivos, equipamentos tecnológicos; ampliar e readequar os espaços para o funcionamento do Laboratório de Informática, brinquedoteca, quadra de esportes, refeitório, lavanderia e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos as escolas municipais, equipar escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; Implementação do Programa Kit Escolar, com a aquisição e distribuição de material básico como: cadernos, canetas, lápis, borrachas, régua e outros, para alunos matriculados no Ensino Fundamental; Uniformes para os alunos; Aquisição de ferramentas tecnológicas, fomentando seu uso adequado através da formação dos professores e aquisição de softwares; Aquisição de livros de literatura infantil; Reforma e manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo; Aquisição de materiais para Laboratórios de Ciências; Garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Produzir materiais didático-pedagógicos destinados aos professores e alunos do 1º ao 5º ano; Produção e impressão da revista Nova Criança para os estudantes do 1º ano; Impressão de material para eventos, palestras, reuniões; contratação de profissionais de apoio ao continuum de alfabetização - (1º, 2º e 3º anos); Apoiar APMs, APMFs e Conselhos Escolares para execução de suas atividades, e firmar parcerias visando melhor funcionamento das escolas e participação da comunidade, empresas e instituições do município; Contratar profissionais para ministrar cursos, palestras, seminários para professores, servidores da educação e pais; Adquirir livros para as bibliotecas escolares; Utilizar recursos de transferências constitucionais e livres; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
85	Projeto - ECA/FMDCA	EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA - TRANSF CONST	Metros Quadrados	3.000,000	3.083.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Construir unidade escolar do Jardim Porto Alegre - 3.000m²; Reforma geral na Escola Carlos João Treis - 1.886,92m², Escola Carlos Friederich - 2.369,50m² -, Escola Shirley Lorandi - 2.718,43m²; Construir quadra esportiva na Escola Waldir Grande - 1.075,71m²; Ampliação e reforma na Escola Washington Luis - 293,17m²; Executar reformas e melhorias nas unidades escolares: Ivo Weiler, Norma Beilo e Waldir Becker, Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em escolas conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo.				
Produto esperado:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada				
86	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSF CONST	Escolas	7,000	887.400,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Realizar a conservação e a manutenção dos pátios, jardins e edificações que abriguem escolas municipais; Realizar destinação das escolas do município; Adequação e reforma da sede da Secretaria Municipal da Educação; Conservar quadras esportivas e demais anexos edificadas junto as escolas municipais e que tenham fins educacionais; Construção de sistemas nas escolas municipais; Realizar a limpeza das caixas d'água das escolas municipais; Instalações específicas para informática e telefonia; Instalação de extintores e equipamentos para prevenção de incêndio; Utilizar recursos de transferências constitucionais (25%); Adequação das escolas conforme Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.185, de 23 de junho de 2015.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
87	Atividades - ECA/FMDCA	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Pessoas	2.485,000	2.714.800,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino condições para locomoção até as escolas; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; Contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; Enviar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assumas as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; Melhorar a qualidade de vida dos alunos.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2021

Página: 23

Programa: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
88	Atividades - ECA/FMDCA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS	Pessoas	8.510.000	2.344.500,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
<b>Descrição:</b>		Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de alimentação; Diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; Obterecer a alimentação adequada às crianças com distúrbios nutricionais; Implementar a atuação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal.			
<b>Produto esperado:</b>		Alunos Atendidos			
89	Atividade	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Pessoas	170.000	340.800,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
<b>Descrição:</b>		Aumentar o número de pessoas participando da educação de jovens e adultos; Implementar o atendimento aos alunos da EJA através dos diversos programas disponibilizados nas escolas como: biblioteca, informática educacional, programas culturais; Erradicação do Analfabetismo com a manutenção de convênios para o desenvolvimento, implantação e acompanhamento de programas específicos do Município; Fomentar ações de elevação da escolaridade de jovens egressos do Sistema Socioeducativo e Prisional; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST- Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; estabelecer parceria com as universidades com objetivo de criar projetos voltados ao ensino da língua portuguesa para os estrangeiros residentes em Toledo.			
<b>Produto esperado:</b>		Alunos Atendidos			
90	Atividades - ECA/FMDCA	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Unidade	2.000	403.300,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Descrição:</b>		Compra de veículos para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Educação; Assessoramento administrativo e pedagógico; Distribuição da merenda escolar produzida e/ou armazenada na Cozinha Social; Distribuição de material às escolas e CMEIs.			
<b>Produto esperado:</b>		Veículos			
91	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Pessoas	5.175.000	38.085.560,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Descrição:</b>		Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência no Ensino Fundamental; Implantar em novas unidades escolares e implementar a educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental, gradativamente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais como horariedade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Informática Educacional, Conhecimento Toledo, PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Festival Vem Jogar, Arte e Dança: pequenos que brilham, Destile Sete de Setembro, Escola do País, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários de Educação, Semana de Educação Infantil, formação continuada de professores e servidores da Secretaria da Educação, bem como equipamentos; Contratação de professores de Educação Física, professores para o atendimento da Educação em Tempo Integral; Formação para professores do atendimento educacional especializado em LIBRAS; Manter professores de Educação Inclusiva; Equipar as escolas de Educação em Tempo Integral com materiais pedagógicos e esportivos, equipamentos tecnológicos; Ampliar e readequar os espaços para o funcionamento do Laboratório de Informática, brinquedoteca, quadra de esportes, refeitório, lavanderia e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos as escolas municipais, equipar as escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; Adquirir e manter parquinhos e casinhas de brinquedo nas escolas; Implementação do Programa Kit Escolar, com a aquisição e distribuição de material básico como: cadernos, canetas, lápis, bonruchas, régua e outros, para alunos matriculados no Ensino Fundamental; Uniformes para os alunos; Aquisição de ferramentas tecnológicas para os alunos; Aquisição de ferramentas tecnológicas adequadas; Aquisição de materiais para Laboratórios de Ciências; Aquisição e manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo; Garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Produzir materiais didático pedagógicos destinados aos professores e alunos do 1º ao 5º ano; Impressão de material para eventos, palestras, reuniões; Contratação de profissionais de apoio ao continuum de alfabetização - (1º, 2º e 3º anos); Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST- Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
<b>Produto esperado:</b>		Alunos Atendidos			
92	Projeto - ECA/FMDCA	EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	Metros Quadrados	100.000	391.390,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Descrição:</b>		Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Executar reformas e melhorias nas unidades escolares; Ivo Weiler, Norma Beloto e Waldir Becker.			
<b>Produto esperado:</b>		Escola Construída/Ampliada ou Reformada			



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2021

Página: 24

Programa: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
93	Atividades - ECA/FMDCA	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	Pessoas	980.000	918.780,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Descrição:</b>		Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino condições para locomoção até as escolas; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; Enviar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assumas as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; Melhorar a qualidade de vida dos alunos.			
<b>Produto esperado:</b>		Alunos Atendidos			
94	Atividades - ECA/FMDCA	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	Pessoas	180.000	1.166.600,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
<b>Descrição:</b>		Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais; Aumentar o número de escolas que possuem Sala de Recursos Multifuncionais; Prover professor intérprete de LIBRAS e a formação de professores em LIBRAS; Apoiar o CAEDV - Centro de Atendimento Especializado para Deficientes Visuais instalado na Escola Dr. Borges de Medeiros; Fortalecer o NEADI - Núcleo de Atendimento à Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados; Formação Continuada a todos os profissionais; Aquisição de materiais específicos para implementar o atendimento à Educação Especial. Utilizar recursos de transferências constitucionais; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			
<b>Produto esperado:</b>		Alunos Atendidos			
95	Atividade	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - TRANSF CONST	Pessoas	130.000	398.160,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
<b>Descrição:</b>		Apoio às entidades que atuam com Educação Especial; Proporcionar aos alunos da APAE condições para locomoção até a instituição APAE; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; Disponibilizar veículos para realização do transporte escolar; Fortalecer o NEADI - Núcleo de Atendimento à Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados.			
<b>Produto esperado:</b>		Alunos Atendidos			
96	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB	Pessoas	2.875.000	537.800,00
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
<b>Descrição:</b>		Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e a permanência na Pré-Escola; Implantar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em Tempo Integral na Pré-escola, gradativamente nas instituições de ensino do Município; Manter e implementar programas educacionais como hora/atividade, Incentivo à Leitura, Informática Educacional, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Desfile Sete de Setembro, Escola do País, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários de Educação, Semana de Educação, Contratação de professores de Educação Física, professores para o atendimento da Educação em Tempo Integral; Formação para professores do atendimento educacional especializado em LIBRAS; Manter professores de Educação Inclusiva; Equipar as escolas de Educação em Tempo Integral com materiais pedagógicos e esportivos, equipamentos tecnológicos; Ampliar e readequar os espaços para o funcionamento do Laboratório de Informática, brinquedoteca, quadra de esportes, refeitório, lavanderia e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos as escolas municipais, equipar as escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; Implantar parquinhos nas escolas; Implementação do Kit Escolar, com a aquisição e distribuição de material básico como: cadernos, canetas, lápis, borrachas, régua e outros, para alunos matriculados no Pré-escolar; Uniformes para os alunos; Aquisição de ferramentas tecnológicas para os alunos; Aquisição de materiais para Laboratórios de Ciências; Aquisição e manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo; Garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; Produzir materiais didáticos pedagógicos destinados aos professores e alunos da Pré-escola; Impressão de material para eventos, palestras, reuniões; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Implantação do Projeto Rota da Literatura.			
<b>Produto esperado:</b>		Alunos Atendidos			

2



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

Página: 25

Programa: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
97	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA - TRANSF CONST	Pessoas	920.000	7.806.700,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	Garantir às crianças em idade escolar o acesso e a permanência na Pré-Escola; Implantar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em Tempo Integral na Pré-escola, gradativamente nas instituições de ensino do Município; manter e implementar programas educacionais como: horariedade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Informática Educacional, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Desfile Sele de Setembro, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários de Educação, Semana de Educação Infantil, bem como equipamentos; Contratação de professores de Educação Física, professores para o atendimento da Educação em Tempo Integral; Formação para professores do atendimento educacional especializado em LIBRAS; Manter professores de Educação Inclusiva; Equipar as escolas de Educação em Tempo Integral com materiais pedagógicos e esportivos, equipamentos tecnológicos; Ampliar e readequar os espaços para o funcionamento do Laboratório de Informática, brinquedoteca, quadra de esportes, refeitório, lavanderia e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos as escolas municipais; equipar as escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; Implantar parquinhos nas escolas; Implementação do Programa Kit Escolar, com a aquisição e distribuição de material básico como: cadernos, canetas, lápis, borrachas, réguas e outros, para alunos matriculados no Pré-escolar; Uniformes para os alunos; Aquisição de ferramentas tecnológicas para os alunos; Aquisição de materiais para Laboratórios de Ciências; Aquisição e manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo; Garantir auxílio de assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST- Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				

98	Atividades - ECA/FMDCA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	Pessoas	2.990.000	859.200,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição:	Fornecer merenda escolar a todos os alunos da pré-escola matriculados nas escolas municipais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de alimentação; Diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; Prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Implementação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				

99	Atividades - ECA/FMDCA	TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	Pessoas	85.000	1.276.400,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	Proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino condições para locomoção até as escolas; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; Contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; Envidar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assumia as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; Melhorar a qualidade de vida dos alunos.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				

				Total do Programa:	86.590.520,00
--	--	--	--	--------------------	---------------

Programa: 19 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
100	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	CMEI's	7.000	320.800,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os CMEI's; Oferecer melhores condições de ensino-aprendizagem a professores e alunos dos CMEI's; Viabilizar equipe de manutenção para os CMEI's; Garantir acesso aos serviços de telefonia e internet aos CMEI's; Instalações específicas para informática, internet e telefonia; Instalação de extintores e equipamentos para prevenção de incêndio; Substituição das caixas d'água de amianto, por caixa de fibra de vidro; Realizar a limpeza das caixas d'água dos CMEI's; Realizar a dedetização dos CMEI's; Adequação dos CMEI's conforme Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, anexo ao Plano Municipal de Educação de Toledo 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.195, de 23 de junho de 2015.				
Produto esperado:	Outros Produtos				



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

Página: 26

Programa: 19 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
101	Função:	12 - EDUCAÇÃO			
		Projeto - ECA/FMDCA	Metros Quadrados	541,670	4.353.500,00
		Descrição:			
		Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
			Proceder adequações, ampliações e reformas na CMEI Rosane Fontes - 60m <sup>2</sup> ; Construir salas de aula e fazer adequações conforme exigências técnicas dos órgãos competentes nas CMEIs Katiúcia Gayardo - 60m <sup>2</sup> ; Nona Gema - 60m <sup>2</sup> e Crescer e Aprender - 60m <sup>2</sup> ; Executar adequações elétricas nas CMEIS Otília Stedile - 330m <sup>2</sup> - e Sueli Gruber - 530m <sup>2</sup> ; Construir CMEIs nos bairros Jd. Panorama/São Francisco, Vila Pioneiro e Distrito de Vila Nova - 2.166,67m <sup>2</sup> ;		
		Produto esperado:	Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em CMEIS conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo. Creche Construída/Ampliada ou Reformada		
102	Função:	12 - EDUCAÇÃO			
		Atividades - ECA/FMDCA	Pessoas	810.000	9.220.000,00
		Descrição:			
		Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
			IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		
			Oferecer às crianças em idade escolar o acesso à educação infantil. Manter e implementar eventos como: Destile de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, Psicopedagogia, Programa Saúde Preventiva da Criança, Fórum da Educação e Conferência da Educação; Criar alternativas de apoio sistêmico às famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos os CMEIs municipais; Apoiar e realizar transferências a entidades que realizam atividades em educação infantil com fins educacionais com recursos municipais; Equipar os CMEIs com materiais pedagógicos, brinquedos, casinhas de brinquedo, computadores, mobiliário, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; Realizar manutenção de brinquedos e casinhas de brinquedos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.		
		Produto esperado:	Alunos Atendidos		
103	Função:	12 - EDUCAÇÃO			
		Atividades - ECA/FMDCA	Pessoas	2.700.000	988.300,00
		Descrição:			
		Subfunção:	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
			ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMEIS		
			Fornecer alimentação escolar a todos os alunos matriculados nos CMEIs municipais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de alimentação; Diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade de educação infantil; Prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Implementação de Câmara Interseletorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal.		
		Produto esperado:	Alunos Atendidos		
104	Função:	12 - EDUCAÇÃO			
		Atividades - ECA/FMDCA	Pessoas	1.890.000	20.469.070,00
		Descrição:			
		Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
			IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		
			Oferecer às crianças em idade escolar o acesso à educação infantil; Manter e implementar eventos como: Destile de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, Psicopedagogia, Programa Saúde Preventiva da Criança, Fórum da Educação e Conferência da Educação; Criar alternativas de apoio sistêmico às famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; Dotar de estrutura física, administrativa, de recursos humanos e de equipamentos os CMEIs municipais; Apoiar e realizar transferências a entidades que realizam atividades em educação infantil com fins educacionais e sem fins lucrativos com recursos municipais; Equipar os CMEIs com materiais pedagógicos, brinquedos, casinhas de brinquedo, computadores, mobiliário, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; Reforma de brinquedos e casinhas de brinquedo; Instalação de novos CMEIs no Município; Utilizar recursos relativos ao FUNDEB; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.		
		Produto esperado:	Alunos Atendidos		
Total do Programa:					35.351.670,00

0



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2021

Página: 27

Programa: 20 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
106	Atividade	ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER	Outras Unidades e Medidas	420.000,000	272.400,00
<b>Função:</b>	<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>Subfunção:</b> 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
		Coordenar a realização de eventos esportivos, recreativos e de lazer no Município, coordenar a participação do Município em eventos esportivos recreativos e de lazer a nível regional, Elaborar, promover e participar de projetos esportivos recreativos e de lazer conveniados com o Estado, a União e outros Órgãos Públicos e privados; Conceder estímulo às atividades esportivas desenvolvidas pelos diversos segmentos da comunidade; Manutenção do programa "Esporte para Todos"; Implementação e manutenção do programa "Brinca Toledo"; Apoiar as iniciativas privadas no desenvolvimento de ações e projetos de incentivo a talentos do Município, para permanecerem atuando no Município; Adquirir, conservar e atualizar material e aparelhos esportivos, recreativos e de lazer para melhor atendimento à comunidade em geral; Administrar o uso dos espaços esportivos municipais; Desenvolver atividades esportivas e de Lazer para Idosos; Implementar o Sistema Municipal de Esporte e Lazer; Democratizar o planejamento e as ações da Secretaria, implantando o planejamento participativo; Redefinir as competências e funções na Secretaria; Proporcionar oportunidades de capacitação para os profissionais e técnicos; Fomentar a consolidação do esporte adaptado.			
		Outros Produtos			
<b>Produto esperado:</b>					

Programa: 21 - FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO

107	Atividade	ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER IDOSOS	Outras Unidades e Medidas	135,000	292.800,00
<b>Função:</b>	<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>Subfunção:</b> 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
		Apoiar e implementar as atividades dos grupos de idosos municipais através de auxílio per capita e na inserção de outros programas esportivos, recreativos e de lazer; Proporcionar a realização de atividades culturais, esportivas e de lazer aos grupos de idosos; Realizar a manutenção e conservação dos Centros de Convivência de Idosos do Município.			
		Outros Produtos			
<b>Produto esperado:</b>					

Programa: 21 - FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO

108	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS	Centros Comunitários/Convivência	100,000	1.000,00
<b>Função:</b>	<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>Subfunção:</b> 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
		Construir, ampliar e reformar os Centros de Convivência de Idosos, proporcionando maior conforto no lazer dos mesmos; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em centros de convivência de idosos conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo.			
		Outros Produtos			
<b>Produto esperado:</b>					

Programa: 21 - FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO

109	Projeto	EDIFICAÇÃO PARA O SETOR ESPORTIVO	Metros Quadrados	8.927,410	774.800,00
<b>Função:</b>	<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>Subfunção:</b> 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO			
		Construir, reformar, ampliar e realizar melhorias em espaços esportivos da municipalidade, sendo: construir vestiários para quadra de vôlei de praia (Centro Olímpico Arnaldo Bohnen) - 20m²; Reforma e ampliação do CCR - 333,33m²; Reforma da sede da S.M.E.L. (Alcides Pan) - 250m²; Reforma dos banheiros da pista de skate - 30m²; Marra asfáltica no telhado do Centro Olímpico Arnaldo Bohnen - 1.276,06m²; Construção de uma quadra de tênis no Centro Olímpico Arnaldo Bohnen, uma no CIE e uma no Jd. Coopagiro - 1350m²; Implantar piscina aquecida na Região do Panorama/São Francisco - 500m²; Prosseguir no processo de implantação da Pista de Arrancada de Toledo e desenvolver projetos de acessibilidade - 666,67m²; Reforma do Ginásio de Esportes do Jardim Europa - 100m²; Conclusão da Cancha de Bocha da Associação Esportiva de Alto Espírito, Novo Sobradinho; Consolidar o Centro Esportivo do Panorama/São Francisco - 500m²; Implantar campos de grama sintética em comunidades como: Panorama/São Francisco, Parreira, Filadélfia, Industrial, Centro de Eventos da Vila Pioneira, Jardim Pasquali, Boa Esperança, Loteamento Bom Jesus, Loteamento Schio, Vila Paulista, Loteamento Fiasull/Oriqueia, César Parque/Residencial Ipê, no distrito de Vila Nova, no distrito de Novo Sarandi e outros locais conforme demanda e possibilidades - 26.000m²; Implantar um Complexo Esportivo para a prática do Tênis, a fim de permitir a realização de treinamentos, competições e atividades educativas e de lazer, junto ao Complexo Turístico do São Francisco - 1.000m²; Reforma do telhado do Ginásio Hugo Zenni - 200m²; Construção do Centro de Bocha e Bola - 927,41m²; Prosseguir no processo de iluminação de campos e quadras esportivas nas comunidades; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em espaços esportivos conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo.			
		Obra Construída/Ampliada			
<b>Produto esperado:</b>					

2



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2021

Página: 28

Programa: 21 - FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO			
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
110	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	Outras Unidades e Medidas
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	<b>Subfunção:</b> 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	13.000
<b>Descrição:</b>	Realizar a manutenção da estrutura física dos espaços esportivos pertencentes ao município; Oferecer maior segurança aos usuários dos espaços esportivos; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.		
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos		
<b>Valor</b> 957.500,00			
<b>Meta quantitativa</b> 430.000			
<b>Valor</b> 664.900,00			
APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			
111	Atividade		
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	<b>Subfunção:</b> 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	
<b>Descrição:</b>	Realizar a manutenção do "Programa Esporte para Todos"; Realizar competições Esportivas Municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, nacional e internacional, buscando o desenvolvimento técnico dos atletas; Realizar ações que propiciem aprimoramento técnico e físico dos atletas, bem como a propagação do nome do Município em nível regional, estadual, nacional e internacional; Realizar ações que fortaleçam e propiciem a participação de equipes que representam o Município de Toledo em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais (como Jap's, Campeonatos das Federações e Confederações, etc.) ou de interesse social; Organizar, promover e orientar atividades esportivas bem como participar das mesmas; Viabilizar eventos e espetáculos de nível regional, estadual, nacional e internacional no Município de Toledo e sua coordenação; Democratizar as atividades esportivas para portadores de deficiências; Apoiar as entidades esportivas na realização das suas atividades; Apoiar atletas que praticam esportes de rendimento para que possam representar o município em competições; Implantar Projeto de incentivo a talentos do Município.		
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos		
<b>Valor</b> 3.212.100,00			
<b>Meta quantitativa</b> 255.000.000			
<b>Valor</b> 5.609.300,00			
ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
112	Atividades - ECA/FMDCA		
<b>Função:</b>	27 - DESPORTO E LAZER	<b>Subfunção:</b> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
<b>Descrição:</b>	Realizar competições esportivas municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, nacional e internacional. Democratizar as atividades esportivas e universalizar o acesso às mesmas; Implantar escolinhas esportivas nos bairros e distritos; Ampliar as modalidades de atuação; Apoiar atletas e entidades esportivas na realização de suas atividades; Apoiar a realização de eventos esportivos por entidades privadas; Dotar de estrutura física (equipamentos, móveis, utensílios, veículos, etc.) e recursos humanos os programas que atendem crianças e adolescentes; Participação e realização do Município em Jogos Oficiais como Jogos da Juventude, Jogos Escolares, Competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais; Jogos promovidos por Federações e Confederações; Apoiar entidades esportivas na realização de suas atividades para investimento à criança e ao adolescente em eventos esportivos.		
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos		
<b>Valor</b> 5.609.300,00			
<b>Meta quantitativa</b> 1.991.000			
<b>Valor</b> 634.000,00			
ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
113	Atividade		
<b>Função:</b>	11 - TRABALHO	<b>Subfunção:</b> 334 - FOMENTO AO TRABALHO	
<b>Descrição:</b>	Realizar parcerias com o Governo Estadual para a manutenção da Agência do Trabalhador; Realizar atendimento a pessoas desempregadas e encaminhando as pessoas aptas às vagas; Prestar atendimento para encaminhamento de seguro desemprego do Município e região; Realizar atendimento das pessoas com deficiência (PCD), e encaminhando as pessoas com deficiência (PCD), e encaminhando as pessoas aptas ao mercado de trabalho para o emprego das pessoas com deficiência; Manutenção e desenvolvimento do Programa Aprendiz em parceria com entidades não governamentais (SENAI, SESC, SENAC, ACTI) para contratação de jovens a partir de 14 anos de idade, conforme a Lei do Aprendiz nº 10.097; Implantar tele-sala ou programa EAD através de estrutura própria ou parcerias com objetivo de realizar cursos profissionalizantes e qualificar a mão de obra para atender a demanda do mercado de trabalho do município e região; Promover oficiais e cursos de curta duração para a qualificação e a formação de profissionais para o atendimento de demandas específicas das empresas do município a partir de diagnóstico a ser realizado com a participação da ACTI; Efetuar a contratação de novos profissionais e capacitá-los para exercer suas funções.		
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos		
<b>Valor</b> 634.000,00			
<b>Meta quantitativa</b> 1.991.000			
<b>Valor</b> 634.000,00			
Total do Programa: 5.609.300,00			
Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO			
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
113	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	Pessoas
<b>Função:</b>	11 - TRABALHO	<b>Subfunção:</b> 334 - FOMENTO AO TRABALHO	
<b>Descrição:</b>	Realizar parcerias com o Governo Estadual para a manutenção da Agência do Trabalhador; Realizar atendimento a pessoas desempregadas e encaminhando as pessoas aptas às vagas; Prestar atendimento para encaminhamento de seguro desemprego do Município e região; Realizar atendimento das pessoas com deficiência (PCD), e encaminhando as pessoas com deficiência (PCD), e encaminhando as pessoas aptas ao mercado de trabalho para o emprego das pessoas com deficiência; Manutenção e desenvolvimento do Programa Aprendiz em parceria com entidades não governamentais (SENAI, SESC, SENAC, ACTI) para contratação de jovens a partir de 14 anos de idade, conforme a Lei do Aprendiz nº 10.097; Implantar tele-sala ou programa EAD através de estrutura própria ou parcerias com objetivo de realizar cursos profissionalizantes e qualificar a mão de obra para atender a demanda do mercado de trabalho do município e região; Promover oficiais e cursos de curta duração para a qualificação e a formação de profissionais para o atendimento de demandas específicas das empresas do município a partir de diagnóstico a ser realizado com a participação da ACTI; Efetuar a contratação de novos profissionais e capacitá-los para exercer suas funções.		
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos		
<b>Valor</b> 634.000,00			
<b>Meta quantitativa</b> 1.991.000			
<b>Valor</b> 634.000,00			

2



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2021

Página: 29

Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
114	Projeto	INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS, INCUBADORAS E PARQUES TECNOLÓGICOS	Metros Quadrados	2.937,500	2.172.500,00
<b>Função:</b>	22 - INDÚSTRIA	<b>Subfunção:</b> 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
<b>Descrição:</b>		Incentivar o desenvolvimento econômico, industrial, tecnológico e comercial, por meio da aquisição de áreas e implantação de infraestrutura para disponibilização ao setor empresarial, através de processo licitatório, a preço de custo e pagamento parcelado, como estratégia para avançar o desenvolvimento e a geração de emprego e renda no município, via COMDET - 10.000m²; Viabilizar a implantação do Parque Industrial Abramo Rottava - 13.050 m² - com execução das infraestruturas necessárias; Viabilizar a ampliação do Programa de Unidades Incubadoras Industriais com aquisição de áreas, infraestrutura e construção de novos barracões - 10 barracões - 1.750m²; Viabilizar a revitalização e ampliação com aquisição de áreas e infraestrutura para o Tecnoparque - 77.591,99 m²; Implantar a Incubadora Industrial Metal Mecânico - 100m².			
<b>Produto esperado:</b>		Obra Construída/Ampliada			
115	Atividade	FORTALECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Outras Unidades e Medidas	30,000	35.200,00
<b>Função:</b>	22 - INDÚSTRIA	<b>Subfunção:</b> 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
<b>Descrição:</b>		A partir de reuniões mensais da Comissão Municipal do Trabalho (Portaria Nº 107 de 15 de fevereiro de 2013), realizar concessão, conforme a Lei Nº 1.758/1993, de incentivos à implantação e expansão de unidades industriais no Município de Toledo, tais como execução de terraplenagem ou aterramento na área destinada à indústria; Implantação de rede de energia elétrica até a testada do imóvel onde será instalada a indústria; Instalação de linhas telefônicas até a testada do imóvel onde será instalada a indústria; Cascalhamento de acesso à unidade industrial, bem como de páteo interno; Custeio de projetos para a implantação da unidade industrial; Auxílio para perfuração de poços artesianos e outros incentivos considerados como despesas correntes; Realização de estudos para incentivo aos empreendimentos comerciais e prestadores de serviço; Apoiar microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 14/2009; Realizar a manutenção das incubadoras; Realizar concessão de incentivos conforme Lei "R" Nº 38, de 8 de abril de 2014.			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			
116	Projeto	INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO	Metros Quadrados	833,340	204.550,00
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE	<b>Subfunção:</b> 781 - TRANSPORTE AÉREO			
<b>Descrição:</b>		Dotar o Aeroporto Municipal de Toledo de plenas condições de uso e operação, para viabilizar a manutenção de linhas e vôos regulares no município - 2.250m².			
<b>Produto esperado:</b>		Obra Construída/Ampliada			
117	Atividade	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	6.326,000	1.169.500,00
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE	<b>Subfunção:</b> 781 - TRANSPORTE AÉREO			
<b>Descrição:</b>		Realizar a manutenção da estrutura física do aeroporto e seus equipamentos; Dotar o Aeroporto Municipal de Toledo de plenas condições de uso e operação, para viabilizar a manutenção de linhas e vôos regulares e sua certificação operacional junto a ANAC; Realizar a manutenção das estruturas físicas e a operacionalização dos serviços ferroviários após sua efetiva implantação; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Aquisição de sinalizações específicas do aeródromo.			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			

2



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2021

Página: 30

Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
118	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Outras Unidades e Medidas	0,000	354.600,00
<b>Função:</b>	<b>22 - INDÚSTRIA</b>	<b>Subfunção:</b> 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
<b>Descrição:</b>	Coordenar os projetos e programas de desenvolvimento econômico nas áreas industrial, comercial, prestação de serviços e turismo, realizando acompanhamento efetivo dos benefícios gerados pelas políticas de industrialização do município; Apoiar associações profissionais, de trabalhadores e de empresas, para a qualificação das suas estruturas físicas e o aumento da qualidade de vida no município; Coordenar a realização dos eventos promovedores do turismo e da divulgação do município, administrar o Centro de Eventos Desiré Relosco, Ismael Sperafico, Vila Nova, Novo Sobradinho, Novo Sarandi e outros que vierem a ser implantados; Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Turismo; Realizar o atendimento a comitês oficiais em visita ao município; Implementar o Fundo Municipal de Turismo; Promover a participação da indústria local em grandes feiras de nível nacional; Monitoramento para implantação de empresas comerciais e prestadoras de serviços nos bairros, com acompanhamento técnico pelo município, com o objetivo de garantir a sobrevivência maior das pequenas e microempresas instaladas, a partir da necessidade real de cada região da cidade; Elaborar diagnóstico das atividades econômicas do município; Realizar a manutenção dos serviços administrativos necessários para o funcionamento dos programas de desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e prestação de serviços; Apoiar a Associação Comercial e Industrial de Toledo e outras entidades para a realização de eventos que promovam o setor comercial e prestador de serviços, como a Feira Shopping, Feauto, Feira Pomba de Estoque, Femail e outras; Implantar a Escola Feminina de Talentos visando a formação e qualificação profissional das mulheres; Firmar parcerias para a realização de cursos profissionalizantes para o setor produtivo e empresarial; Implantar, gradativamente, treinamentos nas áreas gerenciais e administrativas; Fortalecer a sala do Empreendedor Individual, contemplando atendimentos para aberturas de novas empresas, esclarecimento de dúvidas; Fomentar, através da Sala do Empreendedor, a formalização de atividades informais, e a ter acesso aos benefícios de lei, com orientações para o atendimento e torná-los mais ágeis; Apoiar as iniciativas privadas de fomento à ciência e à tecnologia, apoio ao crédito para pequenos e microempreendedores; Adquirir novos equipamentos eletrônicos e mobiliários para melhorar o atendimento e torná-los mais ágeis; Apoiar as iniciativas privadas de fomento à ciência e à tecnologia; Incentivar a criação de empreendimentos tecnologicamente inovadores, melhorando o que já existe; Estimular novos ramos de atividades econômicas e sociais; Desenvolver parcerias permanentes com IDR - Instituto de Desenvolvimento Regional; Realizar parcerias com o Sistema S, Sebrae e Universidades oferecendo cursos nas áreas rural e urbana para o técnico na produção de cerâmica, produção de hortaliças, carpinteiro, pedreiro, eletricitista, marceneiro, motoristas e operadores de máquinas agrícolas; transformação de produtos agrícolas (carne, leite, panificação, frutas e demais vegetais), costureira, turismo rural e gastronomia; Implantar cursos de capacitação de profissionais que fazem atendimento a pessoas com deficiência e de pessoas que sofreram algum tipo de lesão dentro e fora do trabalho; Estimular a criação de Arranjos Produtivos de Desenvolvimento Locais - APLs, formados pela aglomeração de empresas que apresentem características de especialização produtiva; Implementar programas de fomento e apoio ao desenvolvimento econômico de todos os setores - agricultura, indústria, comércio e serviços, concedendo incentivos previstos e autorizados por legislação municipal; Construir o Portal de Informações sobre viabilidade de investimentos; Outros Produtos				
<b>Produto esperado:</b>					

120	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA FOMENTO À INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	Meios Quadrados	100,000	3.100,00
<b>Função:</b>	<b>22 - INDÚSTRIA</b>	<b>Subfunção:</b> 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
<b>Descrição:</b>	Viabilizar com recursos próprios ou em parcerias, aquisição de áreas, infraestrutura e equipamentos para a criação de centros de desenvolvimento de programas de aceleração de startups tecnológico - 500 m²; Viabilizar com recursos próprios ou em parcerias, aquisição de áreas, infraestrutura e equipamentos para a criação de laboratórios públicos de criatividade, aprendizado e inovação, acessível à todos interessados em criar, desenvolver e construir projetos, equipado com impressoras 3D, cortadoras a laser, plotter de recorte, Iresadoras CNC, computadores com software de desenho digital CAD, equipamentos de eletrônica e robótica, ferramentas de marcenaria e mecânica, entre outros equipamentos que venham a ser necessários à operação do laboratório ou da aceleradora de Startups. 1.000 m².				
<b>Produto esperado:</b>	Obra Construída/Ampliada				

Total do Programa: 4.573.450,00

Programa: 23 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
121	Atividade	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E PARA ÁREAS TURÍSTICAS	Outras Unidades e Medidas	0,000	537.400,00
<b>Função:</b>	<b>22 - INDÚSTRIA</b>	<b>Subfunção:</b> 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
<b>Descrição:</b>	Realizar a manutenção e a conservação das edificações dos Centros de Eventos; Proceder a manutenção dos atrativos turísticos do município, tanto já existentes como aqueles que venham a ser implantados; Realizar manutenções como pintura, instalação de hidrantes, instalação da central de gás, instalações elétricas, instalação de portas anti-pânico, contemplando os centros de eventos Ismael Sperafico, Desiré Relosco, Novo Sobradinho, Vila Nova e Novo Sarandi; Modernizar e equipar o Centro de Eventos da Vila Pioneira permitindo maior conforto para realização de eventos pela comunidade; Reforma no Centro de Eventos de Novo Sarandi e adequações necessárias (hidrante, corpo de bombeiros, telhado); Outros Produtos				
<b>Produto esperado:</b>					



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2021

Página: 31

Programa: 23 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO LOCAL E REGIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
122	Projeto	INFRAESTRUTURA DE CENTROS DE EVENTOS	Metros Quadrados	100.000	817.700,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
Descrição:		Modernizar e equipar o Centro de Eventos Desiree Refeico, a fim de permitir maior conforto para a realização de eventos pela comunidade - 160 m²; Viabilizar a ampliação e modernização do Centro de Eventos Ismael Sperafico, com aquisição de áreas e execução de infraestrutura - 11.746,21 m²; Construir o Centro de Eventos na região do Europa/América - 600 m².			
Produto esperado:		Obra Concluída/Ampliada			

123	Atividade	DESENVOLVER O TURISMO URBANO, RURAL, ECOLÓGICO, CULTURAL, INDUSTRIAL, TECNOLÓGICO, RELIGIOSO, ESPORTIVO E GASTRONÔMICO	Outras Unidades e Medidas	17.000	1.367.700,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:		Desenvolver o Turismo Urbano, Rural, Ecológico, Cultural, Industrial, Tecnológico, Religioso, Esportivo e Gastronômico, potencializando eventos como fator de integração e do desenvolvimento do Município e da região; Inserir Toledo no circuito internacional de ciclismo, incentivar a prática da caminhada ecológica, corrida de meia maratona, corridas automobilísticas (motocicleta, bicicleta e kart), campeonatos de skate, ampliando o tempo de permanência das pessoas no município; Incentivar o turismo rural com visitas a propriedades modelos, vinícolas, indústrias de derivados de leite, embutidos e produtos coloniais possibilitando geração de novos postos de trabalho; elaboração de um roteiro de festas e outras alternativas gastronômicas e de lazer no interior do município; Apoiar as festas gastronômicas do interior e dos bairros do município que fazem parte do calendário de eventos, incentivando para aquisição de materiais e equipamentos visando melhorar a infraestrutura das festas; Realizar turismo de eventos como o Révillon no Lago Municipal; Apoio a ACIT para ocasiões de comemorações natalinas; Apoiar a realização de Show da Comemoração do Aniversário do município e festividades em 1º de Maio - Dia do trabalhador; Implementar as atividades do Parque das Águas; Efetivar a manutenção e conservação das estruturas e equipamentos do parque das águas, reformas em piscinas, bolas, bombas de água. Contemplar a confecção de materiais de divulgação do turismo religioso; Fortalecer e incentivar a organização de Expo Toledo, Festa Nacional do Porco no Roléle, Feira Shopping e demais eventos de destaque; Campeonatos, entre outros; Apoiar eventos religiosos com intuito de fortalecer o turismo religioso; Reestruturar a Comissão Municipal de Turismo e promover a integração entre as áreas Produzir materiais para promoção e divulgação dos atrativos turísticos locais e regionais, como de eventos, parques, recursos naturais, entre outros; Reestruturar a Comissão Municipal de Turismo e promover a integração entre as áreas gastronômicas, rurais, culturais, industriais, religiosas, esportivas, hoteleiras e de transporte com o objetivo de desenvolver o turismo local e regional; Reestruturar e dotar o Fundo Municipal de Turismo; Outros Produtos			
Produto esperado:					

124	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA AREA TURISTICA	Metros Quadrados	100.000	1.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:		Reestruturação do Parque Temático das Águas fazendo correções em suas estruturas e equipamentos - 4.000 m²; Adequação do espaço (stand) da Prefeitura do Município de Toledo - 632m²; Construir portal na entrada de Toledo na Av. Maripá com frase "Seja Bem Vindo a Toledo".			
Produto esperado:		Obra Concluída/Ampliada			

Total do Programa: 2.723.800,00

Programa: 24 - ATERROS E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS-PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
125	Projeto - Resíduos Sólidos	INFRAESTRUTURA DE ATERRO E INSTALAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS	Metros Quadrados	313.625,600	632.800,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Descrição:		Implantação do novo Aterro Sanitário - 656.426,40m²; Realizar ampliações e outras melhorias no aterro existente tais como: construção de nova célula, implantação de um sistema de monitoramento e vigilância, construção de sistema de drenagem do chorume e gases, aquisição de geomembrana, drenagem de águas pluviais e percolados, etc. - 70.000m²; Implantação de aterro para destinação de resíduos da construção civil - 24.600m²; Construir barracão pré-moldado para rolo compactador - 300m²; Construir barracão para estacionamento e manutenção de maquinários; Construir estrutura de reciclagem e aproveitamento de resíduos; Implantação de Usina de aproveitamento energético de resíduos; Implantação do Ecoparque de Resíduos; Instalar expansão da capacidade geradora de energia elétrica com aproveitamento do biogás gerado no Aterro Sanitário de Toledo, via Sistema de Geração Distribuída pela COPEL; Aterro Sanitário			
Produto esperado:					



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

Página: 32

Programa: 24 - ATERROS E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS-PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
126	Atividade - Resíduos Sólidos	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO	Unidade	3.000	1.784.100,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Descrição:	Destina-se: À manutenção dos serviços para a operacionalização dos aterros; À gestão ambiental para a produção mais limpa; À recuperação de danos ambientais causados pelas atividades relativas aos aterros; À implementação de programas e projetos na área de competência. Ao acompanhamento e à avaliação técnica da execução de projetos na área de competência; Atendimento de despesas com a manutenção das atividades, equipamentos e materiais de consumo; As despesas com energia, água, telefone, entre outros; À gestão de passivos ambientais e áreas contaminadas; À manutenção da balança rodoviária do aterro.				
Produto esperado:	Aterro Sanitário				

Total do Programa: 2.416.900,00

Programa: 25 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
127	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE	Praças e Parques	57.000	752.290,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Manter a poda de árvores em passeios e ruas públicas; Realizar a manutenção, ornamentação, revitalização e reforma das estruturas físicas dos parques, praças, viveiro, aquário, espaços verdes e áreas protegidas, bem como equipar estes locais com trilhas, canteiros, estufas, cercas, placas, livelras, etc.; Realizar ações de conservação da fauna e flora existentes no ambiente urbano e rural; Manejo animal e manutenção das atividades do Aquário Municipal); Citar setores especiais de área verde para bosques nativos de relevante interesse; Ampliar os serviços de paisagismo e jardinagem; Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água, na iminência da perda da flora, fauna, etc.; Implantar o Programa de Reprodução de Espécies; Realizar a aquisição e consertos de equipamentos; máquinas, utensílios, ferramentas; insumos (substrato, adubo químico e orgânico, calcário e embalagens, fertilizantes), materiais de limpeza, sementes de plantas e flores, mudas de plantas, árvores, flores, ervas medicinais, grama, placas, sistema de irrigação, ferramentas, adubo, inseticidas, tela, postes, sacos plásticos, materiais de construção, madeira, material de proteção e segurança, entre outros; Recuperar áreas de nascentes, sangas, telos dos rios, malhas, áreas degradadas, etc.; Abastecer programa de recuperação e preservação de nascentes, em parceria com produtores rurais; Manter a preservação da mata ciliar; Abastecer o Programa de Arborização e Recuperação de Áreas Ciliares; Implementar o Plano Diretor de Arborização Urbana (POAU); Implementar ações de manejo de sistemas agroflorestais; Instalação de Parque Infantil em praças e parques; Implantar Sistema de Gestão para Operacionalização da Usina Geradora de Energia Alimentada com Dejetos animais.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 456.400,00

Programa: 26 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
128	Projeto	CONSERVAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE	Metros Quadrados	800.000	456.400,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Reforma e melhoria da nova sede da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento; Fornecer materiais para construção de cercas e implantar isolamento das áreas verdes e fundos de vales área verde; Intensificar o Projeto Caminhos dos Parques, pela continuidade dos Parques Lineares: Sangá Panambi, Arroio Marreco, Sangá Pitanga e Rio Toledo - 2.400m; Criar o Parque Ambiental São Francisco, na região da Antiga Usina, com a urbanização da área, instalação de equipamentos públicos, iluminação, áreas para caminhadas, lazer e lago - 100m.				
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada				

Total do Programa: 1.769.190,00



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2021

Página: 33

**Programa: 26 - DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E RURAIS-PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
130	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA UNIDADES DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Metros Quadrados	100,000	450.100,00
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
<b>Descrição:</b>	Implantação e adequação das Unidades para Recebimento e Destinação de Resíduos Sólidos (ECOPONTOS): Jd. Coopagro, Jd. América/Europa; Vila Panorama; Vila Pioneiro e Jardim Porto Alegre.				
<b>Produto esperado:</b>	Edificação Construída				
131	Atividade - Resíduos Sólidos	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Toneladas de Material Recicláv	3.000,000	5.403.600,00
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
<b>Descrição:</b>	Desenvolver a gestão dos resíduos para a produção mais limpa; Fiscalizar a gestão de resíduos perigosos e produtos perigosos danosos à saúde e ao meio ambiente; Implantar programas e projetos na área de competência; Acompanhar e avaliar a técnica de execução de projetos na área de atuação; Realizar a logística e manejo dos resíduos domésticos e resíduos da saúde, etc.; Operacionalizar as atividades dos ECOPONTOS, PEVs (ampliação do projeto para outros bairros) ou Centrais de Resíduos; Atender despesas com a manutenção de depósitos de resíduos; Apoiar e implantar os processos de Logística Reversa de Resíduos; Dar continuidade as ações do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos; Manutenção e aquisição de insumos para compostagem; Manutenção dos barracões do Programa TOO Reciclando; Educação ambiental direcionada para a coleta seletiva; Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos para as unidades de resíduos recicláveis; Dar continuidade a parceria com a Associação de Catadores e Cooperativa de Catadores, apoiar a criação de cooperativas de segragação de material e operacionalizar a coleta; Coletar 100% do lixo doméstico produzido; Modernizar o sistema de coleta de lixo; Gestão do Programa TOO Reciclando.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				

Total do Programa: 5.853.700,00

**Programa: 27 - EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA AMBIENTAL, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
132	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Pessoas	300,000	818.000,00
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
<b>Descrição:</b>	Realizar programas e projetos de Educação Ambiental como o Mato na Beira do Rio por meio da sensibilização ambiental; Educação ambiental nas unidades de conservação, coleta seletiva, entre outros; Pesquisa e desenvolvimento tecnológico; Desenvolvimento institucional bem como a promoção de eventos como fóruns, conferências e seminários; Manter as áreas de preservação do Meio Ambiente.				
<b>Produto esperado:</b>	Pessoas Atendidas				
133	Projeto	INFRAESTRUTURA AMBIENTAL - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	Metros Quadrados	250,000	123.100,00
<b>Função:</b>	18 - GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
<b>Descrição:</b>	Implantar EcoPontos em bairros do Município; Contrapartida de investimentos contemplados em Convênio com Itaipu Binacional para coleta seletiva; Contrapartida de Convênios com Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos para Coleta Seletiva; Solicitar aprovação do Conselho do Meio Ambiente para execução das obras.				
<b>Produto esperado:</b>	Outros Produtos				

Total do Programa: 941.100,00

0



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

Página: 34

Programa: 28 - INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
134	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIÚSO	Centros Comunitários/Convivência	6.000	339.480,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Realizar a manutenção e a conservação das edificações que abrigam os Centros Comunitários/Multiúso, tais como: troca de fechaduras, torneiras, utensílios, vidros, manutenção na parte elétrica, hidráulica e outros, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira; Equipar os Centros Comunitários/Multiúso com móveis, equipamentos e utensílios; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. <b>Produto esperado:</b> Outros Produtos			
135	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS EM CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIÚSO	Metros Quadrados	766.670	1.589.600,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Construir Centros Multiúso, nas regiões do Jardim Orquídea/Loteamento Fiasul, Alto da Glória, Loteamento Lydia Joana Voos, Loteamento Schneider - 1.400m²; Realizar a ampliação e melhorias dos Centros Comunitários adequando-os para Centros Multiúso - 1.250m²; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em Centros Comunitários/Multiúso, conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo. <b>Produto esperado:</b> Edificação Construída			

Total do Programa: 1.929.080,00

Programa: 29 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
136	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	Outras Unidades e Medidas	0.000	142.500,00
<b>Função:</b>	16 - HABITAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Acompanhar, fiscalizar e controlar o cumprimento das obrigações, pelos adquirentes de lotes e moradias, financiadas pelo Município. Realizar atendimento aos mutuários do sistema habitacional; Promover, implantar e propor projetos e atividades que visem a inclusão de famílias de baixa renda em programas habitacionais; Planejar e executar os programas de construção de unidades residenciais em todo o Município; Implantação/implementação de sistema de cadastro permanente para acesso ao Programa de Habitação Popular; Implantação do Programa de Avaliação Pós-ocupacional, para acompanhamento das famílias beneficiadas com a casa própria; Administrar os programas habitacionais desenvolvidos pelo Município; Realizar o cadastramento dos que pretendem ingressar nos projetos habitacionais; Administrar os recursos do Fundo para Financiamento das Políticas Habitacionais; Providenciar documentação legal necessária para solicitação de recursos financeiros para a implantação de unidades habitacionais; Providenciar documentação legal para implantação de loteamentos com fins habitacionais; Apoiar a organização das associações que gerenciarão a construção de unidades habitacionais. <b>Produto esperado:</b> Apoio Administrativo			
137	Projeto	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Metros Quadrados	25.018.390	397.200,00
<b>Função:</b>	16 - HABITAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 482 - HABITAÇÃO URBANA Adquirir áreas para loteamentos habitacionais públicos e dotá-los de infraestrutura - 84.284,22m²; Fortalecer programa de construção de unidades habitacionais, distribuídas nos diversos bairros e distritos do município. <b>Produto esperado:</b> Terrenos/Lotes Adquiridos			
138	Atividade	REFORMAS E MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS	Famílias	29.000	61.300,00
<b>Função:</b>	16 - HABITAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 482 - HABITAÇÃO URBANA Implementar programa para realização de melhorias em moradias de pessoas carentes e em situação de exclusão social; Apoiar, financiar e implantar ações emergenciais de calamidades públicas provenientes de fenômenos naturais. <b>Produto esperado:</b> Outros Produtos			

Total do Programa: 601.000,00



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

Página: 35

Programa: 30 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
139	Atividade - Resíduos Sólidos	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Quilômetros	38.297,304	5.150.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	Executar varrição de ruas e avenidas; Limpeza de sarjetas e bocas-de-lobo; Instalar lixeiras em todas as esquinas da área central da cidade; Executar serviços de corte de grama, poda de arbustos, poda de pingo de ouro, roçadas de capoeira em vias públicas; parques, praças, avenidas, limpeza e destinação dos resíduos sólidos das praças e parques incluindo o resíduo de podas entre outros, etc.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Total do Programa:					5.150.000,00

Programa: 31 - INFRAESTRUTURA URBANA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
140	Atividade	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	Cemeiras	640,000	1.220.200,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Realizar a manutenção da estrutura física das capelas mortuárias e cemitérios municipais e a manutenção dos serviços dos cemitérios.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Total do Programa:					1.220.200,00
141	Projeto	EXTENSÃO DE REDE E MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Postes	114,000	8.110.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Prosseguir no processo de modernização e ampliação da iluminação pública, aumentando a segurança e o conforto da população; Realizar extensões de rede de iluminação pública considerando a utilização de materiais com eficiência energética, nos pontos escuros do município - 388 unidades.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Total do Programa:					8.110.000,00
142	Projeto	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELA MORTUÁRIA	Metros Quadrados	100,000	306.300,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Execução de ossários e cemeiras; Edificar Capelas Mortuárias nas regiões da Grande Pioneiro - 250m².				
Produto esperado:	Edificação Construída				
Total do Programa:					306.300,00
143	Atividade	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Requerimentos	4.600,000	12.166.500,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Realizar a manutenção das redes de iluminação pública da sede do Município e da área urbana dos Distritos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Total do Programa:					21.803.000,00

2



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2021

Página: 36

Programa: 32 - SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
144	Projeto	INFRAESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS	Metros	12.725.000	11.196.900,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:		Realizar obras de melhoria na urbanização do interior do município, com destaque para as políticas de incentivo à instalação de empresas nos distritos de Vila Nova e Novo Sarandí, em diálogo com as comunidades locais - 2.600m; Urbanizar e Revitalizar a Rua Carlos Sbaraini desde a Av. Sen. Atílio Fontana até a PR-185, incluindo alargamento de rua, ciclovia e iluminação - 1.550m; Urbanizar e Revitalizar toda a Rua Amélio Tomé - 820m; Urbanizar e Revitalizar a Rua Valdemar Turatti - 500m; Urbanizar e Revitalizar a Rua Padre Francisco - 185m; Urbanizar e Revitalizar a Rua Cuba até a Capão Leônidas Marques - 420m; Urbanizar e Revitalizar a Avenida Maripá até a Rua Pedro Alvares Cabral - 950m; Urbanizar e Revitalizar a Rua General Canabarro, da Avenida Maripá até a Rua Félix da Cunha - 1.180m; Urbanizar e Revitalizar a Rua Angelo Dunin, a partir da Rua Félix da Cunha - 550m; Urbanizar e Revitalizar a Avenida Maripá até o final do Jardim Pancera - 1.480m; Urbanizar e Revitalizar a Avenida Maripá, da Avenida Maripá até a Av. Ministro Cirne Lima - 2.400m; Urbanizar e Revitalizar a Rua Guaiara, da Avenida Maripá até a sua extensão - 870m; Urbanizar e Revitalizar a Rua Ida Becker - 530m; Complementar a urbanização e duplicação da Av. Ministro Cirne Lima até a PR-163 - 1.300m; Urbanizar e Revitalizar a Rua Eduardo Gatto em toda a sua extensão - 870m; Urbanizar e Revitalizar a Avenida Barão do Rio Branco até a Avenida Carlos Barbosa, da Avenida Barão do Rio Branco até a Avenida Nossa Senhora de Fátima - 1.100m; Urbanizar e Revitalizar a Av. de Abruí, da avenida Parigot de Souza até Avenida Carlos Barbosa - 690m; Urbanizar e Revitalizar a Avenida Santos Dumont até a Rua João Piazza - 600m; Conclusão da extensão da Rua Joaquim Piazza até o Parque Avenida Parigot de Souza, da Avenida Barão do Rio Branco ao (viaduto de Palotina) - 3.000m; Conclusão da extensão da Rua Santos Dumont até a Rua João Piazza - 600m; Urbanizar a Rua São João do Povo - 1.050m; Urbanizar a Av. Egidio Munaretto entre a Av. Sen. Atílio Fontana e o trevo da PR-595 - 1.200m; Duplicar a Avenida Egidio Munaretto no trecho entre a Rua 1º de Maio até a BR-467 - 3.200m; Urbanizar a Rua São João no trecho entre a Av. Maripá até a Av. J.J. Muraro - 590m; Rua Britânia - entre a Rua Capitão Leônidas Marques e Mário Fontana - 1.150m; Urbanizar as ruas Cerro Largo, Waldemar Grahl, Antônio Bressan, Profêssor Alves, Aloisio Anschau e Rua Canadá (entre as ruas Alemanha e Garibaldi); Interligação da Rua Dom Pedro II (Jd. Parizotto) à Rua Cesar Pedrini (Cesar Park/Bressan) com construção de ponte sobre o Rio Toledo; Interligação da Vila Pioneiro ao Pinheirinho através da transposição da sanga Pinheirinho com o prolongamento da Rua Antonio Salla; Execução de ponte sobre a sanga Panambi na Rua Carlos Barbosa e Rua Emílio de Menezes; Em parceria com o Estado, duplicar a ligação entre os trevos de acesso a São Pedro do Iguaçu e Ouro Verde Oeste - 800m; Assegurar a urbanização de 100% de todas as Ruas do perímetro urbano do Município, com asfalto, iluminação e galerias de esgoto e água; Realizar a adequação de calçadas, pontos de ônibus, prédios e logradouros públicos a fim de assegurar a acessibilidade - 1.500m². Urbanizar e Revitalizar a Rua General Camoerbert Pereira da Costa, das Ruas São João até Almirante Barroso - 500m, incluindo alargamento de rua, ciclovia e iluminação; Urbanizar e Revitalizar, com implantação de canteiro central na Rua Alcides Etchegeyren, da Rua Pedro dos Santos Ramos até a Avenida União - 2.600m; Urbanizar e Revitalizar a Rua XV de Novembro, da Rua Garibaldi até a Rua Santos Dumont - 1.000m; Abertura da Rua Santo Angelo até a Avenida Ministro Cirne Lima; Urbanizar e Revitalizar a Avenida Maripá, da Dom Pedro II até a Avenida São João - 1.000m; Urbanizar e Revitalizar a Rua México, das Ruas Gisela Merin, Leduc até a Caetano Severino Perin - 500m; Urbanizar e Revitalizar a Rua Estéfano Sechi, trecho compreendido após a obra da nova sede do Procon - Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor até a Avenida Ministro Cirne Lima, no Jardim Tocantins. Urbanizar e Revitalizar a Rua Tranquilo Modesto Pizzatto, trecho compreendido entre as Ruas Antonio Dal Pozzo e a Maranhão, no Jardim Pavingentação de Vias.			

145

Atividade

Função:

15 - URBANISMO

Descrição:

Produto esperado:

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA

Subfunção:

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa-buracos e limpeza de galerias de águas pluviais, conforme necessidade.

Outros Produtos

Outras Unidades e Medidas

0,000

3.356.400,00

Total do Programa:

14.553.300,00

Programa: 33 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

Página: 37

Programa: 33 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
146	Atividade	ACÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	Taxa de Mortalidade Prematura	313,670	60.587.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Produto esperado:		Implementar e aumentar a cobertura da Rede de Atenção Básica de saúde; Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas e serviços de atenção básica, bem como a distribuição de medicamentos, encaminhamentos para exames e consultas especializadas; Implementar Programa de Assistência Domiciliar (EMAD) com equipe multiprofissional, melhorando o acesso a usuários acamados; Intensificar campanhas de prevenção ao câncer de mama, colo de útero, próstata, de boca, hipertensão, diabetes, AIDS, drogas, tuberculose, hanseníase, saúde da criança e adolescente, saúde do homem, saúde da população idosa, prevenção do tabagismo; Desenvolver ações voltadas à saúde na escola, nas instituições de educação do município; Implementar ações de prevenção as doenças infecciosas e emergentes e prevenção as violências; Implementar e desenvolver de forma intersectorial, com apoio de órgãos governamentais e não governamentais, projetos e ações de promoção, prevenção e recuperação na saúde da população, com foco na mudança de hábitos de vida; Ampliar e implementar a Estratégia Agentes Comunitários de Saúde - EACS; Fortalecer as ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional; Ampliar e garantir a alimentação especial, aos pacientes em processo de tratamento intensivo conforme protocolo vigente do município; Implementar ações de educação permanente em saúde para os servidores; Iniciar a implantação da Política de Humanização conforme preconizado pelo Ministério da Saúde; Planejar a compra de materiais para todas as unidades de saúde em tempo hábil, evitando a falta de todo tipo de materiais nestas unidades, incluindo-se equipamentos de proteção individual e uniformes de acordo com o artigo 205 da Lei 1822/99; Ampliar o número de UBSs com adesão ao PMAQ; Estruturar equipe de Planejamento, monitoramento, avaliação e regulação de ações em saúde pública. Implantar de ações de atendimento no que rege a Política Nacional de Saúde Integral à População Negra. Melhorar a qualidade do acesso e atendimento nas unidades básicas de saúde através da implantação do acolhimento e estruturação do protocolo de atendimento das UBSs; Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários com base nos princípios da PNH; Desenvolver ações visando o incremento tecnológico, com recursos de aporte físico e tecnológico para o funcionamento das unidades que integram a rede de atenção básica; Ampliar e/ou organizar a frota de veículos da SMS, para atender as demandas das UBS, em visitas e procedimentos domiciliares; Ampliar ações voltadas ao calendário vacinal; Implantar e implementar as práticas da Política Nacional de Práticas Integrativas no SUS, como a Fitoterapia e a Acupuntura; Adequar as agendas das Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender à demanda programada e espontânea das comunidades e permitir a atenção e o acesso adequado; Implantar o Encaminhamento Social, a fim de atender as emergências identificadas pelas assistentes sociais e outros profissionais nas diversas linhas de especialidades, promovendo a multidisciplinaridade nos serviços de regulação da Secretaria Municipal da Saúde; Promover e implantar as Academias da Saúde, programa do Governo Federal; Utilizar os espaços existentes, como Centro da Juventude, CERTI para a implantação da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do SUS; Implantar e implementar o Norteador da Atenção Básica; Implementar a Rede de Atenção Materno-Infantil; Incentivar ações voltadas ao aleitamento materno, apoiar e fortalecer vínculos com Banco de Leite Humano; Implementar o programa de atenção integral à saúde da mulher; Fortalecer o Programa Mãe Dedicada - Pré-Natal 100%; Implementar a Rede de Urgência e Emergência; Proporcionar atendimento de saúde em outros municípios e estados para a população, quando da não existência da oferta no município e nos casos de extrema gravidade; Implementar a Rede de Atenção Psicossocial; Implantar programa de prevenção de drogas em parceria com CAPS AD; Implementar a Rede de Atenção ao Idoso, desenvolvendo ações norteadas pela Política Nacional de Saúde das Pessoas Idosas; Fortalecer programas de melhoria da qualidade de vida dos idosos; Implementar a Rede de Atenção a Pessoa com Deficiência; Implementar a Rede de Atenção às Doenças Crônicas; Desenvolver ações de promoção da saúde, estimulando a adoção de hábitos e comportamentos saudáveis, voltados à qualidade de vida, visando à prevenção de agravos crônicos não transmissíveis e sua manutenção; Implementar a Rede de Saúde Bucal; Implementar e ampliar o atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégia Saúde da Família, com ênfase a programas voltados a saúde bucal de gestantes, bebês, crianças, acamados e odontologia geriátrica, a fim de promover saúde bucal à população, aumento da sua cobertura; Implantar mais 01 equipe do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família, fortalecendo a atenção básica; Implementar a Rede de Assistência Farmacêutica; Implantação de 4 farmácias estratégicas, que atendam a população com todos os medicamentos, desenvolvendo a clínica farmacêutica nas farmácias para determinados grupos de pacientes; Elaborar protocolos pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, para medicamentos fora da REMUME que sejam uma necessidade da população; Elaboração de protocolos para distribuição de alimentação enteral; Revisão dos protocolos do leite; Construção de um regimento interno da Assistência Farmacêutica; Melhorar o sistema de distribuição de medicamentos, centralizando controle da demanda na Central de Abastecimento Farmacêutico; Fortalecer o Programa de Atendimento aos Pacientes de Medicação de Uso Contínuo, integrando às ações de atenção básica; Implementar o Programa Municipal de Residência Médica de Toledo; Promover assistência à saúde dos servidores ativos Outros Produtos			
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	Outras Unidades e Medidas	0,000	189.600,00
Produto esperado:		Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para os Serviços de Saúde; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes. Outros Produtos			
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Outras Unidades e Medidas	0,000	7.600,00
Produto esperado:		Estimular a produção de plantas medicinais, insumos de origem vegetal e fitoterápicos; Fortalecer laboratórios públicos ou parcerias público-privadas visando à produção de fitoterápicos; Implantar e implementar projetos que garantam a produção e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos no âmbito do SUS; Realizar ações voltadas para divulgação, distribuição e suprimento de produtos farmacêuticos fitoterápicos em geral; Implementar o uso dos tratamentos através das plantas medicinais e fitoterápicos com orientação profissional; Implementar protocolos de atendimentos com medicamentos fitoterápicos; Contratar serviços de capacitação e consultoria para o desenvolvimento do programa. Ampliar e melhorar o Programa de Fitoterápicos, estudando a possibilidade de implantação da CASA DO CHÁ, como centro em referência para incentivo ao consumo e troca de experiências entre a população. Outros Produtos			



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

Página: 38

Programa: 33 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
149	Atividades - ECA/FMDCA	SERVIÇOS DE SAÚDE À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Taxa de Mortalidade Infantil	7,170	5.220.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Atender e promover o acesso adequado a crianças e adolescentes; Proporcionar atendimento na área de saúde mental quando necessário; Realizar a distribuição de medicamentos, agendamento de exames, cirurgias, consultas especializadas; Realizar palestras educativas para promoção da saúde de crianças e adolescentes abordando: alimentação saudável X obesidade, educação ambiental, saúde bucal, educação no trânsito, prevenção de DSTs/AIDS, saúde ocular, atividade física, participação e controle social, violência e uso abusivo de drogas ilícitas e lícitas, prevenção de gravidez na adolescência, entre outros; Proporcionar atendimento inclusive em outra cidade ou estado quando não houver serviço disponível no município conforme necessidade da criança e do adolescente; Atender de forma intersetorial e promover o acesso à saúde as crianças abrigadas; Acompanhar crianças e adolescentes que fazem uso abusivo de drogas, por meio do acompanhamento no CAPS AD; Garantir parcerias com outras secretarias e autarquias públicas, bem como com entidades para realização de programas de promoção e prevenção à saúde da criança e do adolescente; Alender e promover o acesso adequado a crianças e adolescentes com deficiência; Desenvolver e monitorar as ações previstas no Plano Operativo Municipal - POM, Plano Sócio Educativo e Plano Decenal; Implementar o Programa Municipal de Residência Médica de Toledo; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

150	Projeto		Metros Quadrados	500,000	933.400,00
-----	---------	--	------------------	---------	------------

Função:

10 - SAÚDE

Descrição:

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
Construção, ampliação, reformas e melhorias de unidades de saúde, na cidade e no interior, conforme necessidade e avaliação técnica nas UBS: Vila Pioneira 600m², Jd. Gisella 600m², Jd. Maracanã 600m², São Francisco, Pancera, Jd Concórdia e Santa Clara; Construção de novas UBS em São Luiz do Oeste e Jd Bressan; Implantação de nova UBS em local a ser definido conforme avaliação equipe técnica - 1.000m²; Promover e implantar as Academias da Saúde, programa do governo federal - 150m²; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em UBS conforme destinação das comunidades no programa Orçamento do Povo.

Produto esperado:

Total do Programa: 66.937.600,00

Programa: 34 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
151	Atividade	AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	180,000	19.354.100,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:	Reformar, adequar e implantar o funcionamento da nova estrutura física da central de especialidades; Equipar o serviço especializado de responsabilidade do município, com recursos humanos e materiais a fim de garantir continuidade do fluxo de atendimento; Fortalecer e apoiar a parceria com a 2ª Regional de Saúde para a realização dos procedimentos cirúrgicos e exames de média e alta complexidade no Município de Toledo, através de credenciamento de clínicas e casas hospitalares locais; Manter e ampliar os programas de odontologia especializada através do CEO, Centro Especializado de Odontologia; Apoiar e manter o programa de olistomizados, com insuños de qualidade e profissionais qualificados; Adequar o sistema de informática de acordo com as necessidades dos setores da Secretaria de Saúde, buscando a integração do prontuário eletrônico, e dos protocolos de atendimentos e encaminhamentos médicos; Apoiar o credenciamento de novas especialidades Via CISCOPAR, para suprir a demanda espontânea no município, sendo as especialidades de hematologia, infectologia, cirurgia vascular e neurocirurgia clínica; Desenvolver ações de incentivo a prevenção, tratamento e reabilitação de doenças relacionadas ao trabalho; Em parceria com o Governo Estadual e Federal, pôr em pleno funcionamento, o Hospital Regional de Toledo tornando-o Hospital Escola, para atendimento a comunidade regional, elaborando já no primeiro ano os projetos para a sua ampliação; Implantação de Centro de Parto Normal (CPN), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento, em conformidade com o Componente Parto e Nascimento da Rede Cegonha (PORTARIA do MS Nº 11, DE 7 DE JANEIRO DE 2015); Fortalecer o Consórcio Intermunicipal de Saúde, para ampliar as possibilidades de consultas - exames e atendimento em todas as especialidades; Ampliar via CISCOPAR, o acesso as consultas de especialidades reduzindo o tempo de espera, através de adoção de medidas de regulação; Via CISCOPAR implantar a sede própria do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III), como serviço ambulatorial contínuo e de 24 horas, para atender pessoas adultas com transtornos mentais severos e persistentes ou com transtornos decorrentes do uso de álcool e drogas; Em parceria com os municípios da 20ª Regional de Saúde, Governo Federal e Estadual, viabilizar estudos para a implantação da clínica de odontologia, para que em parceria com os Cursos de Odontologia regional, atender a comunidade local com plantão odontológico; Fortalecer a política de atenção integral à saúde da mulher, com o suporte de exames de ultrassom, procedimentos de prevenção de diversas doenças, inclusive o câncer; Assegurar a qualificação da atenção especializada à saúde, de acordo com protocolos clínicos e de atenção, com o agendamento imediato do retorno e dos exames dos pacientes; Contratação de médicos e profissionais da saúde para o atendimento das diferentes especialidades, a fim de diminuir o tempo de espera e assegurar a qualidade nos tratamentos; Viabilizar em parceria com o CISCOPAR, a ampliação dos atendimentos do Centro de Especialidade Odontológico - CEO, implementando a oferta no serviço de especialidade odontológica à população de Toledo; Desenvolver ações de incentivo a Saúde Holística, compreendendo que o ser humano é um ser bio-psico-social (nós somos corpo, mente e espírito); Implementar o Programa Municipal de Residência Médica de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 66.937.600,00



**Município de Toledo**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2021**

Página: 39

**Programa: 34 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE**

<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta quantitativa</b>	<b>Valor</b>
152	Atividade	ACÇÕES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE SAÚDE	Percentual	63,780	36.183.600,00
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
<b>Descrição:</b>		Garantir a manutenção das estruturas, equipamentos e serviços ofertados nas Unidades de Pronto Atendimento; Reestruturar, readequar e equipar o Pronto Atendimento Dr. Jorge Milton Nunes, de acordo com as normas do Ministério da Saúde para UPA I; Credenciar o Pronto Atendimento Dr. Jorge Milton Nunes, junto ao Ministério da Saúde como Unidade de Pronto Atendimento Tipo 1; Implantar e melhorar o acesso a Farmácia Básica Municipal, expandindo os horários de acesso à população; Qualificar e adequar o quadro de servidores nos dias de maior demanda nas Unidades de Pronto Atendimento, reduzindo os conflitos, melhorando a qualidade e diminuindo o tempo de espera do atendimento; Propor estudo em parceria com os municípios da microrregião e Governos Federal e Estadual, para a implantação da UPA Pediatríca; Desenvolver ações de orientação para o fluxo adequado de atendimentos, reforçando a importância do atendimento inicial nas UBS, priorizando o atendimento das Urgências e Emergências no local e tempo adequados; Desenvolver ações visando estabelecer um vínculo entre os usuários e equipes das UBS, especialmente naqueles nos quais se observe uma reiterada frequência aos serviços de Urgência e Emergência, visando ações de acompanhamento e manejo adequados; Implementar serviços de urgência e emergência realizados através do CONSAMU; Implementar o Programa Municipal de Residência Médica de Toledo; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Outros Produtos			
<b>Produto esperado:</b>					
153	Atividade	ACÇÕES EM SAÚDE MENTAL	Outras Unidades e Medidas	32,000	5.267.500,00
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
<b>Descrição:</b>		Ampliar e reestruturar o serviço de Saúde Mental, disponibilizando atendimento em grupo e individual em psiquiatria, psicologia, fonoaudiologia, psicopedagogia, enfermagem, serviço social e terapia ocupacional; Fortalecer grupos de Família da Saúde Mental; Fortalecer as ações do CAPS II e CAPS AD; Implementar os programas de prevenção à drogas para os adolescentes, em parceria com outras secretarias, entidades e Conselho Municipal Antidrogas (COMAD); Ampliar ações de matriciamento junto a atenção básica; Ampliar e desenvolver ações de prevenção junto a atenção básica e outras políticas; Implementar o CAPS I; Adquirir a Política Nacional de Enfrentamento ao CRACK; Desenvolver ações do Projeto "Crack é possível vencer" em parceria com a Secretária de Segurança e Trânsito; Desenvolver e implementar ações interssetoriais em saúde mental, visando fortalecer a Rede de Atenção à Saúde Mental; Ampliar e melhorar a estrutura física da saúde mental, priorizando a contratação de novos profissionais para a Rede de Saúde Mental; Implementar o Programa Municipal de Residência Médica de Toledo; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Outros Produtos			
<b>Produto esperado:</b>					
154	Projeto	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	Metros Quadrados	500,000	66.800,00
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
<b>Descrição:</b>		Em parceria com o Governo Estadual e Federal, pôr em pleno funcionamento o Hospital Regional de Toledo, tomando o Hospital Escola, para atendimento à comunidade regional - 83,33m²; Via CISCOPAR implantar a sede própria do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III), como serviço ambulatorial contínuo e de 24 horas - 300m²; Construir a sede própria do Centro de Atenção Psicossocial/Alcool e Drogas (CAPS/AD) - 300m²; Ampliação, reformas e melhorias nas estruturas físicas do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II; Implementar o CAPS I - 512m²; Ceder área para a construção e realizar estudo, para gestão via Consórcio da Casa de Apoio, aos familiares de pacientes de Unidades Hospitalares - 500m²; Executar reformas e melhorias na UPA da Vila Becker - 400m²; Apoiar a conclusão das obras de ampliação dos CISCOPAR a fim de disponibilizar de forma imediata a estrutura de atendimento a comunidade, com a implementação de Centros Cirúrgicos para a realização de pequenas cirurgias eletivas - 500m²; Construção da Central de Esterilização de Materiais (anexo UPA) - 325m²; Reforma da UBS da Vila Pioneiro para abertura da Central de Especialidades Médicas e Saúde do Trabalhador - 951,27m². Edificação Construída			
<b>Produto esperado:</b>					
155	Atividade	ATIVIDADES DE PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA	Outras Unidades e Medidas	0,000	10.200,00
<b>Função:</b>	10 - SAÚDE	<b>Subfunção:</b> 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
<b>Descrição:</b>		Incentivar, em conjunto com demais secretarias e organizações, ações de prevenção ao uso indevido de substâncias psicoativas, segundo diretrizes da Política Nacional sobre Drogas, assim como monitorar as respectivas ações; Desenvolver programas e atividades de prevenção ao uso de substâncias psicoativas, em ações de reinserção social e apoiar órgãos competentes na fiscalização do comércio e propaganda das drogas ilícitas; Cooperar e/ou atuar junto aos serviços de encaminhamento e tratamento de dependentes de substâncias psicoativas; Estimular estudos e pesquisas sobre a temática das drogas, visando levantamento de dados e diagnóstico sobre a atual conjuntura, assim como em comparação da realidade local com os cenários mais amplos; Desenvolver ações do Projeto "Crack é possível vencer" em parceria com a Secretaria de Segurança e Trânsito; Outros Produtos			
<b>Produto esperado:</b>					

*[Handwritten mark]*



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2021

Página: 40

Programa: 34 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
218	Atividade	AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR	Taxa de Ocupação	60.000	2.340.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:		Firmar convênio com Instituição de Saúde/Educação, para a administração do Hospital Regional de Toledo, com a governança dos dezolito municípios integrantes da 20ª Região de Saúde, devendo o mesmo funcionar como um Hospital Escola, compatibilizando ações de assistência e de formação em saúde; Organizar a gestão e a governança do Hospital Regional de Toledo, através de um Conselho Gestor, composto por representação do Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde (CRESEMS), dos Conselhos Municipais de Saúde, dos Consórcios Intermunicipais de Saúde, da Prefeitura Municipal de Toledo, da 20ª Regional de Saúde (Secretaria Estadual da Saúde) e da Direção do Hospital; Implementar o funcionamento do Hospital Regional, com a adequada manutenção das estruturas e equipamentos do mesmo; Disponibilizar os leitos hospitalares do Hospital Regional de Toledo à Central Estadual de Regulação de Leitos Hospitalares; Desenvolver ações de orientação e aperfeiçoamento dos fluxos, estruturando adequado e oportuno acesso a atenção hospitalar, de média e alta complexidade, tais como leitos de UTI, de clínica cirúrgica em Ortopedia, em Cirurgia Geral, em Cirurgia Ginecológica e em Cirurgia Urológica, diminuindo o tempo de espera para cirurgias e internamentos em geral e demandas encaminhadas pela Rede de Atenção à Saúde, bem como, desenvolver ações visando fortalecer o vínculo entre os usuários e Equipes de Atenção Primária em Saúde, buscando a continuidade do cuidado, após a alta hospitalar.			

Produto esperado:

Total do Programa: 63.222.200,00

Programa: 35 - ATENÇÃO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
156	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	Percentual	100.000	2.765.600,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Descrição:		Vigilância Sanitária: Realizar vistorias em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e de interesse à saúde, para liberação da licença sanitária e vistorias de rotina nos mesmos locais; Realizar vistorias técnicas para anuência à instalação de indústrias, loteamentos e lançamento de efluentes; Atender as reclamações da população; Controlar a qualidade da água utilizada em piscinas e sistemas de abastecimento de água; Desenvolver o VigiAGUA, VigiAR e o VigiSOLO; Realizar busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise fiscal; Realizar palestras e orientações à população; Encaminhar processos para registro de produtos no Ministério da Saúde; Acompanhar o controle da ração canina; Implementar, em parceria com universidades, iniciativa privada e órgãos governamentais, ações de zoonoses (especificamente cães); Vigilância e cobrança efetiva das indústrias poluentes de Toledo; Fiscalização de empresa de resíduos industriais; Implementar ações de Vigilância Ambiental; Implantação e implementação do Programa de Esterilização de Caninos e Felinos, conforme Lei R. nº 47/2012; Implementar os projetos das DANTs e propor novos nesta área; Implantação do protocolo online para pedidos de vistorias e renovação de licença sanitária, implantação da impressão online da licença sanitária para estabelecimentos licenciados; Implementar o controle de ações e informações atualizadas; através dos sistemas de informação; Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador; Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho; Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, pesquisas, avaliação e armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentem riscos à saúde do trabalhador; Participar na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições estruturadas em rede de saúde do trabalhador; Informar ao trabalhador e a sua respectiva entidade sindical e a empresa sobre os riscos de acidente de trabalho, doença profissional e do trabalho, doença ocupacional e de fiscalização, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional; Participar na elaboração e controle das entidades sindicais e a garantia ao sindical dos trabalhadores de empresas públicas e privadas; Revisar periodicamente a listagem oficial de doenças originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a colaboração de entidades sindicais e de saúde; Implementar e desenvolver o programa de controle de doenças zoonóticas em animais domésticos (cães, gatos, etc.) e de animais silvícolas (pombos, morcegos, ratos, mosquitos, etc.); Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			

Produto esperado:



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

Página: 41

Programa: 35 - ATENÇÃO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
157	Atividade Função: 10 - SAÚDE Descrição: AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Realizar as investigações de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissíveis e que podem causar epidemia e surtos (alimentar sistema de informação - SINAN); Realizar codificação e investigação de óbitos (alimentar Sistema de Informação de Mortalidade - SIM), monitor os óbitos e suas causas; Realizar o monitoramento de nascimentos (alimentar sistema de informação de nascidos - SINASC); Gerenciar e desenvolver ações relacionadas à imunização (do Programa Nacional de Imunização - PNI), bem como distribuição de vacinas, controle da rede de frio, acompanhamento das coberturas vacinais, orientações e assessoria às UBS; Estruturar as campanhas de vacinação e bloqueios; Encaminhar e acompanhar exames de doenças de notificação obrigatória ao Laboratório Central do Estado - Lacen; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância epidemiológica; Manter o registro de ações e informações atualizadas sobre a ocorrência dessas doenças ou agravos, bem como seus fatores condicionantes; Realizar o controle de sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos, tomando disponíveis, para esse fim, informações atualizadas sobre a ocorrência dessas doenças ou agravos; Intensificar as ações através de valores para evitar as seguintes doenças endêmicas: Malária, Leishmaniose, Febre Amarela, Dengue, Zika Virus, Chikungunya. Doença de Chagas entre outras; Acompanhamento dos casos notificados; Intensificar as ações através de campanhas e palestras aos profissionais de saúde, como forma de orientação e prevenção, assim como manter os serviços de rotina como as visitas domiciliares tratamento e eliminação/controlar de possíveis craduros e hospedeiros de vetores; Aluar na prevenção e monitoramento permanente de epidemias, intensificando campanhas e ações da vigilância epidemiológica em parcerias com os Governos Estadual e Federal; Desenvolver estudos para construção de um boletim epidemiológico; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Outros Produtos	Percentual	100,000	2.633.400,00

Produto esperado:

Total do Programa: 5.399.000,00

Programa: 36 - PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
158	Atividade Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO Descrição: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Elaborar e coordenar juntamente com o prefeito municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; Realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuário e realizar as mudanças que se fizerem necessárias; atualizar o Plano de Desenvolvimento Agropecuário; Revisar o Plano Diretor Rural; estruturar o Gabinete da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, física, administrativa e com recursos humanos para que se possa atender e executar suas funções; Atender com previdência social servidores não efetivos da secretaria; Articular junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento processos de defesa sanitária (vegetal e animal); Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da (CAST) Caixa de assistência dos servidores públicos municipais de Toledo. Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	0,000	217.600,00

Produto esperado:

Total do Programa: 741.800,00

Programa: 37 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
159	Atividade Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA Coordenação dos condomínios de insensinação, Apoiar os trabalhos das associações: AAVIPAR, PROORTO, ATOAQUI, feirantes, APITOLEDO e associações de moradores na zona rural com concessão de uso de equipamentos da públicos; Apoiar com assistência técnica equipamentos e insumos a produção agrícola, inclusive com fomento e organização para cooperativismo, procurando a diversificação da agricultura com projetos de interesse dos grupos organizados, dando suporte a agricultura familiar; Apoiar o plano de desenvolvimento rural; Manutenção do programa aquisição de alimentos-PAA; Elaboração de legislação pertinente em âmbito municipal; Apoiar a Secretaria de Infraestrutura Rural e de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento na elaboração de projetos de leis; Apoiar a Sociedade Rural de Toledo na realização da EXPOTOLEDO; Apoiar eventos ligados ao agronegócio, dias de campo, seminários, cursos e palestras; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o departamento para realizações de suas atribuições; Orientar os produtores quanto a obrigatoriedade do monitoramento da qualidade da água utilizada em suas propriedades, quanto às vantagens da captação de água da chuva nas instalações rurais e seu uso adequado e quanto ao uso de calhas nas coberturas das edificações; Implementar programas que visem a sanidade animal; Apoiar as demandas do sindicato rural patronal e dos trabalhadores rurais de Toledo; Implementação do SIM-POA serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal na fiscalização da produção de matéria prima, manipulação, industrialização, distribuição e comercialização de produtos de origem animal. Realizar junto as entidades ligadas ao setor agropecuário o Concurso de Premiação do Produtor Destaque no Dia do Agricultor, comemorado no dia 28 de julho, conforme Decreto de Lei nº 48.630, de 27 de julho de 1960 do Presidente Juscelino Kubitschek. Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	0,000	741.800,00

Produto esperado:



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2021

Página: 42

Programa: 36 - PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
160	Atividade	Outras Unidades e Medidas	0,000	160.300,00
<b>Função:</b>	20 - AGRICULTURA			
<b>Descrição:</b>	APÓIO A SUINOCULTURA, AVICULTURA, APICULTURA, BOVINOCULTURA E OVINOCAPRINOCULTURA			
<b>Produto esperado:</b>	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA Aquisição de sêmen para melhoria genética do rebanho leiteiro do município; Aquisição de nitrogênio líquido para manutenção dos bovinos de sêmen; Aquisição e cessão de uso de equipamentos para as associações de aves, pecuária leiteira e ovinocaprinopecuária; Orientar quanto ao destino das carcaças dos animais mortos; Desenvolver um programa de apoio à melhoria dos entornos das salas de alimentação das vacas leiteiras, com fornecimento de cascalho; Apoiar a implantação de um condomínio para a criação de bezerras com potencial genético para a produção leiteira. Outros Produtos			
161	Atividade	Horas Máquina	1.340,000	196.800,00
<b>Função:</b>	FOMENTO A PISCICULTURA			
<b>Descrição:</b>	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA Apoiar a piscicultura com a construção, recuperação e manutenção de tanques escavados, com execução de serviços com maquinários (tratores de esteira, escavadeira, pá carregadeira e caminhão) através de concessão de horas-máquina; Apoiar a implantação de frigoríficos para o abate de pescados com Inspeção Municipal, Estadual e Federal; Disponibilizar apoio técnico aos piscicultores; Fortalecer ações para agregação de valor a cadeia produtiva da piscicultura; Articular parcerias e convênios com os Governos Estadual e Federal, universidades e entidades visando o desenvolvimento e modernização da piscicultura em Toledo; Incentivar a realização de feiras e exposições ligadas a atividade pesqueira; Apoiar a ATOAQUI na promoção de cursos que qualifiquem os produtores de peixes; Realizar levantamento e cadastramento de dados referentes a produção municipal de peixes; Sensibilizar os aquicultores para o uso adequado dos recursos naturais respeitando as legislações ambientais. Outros Produtos			
<b>Produto esperado:</b>				
162	Atividade	Produtores	100,000	44.600,00
<b>Função:</b>	FOMENTO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA			
<b>Descrição:</b>	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA Apoio à diversificação da agricultura e produção de frutas e hortaliças com base na produção familiar para uso na merenda escolar; Apoiar a implantação e implementação de hortas comerciais com horas-máquina no preparo do solo insusceptíveis para os produtores com maior fragilidade econômica; Apoiar o uso dos terrenos urbanos baldios para produção de oleícolas e culturas de baixo porte, auxiliando no preparo do solo e doação de sementes; Fortalecimento da comercialização de produtos diretos ao consumidor, apoiando e dando suporte às feiras municipais de produtores; Apoiar a fruticultura, incentivando a formação de pomares caseiros rurais, bem como a manutenção do pomar experimental; Incentivar a produção agrícola através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal; Apoiar o programa municipal de conservação de solo e água através de concessão de horas-máquina e implementar o programa municipal de controle de formigas contábeis; Implantar o programa "Indústria do Campo". Outros Produtos			
<b>Produto esperado:</b>				
163	Atividade	Atendimentos	500,000	400,00
<b>Função:</b>	SUPORTE TÉCNICO A EMPREENDEDORES			
<b>Descrição:</b>	Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Implantar o projeto acompanhando os processos de industrialização dos produtos a nível local, agregando valor por meio de certificação participativa; Desenvolver a marca "Toledo" para os produtos da agricultura familiar local; Potencializar o espírito empreendedor nas comunidades rurais do município, fortalecendo assim as cadeias produtivas locais; Incentivar a constituição de arranjos produtivos locais para os mercados institucionais, contemplando: panificáveis, conservas laticínicas, carnes e embutidos, consolidando a qualidade dos produtos no município de Toledo; Fortalecer as ações para a valorização da cadeia produtiva da piscicultura, articulando com (GEMAO) Grupo de Estudos de Manejo de Aquicultura da UNIOESTE; Promover juntamente com entidades governamentais, sindicato rural e associações de produtores, curso de qualificação visando maior desenvolvimento dos produtores rurais, potenciais empresários do campo e seus familiares; Manter e ampliar parcerias com a EMATER-PR; Articular com a COPEL a troca de padrões monolíticos para trifásicos nas Comunidades interessadas incentivando a agroindústria e a agregação de valor nos produtos agropecuários promovendo e exaltando o agronegócio no município de Toledo. Outros Produtos			
<b>Produto esperado:</b>				
186	Atividade	Horas Máquina	2.100,000	439.100,00
<b>Função:</b>	FOMENTO ÀS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS			
<b>Descrição:</b>	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA Executar serviços de terraplanagem para aviários, chiqueiros, estábulos, etc., nas propriedades rurais; Executar escavações para silo trincheira; Adequar o pátio e os acessos das propriedades rurais com pedra brita ou cascalho; Apoiar o desenvolvimento da pecuária, através do auxílio à implantação de chiqueiros, esterqueiras, biodigestores, etc., com equipamentos como trator, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, retroescavadeira; Apoiar a piscicultura com a melhoria dos acessos às propriedades. Outros Produtos			
<b>Produto esperado:</b>				



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

Página: 43

Programa: 36 - PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
215	Projeto	INFRAESTRUTURA DE APOIO AS ATIVIDADES DA AGROPECUÁRIA	Metros Quadrados	100.000	1.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Cumprir acordo para indenização de área destinada à implantação do Centro Agropecuario de Serviços e Negócios no Município de Toledo conforme Lei "R" 18/2014.				
Produto esperado:	Terrenos/Lotes Adquiridos				

Total do Programa: 1.801.600,00

Programa: 37 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
164	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS - FIMAS	Pessoas	238.000	10.600,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	Executar Serviços de Proteção Social Especial para Idosos; Doar de estrutura física, recursos humanos, materiais permanentes e de consumo as unidades de atendimento governamentais da SMAS que ofertam Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos (PAEFI), "Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias" e Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, executados no CREAS I e CREAS II e Unidades de Atendimento a ser implantada (Centro Dia para Idosos); Realizar a manutenção das estruturas físicas com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, detelhetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pálios, fossas, impermeabilização e vedação, etc.; Aquisição de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, vestuário e materiais de consumo em geral, bem como reformas, melhorias e aquisição de materiais permanentes, garantindo a execução destas unidades de atendimento conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos Serviços, NOB SUAS/IRH e demais legislações pertinentes; Manutenção da habilitação do Município no SUAS com o governo federal; Fomentar capacitação dos profissionais que atuam com pessoas idosas; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Idosos Atendidos				

165	Atividade	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE MC E AC PARA IDOSOS - FIMAS	Pessoas	30.000	293.900,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para Idosos conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e Serviço de Acolhimento a Idosos mediante Termo de Fomento com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social conforme a Lei 13.019/2014 e suas alterações, visando sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição de vínculos familiares e comunitários.				
Produto esperado:	Idosos Atendidos				

166	Atividade	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE MC E AC PARA IDOSOS - FIMDI	Pessoas	30.000	60,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	Repassar recursos oriundos da Campanha "Idade Plena" para entidades registradas no CMDI, tendo como base legal a Lei nº 13019 de 2014 e suas alterações, estabelecendo as prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

Página: 44

Programa: 37 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS

Código	Função:	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
167	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO E DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDI	Pessoas	24.000	150,00
		<b>Subfunção:</b> 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
		Executar Capacitações e campanhas voltadas à qualificação e fortalecimento da Rede de Atendimento e de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa do município de Toledo, de forma a contribuir com o aprofundamento de temáticas centrais para qualificar a intervenção dos profissionais, nas várias áreas de atendimento e do Conselho dos Direitos do Idoso, impactando na qualidade do atendimento da população idosa do Município; incluindo custeio de cursos, material impresso e certificação; Realizar campanhas visando o combate à violação de direitos da pessoa idosa. Campanhas de defesa dos direitos do idoso e campanha "Idade Plena" para captação de recursos do Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.			
		<b>Produto esperado:</b> Pessoas Atendidas			

Total do Programa: 304.710,00

Programa: 38 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS

Código	Função:	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
168	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS	Pessoas	1.500.000	403.000,00
		<b>Subfunção:</b> 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
		Executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários para Idosos e o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação do Serviço, dotando-os de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RH/SUAS, visando o atendimento prioritário para idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço; Ampliar a execução das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Realizar atividades recreativas, socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer para idosos; Manutenção, reforma e melhorias na estrutura física das Unidades de Atendimento ao Idoso, com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, torro, telhado, divisórias, piniaras, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de calças d'água, aparelhos de ar condicionado, pálios, fossas, impermeabilização e vedação, mania térmica, entre outras; Adequação da estrutura física para a garantia de acessibilidade; Adequação das Unidades de Atendimento aos idosos, com base nas exigências do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Dotar de materiais permanentes e materiais de consumo para a realização das atividades; Fomentar capacitação dos profissionais que atuam com pessoas idosas.			
		<b>Produto esperado:</b> Idosos Atendidos			

Total do Programa: 533.330

Código	Função:	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
169	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS	Metros Quadrados	533.330	100,00
		<b>Subfunção:</b> 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
		Implantar unidade do CERTI com Salão de Eventos Multíuso na Região do Panorama/São Francisco - 533,33m²; implantar o "Centro Dia" para atendimento à pessoa idosa, anexo ao CERTI (Centro de Revitalização da Terceira Idade) da Vila Pioneiro - 866,67m², atendendo exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.			
		<b>Produto esperado:</b> Edificação Construída			

Total do Programa: 2.100,00

Código	Função:	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
217	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATENDIMENTO E COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB PARA IDOSOS - FMDI	Pessoas	240.000	2.100,00
		<b>Subfunção:</b> 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
		Repassar recursos oriundos da Campanha "Idade Plena" para entidades registradas do CMDI, tendo como base legal a Lei nº 13.019 de 2014 e suas alterações, estabelecendo as prioridades a serem atendidas com recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Executar programas, projetos e ações de prevenção, desenvolvimento de autonomia e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Fomentar e realizar atividades recreativas, socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer, Manutenção e melhorias na estrutura física de atendimento ao idoso com serviços de pequena monta.			
		<b>Produto esperado:</b> Pessoas Atendidas			

Total do Programa: 405.200,00

1



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2021

Página: 45

Programa: 39 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
170	Atividades - ECA/FMDCA	ATENIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Pessoas	831,000	625.400,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Descrição:</b> Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Implementar e executar Serviços de Média e Alta Complexidade para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, com rompimento de vínculos familiares e comunitários em Unidades de atendimento já existentes (CREAS I e CREAS II, Casa Abrigo Menino Jesus Unidades I e II, e Casa Abrigo para Adolescentes), garantindo a manutenção, reforma e melhorias, com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, desdelação, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pálios, fossas, impermeabilização e vedação, etc.; Aquisição de materiais permanentes e de consumo, além de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, vestuário, garantindo a execução destas unidades de atendimento conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos Serviços; NOBRH/ SUAS e demais legislações pertinentes visando, sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários e colocação em família substituta; Manutenção da habitação do Município no SUAS com o governo federal; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. Pessoas Atendidas			
<b>Produto esperado:</b>					
171	Projeto - ECA/FMDCA	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Metros Quadrados	100,000	102.000,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Descrição:</b> Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Executar reformas e melhorias no CREAS I - 100m²; Construir nova sede para a Casa Abrigo Menino Jesus Unidade I - 100m²; Melhorar a infraestrutura dos Conselhos Tutelares. Edificação Construída			
<b>Produto esperado:</b>					
172	Atividades - ECA/FMDCA	ATENIMENTO EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL SOCIOEDUCAÇÃO - SINASE - FMIDCA	Pessoas Atendidas	400,000	46.300,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Descrição:</b> Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado e Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual; Manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto; Cotinuar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de ações destinadas a capacitação de trabalhadores da rede de políticas de direitos de crianças e adolescentes; bem como voltadas ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, e aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto; Executar Serviços de Proteção Social Especial para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, com rompimento de vínculos familiares e comunitários; Realizar campanhas visando o combate a violência contra crianças e adolescentes; Executar serviços para o fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência, Programa Liberdade Cidadã e Programa Crescer em Família. Outros Produtos			
<b>Produto esperado:</b>					
Total do Programa:					773.700,00



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2021

Página: 46

Programa: 40 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
173	ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMS	Pessoas	1.320,000	980.400,00
<b>Função:</b>	<b>8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>Subfunção:</b> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
<b>Descrição:</b>	Implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, dotando tais Serviços de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e legislações afins. Com o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, que estipula o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o financiamento federal para este Serviço, que são: Crianças e Adolescentes em situação de isolamento, trabalho infantil, vivência de violência e ou negligência, crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos, criança e adolescentes em situação de acolhimento, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, egressos de medidas socioeducativas, em situação de abuso e/ou exploração sexual, com medidas de proteção do ECA, em situação de rua, em situação de vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência, identificação através do Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS e CREAS, com foco no desenvolvimento de atividades com potencialidades da faixa etária atendida e contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes; Promover ações para acesso dos adolescentes ao Programa Adolescente Aprendiz; Manter auxílio financeiro a estudantes, conforme formação geral para o mundo do trabalho; Oferecer cursos para formação profissional dos adolescentes; Fortalecimento de Vínculos nos Centros da Juventude; Dotar as Unidades de Atendimento com estrutura física, materiais Lei R 03/2017 - Florir Toledo e Lei R 04/2017 - Projovem Adolescente; Implantar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em unidades de atendimento com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene e alimentos; Manutenção, reforma e melhorias das unidades de atendimento com serviços de ar-condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, materiais de limpeza e consumo em geral, etc.; Adequação das pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, de telefonia, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar-condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, materiais de limpeza e consumo em geral, etc.; Adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA, etc. Pessoas Atendidas			
<b>Produto esperado:</b>	Pessoas Atendidas			
174	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMS	Pessoas	1.800,000	1.109.600,00
<b>Função:</b>	<b>8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>Subfunção:</b> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
<b>Descrição:</b>	Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica para Criança e Adolescente conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, mediante Termo de Fomento em cumprimento a Lei 13.019 de 2014 e suas alterações com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, que estipula o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o financiamento federal para este Serviço, que são: Crianças e Adolescentes em situação de isolamento, trabalho infantil, vivência de violência e ou negligência, crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos, criança e adolescentes em situação de acolhimento, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, egressos de medidas socioeducativas, em situação de abuso e/ou exploração sexual, com medidas de proteção do ECA, em situação de rua, em situação de vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência, identificação através do Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS e CREAS, com foco no desenvolvimento de atividades com potencialidades da faixa etária atendida; Contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e a formação geral para o mundo do trabalho. Pessoas Atendidas			
<b>Produto esperado:</b>	Pessoas Atendidas			
175	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMS	Metros Quadrados	100,000	357.200,00
<b>Função:</b>	<b>8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>Subfunção:</b> 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
<b>Descrição:</b>	Reforma e ampliação das unidades de atendimento à crianças e adolescentes que ofertam Serviços de Proteção Social Básica, nas unidades de atendimento existentes e novas Unidades a serem implantadas; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. Edificação Construída			
<b>Produto esperado:</b>	Edificação Construída			

2



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2021

Página: 47

Programa: 40 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
176	Atividades - ECA/FMDCA	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMDCA	Pessoas	1.500.000	655.300,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Cofinanciar a rede não governamental registrada no CMDCA para o atendimento de Crianças e Adolescentes nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cumprindo as diretrizes estabelecidas pelas legislações do SUAS, as exigências de processos de reordenamento da rede de Serviços Socioassistenciais; A redução das situações de vulnerabilidade e risco social; Cumprimento dos critérios para habilitação da rede não governamental estabelecidos pela SMAS; Cumprimento dos Termos de Fomento, Metas Qualificativas e Legislações que regulam a execução dos Serviços; Articulação com a rede socioassistencial; Cumprimento dos Planos de Providência elaborados pelo Monitoramento e Avaliação da SMAS; Conforme critérios definidos pela "Campanha Legal (Tributos a Cidadania)".				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				

177 Atividades - ECA/FMDCA

177	Atividades - ECA/FMDCA	ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA	Cursos e Campanhas	10.000	34.800,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Realizar campanhas visando o combate ao trabalho infantil, o combate à violência contra crianças e adolescentes; Campanhas permanentes de defesa dos direitos de crianças e adolescentes; e campanha "Tributo à Cidadania - Pacto pela Criança"; Executar programas, projetos e ações de combate ao trabalho infantil; Fomentar capacitações para os profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos; Garantir o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 3.137.300,00

Programa: 41 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
178	Projeto	CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Metros Quadrados	100.000	357.200,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Construção e adequação de Unidades de Atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para indivíduos e famílias, sendo a construção de sede própria para o CREAS II - 250m²; Construção de casa de passagem, para atendimento de pessoas em situação de rua; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Edificação Construída				

179 Atividades

179	Atividade	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE MC E AC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Pessoas	200.000	20,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para indivíduos e famílias conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins. Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que oferta o Serviço de Acolhimento para indivíduos e famílias, através de termos de Fomento, em cumprimento a Lei 13.019 de 2014 e suas alterações com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

Página: 48

Programa: 41 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
180	ATIVIDADE	Pessoas	1.429,000	265.800,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Descrição:	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Manter, executar e implementar os serviços já existentes de Proteção Especial de Atendimento a Famílias e Indivíduos - PAEFI, medidas socioeducativas e os serviços a serem implementados, o Serviço Especializado em Abordagem Social através das unidades CREAS I e CREAS II, com a garantia de acolhida, prestação de apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, compreendendo atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação dos vínculos familiares, comunitários e sociais, visando o fortalecimento da função protetiva das famílias para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; Fornecer benefícios eventuais (passagem interurbana e kit higiene); Oferecer benefícios eventuais materiais e em caso de intempéries e calamidade pública conforme a Lei nº 159/2015; Acesso a serviços e políticas públicas com condições de dignidade, visando a minimização de danos por violências e abusos, garantindo a identidade dos usuários, sua integridade e história de vida preservadas; Implantar Serviço de Casa de Passagem para adultos e famílias, o Serviço de PAEFI voltado ao atendimento de Mulheres vítimas de Violência, Executar, o Programa Emancipar para jovens egressos do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes; Executar o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência em conformidade com o Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil, protegendo os usuários, preservando suas condições de autonomia, autocuidado e independência, promovendo o acesso à rede de políticas públicas; Garantir a disponibilização de veículo o Serviço em Abordagem Social; Dotar de recursos humanos, estrutura física, materiais permanentes como vínculos comunitários, familiares e sociais, provendo o acesso à rede de políticas públicas; as Unidades de atendimento já existentes e as unidades a serem implantadas, tendo como referência a NOB SUAS/RH, Cadernos e Manuais mobilidade e veículos, materiais de consumo e de limpeza, higiene pessoal, alimentos e vestuário, as Unidades de atendimento já existentes e interseccionalidade entre as diversas Secretarias de Orientações Técnicas para os Serviços de Média e Alta Complexidade, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e legislações afins, primando pelo trabalho de articulação e interseccionalidade entre as diversas Secretarias Municipais, Estaduais, Conselho Tutelar, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude e Defesa Pública; Garantir a manutenção de Unidades de Atendimento já existentes através de reparos com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, etc.; Adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e o cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Promover assistência à saúde dos servidores através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Manutenção dos serviços administrativos e de conservação das unidades tais como: limpeza, combustível, telefonia, lavagem de veículos, vigilância, locação de impressoras, manutenção de veículos, ponto digital, água, esgoto, energia elétrica, telefone, taxas de veículos, entre outros. Pessoas Atendidas			

Produto esperado:

Total do Programa: 623.020,00

Programa: 42 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
181	ATIVIDADE	Pessoas Atendidas	7.604,000	1.897.100,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Descrição:	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Manter, executar e implementar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, em caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, promovendo seu acesso e usufruto de direitos e contribuindo na melhoria da qualidade de vida, através de atendimentos nas unidades dos CRAS, com oferta de benefícios eventuais de segurança alimentar, auxílio-natalidade, auxílio-funeral, exame de DNA e benefícios materiais em situações de intempéries e calamidade pública (conforme Resolução 27 de 2015 do CMAS); Bem como do acesso a qualificação profissional e geração de renda e ao Cadastro Único para Programas Sociais; Dotar de estrutura física, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene pessoal e alimentos, as Unidades de Atendimento de Proteção Social Básica de atendimento à famílias e indivíduos, com Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RH/SUAS. Orientações Técnicas para Serviços PAIF, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Cadernos CRAS e outras legislações afins; Aquisição de veículo para a implantação de equipe volante vinculada ao CRAS; Garantir o atendimento do público prioritário, como famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, de fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade, famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, famílias que atendam os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios; famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros; Garantir a reforma e melhorias das Unidades de atendimento já existentes: CRAS I, CRAS II, CRAS III, CRAS IV e CRAS V, através dos serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar-condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, etc., adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária; Manutenção dos serviços administrativos e de conservação das unidades tais como: limpeza, combustível, telefonia, lavagem de veículos, vigilância, locação de impressoras, manutenção de veículos, ponto digital, água, esgoto, energia elétrica, telefone, taxas de veículos, entre outros. Outros Produtos			

Produto esperado:

Total do Programa: 100,000

CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO PROGRAMA DE PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

68.200,00

182

Projeto

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Reforma e ampliação nas unidades já existentes, como: Unidade de atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Básica à indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade pessoal e social; Reforma do CRAS I e Secretária -416,67m², para aprimoramento dos serviços socioassistenciais já ofertados e implantação de novos serviços socioassistenciais; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

Produto esperado:

Total do Programa: 1.965.300,00



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

Página: 49

Programa: 43 - ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
183	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE	Pessoas	1.061,000	30,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
<p>Executar Serviços de atendimento às Pessoas com Deficiência: Na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: "Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas" a ser realizado nos CERTIs e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, realizado nos CRAS para promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços socioassistenciais e contribuir para a inserção das pessoas com deficiência na rede de proteção social de assistência social e demais políticas, conforme as situações identificadas, serviços os quais visa prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; Prevenir o confinamento de pessoas com deficiência; identificar situações de dependência. Na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosa e suas famílias, realizado através dos CREAS I e CREAS II, para contribuir com o rompimento com padrões violadores de direitos no contexto intrafamiliar, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação do Serviço, dotando-os de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RH/SUAS, visando o atendimento prioritário para idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no Serviço; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; Prevenir a reincidência da violação de direitos; Dotar os Serviços de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB SUAS/RH; Aquisição de materiais permanentes e reforma para os Serviços de Proteção Social Básica e Especial para pessoas com deficiência; Garantir estrutura física adequada para o atendimento de pessoas com deficiência nas unidades de atendimento existentes: CRAS, CREAS; Adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade; Adequação das Unidades de Atendimento aos usuários, com base nas exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA, etc.</p> <p>Pessoas Atendidas</p>					

Produto esperado:

184 Atividade Cofinanciamento da Rede Socioassistencial no Programa de PSB e PSE MC E Pessoas 210,000 477.200,00

Função:

8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição:

Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica e Especial para Pessoas com Deficiência conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins mediante Termo de Fomento em cumprimento a Lei 13.019 de 2014 e suas alterações; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Serviço de "PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA", "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS" e "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA" para jovens e adultos, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação de Serviço, NOB SUAS/RH, visando o atendimento prioritário para pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada, pessoas com deficiência oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e pessoas com deficiência com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, com direitos violados, cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

Produto esperado:

Total do Programa: 477.230,00

Programa: 44 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------



**Município de Toledo**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

2021

Página: 50

**Programa: 44 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta quantitativa</b>	<b>Valor</b>
185	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	Pessoas	420.000	492.900,00
<b>Função:</b>	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
<b>Descrição:</b>	Promover a atenção às mulheres em situação de violência; Implantar, em conjunto com órgãos e instituições afins, o sistema informatizado de gerenciamento da rede de proteção à mulher vítima de violência; Manter o Projeto Patrulha Maria da Penha em parceria com a Secretaria de Segurança e Trânsito; Divulgar a Lei Maria da Penha com vistas a assegurar a sua aplicação; Gestionar junto ao Governo do Estado formas de assegurar o funcionamento adequado da Delegacia da Mulher. Desenvolver o Projeto Emancipar - aluguel social e bolsa auxílio para mulheres em situação de violência; Desenvolver e fortalecer campanhas pelo fim da violência contra a mulher; Priorizar mulheres em situação de violência, e/ou que são arimo de família nos programas de habitação social; Desenvolver os projetos "Mulher mais Seguramça", "Pra. para Todos: Violência não!"; Viabilizar parcerias através dos projetos que articulam políticas de segurança com ações sociais, priorizam a prevenção e buscam atingir as causas que levam à violência; Implementar, estruturar e executar serviços de alta complexidade de caráter continuado, voltados para mulheres vítimas de violência e seus dependentes, nas unidades específicas; Dotar de estrutura física (materiais, equipamentos, veículos, etc.) e de recursos humanos as unidades de atenção à mulher vítima de violência, e realizar a manutenção e melhorias quando necessário; Promover a autonomia econômica das mulheres das áreas urbana e rural, por meio de projetos e programas com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza; Estimular a economia solidária e estabelecer parcerias e convênios com instituições de ensino, órgãos públicos, cooperativas e entidades públicas e privadas visando à preparação e qualificação da mulher para o mercado de trabalho, por meio de cursos e outras ações; Desenvolver estratégias e atividades que promovam o empoderamento das mulheres do campo e da cidade implementando atividades destinadas à geração de trabalho e renda; Articular com outros órgãos para a promoção de cursos de formação profissionalizante a fim de ampliar as possibilidades de participação no mercado de trabalho; Viabilizar o projeto C H A das mulheres com vistas a promover o Conhecimento, desenvolver Habilidades e despertar Atitudes que gerem qualidade de vida das mulheres e suas famílias; Fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; Promover o incentivo para o desenvolvimento de estratégias que visem à saúde da mulher, como parto humanizado, parto natural, acompanhamento na gestação e garantia do atendimento pré-natal visando à redução da mortalidade materna e infantil, em parceria com a Secretaria da Saúde; Estabelecer convênios, parcerias e outras formas de colaboração com os governos estadual e federal, órgãos públicos, entidades públicas e privadas, organizações não governamentais, instituições de ensino superior, organismos nacionais e internacionais que visem à consecução de ações voltadas à promoção de direitos e valorização das mulheres; Promover o protagonismo das mulheres do campo e da cidade, incentivando o respeito à diversidade; Incentivar a participação das mulheres na produção e comercialização de alimentos saudáveis, de acordo com os princípios da segurança alimentar, e na defesa dos recursos hídricos enquanto bem público finito e de uso universal; Valorizar e preservar os conhecimentos tradicionais; Atuar para que o atendimento à saúde da mulher seja realizado de forma integral, nas dimensões física, mental e emocional; Promover a atenção às mulheres com deficiência; Promover e apoiar ações de combate ao câncer e incentivar campanhas de prevenção, inclusive no Outubro Rosa; Realizar a Conferência Municipal de Políticas para Mulheres e construir o Plano Municipal de Políticas para Mulheres; Promover encontro das trabalhadoras rurais; Promover casamento coletivo civil; Realizar fóruns, seminários, campanhas temáticas, encontros e outros eventos reunindo mulheres; Incentivar a produção de valores culturais no meio feminino; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST; Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
<b>Produto esperado:</b>	Pessoas Atendidas				

Total do Programa: 492.900,00

**Programa: 45 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA ÁREA RURAL**

<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta quantitativa</b>	<b>Valor</b>
187	Projeto	MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Metros Quadrados	70.000.000	4.271.100,00
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
<b>Descrição:</b>	Pavimentação asfáltica; Linha Mandarina à Fazenda Monte Sion - 6,60 km; PR 585 à Chaparral - 7,00 km; Dez de Maio à Dois Irmãos - 5,30 km; Boa Vista à PR 182 (recap) - 2,30 km; Boa Vista (Sítio Vagalume) à PR 182 - 0,95 km; Estrada da PCH São Francisco - 1,00 km; OT 512 e OT 305; Realizar o recapamento asfáltico nas estradas rurais OT-106, além de partes das OT-312 e OT-301, Vila Nova a Dois Marcos, sendo feita a restauração e recapagem de 11 km; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em estradas rurais conforme destinação das comunidades das comunidades no programa Orçamento do Povo; Execução de emissário de galerias de águas pluviais em propriedades rurais. Pavimentação de Vias				
<b>Produto esperado:</b>	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, PONTES E BUEIROS				
188	Atividade	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, PONTES E BUEIROS	Metros Quadrados	500.000.000	5.052.523,71
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
<b>Descrição:</b>	Manutenção e conservação de estradas rurais pela colocação de cascalho, pedra brita, tapa-buraco e serviços de patrôla - 350 Km; Estradas São Luiz do Oeste, Bom Princípio, Vista Alegre, Xaxim, Concórdia do Oeste, Vila Nova, Vila Ipiranga, Novo Sarandi, Linha Cpetti, Dois Marcos, Linha São Pedro, Ouro Preto, São Miguel, Linha São Paulo, Linha Flórida, São Salvador, Linha Mandarina, Novo Sobradinho e outros. Restauração de Estradas Vicinais				
<b>Produto esperado:</b>	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, PONTES E BUEIROS				

2



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2021

Página: 51

Programa: 45 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA ÁREA RURAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
189	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PONTES E BUEIROS	Pontes e Bueiros	4,000	238.800,00
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
<b>Descrição:</b>		Execução de pontes em concreto armado e manutenção de pontes e bueiros nos seguintes locais: Linha Comin - Sanga Laje - uma unidade; Linha 14 de Dezembro - Sanga Macaco - uma unidade; Linha Caça e Pesca - Rio Lopei - uma unidade; Vila Nova - Sanga 18 de Abril - uma unidade; Linha Acaray - Rio Correntoso - uma unidade.			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			
190	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	Metros Quadrados	65.400,000	102.000,00
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
<b>Descrição:</b>		Adequação e readequação de estradas: Vila Ipiranga - 1,20 km (7.200m²); Dois Irmãos - 1,70 km (10.200m²); Fazenda Branca - 1,70 km (14.400m²); Vila Nova - 2,00 km (12.000m²); São Luiz do Oeste - 2,90 km (17.400m²); Boa Vista - 2,30 km (13.800m²); Linha Boiko - 10,00 km (60.000m²); Linha Mandarina - 19,70 km (118.200m²); Fazenda Herbóesie/Chaparral - 6,50 km (39.000m²); Ouro Preto - 1,5 km (9.000m²); TOTAL 346.800,00 m².			
<b>Produto esperado:</b>		Restauração de Estradas Vicinais			
Total do Programa:					9.664.423,71

Programa: 46 - RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
191	Projeto	ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS	Abastecedouros	1,000	1.500,00
<b>Função:</b>	17 - SANEAMENTO	<b>Subfunção:</b> 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
<b>Descrição:</b>		Constituição de abastecedouros comunitários em parceria com as comunidades, para abastecimento de pulverizadores nos seguintes locais: Linha Dois Marcos - 1 unidade, Linha Mandarina - 1 unidade, Concórdia do Oeste - 1 unidade, Dois Irmãos - 1 unidade e Linha Acaray - 1 unidade.			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			
192	Projeto	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	Sistema Abastecimento de Água	1,000	20.400,00
<b>Função:</b>	17 - SANEAMENTO	<b>Subfunção:</b> 544 - RECURSOS HÍDRICOS			
<b>Descrição:</b>		Construir sistema de abastecimento de água, em parceria com a SANEPAR e as comunidades, composto de caixa de água, poço artesiano com bomba e rede de distribuição, para atender as comunidades do interior do município de Toledo, com água potável nos seguintes locais: Linha Mandarina - 1 unidade, Linha União - 1 unidade e Dois Irmãos.			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			
193	Atividade	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Sistema Abastecimento de Água	1,000	20.400,00
<b>Função:</b>	4 - ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b> 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
<b>Descrição:</b>		Realizar a manutenção dos sistemas de água em parceria com os produtores rurais; Atendimento às comunidades rurais com elaboração de projetos em parcerias sobre saneamento básico; Coordenar a implantação de sistema de abastecimento comunitário de água e de abastecedouros comunitários na área rural.			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			
Total do Programa:					42.300,00

B



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

Página: 52

Programa: 47 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO E AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
194	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	Câmeras de Vídeo Monitoram	45,000	6.957.100,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 181 - POLÍCIAMENTO			
Descrição:	Ampliar o Sistema de Vigilância Urbana, utilizando a estrutura da Guarda Municipal; Exercer a vigilância e a proteção dos bens, serviços e instalações do Município com a manutenção e melhorias do sistema de vigilância eletrônica (câmeras de vídeo); Melhorar e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico através de alarmes e instalação de câmeras de segurança; Promover a cultura da paz, respeito e tolerância por meio do combate à violência e ao bullying nas escolas municipais, fazendo segurança aos alunos e funcionários, e ao mesmo tempo guardando o patrimônio; Nos Postos de Saúde e Hospital Municipal, além de proteção ao patrimônio, atender a população que ali comparece à procura de atendimento médico, auxiliando e controlando o fluxo de pessoas nestes estabelecimentos, além de fazer a função de agente de segurança, fazendo a proteção da própria população e dos funcionários; Auxiliar a Secretaria de Saúde, atuando como agente de segurança, na condução de pacientes na Saúde Mental; Prestar auxílio à Secretaria da Assistência Social, no atendimento à população carente; Prestar serviços de segurança em eventos do Município; Atuar em sistema de rondas ostensivas e preventivas nos próprios municipais e logradouros, fazendo a proteção do patrimônio e ao mesmo tempo promovendo segurança pública; Garantir os serviços de responsabilidade do Município Municipal, equipado para informar, orientar e desenvolver ações de prevenção à violência; Prestar atendimento à população fazendo o registro das reclamações de iluminação pública; Viabilizar a implantação de módulo móvel da Guarda Municipal, equipado para informar, orientar e desenvolver ações de prevenção à violência; Manter o canil da Guarda Municipal, dotando-o de infraestrutura e material necessário; Exercer outras atividades pertinentes à segurança; Manter e ampliar e sua ação fiscalizadora no desempenho de atividade de polícia administrativa; Manter o canil da Guarda Municipal para "uso de arma de fogo", obedecendo a pré-requisitos exigidos pela Polícia Federal e oferecendo, conforme legislação, cursos de capacitação para aumento da qualificação dos servidores dos Departamentos de Segurança e de Trânsito (supervisores, Guardas Municipais, Guardas Municipais de Segurança e Trânsito e agentes de trânsito); Implementar o sistema de segurança urbana, com a aquisição de novos equipamentos de trabalho (coletores antibalísticos, tonias, armas de fogo e armas não letais), bem como a aquisição de munição para armas letais, de cartuchos para armas não letais e de viaturas, visando maior segurança para supervisores, guardas municipais, guardas municipais de segurança e trânsito e agentes de trânsito; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Segurança Municipal para realização de suas atribuições; Realizar levantamentos estatísticos e mapear as possíveis áreas de risco, sugerindo ações preventivas; Realizar campanhas educativas para mitigação e combate a atos de vandalismo; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 6.957.100,00

Programa: 48 - TRANSPORTE E TRÂNSITO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
195	Atividade	ATIVIDADES DO DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	Pontos de Ônibus	70,000	2.932.700,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Coordenar as atividades que serão realizadas através do Fundo Municipal de Trânsito; Controlar o sistema de transporte coletivo; Liberar o uso do transporte coletivo aos idosos, a partir dos 60 anos de idade, e aos deficientes, conforme legislação; Executar outras atividades correlatas; Implementar as atividades do EsterR - Estacionamento Regulamentado; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Trânsito e Rodoviário, para realização de suas atribuições; Readequar o sistema de transporte coletivo; Realizar a manutenção das estruturas físicas dos terminais rodoviários e pontos de ônibus; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Aprofundar as intervenções e adequações no trânsito de pedestres e veículos, a partir de estudos permanentes de engenharia de tráfego, a fim de aumentar a segurança e melhorar a trafegabilidade.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
196	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS	Pontos de Ônibus	15,000	368.900,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Construção, ampliação, reformas e melhorias de terminais rodoviários intermunicipal e urbano - 1.100m²; Construção de sanitários no terminal rodoviário urbano da Vila Pioneiro 60m²; Construção e melhorias de pontos de ônibus não compreendidos no contrato com a Concessionária do transporte coletivo; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 6.957.100,00



**Município de Toledo**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2021**

Página: 53

**Programa: 48 - TRANSPORTE E TRÂNSITO**

<b>Código</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome da ação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta quantitativa</b>	<b>Valor</b>
197	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO E MELHORIA NO TRANSPORTE URBANO	Usuários	65.000.000	200.100,00
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
<b>Descrição:</b>		Proporcionar à população toledana, em especial à de menor poder aquisitivo, maior acesso ao transporte coletivo através da diminuição do seu custo; Ampliar as oportunidades de lazer através da facilidade de locomoção proporcionada pela diminuição dos custos com o transporte coletivo; Facilitar a locomoção pela área urbana do município através da utilização de meios alternativos de transporte com a reimplantação do programa Toopedalando, que visa o empréstimo de bicicletas à população.			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			
198	Atividade	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	Metros Quadrados de Pintura	70.000.000	1.517.200,00
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
<b>Descrição:</b>		Executar a sinalização horizontal e vertical das ruas e avenidas da sede e área urbana dos distritos; Executar e retirar lombadas e quebra-molas; Colocação de redutores de velocidade; Controlar em conjunto com o Conselho Municipal de Trânsito as tarifas de transporte urbano; Implantar novas linhas de transporte coletivo urbano quando necessário; Implantar radares e detectores de avanço de sinal; Criação de vagas nos estacionamentos para os portadores de necessidades especiais e idosos; Manutenção de pontos de ônibus, placas de trânsito, semáforos, entre outros.			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			
199	Atividade	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Palestras e Campanhas	140.000	1.972.935,04
<b>Função:</b>	26 - TRANSPORTE	<b>Subfunção:</b> 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
<b>Descrição:</b>		Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito; Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; Implantar, manter e operar o sistema de sinalização de trânsito, os dispositivos e os equipamentos de controle viário; Exercer o controle das obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, aplicando as sanções cabíveis no caso de inobservância das normas e regulamentos pertinentes ao assunto; Implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito; Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; Planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes; Implementar a Municipalização do Trânsito com aquisição de veículos para reforço da fiscalização e novos equipamentos de trabalho para o controle de tráfego e atendimento à população, bem como, ampliação da atuação do projeto EDUCA TRÂNSITO; Implantar uma central permanente de monitoramento e estudo de indicadores de trânsito com o objetivo de viabilizar um planejamento qualificado para a adequação das vias e do fluxo de veículos e pedestres na cidade de Toledo; Implementar os trabalhos com o Engenheiro de Trânsito, aprimorando o sistema de circulação de veículos no trânsito promovendo segurança para a população; Exercer outras atividades pertinentes ao trânsito; Manter Campanhas Permanentes de Educação no Trânsito com implantação de novos equipamentos para controle de velocidade; Realizar ações de engenharia de trânsito para garantir a segurança e a fluidez; Definir as políticas de trânsito e regulamentar as regras de circulação do trânsito conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro; Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas na Lei Federal nº 9.503/1997 e descritas em atos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar; Arrecadar valores provenientes de estado e remoção de veículos e objetos e de escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas; Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, para fins de arrecadação e compensação de multas impostas nas áreas de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação; Celebrar convênios de colaboração e delegação de atividades previstas na Lei Federal nº 9.503/1997, com vistas à maior eficiência e à segurança para os usuários da via; Viabilizar a implantação de uma Escola de Trânsito com sede no Parque Frei Alceu; Realizar o monitoramento nos contratos de concessões referentes aos serviços de transporte público; Manter, ampliar e operar a central de monitoramento de documentos referentes ao trânsito.			
<b>Produto esperado:</b>		Outros Produtos			

Total do Programa:

6.991.835,04



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

Página: 54

Programa: 49 - APOIO AOS ADOLESCENTES E ESTÍMULO A AUTONOMIA E EMANIPAÇÃO DA JUVENTUDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
200	Projeto - ECA/FMDCA	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA NOS ESPAÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	Metros Quadrados	100.000	255.100,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Ampliar e complementar o Centro da Juventude Mariana Luiza Von Borstel, no Jardim Coopagro, com cobertura e aquecimento da piscina e fechamento da quadra de esportes e do anfiteatro - 500m <sup>2</sup> ; Realizar reformas Centro da Juventude Márcio Bombardelli - 100m <sup>2</sup> .				
Produto esperado:	Obra Construída/Ampliada				

201	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AOS ADOLESCENTES	Pessoas	926,000	1.683.200,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Desenvolver, em parceria com grupos organizados juvenis, atividades culturais, esportivas e de qualificação profissional nas comunidades; Fomentar parcerias com universidades e faculdades para a realização de cursos preparatórios a serem ofertados aos jovens com vulnerabilidade social, tendo em vista a preparação para vestibular, Enem e concursos públicos; Manter e ampliar parcerias com os governos para o desenvolvimento de programas federais e estaduais voltados para os adolescentes e jovens; Expandir os programas de atendimento aos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.				
Produto esperado:	Adolescentes Atendidos				

202	Atividade	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A JUVENTUDE	Pessoas	540,000	170.700,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Desenvolver, em parceria com grupos organizados juvenis, atividades culturais, esportivas e de qualificação profissional nas comunidades; Fomentar parcerias com universidades e faculdades para a realização de cursos preparatórios a serem ofertados aos jovens com vulnerabilidade social, tendo em vista a preparação para vestibular, Enem e concursos públicos; Manter e ampliar parcerias com os governos para o desenvolvimento de programas federais e estaduais voltados para os adolescentes e jovens.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 2.109.000,00

Programa: 50 - SERVIÇOS DE SAÚDE A SERVIDORES E DEPENDENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
203	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA CAST	Quantidade de Procedimentos	188.100,000	19.751.657,91
Função:	11 - TRABALHO	Subfunção: 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			
Descrição:	Conceder assistência aos beneficiários da CAST (Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo) nas áreas de: assistência clínica, assistência odontológica, apoio diagnóstico e terapêutico, auxílio-funeral aos beneficiários titulares; Transporte para atendimento fora da área de abrangência do plano; Garantir estrutura física, administrativa e de recursos humanos, bem como implementação do sistema de informatização para a realização de suas atividades; Manter os atendimentos dos servidores CLT regidos pela Previdência Social, se os mesmos optarem pelos serviços da CAST.				
Produto esperado:	Outros Produtos				

Total do Programa: 19.751.657,91

2



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

Página: 55

Programa: 51 - INFRAESTRUTURA PARA DEFESA CONTRA SINISTROS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
204	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO	Metros Quadrados	50.000	1.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL			
Descrição:	Realizar construções, melhorias e ampliações na estrutura física do Corpo de Bombeiros de Toledo - 200m².				
Produto esperado:	Edificação Construída				
205	Projeto	REEQUIPAMENTO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO	Unidade	1.000	600,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL			
Descrição:	Adquirir veículos e equipamentos diversos para execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros públicos: viaturas leves e pesadas e diversos equipamentos de APH, BUSCA E SALVAMENTO, COMBATE A INCÊNDIO e RESGATE.				
Produto esperado:	Veículos				
Total do Programa:					1.600,00

Programa: 52 - ATENDIMENTO INTEGRAL NA DEFESA CONTRA SINISTROS E ACIDENTES PESSOAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
206	Atividade	ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	Visoria e Análise	5.719,000	467.378,08
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL			
Descrição:	Manutenção dos serviços do Corpo de Bombeiros na área preventiva através de análise de projetos, vistorias, palestras, treinamentos, campanhas educativas e orientações, sempre com o intuito de atender e conscientizar a população em geral, buscando uma melhor estruturação do Corpo de Bombeiros de Toledo, para uma melhor nos serviços de atendimento à população; Manutenção das estruturas físicas e equipamentos do Corpo de Bombeiros de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Total do Programa:					467.378,08

Programa: 53 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
207	Atividade	EXECUÇÃO DE AÇÕES PREVIDENCIARIAS ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA	Pessoas	1.128,000	87.721.962,41
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
Descrição:	Realizar o pagamento de benefícios relativos à aposentadoria dos servidores públicos municipais de Toledo e o pagamento de pensões dos dependentes dos servidores, com recursos do Fundo de Aposentadorias e Pensões.				
Produto esperado:	Aposentados Atendidos				
208	Atividade	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDO/PROV	Outras Unidades e Medidas	0,000	60.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
Descrição:	Realizar ações e serviços administrativos objetivando a implementação das atividades da entidade previdenciária; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o órgão executivo da entidade previdenciária, para a realização de suas atribuições.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Total do Programa:					87.781.962,41



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

Página: 56

Programa: 54 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
209	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Outras Unidades e Medidas		
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,000	2.216.518,06
Descrição:	Atender passivos contingentes e outros eventos e riscos fiscais imprevisíveis.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
<hr/>					
210	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - TRÁNSITO	Outras Unidades e Medidas		
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,000	18.200,00
Descrição:	Atender passivos contingentes e outros eventos e riscos fiscais imprevisíveis.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
<hr/>					
211	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CAST	Outras Unidades e Medidas		
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,000	71.709,26
Descrição:	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
<hr/>					
212	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNREBOM	Outras Unidades e Medidas		
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,000	521,92
Descrição:	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
<hr/>					
213	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - TOLEDOPREV	Outras Unidades e Medidas		
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 997 - RESERVA DO RPPS		0,000	21.945.474,16
Descrição:	Representar valores correspondentes ao superávit financeiro da entidade previdenciária do regime próprio dos servidores públicos municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
<hr/>					
214	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNTEC	Outras Unidades e Medidas		
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,000	150,00
Descrição:	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
<hr/>					
				Total do Programa:	24.252.573,40
				Total da Unidade:	633.803.307,65
				Total do Órgão:	633.803.307,65



Município de Toledo  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2021

0